

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

ILÍDIO MEDINA PEREIRA

**DEBATE PÚBLICO E OPINIÃO DA IMPRENSA
SOBRE A POLÍTICA DE COTAS RACIAIS NA UNIVERSIDADE
PÚBLICA BRASILEIRA**

Tese de Doutorado

Porto Alegre, RS

2011

ILÍDIO MEDINA PEREIRA

**DEBATE PÚBLICO E OPINIÃO DA IMPRENSA
SOBRE A POLÍTICA DE COTAS RACIAIS NA UNIVERSIDADE
PÚBLICA BRASILEIRA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – PPGCOM/UFRGS, como requisito parcial para a obtenção do título de doutor em Comunicação e Informação.

Orientadora: Prof^a. Dra. Maria Helena Weber

Porto Alegre, RS

2011



ATA N° 07/2011

DEFESA DE TESE DE DOUTORADO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, no auditório 2 da FABICO, ocorreu em sessão pública a defesa da Tese de **ILIDIO MEDINA PEREIRA**, intitulada "O DEBATE E A OPINIÃO DA IMPRENSA SOBRE A POLÍTICA DE COTAS RACIAIS NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS", como um dos requisitos ao grau de Doutor em Comunicação e Informação. A sessão foi presidida pela orientadora, Prof. **Dra. Maria Helena Weber**. A Banca Examinadora foi integrada pelos professores **Dra. Ângela Salgueiro Marques** (UFMG), **Dra. Christa Berger** (UNISINOS), **Dr. José Carlos Gomes dos Anjos** (PPGS/UFRGS) e **Dr. Valdir José Morigi** (PPGCOM/UFRGS). Após a arguição, os examinadores se reuniram para avaliar a Tese, considerando-a **APROVADA** com conceito final A, resultado dos conceitos atribuídos pelos examinadores, especificamente: **Dra. Ângela Salgueiro Marques** (conceito A), **Dra. Christa Berger** (conceito A), **Dr. José Carlos Gomes dos Anjos** (conceito A) e **Dr. Valdir José Morigi** (conceito A). A concessão do título de doutor só estará em plena validade após terem sido preenchidos todos os demais requisitos para a concessão do título, no prazo de noventa dias, conforme previsto no regimento do curso e na legislação superior pertinente e a homologação da presente tese pela Comissão de Pós-Graduação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelo orientador e pelos integrantes da Banca Examinadora.


Prof. Dra. Maria Helena Weber


Prof. Dra. Ângela Salgueiro Marques


Prof. Dra. Christa Berger


Prof. Dr. José Carlos Gomes dos Anjos


Prof. Dr. Valdir José Morigi

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
Rua Ramiro Barcelos 2705, 2º andar - Bairro Santana - 90035-007 - Porto Alegre - RS
Telefones: (51) 3316.5116, 3316.5379 Fone/fax: 3316.5368
<http://www.ppgcom.ufrgs.br> - e-mail: ppgcom@ufrgs.br

*À minha família,
meu porto seguro e
fonte inesgotável de força e inspiração*

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer às instituições e pessoas que, de diferentes formas, acompanharam e contribuíram para a pesquisa que culminou com a realização desta tese. À Universidade pública e, principalmente, aos professores, funcionários e colegas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação da UFRGS. Pela dedicação e competência, o convívio com professores no Programa foi decisivo nesta caminhada. Destaco as aulas com Maria Helena Weber, Márcia Benetti, Miriam Rossini, Wilson Gomes, Rousiley Maia e Heloiza Matos. Foi um prazer enorme voltar a FABICO, casa que me acolhe desde 1998 quando entrei na universidade.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - que financiou a pesquisa que deu origem a esta tese.

Aos componentes da Banca de Exame de Qualificação e Banca de Defesa que contribuíram para o aperfeiçoamento desta pesquisa. À professora Christa Berger que, além de fazer parte da Banca de Defesa, juntamente com a professora Arabela Campos Oliven constituiu a Banca de Qualificação apontando criteriosamente os pontos a serem mudados ou repensados, apresentando possibilidades de análise e caminhos que levaram ao término deste trabalho. A professora Ângela Marques agradeço o estímulo, confiança e oportunidade para ecoar resultados da pesquisa. Ao professor e conterrâneo Carlos dos Anjos, pela inspiração e exemplo a trilhar no caminho de pesquisador. Ao professor Valdir pela oportunidade de compartilhar conhecimento.

Aos amigos e colegas do Grupo de Pesquisa pelas trocas, discussões e provocações: Locatelli, Marja, Sandra, Maria Patrícia, Jousi, Acácio, Leandro, Denise, Wesley, Tiago, professora Berenice, Carmen, professor Rudimar, Flávio, Daniel, James e Tânia.

O que dizer a professora e orientadora Maria Helena Weber, a Milena? Não tenho como agradecer sua árdua tarefa de me orientar pela segunda vez. Obrigado por me iniciar na pesquisa e obrigado pela generosidade, críticas, convívio e amizade que me ensinou a cultivar valores não somente para a pesquisa, mas para a vida. Fica aqui um agradecimento com muito carinho.

À Andréa pelo estímulo e aos amigos Gilson, Joice, Zina e Rodrigo Caxias por compartilhar minhas alegrias e aflições. À Clarissa pelo carinho.

RESUMO

A implantação de políticas de ação afirmativa para estudantes negros nas universidades públicas brasileiras tem gerado um intenso debate envolvendo vários atores da sociedade brasileira. Sua adoção marca uma virada na política do Estado Brasileiro que, na interlocução com os movimentos da sociedade civil, nomeadamente dos movimentos negros e representantes da sociedade civil, passa a levar a questão racial na suas decisões. Através de processos diversificados, as universidades têm adotado esta política, mostrando sua importância enquanto ator no debate. A repercussão causada na imprensa que assumiu o assunto no seu projeto editorial mostra sua relevância no contexto atual da sociedade brasileira. Entender como ocorre este debate envolvendo o Estado Brasileiro, os movimentos da sociedade organizada e as universidades e, como a imprensa enquanto espaço de amplificação de sentidos nas sociedades modernas apropriada do tema, são os pontos centrais desta reflexão. Tendo como referência as especificidades dos atores envolvidos no debate e, partindo de noções e conceitos da Análise Crítica do Discurso (ACD) que perpassam todo o trabalho, construiu-se um *corpus* formado por documentos, registros históricos, relatórios, dados estatísticos e demográficos, legislação e matérias de jornal. A análise empreendida nos editoriais e matérias de opinião publicados no jornal *O Globo*, de 2004 a 2010, procurou averiguar como no discurso da imprensa a linguagem é colocada a serviço de uma determinada perspectiva ideológica que, ao mesmo tempo em que rejeita as cotas, alimenta um discurso conservador no processo de enfrentamento das desigualdades educacionais e de seus efeitos.

Palavras-chave:

Comunicação. Imprensa. Ações Afirmativas. Educação. Discurso.

ABSTRACT

The implementation of affirmative action policies for black students in Brazilian public universities has brought forth an intense debate involving various characters of Brazilian society. Its adoption marks a turning point in the policy of the Brazilian State that, in the dialogue with the civil society movements, namely black movements and members and representatives of civil society, begins to consider the concept of race in their decisions. Through several processes, universities have adopted this policy, showing its importance as a character in the debate. The impact caused in the press, that took the matter in its editorial project, shows the relevance of the subject in the current context of Brazilian society. Understanding how this debate takes place involving the Brazilian State, the movements of organized society and universities, and how the press as an area for sense amplification in modern societies addresses the theme are the focus of this reflection. Taking as reference the specifics of the characters involved in the debate, and using notions and concepts of Critical Discourse Analysis, a *corpus* was built consisting of documents, historical records, reports, statistics and demographics, legislation and newspaper articles. The analysis was based on editorials and articles of opinion published in the *O Globo* newspaper, from 2004 to 2010, and sought to find out how, in the discourse of the press, language is put into the service of a particular ideological perspective that, while rejecting quotas, feeds an conservative ideological discourse in the process of confronting the educational inequalities and their effects.

Keywords:

Communication. Press. Affirmative Actions. Education. Discourse

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Documentos o Estado Brasileiro	108
QUADRO 2	Documentos dos movimentos da sociedade organizada.....	110
QUADRO 3	Documentos das universidades	110
QUADRO 1	Documentos da imprensa	114

LISTA DE TABELAS

TABELA1	Distribuição das universidades que implantaram programas de ações afirmativas para o ingresso no ensino superior, por tipo de instituição e tipo de programa.....	142
TABELA2	Distribuição das universidades públicas que implementaram programas de cotas para o ingresso de estudantes negros no ensino superior, por tipo de programa, ano e número de vagas.....	142
TABELA3	Fontes matérias sobre política de cotas no Portal G1 e Folha Online.....	167
TABELA4	Fontes oficiais e não-oficiais sobre cotas no Portal G1 e Folha Online.	168

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	Tema Cotas nas Universidades.....	159
FIGURA2	Cotas nas Universidades – Folha – Textos Opinativos (análises, artigos, colunas, editoriais).....	159
FIGURA 3	Cotas - OESP – Textos Opinativos (artigos, editoriais).....	160
FIGURA4	Cotas nas universidades – O Globo – Textos Opinativos (artigos, colunas, editoriais).....	161
FIGURA 5	Valência dos textos que apresentam explicitamente uma posição em relação às cotas em função do ano de publicação.....	162

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	14
2 O MAPA DE DIFERENÇAS E DESIGUALDADES	28
2.1. O mito da democracia racial	29
2.1.1 As desigualdades raciais na sociedade.....	38
2.1.2 A classificação racial.....	41
2.2 As cotas como política de ação afirmativa.....	44
2.2.1 Bases jurídico-filosóficas das ações afirmativas.....	46
2.2.2 A jornada das ações afirmativas no Brasil.....	50
2.2.3 Ações afirmativas no governo Lula.....	53
2.2.4 Ações a compromissos no cenário internacional.....	55
3 COMUNICAÇÃO, DEMOCRACIA E SOCIEDADE.....	58
3.1 Debate público e democracia.....	58
3.2 Comunicação e poder da imprensa.....	61
3.3 O discurso jornalístico como espaço de produção de sentidos.....	66
3.3.1 Os editoriais e as matérias de opinião.....	67
3.4 Mídia e a questão racial.....	70
4 OBJETO DE PESQUISA: DEBATE SOBRE AS COTAS RACIAIS.....	74
4.1 O debate sobre as cotas raciais: um olhar preliminar.....	74
4.2 Os atores do debate	77
4.2.1 O Estado Brasileiro.....	77
4.2.2 Movimentos da sociedade civil organizada.....	78
4.2.2.1 Os Movimentos Negros.....	80
4.2.2.2 Membros e representantes da sociedade civil.....	83
4.2.3 As universidades.....	85
4.2.3.1 A Universidade Federal do Rio grande do Sul.....	87
4.2.4 A imprensa.....	87
4.3 A abordagem teórica-metodológico do debate sobre cotas.....	89

4.3.1 A Análise Crítica do Discurso: o referencial teórico metodológico.....	90
4.3.2 A Análise crítica do Discurso (ACD).....	91
4.3.2.1 O discurso como prática social.....	91
4.3.2.2 Discurso, ideologia e luta hegemônica.....	94
4.3.3 Modos de operação da ideologia	96
4.3.4 As categorias de análise.....	99
4.3.4.1 Interdiscursividade.....	101
4.3.4.2 O discurso conservador.....	103
4.3.3.3 O discurso da perversidade.....	103
4.3.3.4 O discurso da futilidade.....	104
4.3.3.5 O discurso da ameaça.....	105
4.4 A construção do <i>corpus</i> de pesquisa.....	106
5. ANÁLISE DO DEBATE SOBRE A POLÍTICA DE COTAS	115
5.1 O discurso do Estado Brasileiro.....	118
5.1.1 O debate no Legislativo.....	118
5.1.2 O debate Jurídico.....	121
5.1.3 O poder executivo.....	125
5.1.3.1 Posicionamento do Poder executivo.....	128
5.1.3.1.1 SEPPPIR- Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.....	128
5.1.3.1.2 MEC- Ministério da Educação.....	129
5.2 O discurso da sociedade organizada.....	130
5.2.1 Membros e representantes da sociedade civil.....	130
5.2.1.1 Principais argumentos contra.....	132
5.2.1.2 Principais argumentos a favor.....	135
5.2.2 Posicionamentos dos movimentos Negros.....	137
5.2.2.1 CONEN- Coordenação Nacional de Entidades Negras.....	138
5.2.2.2 MNS - Movimento Negro Socialista.....	140
5.3 O discurso nas universidades.....	141

5.3.1. Posicionamento de Instituições acadêmicas.....	144
5.3.1.1 ANDIFES - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior.....	145
5.3.1.2 UNE - União Nacional dos Estudantes.....	145
5.3.2. Um exemplo: UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.....	146
5.3.2.1 Disputas e articulações.....	147
5.3.2.2 A votação.....	150
5.3.3 O debate pós-aprovação.....	153
5.3.3.1 Posicionamento do recorrente.....	153
5.3.2.3.2 Posicionamento da UFRGS.....	155
5.4 O Discurso da Imprensa	157
5.4.1 A imprensa posicionando contra as cotas raciais.....	158
5.4.2 O discurso conservador do jornal <i>O Globo</i>.....	168
5.4.2.1 Discurso da perversidade.....	168
5.4.2.1.1 A política de cotas acentua o racismo.....	169
5.4.2.1.2 A política de cotas exclui os não negros.....	169
5.4.2.2 Discurso da futilidade.....	172
5.4.2.2.1 Desigualdades de ordem social e não racial.....	172
5.4.2.2.2. Desqualificar o governo e os movimentos negros.....	175
5.4.2.3 Discurso da ameaça.....	176
5.4.2.3.1 A política de cotas estimula o ódio racial.....	176
5.4.2.3.2 Baixa a qualidade das instituições a capacidade competitiva do Brasil.....	178
5.4.3 O debate de opiniões: Ali Kamel e Miriam Leitão.....	179
5.4.3.1 Os argumentos de Ali Kamel.....	180
5.4.3.2 Os argumentos de Miriam Leitão.....	184
5.4.4 O <i>Modus operandi</i> do discurso ideológico do jornal <i>O Globo</i>.....	187
5.4.5 Atores e argumentos em debate.....	190
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	200
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	207

1 INTRODUÇÃO

O processo de implantação de cotas para estudantes negros nas universidades públicas brasileiras tem gerado um intenso debate marcado pela polêmica e mobilização de diversos atores da sociedade brasileira. Isso fica evidente na repercussão alcançada na imprensa que, além de noticiar sobre o tema, tem demonstrado seu posicionamento quanto à adoção dessa política. Embora medidas dessa natureza não sejam novidade - uma vez que políticas sociais favorecendo mulheres, pessoas idosas ou jovens e portadores de necessidades especiais já existem e não causaram maiores surpresas ou resistências - foi a política de cotas para estudantes negros que provocou debates acirrados que explicitaram a posição de movimentos sociais organizados, do Estado Brasileiro, das universidades e da imprensa.

A reflexão construída na presente tese perpassa dois movimentos: primeiro, o entendimento da mobilização e acirramento de posições de vários atores da sociedade brasileira em torno de um tema que mexe com a lógica de como a questão racial é vista no país e; segundo, vinculado ao engajamento da imprensa - que desde as primeiras discussões assumiu o tema no seu projeto editorial e posicionou no debate - para averiguar como a linguagem vinculada ao poder é colocada a serviço de uma determinada perspectiva ideológica.

Sendo a política de cotas um assunto que produz rupturas nas expectativas e construtos da sociedade brasileira, discuti-la é vontade de vários atores que partem de diferentes lugares e perspectivas de fala. Todavia, é na imprensa - pela mediação e capacidade de disseminação a grandes audiências - que os sentidos sobre o tema são atualizados de forma amplificada. O debate no qual participam o Estado Brasileiro, as universidades, os movimentos da sociedade organizada e, como o tema é apropriado pela imprensa são, fundamentalmente, os focos deste trabalho.

O debate sobre políticas de Ação Afirmativa para negros entrou, definitivamente, na pauta das questões de redemocratização nacional com a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida de 31 de agosto a 08 de setembro de 2001, em Durban, África do Sul. Embora as pró-ações afirmativas tenham raízes nas lutas e pressões

empreendidas pelos movimentos negros¹ brasileiros, sobretudo no final dos anos de 1970² por igualdade racial e fim do racismo, foi nessa conferência que o Brasil tornou-se signatário da Declaração de Durban³, reconhecendo oficialmente a existência de discriminação contra negros, comprometendo-se a instituir ações específicas no intuito de propiciar maior acesso de negros ao ensino superior.

A relevância da Ação Afirmativa que reserva vagas para negros para o equacionamento da questão social no país ficou mais evidente quando, durante a campanha presidencial de 2002 o tema entrou na pauta dos debates envolvendo os candidatos a presidência do Brasil. Em 2003, logo no início do seu mandato como Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva sancionou a Lei 10.639/03, a primeira do seu governo, que institui a obrigatoriedade do ensino de História da África e Cultura Afro - Brasileira nos currículos escolares. Ainda nas primeiras ações do governo, é criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), com *status* de ministério e tendo como objetivo formular e coordenar as políticas para a promoção da igualdade racial e articular as ações do governo federal de combate à discriminação racial. Simbolicamente, a nomeação do primeiro ministro negro para a instância máxima do Judiciário, o Supremo Tribunal Federal, teve um significado importante. No ano seguinte, em 2004, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional Brasileiro o Projeto de Lei N° 3.627/2004 que “Institui Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior e dá outras providências”.

¹ A opção de utilizar a definição de “movimentos negros” no plural decorre, pelo menos em termos analíticos, de sua formação ideológica no contexto brasileiro. Essa diversidade leva a divergência de posicionamento sobre a adoção da política de cotas raciais nas universidades. Apesar da maioria dos movimentos serem a favor dessa política pública, o Movimento Negro Socialista (MNS), por exemplo, posiciona contra a política de cotas raciais.

² No final dos anos de 1970, mais precisamente em 1979 com a fundação do Movimento Negro Unificado (MNU), os movimentos negros organizados voltam à cena política do país. Nos anos 80 os movimentos negros buscam legitimidade de ação política junto aos aparatos estatais. Neste momento, uma série de experiências de secretarias de promoção da comunidade negra e de centros de denúncia contra o racismo é criada nas principais capitais do país (SANTOS, 2007).

³ Segundo o Art.108 da DECLARAÇÃO DE DURBAN: “Reconhecemos a necessidade de se adotarem medidas especiais ou medidas positivas em favor das vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata com o intuito de promover sua plena integração na sociedade. As medidas para uma ação efetiva, inclusive as medidas sociais, devem visar corrigir as condições que impedem o gozo dos direitos e a introdução de medidas especiais para incentivar a participação igualitária de todos os grupos raciais, culturais, lingüísticos e religiosos em todos os setores da sociedade, colocando todos em igualdade de condições”.

Sem legislação nacional ou política assentada por parte do Governo Federal, a política que reserva vagas para negros⁴ nas universidades tem gerado um debate fortemente polarizado. Os defensores têm pautado sua defesa na difícil situação de desigualdade socioeconômica que atinge a população negra no Brasil. Para citar alguns dados, no ano 2000, o Brasil ocupava o 74º lugar no *ranking* da ONU no que tange ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). No entanto, analisando separadamente as informações de pretos, pardos e brancos sobre renda, educação e esperança de vida ao nascer, o IDH nacional dos pretos e pardos despencaria para a 108º posição, figurando entre aqueles dos países mais pobres do mundo, enquanto o dos brancos subiria para a 48º posição. Os dados do Censo Demográfico do IBGE (2000) mostram os negros fortemente representados nos indicadores de pobreza e analfabetismo e sub-representados em dados como educação. Entre os pobres e indigentes, os negros representam 63,6% dos pobres brasileiros e 68,8% dos indigentes.

Um olhar panorâmico sobre as diferenças raciais na educação mostra que até a década de 1950, quase 70% dos negros no Brasil eram analfabetos. As desigualdades raciais em relação à educação persistiram e apontam que a média de estudos dos brasileiros brancos é de 7,7 anos e dos negros de 5,8 anos. Atualmente 16% dos negros, maiores de 15 anos são analfabetos, sendo esse valor de apenas 7% para os brancos. Essas diferenças se agravam quando analisamos os dados referentes ao ensino superior. Segundo dados do IPEA, em 1976 cerca de 5% da população branca aos 30 anos de idade tinham diploma de educação superior, comparada à porcentagem essencialmente residual para os negros. Já em 2006, 5% dos negros tinha curso superior aos 30 anos, enquanto 18% da população de brancos estavam na mesma condição (IPEA, 2007).

Entretanto, a contundência dos dados estatísticos e das vozes que se manifestam favoráveis a essa política é freqüentemente contrastada com argumentos que fazem referência as questões de cunho legal e filosófico que vão desde os mais abrangentes, como os relacionados à construção social e política do país, aos problemas mais específicos, inerentes à estrutura e dinâmica interna das universidades. Nesse contexto, os principais argumentos fazem referência a inconstitucionalidade dessa política; a possibilidade de se instalar o ódio racial no país; a impossibilidade de se definir quem é negro no país, o que inviabilizaria a adoção da política; que a qualidade

⁴ Apesar da política que reserva vagas para as universidades abarcar tanto alunos negros e indígenas como alunos provenientes de escolas públicas, o foco deste estudo são as cotas para negros.

do ensino seria afetada pela entrada de alunos que não possuem mérito e, conseqüentemente, habilidades necessárias para cumprirem as exigências acadêmicas. A partir do momento que determinado setor da população reivindica direitos até então pouco requisitados, coloca-se em xeque a atitude adotada no Brasil em relação ao problema racial, questionando princípios da identidade brasileira, como o mito da democracia racial⁵. O processo histórico mediante o qual se configurou a identidade racial brasileira, bem como as diferentes perspectivas sobre raça e racismo que fundamentam as relações raciais no país estão na base da discussão e formulação dessas políticas, as quais, por sua vez, se relacionam com as justificativas e críticas que as orientam (SALES, 2007).

As diferenças entre os que impulsionam e os que se opõem às cotas raciais não são desprezíveis e é o reflexo de um conflito complexo e multifacetado, que envolve fundamentalmente a distribuição social de um bem desejado, neste caso o acesso à universidade, mas com repercussão em vários campos da vida social. Este tema polêmico envolve questões cruciais para a sociedade brasileira, tais como as relações entre a universidade pública e a sociedade, a formação da elite brasileira, as mazelas do passado escravocrata, a ideologia da democracia racial brasileira, a questão da distribuição de renda e, talvez mais importante, pensar o projeto brasileiro enquanto nação. Parte-se da perspectiva que a implantação de cotas raciais nas universidades públicas é um tema que questiona as profundas desigualdades que atingem a sociedade brasileira. Isso porque - ao contrário do posicionamento amplamente conhecido que prioriza as variáveis sociais como causa das diferenças - a política de cotas raciais sugere que as diferenças socioeconômicas entre negros e brancos são resultantes de um processo histórico que relegou o negro para o segundo plano na sociedade brasileira. Nesse contexto, essa política aparece como uma possibilidade de diminuir essas disparidades (SALES, 2007).

⁵ O conceito de mito da democracia racial brasileira adotado é o mesmo utilizado por Carlos A. Hasenbalg: “A noção de mito para qualificar a ‘democracia racial’ é aqui usada no sentido de ilusão ou engano e destina-se a apontar para a distância entre representação e realidade, a existência de preconceito, discriminação e desigualdades raciais e a sua negação no plano discursivo. Essa noção não corresponde, portanto, ao conceito de mito usado na Antropologia.” (HANSEBALG, 1996, p. 237).

Esse debate se constitui nas relações entre diferentes atores com diferentes perspectivas e interesses. Representa uma mudança drástica na postura do Estado que passa a levar em conta em suas decisões o fator raça visando criar oportunidades iguais e reduzir as desigualdades. Assim, em vez de igualdade de oportunidades, importa falar em “igualdade de condições”. Nesse contexto, a política de cotas aparece como a delimitação dos espaços de possibilidade de interlocução do Estado com o movimento da sociedade, isto é, a visão de que o Estado abandona a posição de neutralidade e assume uma postura ativa de regulador da sociedade criando políticas que se materializam em programas, projetos, leis ou instituições com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento. Sua participação acontece no Legislativo através dos projetos de leis que tramitam no Congresso, no Judiciário que constantemente é acionado para julgar casos de (in) constitucionalidade das ações afirmativas e, no Executivo, através de propostas de leis.

Os movimentos da sociedade organizada exercem papel importante nesse processo uma vez que, foi a partir de denúncias, lutas e reivindicações dos movimentos negros brasileiros que a temática da política pública de ação afirmativa de cunho racial começou a ser debatido na sociedade brasileira. Membros e representantes da sociedade civil, nomeadamente, juristas, artistas, políticos, professores, pesquisadores, estudantes e personalidades, também têm participado no debate, nomeadamente, através dos manifestos⁶ entregues ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal.

As universidades também têm voz ativa já que diversas universidades, salvaguardadas pelo princípio da autonomia universitária, tomaram a iniciativa de adotar a políticas de cotas. As primeiras Instituições de Ensino Superior – IES – que as adotaram em seus processos seletivos foram a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) que, por meio de duas leis estaduais, instituíram cotas sociais para alunos de escola pública em 2000 e cotas raciais para negros e indígenas em 2001. A experiência destas universidades foi acompanhada por um conjunto de outras iniciativas que vêm se sucedendo desde então.

⁶ No ano de 2006, foram apresentados ao Congresso Nacional dois manifestos assinados por dois grupos sintetizando os principais argumentos contrários e favoráveis às ações afirmativas. Em 2008, dois novos manifestos foram encaminhados, desta vez ao Supremo Tribunal Federal.

A Universidade de Brasília (UnB) foi a primeira universidade federal a instituir a política de ação afirmativa em 2004, seguida por outras universidades federais. Os processos de implantação têm sido diversificados, com adaptações regionais e, na maioria dos casos, acompanhados de intensos debates no âmbito da comunidade universitária. Segundo dados de Laboratório de Políticas Públicas da UERJ (2009), atualmente 79 Universidades Públicas adotam algum tipo de inclusão em seu vestibular. O Brasil possui 236 instituições públicas de ensino superior, sendo que destas, 93 são federais, 82 estaduais e 61 municipais sendo variados os critérios e as normas adotadas. Das que adotaram o sistema de cotas étnico-raciais somam 54 Instituições, sendo que 34 possuem medidas afirmativas para negros. Destas 34 Instituições, 31 desenvolvem o sistema de cotas e três utilizam o sistema de bonificação por pontos.

A imprensa tem participado deste momento, não só noticiando fatos e convidando intelectuais e políticos a se pronunciarem sobre o assunto, mas, também, se posicionando sobre a proposta, como explicitaremos no decorrer deste texto. Ao participar da esfera pública como “prestadora de serviços” de informação, a imprensa tem uma função imprescindível nas democracias: informar sobre os acontecimentos, internos e externos, levando às pessoas conhecimentos não imediatamente acessíveis e realidades que diferem das vivenciadas ou relatadas por pessoas próximas. Nas sociedades democráticas a imprensa tem a capacidade de influir fortemente na formação das agendas públicas - sobretudo governamentais -, intermediar relações sociais entre os diversos grupos, influenciar a opinião de pessoas acerca de temas específicos e participar das contendas políticas.

Os órgãos de imprensa atuantes na esfera pública são, contudo, em larga medida empresas privadas que, desse modo, tendem a agir segundo a lógica e os interesses privados dos grupos sociais que representam. Assim, muitas vezes estes papéis são ocultados sob o manto do “dever da informação”, que seria “neutra”, “independente”, “apartidária” e “a ideológica”, características invariavelmente citadas pelos órgãos da mídia ao retratarem sua atuação (IPEA, 2009). Nesse contexto, pelas características e funções que desempenha na sociedade, a imprensa é um ator poderosíssimo nesse debate.

Esse olhar sobre o poder da imprensa relaciona-se ao referencial teórico e metodológico da Análise Crítica do Discurso (ACD) adotado neste trabalho. Segundo

esta perspectiva, a linguagem constrói a realidade social. Sendo assim, não é neutra nem uma estrutura à parte da sociedade. Ao contrário, linguagem e sociedade interagem em uma relação dialética. Processos sociais influenciam a linguagem assim como a linguagem intervém na construção de sentidos e imagens, o que propicia modos específicos de ver e interpretar a realidade social (FAIRCLOUGH, 1989). Assumindo a compreensão de que a linguagem não é, nem pode ser neutra, propomos que a linguagem em sua prática social está a serviço do poder. Aqui, poder é visto não em sua perspectiva individual, mas em sua dimensão política, isto é, relacionada à sua manifestação na estrutura social (MARTINS, 2004). Nesse contexto, o discurso da imprensa tem importantes reflexos na sociedade pela sua capacidade de fixação de sentidos sobre os temas em questão.

Embora pesquisas de opinião⁷ acerca dessa política de ação afirmativa demonstrem uma recepção pública positiva, nesta tese se trabalha com a perspectiva que a imprensa, neste debate, tem tido um viés contrário a sua adoção, não só no corpo dos textos dos diferentes gêneros jornalísticos, mas, principalmente, através de um engajamento perceptível nos editoriais e matérias de opinião. Ou seja, apesar dos diferentes atores envolvidos defenderem suas perspectivas sobre o tema, o que se destaca na participação da imprensa é seu posicionamento contrário à adoção da política de cotas raciais, mediante o uso de um discurso ideologicamente conservador - entendido como baixa propensão ou mesmo reação à introdução de novos direitos - e, conseqüentemente, contribuindo para a manutenção do *status quo*. Embora a natureza eminentemente discursiva da reprodução dessas desigualdades não deva ser tomada em detrimento de outras dimensões constitutivas do fenômeno, nomeadamente as condições materiais, sentimentos, desejos e outros valores (MARTINS, 2004), defendemos que as perspectivas sobre as relações e estruturas raciais da sociedade brasileira, que assentam as diferenças entre negros e brancos, são construídos e reproduzidos por meio da linguagem na prática social. Isso é importante de ser realçado já que são exatamente estas perspectivas sobre as relações raciais na sociedade brasileira que justificam a adoção dessa política pública visando minimizar as desigualdades.

⁷ Uma pesquisa nacional conduzida pelo Datafolha em 2006, nos dias 17 e 18 de julho, quando foram entrevistadas 6.264 pessoas, revelou um índice de aprovação de 65% para as cotas raciais e de 87 % para as cotas em universidades para estudantes de baixa renda. A pesquisa também revelou que a maior parte dos defensores das cotas raciais pertence às camadas mais pobres e menos educadas da população, mas que o apoio é igual entre negros e brancos (UOL, 2006).

Numa sociedade como a brasileira em que a educação é o principal fator de mobilização social - haja vista sua importância na progressão no mercado de trabalho – com dados de pesquisas mostrando que a diferença de escolaridade dos brancos em relação aos negros vem mantendo estável entre as gerações, a postura contrária assumida pela imprensa perante essa política pública acaba dificultando o acesso dessa parcela significativa da população a formação universitária e, conseqüentemente, relegando o negro a uma posição que historicamente vem ocupando na sociedade brasileira, amplamente conhecida e demonstrada nas pesquisas. Ao alimentar esse discurso ideologicamente conservador minimiza a questão racial na sociedade, refletindo resistência na luta e no enfrentamento das desigualdades. Nesse contexto, entendemos que a linguagem desempenha um papel extremamente relevante e específico na constituição e reprodução dessa ideologia e, conseqüentemente, legitimando essas desigualdades. Pela capacidade de intervir, enunciar veredictos e ignorar os valores próprios que regem as diferentes escalas internas de prestígio (BOURDIEU, 1997), estudar a participação da imprensa como prática discursiva pressupõe considerar propriedades que emergem da soma de condições peculiares de fazer, bem como da natureza de mediação que a move.

Com estes marcadores sobre a participação e envolvimento destes atores do debate, a pesquisa foi norteada pelo encadeamento das seguintes questões:

- Como ocorre o debate público sobre a política de ação afirmativa que reserva vagas para negros nas universidades públicas brasileiras envolvendo o Estado através dos seus três poderes, os movimentos da sociedade organizada, as universidades e a imprensa?
- Que argumentos são utilizados pelos envolvidos na defesa de suas posições no debate?
- Que sentidos são recorrentes no discurso da imprensa quando aborda o tema e como ela constrói seu discurso?

Nesse contexto, o objetivo geral deste trabalho é reconstruir o debate sobre as cotas raciais nas universidades identificando argumentos e disputas envolvendo o Estado brasileiro através dos seus três poderes, os movimentos sociais organizados, as

universidades e a imprensa. Para cumprir este objetivo principal, os seguintes objetivos específicos são propostos:

a) Resgatar marcas da participação do Estado, dos movimentos sociais organizados, das universidades e da imprensa no debate sobre as cotas raciais.

b) Analisar os argumentos utilizados pelos atores envolvidos na defesa de seu posicionamento.

c) Analisar o discurso da imprensa, identificar seus argumentos e verificar como constrói no seu discurso ideológico sobre as cotas raciais;

Esta pesquisa tem por objeto o debate em torno da adoção das cotas raciais nas universidades públicas com o envolvimento de vários atores. Assim, um conjunto de documentos e relatórios de atividades ou de pesquisas produzidas por movimentos, instituições e pesquisadores envolvidos na promoção das políticas de ações afirmativas, dados estatísticos oficiais produzidos pelo IBGE, especialmente Censos e PNADs, ou ainda relatórios, legislação, estudos do IPEA e matérias de jornais oriundos das instâncias do Estado brasileiro, dos movimentos da sociedade organizada, das universidades e da imprensa serviram de base para a análise.

Do Estado Brasileiro serão analisados documentos que permitem averiguar como o Legislativo tem debruçado sobre essa política pública, nomeadamente através de propostas de lei. Documentos provenientes do Executivo que mostram o posicionamento do Ministério da Educação (MEC) e da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) terão atenção especial. Do judiciário, o foco são as discussões sobre a (in) constitucionalidade das cotas. Para tanto, analisaremos alguns artigos da Constituição Federal de 1988, nomeadamente o artigo 5º que versa sobre o princípio da igualdade.

Dos movimentos da sociedade organizada, são analisados quatro manifestos entregues em 2006 e 2008. No ano de 2006, foram apresentados ao Congresso Nacional dois manifestos assinados por dois grupos sintetizando os principais argumentos contrários e favoráveis às ações afirmativas foram entregues ao Congresso. Em 2008, dois novos manifestos foram encaminhados, desta vez ao Supremo Tribunal Federal. Neste contexto, serão analisados os documentos “Manifesto de Alerta: Todos têm

direitos iguais na República Democrática” (2006) e “Cento e treze cidadãos anti-racistas contra as leis raciais” (2008) dos membros e representantes da sociedade contra a adoção da política de cotas raciais e os documentos “Manifesto a favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial” (2006) e “Cento e treze cidadãos anti-racistas contra as leis raciais” (2009) dos que defendem as cotas raciais. Dos movimentos negros, analisaremos os documentos apresentados por duas entidades que mostraram suas posições na Audiência Pública convocada pelo Supremo Tribunal Federal, quando a casa debateu o tema, e os participantes apresentaram argumentos favoráveis e contrários a essa política. Escolhemos uma que se posiciona favoravelmente - Coordenação Nacional de Entidades Negras (CONEN) e outra que se posiciona contra - Movimento negro Socialista (MNS). O critério adotado foi trazer o máximo de argumentos dos envolvidos.

No âmbito das universidades, documentos publicados por órgãos de pesquisa, nomeadamente do IPEA, fornecem informações importantes sobre a adoção de cotas nas diversas universidades do país. O processo de adoção da política de cotas na UFRGS, que foi marcado pela polêmica, vai ajudar a entender esse debate nas universidades. Assim, a resolução 134/2007 que instituiu as cotas nesta universidade, além de teses, dissertações e artigos, nos fornecem elementos para fazer uma breve discussão sobre o debate travado nesta universidade.

Além de cercar o debate através das ações e argumentos utilizados pelo Estado Brasileiro, os movimentos da sociedade organizada – movimentos negros e representantes da sociedade civil – esta pesquisa também busca examinar como no discurso da imprensa, a linguagem é posta a serviço da perspectiva ideológica que nega adoção das cotas. O acompanhamento do tema na imprensa, os estudos realizados ao longo do doutorado, assim como dados fornecidos por pesquisas feitas por acadêmicos que trabalham com o tema, bem como pesquisas encomendadas, nos forneceram subsídios importantes. Nesse contexto, destacamos a pesquisa encomendada pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT) e realizada pelo Observatório Brasileiro de Mídia (OBM), outra desenvolvida pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa – GEMAA – da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, coordenado pelo Prof. Feres Junior. Com base nessas primeiras observações, optamos por construir o *corpus* restrito de análise formado por editorias e

matérias de opinião publicada no jornal *O Globo*, de 2004 a 2010 por serem, respectivamente, o ano que a discussão se “nacionaliza”, com a implantação em várias universidades federais do país, além de 2004 ser o ano que o poder executivo enviou ao congresso o Projeto de Lei N° 3627 que institui a reserva de vagas nas universidades federais. Já a adoção do ano de 2010 deve-se ao fato de ser o último ano do governo do presidente Lula, governo marcado pela forte incidência em políticas sociais. A escolha d’*O Globo* se justifica por ser o segundo maior jornal em circulação no país e considerado um veículo de importância nacional, com reconhecida repercussão e ser o veículo que mais publica matérias sobre o tema. Mais, o jornal também abre espaço para o posicionamento favorável, visto por Tuchman (1972) como estratégico.

Em uma pesquisa no Arquivo Premium do jornal *O Globo*, no período de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2010 com o termo “cotas raciais” encontramos 23 editoriais. Destes, escolhemos seis que constituíram o corpus restrito de análise. Para completar a análise, escolhemos matérias dos jornalistas Ali Kamel e Miriam Leitão. Depois de uma pré-análise, foram escolhidos oito (8) textos do jornalista e sociólogo Ali Kamel e sete (7) da jornalista e economista Miriam Leitão.

Faz-se necessário ressaltar alguns pressupostos usados na realização deste trabalho. Adotamos o termo “negro” como a soma de pretos e pardos na mesma perspectiva defendida por técnicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e alguns pesquisadores como Guimarães (1997, 2002), entre outros. Segundo eles, não há diferença significativa em ser classificado como preto ou pardo no Brasil em termos de obtenção de bônus ou de ônus sociais. Ambos os grupos são discriminados racialmente com uma intensidade bem semelhante, não tendo o mulato (ou pardo) um tratamento privilegiado neste país. Estatisticamente só se percebem diferenças raciais significativas quando comparamos esses dois grupos raciais com o grupo racial branco. Isto é, de um lado, pretos e pardos estão muito próximos em termos de obtenção ou exclusão de direitos legítimos e constitucionalmente garantidos e, de outro lado, estão bem distantes dos direitos e vantagens auferidos pelos brancos no Brasil.

Definido o que representa o termo “negro” neste trabalho, é, também importante, informar qual o conceito de raça que estamos utilizando. Entendemos o conceito de raça como construção social e conceito analítico fundamental para a compreensão de desigualdades sociais – estruturais e simbólicas - observadas na

sociedade brasileira (ANJOS, 2006; GUIMARÃES, 2002). O uso do conceito de raça ajuda a atribuir realidade social à discriminação e, conseqüentemente, a lutar contra a discriminação (GUIMARÃES, 1995). No Brasil, as relações raciais estão fundadas em um peculiar conceito de raça e forma de racismo, o “racismo à brasileira” (GUIMARÃES, 2002), cujas especificidades são significativas para compreender as relações entre os grupos de cor e as desigualdades associadas. Como acrescenta este autor, esse racismo “à brasileira” se constrói e reconstrói mantendo desvantagens para a população negra no acesso a bens materiais e simbólicos. Outro ponto a ser esclarecido é o porquê de se utilizar a expressão “cotas”. Apesar das cotas serem apenas uma das modalidades de acesso às universidades - uma vez que existem outras, nomeadamente as bonificações – neste trabalho se utiliza a expressão “cotas” por ser a modalidade mais adotada pelas universidades, além de ser o termo como essas políticas ficaram conhecidas na sociedade brasileira.

A motivação e o desejo de estudar este tema que trata do acesso dos negros à universidade pública se justificam por dois motivos. Primeiro pelo respeito e dívida para com a universidade pública brasileira. Foi na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) que fiz meu curso de graduação enquanto aluno do convênio entre Brasil e Cabo Verde. Na época foi uma oportunidade de cursar o ensino superior já que não existiam universidades no meu país. Neste contexto, creio que, pelo papel que desempenha na sociedade, também é importante que a universidade pública tenha um compromisso com a pesquisa que trata de temáticas da inclusão e redução de desigualdades. Segundo, porque reflete uma inquietação face aos limites impostos a uma parcela grande da população brasileira no acesso à educação superior. Assim, constitui um manifesto da minha esperança na possibilidade de transformação ativa dessa realidade, já que sendo injustificável tal exclusão, faz-se necessário entrar na discussão e pôr o conhecimento acadêmico a serviço do processo de democratização da sociedade brasileira pesquisando como a linguagem está vinculada ao poder e como pode ser usada para manter o *status quo* ou combatê-lo. Como pontua Silva (1995), Foucault acreditava, juntamente com Deleuze, que os intelectuais não podiam e não deviam falar em nome do oprimido e dizer-lhe como resistir. Em vez disso, eles deviam ficar ao lado, minar o poder dos opressores e expor suas práticas.

.....

Esta tese está organizada em 5 capítulos. Assim, além desta introdução e de algumas reflexões que aparecem nas considerações finais, no capítulo 2 se procura construir um arcabouço teórico para sustentar a pesquisa. Na primeira parte, o objetivo é mostrar o mapa histórico do negro no Brasil desde a sua chegada como escravo e como a sociedade foi estruturando fortemente marcada pela desigualdade entre negros e brancos. Nesse contexto se discute como o mito da desigualdade racial – um dos traços mais marcantes da formação brasileira – de certa forma vem legitimando e perpetuando essa estrutura de desigualdades e impedindo uma real transformação dessa realidade. Para tanto, apresentamos uma série de dados estatísticos que mostram as profundas desigualdades entre negros e brancos na sociedade brasileira, principalmente no âmbito da educação. Para terminar esta primeira parte, se discute a classificação racial no Brasil, elemento importante para se pensar em políticas públicas de cunho racial. Na segunda parte deste capítulo, o foco é a discussão sobre a política de cotas enquanto modalidade de Ação Afirmativa. As políticas de ações afirmativas representam uma mudança da postura do Estado que nas suas decisões passam a levar em consideração fatores como raça, gênero, nacionalidade, etc. Nesse contexto, discutindo as bases jurídicas e filosóficas das ações afirmativas, mostramos que estas aparecem como forma de promover grupos socialmente fragilizados, visando criar oportunidades e reduzindo as desigualdades. Também é mostrado o caminho percorrido para a implantação das ações afirmativas no Brasil enquanto luta dos movimentos negros na sua interação com o Estado. Na sequência são apresentadas algumas ações do governo do presidente Lula nesse contexto de ações afirmativas para os negros, seguido de uma discussão sobre os compromissos do governo brasileiro perante entidades internacionais para a redução das desigualdades raciais.

No terceiro capítulo, o foco é mostrar como se estrutura a esfera pública onde os atores envolvidos na disputa procuram impor seu posicionamento. Aqui, damos atenção especial a imprensa que desempenha papel importante nas sociedades modernas, nomeadamente, dando visibilidade e publicidade aos assuntos que tratam a coletividade. Também se discute o poder da mesma nesse processo chamando atenção para o fato que interesses particulares acabam contribuindo para a fomentação de determinadas visões do mundo em detrimento de outros. Além de trazer subsídios para refletir sobre as peculiaridades do discurso jornalístico - nomeadamente sobre as

características do discurso que aparece nos editoriais e matérias de opinião -, também focamos em alguns estudos que mostram como a mídia tem lidado com a questão racial.

No capítulo 4 é abordado o objeto de pesquisa e a metodologia utilizada para cercá-lo. Começamos contextualizando o debate e mostrando nosso olhar preliminar sobre o mesmo. Na seqüência, são apresentados os atores envolvidos: o Estado brasileiro através do poder executivo, judiciário e legislativo; os movimentos da sociedade organizada onde se destaca os movimentos negros e os membros e representantes da sociedade civil formado por intelectuais da sociedade civil, ativistas, estudantes, artistas, etc. que têm participado no debate posicionando contra e a favor das cotas raciais; as universidades, nomeadamente a UFRGS que aparece como espaço privilegiado nesta pesquisa e; a imprensa, principalmente o jornal O Globo.

Ainda neste capítulo, é apresentada a metodologia utilizada para viabilizar esta pesquisa. Assim, se discute o referencial teórico metodológico da Análise Crítica do Discurso (ACD) e suas características enquanto metodologia, destacando a ênfase no papel das ações discursivas na constituição e sustentação de relações de poder, na capacidade dos atores de manejarem processos discursivos e na luta dialógica. Na seqüência, é mostrado o percurso percorrido e a construção do corpus de análise. Depois são apresentados as categorias de análise, destacando as contribuições de Hirschman (1992) para pensar o caráter conservador do discurso da imprensa e de Thompson (1995) que contribui com seu arcabouço para analisarmos os *modus operandi* da ideologia. Nos capítulo 5 reconstruímos o debate através da análise do *corpus* coletado e da participação dos atores envolvidos, nomeadamente do Estado brasileiro, dos movimentos da sociedade organizada, das universidades e da imprensa. Nesse contexto, se discute as disputas e os argumentos utilizados pelos envolvidos. Finalmente, nas considerações finais, se faz uma reflexão sobre as escolhas e o caminho percorrido na pesquisa.



2 O MAPA DE DIFERENÇAS E DESIGUALDADES

No segundo e terceiro capítulos desta tese, vamos examinar o anteparo teórico que sustenta a investigação. Para Boaventura Santos (2004, p.63) o suporte teórico é muito importante para a pesquisa uma vez que “ilumina o problema com a discussão de novos enfoques, dados, informações, esclarecendo melhor a matéria em exame”. Nesse contexto, permite ao pesquisador um aprofundamento da compreensão dos conceitos, dos assuntos inscritos no objeto de pesquisa delimitando o tema. Também pode ser considerada uma revisão da literatura, na qual se procura saber o que já foi escrito sobre o tema buscando-se na literatura específica a contribuição de outros que se detiveram com o mesmo objeto da dissertação.

Silva (2009) cita Bittar (2003) ao afirmar que a fundamentação teórica ocupa um lugar de destaque no processo criativo da ciência, sendo profundamente heurístico, mas também sistemático ao discorrer sobre a história do tema, discorrer sobre os comentadores do tema, destacar o engajamento sócio-político-econômico do tema, destacar a semântica, as origens etimológicas e a terminologia extraída de uma tradição cultural em torno do tema. Acrescenta que quando Bittar (2003) pontua o engajamento sócio-político-econômico do tema nos indica a necessidade de estabelecer os nexos das idéias, dos conceitos contidos na pesquisa com a realidade social presente e passada e os nexos e relações entre esses conceitos e idéias. A compreensão do tema sob o ponto de vista dos vários campos de conhecimento e social que se cruzam tencionando e influenciando o processo histórico é relevante para que os fatos sociais não apareçam isolados, sem uma relação de causa e efeito. Perpassando esses campos, o que se pretende é construir num arcabouço que permita apropriar do objeto em estudo.

As diferenças de posicionamentos sobre a existência ou não do racismo no Brasil – que está na base desta discussão sobre a adoção de cotas de cunho racial – está diretamente relacionado com as divergências a respeito do mito da democracia racial. A idéia de que no Brasil não existe discriminação ou preconceitos raciais e que as diferentes raças convivem em harmonia, deixou de representar um consenso entre os intelectuais brasileiros. Entretanto, com o advento das políticas de ações afirmativas para negros, este debate é retomado com muita força.

Enquanto alguns autores como Guimarães (1999, 2001), Telles (2003) e Medeiros (2004) argumentam que o *mito da democracia racial* deve ser desmascarado, por não representar a realidade e por servir, aliado ao ideal da miscigenação, para dissimular o racismo existente na sociedade brasileira, outros como Fry (2005) consideram que, apesar da existência do racismo no país, a democracia racial é um ideal a ser alcançado e que o país não deveria abrir mão da sua identidade mestiça, o que evitou a segregação formal e os resultados nefastos dela decorrentes.

Neste segundo capítulo da tese, no primeiro momento aprofundo a discussão sobre o mito da democracia racial e alguns de seus desdobramentos, nomeadamente, a classificação racial e as desigualdades raciais que caracterizam a sociedade brasileira. Na segunda parte, o foco é discutir as cotas enquanto política de ação afirmativa. Suas bases jurídicas, e filosóficas, o caminho do processo passando pelas ações do governo Lula e os compromissos do Brasil no cenário internacional, serão pontos a serem tocados.

2.1 O mito da democracia racial

Antes de entrarmos na discussão sobre como formou o mito da democracia racial, faz-se necessário contextualizar alguns pontos relacionados à trajetória dos negros no Brasil. Em meados do século XVI os negros começaram a ser trazidos para o Brasil em navios negreiros, o que na época representava a mais lucrativa transação mercantilista já que o comércio de negros africanos, na condição de escravos, era livre. Reduzidos à condição de escravos, surgiram como elemento fundamental de servidão para os senhores proprietários de grandes latifúndios que produziam cana de açúcar. Durante mais de 300 anos, o comércio de escravos negros foi autorizado pelos governantes da colônia Portuguesa, que permitiam aos senhores proprietários das terras - que cultivavam cana-de-açúcar, café, pau-brasil e outras riquezas na colônia - a manterem em suas propriedades o trabalho em regime de escravidão (SANTOS, 2005). Segundo este autor, o total de africanos desembarcados no Brasil, na época da escravidão, oscilou entre 3,5 milhões e 4 milhões de escravos e, durante algumas centenas de anos, a mão-de-obra escrava constituiu a principal força de trabalho no país, sendo a base de toda a atividade econômica.

Nesse contexto, Borges (2002) destaca que os escravos geravam tributos para o rei, lucros para a burguesia metropolitana e para os comerciantes da Colônia. Desta forma, garantiam a honra e a riqueza da nobreza e dos senhores, sustentavam o trabalho de catequização e a expansão da fé realizada pela Igreja Católica. No ano de 1810, os movimentos sociais anti-racistas na Europa haviam promovido a abolição da escravatura nas colônias inglesas. Naquele mesmo ano, conseguiram aprovar um tratado que restringiu a ação dos navios negreiros às colônias de Portugal. Enquanto isso, no Brasil, os senhores e proprietários de escravos se posicionavam contra a abolição. Essa questão foi tratada no Brasil somente após o ano de 1866, quando o governo brasileiro tomou posições frente à situação da libertação. Diversas cartas de países que haviam abolido o sistema de escravidão chegavam ao Imperador solicitando que o Brasil passasse pelo mesmo processo (BORGES, 2002).

Somente em 1888, com a assinatura da Lei Áurea, que finalmente a escravidão foi abolida (CASTRO, 2008). Como pontua FERNANDES (1989, p.03), o esforço em abolir a escravidão no Brasil partiu muito mais das influências e dos pedidos de estrangeiros que da própria vontade do governo (Império) brasileiro.

A desagregação do regime escravocrata e senhorial operou-se, no Brasil, sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Os senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a Igreja ou outra qualquer instituição assumissem encargos especiais, que tivessem por objeto prepará-los para o novo regime de organização de vida e de trabalho (FERNANDES, 1989, p.03).

Entretanto, a Lei Áurea não expressava nenhum compromisso com o povo liberto. Entre as propostas defendidas pelos abolicionistas não foi considerada a reforma agrária, uma vez que todas as terras agrícolas, segundo eles, já estavam sendo ocupadas. Assim, mesmo com o fim da escravidão, o Brasil continuou sendo um país elitista, que buscava formar uma sociedade composta por pessoas brancas. Como vamos ver mais adiante neste trabalho, devido as ideologias da época, governantes e industriais pensavam que oferecendo terras e empregos aos imigrantes europeus poderiam embranquecer o sangue do povo brasileiro (CASTRO, 2008).

Refletindo sobre esse cenário, para Fernandes (1989) a ordem social brasileira foi sendo estabelecida pelas normas da classe dominante, fechando as portas para os negros em diversos segmentos onde eles buscavam uma oportunidade. Assim, além de

ser excluído de diversos processos como a educação, o trabalho, e até mesmo nas ruas, como pontua Bento (1998), o negro passou a ser visto como um ser preguiçoso. Essa reflexão é importante porque ajuda a entender a “construção” ideológica sobre a representação simbólica do negro.

Com a tardia abolição da escravatura, havia uma preocupação crescente com o efeito da raça no desenvolvimento futuro do país. À época, a preocupação dos intelectuais e dirigentes brasileiros era com a proporção de ascendentes africanos na composição da população brasileira e com as repercussões do fato no cenário internacional, porque, segundo se pensava o Brasil não conseguiria construir um *status* de país desenvolvido frente ao mundo, se a maior parte de sua população fosse de descendentes de africanos (TELLES, 2003).

Segundo Medeiros (2004) muitos intelectuais e políticos brasileiros adotaram um verdadeiro pessimismo racial. Tal pessimismo ocorria, principalmente, pela influência que estudos sobre raça, dados como “científicos”, exerciam sobre as elites dirigentes do país, como os desenvolvidos por Arthur Gobineau. Este, no início do século XIX, reafirmava a superioridade dos caucasóides, por ele considerados os produtores da civilização mundial, ao mesmo tempo em que atribuía à mistura racial um papel muito importante nesse processo. Na perspectiva de Gobineau, a atração que os brancos sentiam pelas demais raças e a conseqüente mistura que dela decorria, tinha o efeito contraditório de possibilitar a expansão da civilização, mas também de enfraquecê-la. Assim, a miscigenação levaria, em última instância, ao inevitável declínio da civilização, por produzir raças inferiores. (SALES, 2007). Outra linha dos referidos “estudos científicos” sobre raça é a eugenia. Baseada numa releitura do darwinismo social na primeira metade do século XIX os eugenistas, a partir de suas experiências com animais e com escravos, não logravam chegar a um acordo se o produto da mistura racial seria inferior, intermediário ou superior às raças de origem (BERNASCONI e LOTT, 2000).

Entretanto, no final do século XIX, a visão que acabou prevalecendo foi a de que uma raça ou uma nação para ser forte precisaria ser “pura” do ponto de vista racial. A idéia de raça como princípio de classificação da diversidade humana já havia sido utilizada antes do século XVIII com referência à nacionalidade ou à religião como critérios de diferença e hierarquia. A partir do Iluminismo, sem dúvida, a idéia

genuinamente moderna de raça adquiriu um novo *status* científico ao ser referido a tipos humanos diferenciados. A superioridade dos brancos europeus não foi, portanto, uma idéia nova na história da produção cultural da civilização ocidental - a novidade foi a fundamentação que tal idéia encontrou nos sistemas de classificação biológica (SALES, 2007).

Baseada nesses estudos, sobretudo no campo da eugenia, difundiu-se no Brasil a idéia de que a população brasileira exemplificava uma “degeneração biológica”, devido à inferioridade dos negros e dos mulatos que a compunham, fortemente agravada pelas nefastas conseqüências do clima tropical, supostamente capaz de comprometer a integridade biológica e mental dos indivíduos. Apesar disso, segundo Telles (2008) essa posição não desfrutou de consenso absoluto na sociedade brasileira. Não que a ascendência africana e a miscigenação fossem vistas como fator de incontestável positividade. Estudiosos como Raimundo Nina Rodrigues, professor da Escola de Medicina da Bahia, e Sílvio Romero, crítico literário e importante voz no debate intelectual brasileiro, por exemplo, encontraram muitas dificuldades em situar em seus esquemas conceituais os chamados “mulatos”, que se transformaram, para eles, em um autêntico dilema conceitual (TELLES, 2008). Muito embora a aceitação da miscigenação estivesse longe de constituir um consenso, sendo numerosos os que a pressupunham “prejudicial” ao futuro da nação brasileira, da posição de incerteza evidenciada em Romero e Nina Rodrigues, alguns estudiosos depreendem certo “otimismo” com relação aos mulatos que, diferentes dos índios e negros de sangue puro, poderiam assimilar-se aos brancos. Tal “otimismo”, além de dificultar a classificação racial das pessoas e a identificação do fenômeno da possível exclusão dos mestiços pertencentes à própria elite brasileira, foi determinante para que não se precisasse recorrer à via da segregação legal, como o fizeram os estadunidenses (TELLES, 2003).

Ainda segundo Telles (2003), outra conseqüência do referido “otimismo” é que ele constituiria o germe da solução que acabou sendo adotado pelo Brasil e, até os dias de hoje, presente em certo discurso racial brasileiro, o ideal de branqueamento. Este se fundamenta em uma crença que, embora conhecendo curto sucesso entre os eugenistas brasileiros, teve implicações enormes na conformação da idéia de raça no país: trata-se da idéia de que “as deficiências genéticas poderiam ser superadas em uma única geração”. Os acadêmicos citados aceitavam a inferioridade de negros e mulatos, mas

afirmavam que tal inferioridade poderia ser superada pela miscigenação, propondo-a como projeto de transição pela qual teria de passar a sociedade brasileira, na busca de unidade nacional. Os eugenistas brasileiros acreditavam assim, que a mistura entre brancos e não-brancos conduziria, gradativamente, ao branqueamento da sociedade brasileira, resultando no desaparecimento dos negros e na construção de uma nação totalmente branca. Nas palavras de Telles

A partir da taxa mais alta de fecundidade entre os homens brancos e da crença de que os genes brancos eram dominantes, estes eugenistas concluíram que a mistura de raças eliminaria a população negra e conduziria, gradualmente, a uma população brasileira completamente branca (TELLES, 2003, p. 46).

Essa concepção sobre a mistura de raças acabou influenciando fortemente a política de imigração que foi adotada no país. O objeto era o branqueamento da população além de modernizar a força de trabalho num momento em que a escravidão se mostrava insustentável. A reflexão de Guimarães (1999, p. 50) sobre isso é que,

A idéia de “embranquecimento” foi elaborada por um orgulho nacional ferido, assaltado por dúvidas e desconfianças a respeito do seu gênio industrial, econômico e civilizatório. Foi, antes de tudo, uma maneira de racionalizar os sentimentos de inferioridade racial e cultural instilados pelo racismo científico e pelo determinismo geográfico do século XIX.

Somente com a publicação de *Casa Grande e Senzala*, de Gilberto Freyre – considerado um marco para as relações raciais no país – que a mestiçagem começa de fato a adquirir conotação claramente positiva, tornando-se mesmo um dos mais destacados símbolos da brasilidade.

“Foi o estudo de antropologia sob a orientação do Professor Franz Boas que primeiro me revelou o negro e o mulato no seu justo valor, separados dos traços da raça os efeitos do ambiente ou da experiência cultural” (FREYRE, 1998, p.18).

Na ótica de Ortiz (1994), as idéias preconizadas por Freyre unem todos a partir do momento que oferece uma carteira de identidade ao brasileiro. Nesse contexto, nas palavras de FREYRE (1998, p. 283) “todo brasileiro, mesmo o alvo, de cabelo louro, traz na alma, quando não na alma e no corpo, a sombra, ou pelo menos a pinta do indígena e ou do negro”. Para Schwarcz (2001, p.28) “Freyre mantinha intocados em sua obra, porém, os conceitos de superioridade e de inferioridade”. Nesse sentido, acrescenta a autora, Freyre constrói a miscigenação como sinônimo de tolerância. Compartilhando da mesma crítica, Bastos (1986, p.54) identifica na obra de Freyre

“uma visão de *conflito social* marcada pelo equilíbrio”. Segundo a autora, para Freire, “é a mistura de raças que possibilita a convivência pacífica de elementos contraditórios; é ainda a miscigenação que constitui o elemento fundamental de nossa nacionalidade”.

Entretanto, na época as idéias de Freyre permitiram enfrentar a questão nacional em novos termos. Tais idéias couberam perfeitamente nesta época já que a pedra fundamental do Estado Novo era o trabalho em oposição às idéias de preguiça e indolência. Embora nos anos 1950 a idéia de democracia racial tenha sido criticada e abandonada por influentes intelectuais e estudiosos, como o sociólogo Florestan Fernandes, ela ainda permaneceu orientando a política brasileira, seja na era Vargas (1930-1945 e 1951-1954), seja no regime militar (1964-1985) e, de certa forma, continua como referência para alguns dos debates contemporâneos (SALLES, 2008). Na sua reflexão sobre o fato, para Costa (2002, p. 116),

Se a ideologia da mestiçagem encontra em Gilberto Freyre sua melhor expressão intelectual, no plano político é Vargas quem confere à mestiçagem rasgos de ideologia estatal da qual os próximos governantes até os governos militares não abririam mão.

A noção de democracia racial, em direta relação com as de miscigenação e de embranquecimento nacional, se impôs como um dos mais fortes obstáculos ao estabelecimento de um debate ampliado sobre racismo no Brasil, sobretudo por ter constituído elemento de forte valor identificatório. Nesse contexto, conforme comenta Guimarães (1999, p. 134):

Qualquer estudo sobre racismo no Brasil deve começar por notar que, aqui, o racismo é um tabu. De fato, os brasileiros se imaginam numa democracia racial. Essa é uma fonte de orgulho nacional, e serve, no nosso confronto e comparação com outras nações, como prova incontestada de nosso *status* de povo civilizado.

Para este mesmo autor, o projeto de miscigenação foi, sem dúvida, uma construção ideológica de rara eficácia: da forma como se construiu no Brasil, não só induz ao embranquecimento, como se justifica, para aqueles que o adotam, como exemplo de manifestação não-racista. Ao mesmo tempo em que hierarquiza a sociedade em virtude de um projeto implícito de nacionalidade, a absolve previamente de toda culpa derivada dessa hierarquização, construindo para ela uma imagem de si irreprochável. A aceitação da noção de miscigenação contribuiu para difundir uma imagem de homogeneidade e harmonia do país, emprestando-lhe um sentido de unidade

e, ao mesmo tempo, transformando-o em exemplo de relações raciais bem-sucedidas (GUIMARÃES, 1999).

As análises empreendidas por Florestan Fernandes são as primeiras a apresentarem mais profundamente o chamado “Dilema Racial Brasileiro”, ao observar que os problemas de negros e mulatos foi gerado pela incapacidade da sociedade nacional em criar formas de absorção dos ex-escravos no mercado de trabalho e, que ao contrário, esta sociedade expulsou esse grupo para as margens da nova ordem social competitiva ou para aquilo que ele chamou de estruturas semicoloniais ou coloniais herdadas do passado (FERNANDES, 2007). Assim,

A estrutura racial da sociedade brasileira, até agora, favorece o monopólio da riqueza, do prestígio e do poder pelos brancos. A supremacia branca é uma realidade no presente, quase tanto quanto o foi no passado. A organização da sociedade impele o negro e o mulato para a pobreza, o desemprego ou o sub-desemprego, e para o “trabalho de negro”. (FERNANDES; 2007, P 90).

Após Fernandes, Carlos Hasenbalg, a partir de dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) vai analisar a discriminação e as desigualdades raciais no Brasil (1979). Assim como seu antecessor, Hasenbalg viu a democracia racial como um poderoso mito, cuja função, como instrumento ideológico de controle social, é legitimar a estrutura vigente de desigualdades raciais e impedir que a situação real se transforme numa questão pública.

O consenso acadêmico científico sobre a democracia racial só começa a ser abalado no final dos anos 70. Associado a essa quebra de consenso, ressurgem simultaneamente os movimentos sociais negros. No final dos anos 80 o quesito cor é reintroduzido no censo demográfico brasileiro, em virtude das reivindicações do Movimento Social Negro, permitindo a comprovação estatística das desigualdades raciais entre negros e brancos (SANTOS, 2009). Para Bernardino (2002), o mito da democracia racial trouxe algumas conseqüências para o cenário nacional: a) desenvolveu-se a crença de que não existem raças no Brasil, uma vez que por raça se entende agrupamentos humanos que compartilham certas características hereditárias que não são partilhadas por nenhum outro agrupamento humano, tais como cor da pele, tipo de cabelo, formato do nariz, porte físico. Assim, a inexistência de raças no Brasil decorreria do processo de miscigenação que diluiu as supostas "essências" naturais originais das três raças que fundaram a população brasileira. (...); b) em lugar da raça, admite-se que existe

no Brasil apenas uma classificação baseada na cor, que pretende ser encarada como uma mera descrição objetiva da realidade sem implicações político-econômico-sociais, tais como discriminações e preconceitos.(...) e, c) qualquer tentativa de falar em raça negra é vista como uma imitação de idéias estrangeiras, uma vez que não existem raças no Brasil, conforme se acredita.

Apesar de toda a pesquisa que vem sendo feita nas últimas décadas, o aporte de dados quanto à desigualdade entre negros e brancos, fornecido por institutos de pesquisa aplicada e veiculados pela mídia e o fortalecimento do movimento negro nos últimos anos, o reconhecimento do racismo pela sociedade brasileira ainda é uma questão que desperta polêmica. Schwarcz (2001) apresenta dados de duas pesquisas realizadas no Brasil sobre a questão racial. A primeira, feita em São Paulo por ocasião do centenário da abolição em 1988, mostrou que “enquanto 97% dos entrevistados afirmaram não ter preconceito, 98% disseram conhecer, sim, pessoas e situações que revelavam a existência de discriminação racial no país” (SCHWARCZ, 2001, p.76). A segunda, realizada pelo jornal *Folha de S. Paulo* em 1995 trouxe resultados semelhantes. Para 89% dos entrevistados, existe preconceito de cor no Brasil, mas somente 10% admitiram ter preconceito. Não obstante, de forma indireta, 87% manifestaram algum tipo de preconceito racial. Para Schwarcz (2001, p. 77), embora pareçam distintos, os resultados das diferentes investigações convergem no seguinte ponto: “ninguém nega que exista racismo no Brasil, mas ele é sempre um tributo do ‘outro’”. A dificuldade não se daria, portanto, quanto ao reconhecimento oficial do preconceito, mas sim quanto a admiti-lo na intimidade.

Entretanto, para ampliar essa discussão sobre o mito da democracia racial e, conseqüentemente sobre a existência do racismo na sociedade – que acaba sendo determinante no debate sobre a adoção de políticas de ação afirmativa de cunho racial – é fundamental trazer outro olhar sobre o tema. Assim, discordando dessa perspectiva sobre o mito da democracia racial e, posicionando contra essa política, se destaca os escritos do antropólogo Peter Fry (2005). Para ele essa crítica ao mito da democracia racial é um desrespeito à maioria da população brasileira que diz nela acreditar. Discordando daqueles que vêem na democracia racial um mal que se abateu sobre a sociedade brasileira para dissimular seu racismo, para Fry (2005, p.17).

Ao contrário dessa ortodoxia, que repudia a “democracia racial” como apenas uma farsa ou máscara que ilude o povo, escondendo o racismo e impedindo a formação de um movimento negro de massa, prefiro pensá-la como um ideal a ser alcançado, um mito no sentido antropológico do termo: uma maneira específica de pensar o arranjo social em que a ancestralidade ou a aparência do indivíduo deveriam ser irrelevantes para a divisão dos direitos civis e dos bens públicos. (FRY, 2005, p. 17).

Na sua ótica a democracia racial é um projeto ainda a ser realizado, o que significa que ela não goza de plena efetividade material, já que o racismo é uma prática corrente na sociedade brasileira. Entretanto, acrescenta que a coexistência do mito da democracia racial e do racismo revela uma tensão que permeia a sociedade brasileira.

O Brasil vive uma tensão constante entre os ideais da mistura e do não-racialismo (ou seja, a recusa em reconhecer a “raça” como categoria de significação na distribuição de juízos morais ou de bens e privilégios) por um lado, e as velhas hierarquias raciais que datam do século XIX do outro. O primeiro ideal, frequentemente chamado de “democracia racial”, é considerado politicamente correto (ninguém quer ser chamado de racista). A outra idéia, a da inferioridade dos negros, é considerada nefasta, porém reconhecida como largamente difundida (Fry, 2005, p. 164).

Fry (2005) acredita que o mito da democracia enquanto ideal de não-racialismo e de mistura biológica e cultural existente na sociedade brasileira, expressa valores muito raros e difíceis de serem encontrados nos dias de hoje, marcados pelos particularismos “raciais”, “étnicos” e “sexuais” e que deve, portanto, ser preservado. Baseado na sua concepção do mito da democracia racial e da formação miscigenada da sociedade brasileira este autor posiciona contra a adoção das políticas de cotas para negros, uma vez que implicariam, necessariamente, a adoção do sistema de classificação racial em que se operaria uma troca do “sistema complexo” por um “modelo bipolar”. Na sua justificativa “a Ação Afirmativa tem o efeito de negar um Brasil híbrido a favor de um país de raças distintas” (FRY, 2005, p. 17).

Outro argumento que utiliza para negar a adoção dessa política é que provocaria mudanças na forma como os brasileiros se vêem a si mesmos e aos outros, trazendo resultados prejudiciais ao conjunto da sociedade. Isso porque “toda política que aumenta e celebra a crença em raças contribui a longo prazo para a persistência do racismo e a possibilidade do preconceito e da discriminação” (FRY, 2005, p. 344). Assim, a partir da sua perspectiva se “a discriminação racial (...) é responsável pela reprodução das desigualdades raciais”, a atitude mais lógica a ser adotada no sentido de enfrentar a discriminação racial seria repudiar a noção de raça, já que é esta que se encontra na raiz

do problema. Como veremos ao longo deste trabalho, a posição deste autor tem eco nos argumentos que aparecem ao longo da análise.

2.1.1 As desigualdades raciais na sociedade brasileira

A implantação de políticas de ação afirmativa tomando como referência o quesito étnico ampara-se em vários aspectos. Um dos mais contundentes diz respeito a dados estatísticos, ou seja, de comprovação empírica das diferenças entre negros e brancos na sociedade brasileira. Carvalho (2005, p. 21) destaca que nos últimos 20 anos muitas pesquisas foram feitas no Brasil de modo a cobrir as principais áreas que “incidem de um modo estrutural sobre a qualidade de vida” nomeadamente educação, emprego, moradia, saúde física e mental, auto-estima e perspectiva de futuro. Todas elas, confirmando “um quadro dramático de discriminação racial no Brasil”.

Segundo dados e as informações produzidas pelo IBGE (2001) os negros – aqui considerados como o somatório dos pretos e pardos – mantêm-se em geral em uma condição social significativamente pior que a da população branca, sejam quais forem os indicadores utilizados. Além das expressivas diferenças no que diz respeito à renda, os negros são sempre os mais penalizados em termos do acesso aos bens e serviços públicos. Quanto à renda, observa-se que para aquele ano (2001), enquanto a média da renda domiciliar *per capita* da população branca foi de R\$ 481,60, a média *per capita* da população negra era de R\$ 205,40. Ou seja, os negros ganharam em média menos da metade do que os brancos. Ademais, os negros são sobre-representados nos extratos mais pobres da população, independente do recorte de pobreza utilizado. Por exemplo, dos 24 milhões de brasileiros considerados indigentes, ou seja, aqueles que se localizam abaixo da “linha da indigência”, quase 70%, ou 16,5 milhões, eram negros. Detentores das piores posições no mercado de trabalho, com rendimentos inferiores à metade daqueles percebidos pelos trabalhadores brancos, maiores taxas de desemprego e, quando ocupados, mais afetos ao trabalho informal, os negros apresentam ainda os mais baixos índices de cobertura do sistema previdenciário e os maiores índices de trabalho infantil.

Paralelamente, a população negra é sobre-representada na população favelada, e sub-representada nos indicadores de cobertura de serviços públicos. Assim, o percentual

da população negra favelada é o dobro do verificado para a população branca (respectivamente 6,1% e 3,0%). Ao mesmo tempo, os indicadores de proporção de domicílios, segundo cor e raça do chefe da família, em diversos serviços como abastecimento de água, domicílio com esgotamento sanitário ou com saneamento básico adequado, com acesso à energia elétrica ou à serviço de coleta de lixo, mostram invariavelmente, uma menor cobertura para a população negra.

A educação constitui uma dimensão central para ampliar as chances de uma inclusão promissora no mercado de trabalho. É fator particularmente relevante para o acesso ao mercado de trabalho que, cada vez mais, requer qualificação capaz de fazer frente à competitividade entre empresas e indivíduos, à demanda crescente de aumento da produtividade e à complexidade dos processos produtivos, incluindo os relacionados à oferta de serviços. Também propicia acesso diferencial a outro conjunto de bens e atividades, como os culturais, tecnológicos, informativos, todos potencializadores de oportunidades, de renda e de ampliação do bem-estar. O pesquisador Henriques (2002) chama a atenção para o fato de que grande parte da diferença salarial entre os dois segmentos da população pode ser explicada pela desigualdade específica no que se refere à educação. Tal desigualdade é atribuída a dois fatores:

Uma parte derivada da discriminação gerada no interior do sistema educacional e outra parte derivada da herança da discriminação educacional infligida às gerações dos pais dos estudantes (HENRIQUES, 2002, p. 31).

Ressalta-se que o foco na educação está associado às perspectivas analíticas, embora variem nas respostas, mostram que cada ano de acréscimo de escolarização representa 10% de aumento na renda de um indivíduo no Brasil. Tradicionalmente, o Brasil desenvolveu uma educação elitista, através de processos que funcionam como uma espécie de “filtragem de talentos humanos”, reproduzindo historicamente discriminações que vitimam principalmente pobres e negros (FERREIRA, 2007). Nesse contexto, sobre os critérios de seleção à universidades, para Pereira (2008) impõe-se a necessidade de refletir sobre possibilidades de desnaturalizar o vestibular no Brasil. Segundo ele, outras formas podem ser inclusive mais justas no ponto de vista social, mais democráticas do ponto de vista político e afirmativas do ponto de vista cultural e racial. Assim acrescenta que, se de um lado o mecanismo do vestibular nas universidades públicas é um mecanismo de seleção e de barreiras ao acesso, por outro, é um construto social situado cultural, geográfico e historicamente. Nesse sentido, pode

ser considerado um mecanismo de duas faces de uma mesma moeda: a exclusão sustentada por uma lógica meritocrática.

A universidade pública, ao sustentar o vestibular como único mecanismo de seleção, sob o argumento de que não há vaga para todos, deixa de considerar que através deste mecanismo faz uma reserva de vagas para uma determinada parcela de jovens (por exemplo, estudantes de escolas privadas) e exclui no mesmo processo a maioria daqueles que estudam em escola pública e não têm condições de pagar uma universidade privada. O mérito considerado na avaliação das provas do vestibular também pode ser problematizado, pois o desempenho acima da média em todas as áreas tem permitido o ingresso de estudantes em cursos mais concorridos, mas este é um processo que não garante que estes estudantes serão melhores profissionais do que outros que ficaram de fora (PEREIRA, 2008).

Até os anos 50 quase 70% dos negros no Brasil eram analfabetos. As desigualdades raciais em relação à educação persistiram e apontam que a média de estudos dos brasileiros brancos é de 7,7 anos; já a dos negros é de 5,8 anos. Atualmente 16% dos negros, maiores de 15 anos, são analfabetos; esse valor é de apenas 7% para os brancos. Entre as crianças negras, de 10 a 14 anos de idade, o analfabetismo chega a 5,5%, comparados a 1,8% entre as crianças brancas da mesma idade (IPEA, 2006).

Os dados do Censo 2000 demonstraram um cenário preocupante no que diz respeito à escolaridade dos negros. Neste grupo se concentram os maiores índices de analfabetismo (taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais: brancos: 7,7%; pretos: 18,7; pardos: 18,1), e se tomamos como referência as pessoas que concluíram curso superior no Brasil, o percentual entre os brancos era de 10%, enquanto entre pretos era de 2,1% e pardos, 2,4%. O IBGE nos informa que, em 2000, das pessoas com curso superior completo no Brasil, 82,8% eram brancos (IBGE, 2000). De 1995 a 2006, quando se verifica a população maior de 15 anos, se observa que o número médio dos anos de estudo de uma pessoa branca ampliou de 6,4 para 8,0 (aumento de 1,6 anos). Já entre os negros houve um aumento de 4,6 para 6,2 (aumento de 1,9 anos). Houve redução da desigualdade, muito embora a média de estudo dos negros ainda não tivesse atingido o necessário para concluir o ensino fundamental. Por outro lado a redução entre os dois grupos é paulatina e se continuar neste ritmo somente em 17 anos se atingiria a igualdade entre estes grupos.

Já no ensino superior a situação é ainda mais grave. Os dados do último censo da educação superior revelaram que no ano de 2007 o Brasil tinha 4.880.381 universitários, com um aumento de 2,7%, com relação ao ano de 2006. Verificou-se,

também, um crescimento do setor privado. Em 2003 as instituições privadas detinham 70,76% das matrículas, passando para 74,15%, em 2006, e 74,57%, em 2007. São 3.639.413 alunos matriculados nas universidades particulares, ante 615.542 nas universidades federais, 482.814 nas universidades estaduais e 142.612 em instituições municipais. Para demonstrar a situação assimétrica, entre negros e brancos, no ensino superior, outra pesquisa aponta que em 1976 em torno de 5% da população branca tinha um diploma de educação superior aos 30 anos contra uma porcentagem essencialmente residual para os negros. Já em 2006, algo em torno de 5% dos negros tinha curso superior aos 30 anos. O problema, para as desigualdades raciais, é que quase 18% dos brancos tinham completado um curso superior até os 30 anos. O hiato racial que era de 4,3 pontos quase que triplicou para 13 pontos em 30 anos (IPEA, 2008).

2.1.2 A classificação racial

Uma das questões que emergem do debate na sociedade brasileira em torno da adoção de política de cotas raciais diz respeito aos sistemas de classificação racial praticados no país. De um lado, o tema racial tem sido associado à existência de uma minoria étnica e, de outro, à dificuldade de identificação deste grupo, dada à miscigenação que caracteriza a sociedade brasileira. Desde a realização do primeiro levantamento de informação sobre a raça no Brasil, em 1872 (ARAÚJO, 1987) os pesquisadores têm buscado apreender o significado da diversidade de termos usados no cotidiano das relações raciais no país. A questão da classificação racial no Brasil, longe ser um tema puramente técnico, envolvido pela neutralidade é, sobretudo, uma questão política, sendo, ao longo dos anos, alvo de grandes disputas na sociedade brasileira (SALLES, 2008). Apesar das incertezas e das inúmeras ambigüidades presentes neste debate, Telles (2003), identifica que pelo menos três sistemas de classificação racial que vêm sendo utilizados no Brasil nos últimos anos: o dos censos, o do discurso popular e o dos movimentos negros.

O sistema adotado no Censo brasileiro é formulado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão governamental responsável pela coleta dos dados populacionais a cada dez anos, em consonância a acordos internacionais que mantêm esse intervalo para os países de modo a possibilitar comparações sobre dados

demográficos e outros, em geral. Atualmente, são utilizadas as categorias *branco*, *pardo*, *preto*, *amarelo* e *indígena*, que com exceção da última, se relacionam às cores da pele das pessoas. A categoria *parda*, usada também para substituir o termo mulato ou moreno, caracteriza o conjunto de cores resultantes da mistura racial, não apenas entre brancos e pretos. Ela também identifica as pessoas com ascendência indígena, os chamados caboclos, ou ainda outras misturas raciais.

O sistema referente ao discurso popular baseia-se na multiplicidade de termos para definir raças e cores, embora apenas alguns dos termos sejam usados com maior frequência (TELLES, 2003). Em 1976 o IBGE buscou um modo de verificar em que medida as categorias do Censo se distanciavam da terminologia usada no cotidiano. Introduziu no seu levantamento uma questão aberta, que permitia ao informante definir sua condição racial usando os termos do cotidiano. O resultado do levantamento deu conta de mais de uma centena de termos apresentados espontaneamente pelos informantes (QUEIROZ, 2001).

O terceiro sistema de classificação é aquele utilizado pelos movimentos negros. Este se funda em um critério bicolor ao adotar apenas os termos *branco* e *negro* e, mais recentemente, *branco* e *afro-descendente*, para classificar *brancos*, *pardos* e *pretos*, independente da multiplicidade presente no discurso popular e da preferência do termo *moreno* para assumir e representar a mistura racial. O termo *negro* vem sendo utilizado pelos militantes do movimento negro desde os anos 1930, com uma conotação política associada ao orgulho racial e étnico e o termo *afro-descendente* data da Conferência Mundial de Combate ao Racismo, quando militantes dos movimentos negros latino-americanos acordaram que este seria o melhor termo para designar os povos africanos em diáspora, bem como seus descendentes resultantes das mais diversas misturas. Assim, o sistema de classificação dos movimentos negros opera uma fusão entre os termos *preto* e *pardo* utilizados na classificação do Censo, que passam a compor a categoria *negro* ou *afro-descendente* (SALLES, 2008).

Essa questão da classificação racial recebeu novos dados com as informações mais recentes da PNAD. Dados sobre a evolução do perfil racial da população brasileira vêm indicando, desde início dos anos 2000, constante crescimento daqueles que se declaram negros, ao mesmo tempo em que se observa um decréscimo da porcentagem da população branca. Em 2007, a população negra no Brasil ultrapassou, pela primeira

vez desde 1940, a população branca. Entre 1993 e 1996, a população negra mantinha-se em ligeira queda. A população branca, por sua vez, praticamente não apresentou aumento entre 1993 e 1996, acompanhada de um ligeiro decréscimo de 1997 a 1999. Após esta data, a taxa de crescimento da população negra passa a ser expressiva: em média 0,7 pontos por ano, entre 2001 e 2007 (IPEA).

Conforme aponta Soares (2008), a mudança no perfil racial da população brasileira poderia ser explicada por diferentes causas. Uma primeira hipótese diz respeito à possibilidade de uma maior taxa de fecundidade das mulheres negras em relação às brancas. Contudo, neste caso, dever-se-ia observar aumento do número total de filhos das mulheres negras em comparação às brancas, o que não tem sido apontado pelos dados. Uma segunda hipótese refere-se à identificação racial no nascimento devido a aumento da miscigenação na população brasileira. Mas tampouco os dados têm apontado para crescimento da miscigenação como fator explicativo para o expressivo aumento da população negra no período mais recente. A terceira hipótese é de que estaria se verificando uma mudança na forma como as pessoas se autoclassificam do ponto de vista de cor/raça. Acompanhando os *cortes* por faixas de ano de nascimento, verificaram-se, ao longo do período, mudanças na forma de declaração. Ou seja, um mesmo grupo que nasceu em um mesmo período foi modificando sua forma de autodeclaração da cor ao longo do tempo, fazendo que o percentual de brancos apresentasse queda, enquanto o de pardos apresentasse baixa alteração e o de pretos, uma forte tendência de aumento a partir de 2000.

Conclui-se, assim, que a mudança do perfil populacional brasileiro não se assenta em um aumento da taxa de natalidade da população negra em relação à branca, ou em uma maior mestiçagem que tenderiam a gerar filhos pardos, mas sim a um fenômeno associado à mudança da auto-identificação da população, que se reflete na forma em que esta se declara no ato de coleta dos dados censitários (SOARES, 2008).

Discutindo a categoria raça nas ciências sociais e nas políticas públicas no Brasil, o antropólogo José Carlos dos Anjos (2008) ressalta que pelo menos desde a segunda metade da década de 1980 vem sendo intensificadas as discussões sobre a pertinência da utilização da categoria raça e, sobretudo, sobre sua operacionalidade política. Ele resume duas posições em controvérsias nas ciências sociais brasileiras na atualidade. Para um deles que chamou de construtivista objetiva, na qual nos filiamos, o

conceito de raça é operacionalizável sob uma perspectiva nominalista, o que significa dizer que raças só têm existência como construto social. Esse posicionamento aparece em contraposição ao construtivismo subjetivo, na qual o que está em jogo é algo similar. Trata-se de enfatizar que as categorias raciais são criadas e reconstituídas em contextos locais. Portanto, os atores sociais estão manipulando suas identidades em função desses contextos de interação nos quais estão inseridos, e existe uma multiplicidade de formas de operacionalizar sistemas classificatórios raciais.

Para este autor, essas diferenças de perspectivas teóricas acabam tendo como consequência diferenças em termos de perspectiva política. De um lado, temos uma perspectiva que contribui para a edificação de agendas políticas de compensação, as quais pretendem fazer com que a população colocada sob desvantagem racial consiga ser elevada a uma situação de maior equidade. Por outro lado, pode-se, na perspectiva caudatária de Gilberto Freire, ver o Brasil como tendo já constituído sua utopia de igualdade racial. Caberia apenas ajustar as políticas sociais para produzir mais igualdade social de fato. Nesse sentido, as agendas políticas não precisariam de um registro racializante; portanto, não deveriam passar por em vetor de racialização das relações sociais (ANJOS, 2008). Como veremos ao longo deste trabalho, essa segunda visão sobre raça é utilizada por alguns autores do debate para defenderem cotas sociais.

2.2 As cotas como política de ação afirmativa

Segundo Telles (2003), as políticas do Brasil que procuram combater o racismo podem ser divididas em dois grupos: legislação anti-racismo e ação afirmativa. No primeiro caso, as pessoas podem recorrer à lei após terem sofrido discriminação. Apesar de existirem desde 1951, só em 1988 com a nova Constituição é que surgiram leis mais eficazes. No segundo caso, busca-se prevenir a discriminação e contribuir para o estabelecimento de uma justiça reparatória. Para isso, as políticas de ação afirmativa incluem uma ampla série de mecanismos que visam criar oportunidades iguais e reduzir o racismo. As ações afirmativas podem utilizar cotas numéricas ou outros tipos de medidas como, por exemplo, pontos de bonificação, entre outras.

A Índia foi pioneira ao adotar o sistema de cotas raciais, desde a constituição de 1950. Naquele país, o processo foi conduzido pelo líder dos Dalits, grupo formado

pelos chamados intocáveis, a casta mais baixa e discriminada da Índia. Segundo informações oficiais do governo indiano, as cotas funcionam até hoje e são obrigatórias no serviço público, na educação e em todos os órgãos estatais. Segundo uma pesquisa realizada em 2005, em 1950, os Dalaits que tinham curso superior era de 1% do extrato. Em 2005, esse porcentual saltou para 12%. Apesar da Índia ter sido o primeiro país a adotar as políticas de ação afirmativa, a recepção do tema no Brasil veio especialmente dos Estados Unidos. Feres Júnior (2006) destaca algumas razões para a significativa influência da experiência norte-americana. A primeira delas refere-se às similitudes históricas entre os dois países, que se constituem nas maiores colônias européias a utilizar o trabalho escravo dos africanos e de seus descendentes. Em segundo lugar, há a forte influência mundial da cultura norte-americana. Uma terceira razão é que as formas de luta e mobilização do movimento negro dos Estados Unidos tornou-se uma referência muito importante para o movimento negro no Brasil. Em quarto lugar pode-se citar a dominância do modo norte-americano de tratar a questão racial em diferentes organismos e instituições internacionais e a dependência do Brasil em relação a eles. E, por fim, a crescente incidência de autores norte americanos na academia brasileira.

As políticas de ação afirmativa representaram uma mudança drástica na postura do Estado, que passa a levar em conta em suas decisões fatores como raça, cor, sexo e origem nacional. Historicamente, a noção de igualdade como princípio jurídico de primeira grandeza nos documentos constitucionais, segundo Gomes (2003), emerge após as experiências revolucionárias dos Estados Unidos e da França, no final do século XVIII. Concedido com a finalidade de abolir os privilégios típicos dos regimes antigos e para acabar com as distinções baseadas na linhagem e na rígida e imutável hierarquização, o conceito de igualdade – que veio dar sustentação jurídica ao Estado Moderno – estabelece que a lei deve ser igual para todos, sem distinção de qualquer espécie. Paulatinamente, porém, a concepção de uma igualdade puramente formal começou a ser questionada, quando se constatou que a igualdade de direitos não era, por si só, suficiente para tornar acessíveis a quem era socialmente desfavorecido as oportunidades de que gozavam os indivíduos socialmente privilegiados. Assim, segundo Dray (1999), em vez de igualdade de oportunidades, importava falar em “igualdade de condições”.

É nesse contexto que temos o surgimento das políticas sociais de apoio e de promoção de determinados grupos socialmente fragilizados. A essas políticas sociais, que são tentativas de concretização da igualdade substancial ou material, dá-se a denominação de “ação afirmativa” ou “ação ou discriminação positiva”, terminologia do direito europeu (GOMES, 2003). Originária nos Estados Unidos, no início da década de 1960, o termo “ação afirmativa” surge no contexto dos movimentos dos direitos civis, especialmente os denominados “movimentos negros” que exigiam que o Estado, para além de garantir leis anti-segregacionistas, viesse também a assumir uma postura ativa para a melhoria das condições da população negra. Assim, o Estado abandona a posição de neutralidade e passa a atuar efetivamente no sentido de proporcionar a seus cidadãos igualdade jurídica e social.

De acordo com a interpretação de Gomes (2001), além da “concretização do ideal da igualdade de oportunidades”, outro objetivo é o de induzir a transformações culturais, pedagógicas e psicológicas nas sociedades em que tais ações são aplicadas, visto que elas possuem um caráter de exemplaridade. Além disso, as ações afirmativas visam eliminar as persistentes conseqüências da discriminação, que tendem a se perpetuar, como também abolir as “barreiras invisíveis” que impedem o desenvolvimento de determinados grupos discriminados, como por exemplo os negros e as mulheres. O autor também chama a atenção para o fato de que, por meio das ações afirmativas, é possível implementar uma certa diversidade dos grupos minoritários em diversos setores, tanto públicos quanto privados. Um último objetivo relevante para colocar em prática essas ações seria o de criar “personalidades emblemáticas” que servirão de exemplo e incentivo para as gerações mais jovens.

2.2.1 Bases jurídico-filosóficas das ações afirmativas

As ações afirmativas podem ser fundamentadas por diversos postulados filosóficos e jurídicos. Porém, dois desses princípios se destacam: o da justiça compensatória ou reparadora e o da justiça distributiva. Para Walters (1995), a ação afirmativa é um conceito que indica que, a fim de compensar os negros, outras minorias em desvantagem e as mulheres pela discriminação sofrida no passado, devem ser distribuídas recursos sociais como empregos, educação, moradias etc., de forma tal a

promover o objetivo social final da igualdade. O conceito de ação afirmativa deste autor não indica nenhuma técnica de implementação das ações afirmativas, tais como o estabelecimento de preferências (por desempate entre concorrentes) ou o estabelecimento do sistema de cotas fixas⁸. O seu fundamento filosófico é a compensação ou reparação. Ou seja, baseia-se no postulado da justiça compensatória, que visa corrigir os efeitos da discriminação racial sofrida no passado pelos ascendentes dos indivíduos pertencentes ao grupo racial negro, entre outros grupos historicamente marginalizados.

Essa discriminação passada não cessou e tende a ser mantida contra os descendentes dos grupos discriminados, tornando-se um enorme fardo para esses no presente, afetando o seu desenvolvimento psicológico, social, econômico, cultural, político, entre outros, o que de certa forma retarda e, na maioria dos casos, embota o desenvolvimento pleno do seu potencial humano. Reconhece-se por meio da justiça compensatória, que o ponto de partida para a obtenção dos direitos legais e legítimos na sociedade não foram os mesmos entre os grupos discriminadores e discriminados, uma vez que, no processo de competição social, os últimos partiram em desvantagem ante a discriminação (racial) proporcionada pelos primeiros (GOMES, 2001).

Para Andrews (1997), a ação afirmativa significa mais do que o combate contra a discriminação. A ação afirmativa indica uma intervenção estatal para promover o aumento da presença negra - ou feminina, ou de outras minorias étnicas – na educação, no emprego, e nas outras esferas da vida pública. Promover esse aumento implica levar em conta a cor como critério relevante na seleção de candidatos para tais oportunidades. O mesmo autor acrescenta que, tradicionalmente foram as pessoas brancas favorecidas para qualquer oportunidade social ou econômica; com a ação afirmativa, o Estado estabelece certas preferências para pessoas negras, ou mulheres, ou membros de outras minorias étnicas. Essas preferências não são absolutas, a raça é só um critério utilizados para a distribuição de vagas nas faculdades ou empregos. Nesse contexto, percebe-se que o fundamento filosófico do conceito de ação afirmativa de Andrews é a justiça

⁸ Cota fixa é uma outra técnica de implementação das ações afirmativas, onde se reserva, num processo competitivo por bens sociais, uma percentagem das vagas para um determinado grupo social competir somente com os membros deste grupo de pertença. Portanto, num processo seletivo, um determinado número de vagas fica garantido antecipadamente para membros de um determinado grupo social que foi contemplado por esse tipo de ação afirmativa (SILVA, 2003).

distributiva. É uma busca de justiça no presente, ante a discriminação vivenciada no dia-a-dia.

Para Gomes (2001), esse tipo de justiça diz respeito à necessidade de se promover a redistribuição equânime dos ônus, direitos, vantagens, riqueza e outros importantes “bens” e “benefícios” entre os membros da sociedade. Desde modo, aumentar a presença de negros, mulheres, entre outros grupos socialmente segregados na educação ou nos empregos de prestígio, ou ainda, em determinados posições de liderança, poder e prestígio, seria uma forma de política pública contra a discriminação racial, pois impediria que os negros sempre ocupassem, ao longo de suas vidas, posições sociais subalternas na hierarquia social em função de sua cor/ raça ou, mais diretamente, em função do racismo contra esse grupo social.

Todavia, as ações afirmativas também podem ser direcionadas para grupos sociais que não são minorias conforme nos indica Silva (2001) ao é um mecanismo usado em diferentes tipos de sociedade: democráticas, socialistas, autoritárias, combinadas e pós-coloniais, destinado a ajudar as minorias anteriormente discriminadas para que possam superar as desvantagens em muitas áreas da vida econômica, social e política. Esse conceito de Silva indica, por um lado, que esse tipo de política pública específica pode ser implantada também para um grupo socialmente majoritário, bem como, por outro lado, reafirma que o seu público-alvo não é escolhido/ determinado pelo fato de ser uma minoria, mas sim por sofrer algum tipo de discriminação que afeta o desenvolvimento pleno das capacidades e/ou talentos dos seus membros.

No Brasil, a discussão demorou a chegar nos âmbitos acadêmicos e políticos. Um dos primeiros conceitos sobre o que é ação afirmativa foi elaborado no seio do hoje extinto Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) criado para a Valorização da População Negra, criado em 1995:

As ações afirmativas são medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo Estado, espontâneo ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros. Portanto, as ações afirmativas visam combater os efeitos acumulados em virtude das discriminações ocorridas no passado (GTI, 1997).

Nesse conceito, Santos (2003) chama atenção para a relevância atribuída ao papel do governo ou do Estado⁹ na implementação de algum tipo de política pública específica para a correção das desigualdades raciais provocadas por discriminações. Esse papel do Estado para ajudar a corrigir as desigualdades raciais na sociedade brasileira, bem como combater as manifestações flagrantes de discriminação, também é enfatizado no conceito de ação afirmativa utilizado pelo ministro e professor Joaquim Gomes. Segundo Gomes,

As ações afirmativas consistem em políticas públicas (e também privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional de igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Impostas ou sugeridas pelo Estado, por seus entes vinculados e até mesmo por entidades puramente privadas, elas visam a combater não somente as manifestações flagrantes de discriminação, mas também a discriminação de fundo cultural, estrutural, enraizada na sociedade. De cunho pedagógico e não raramente impregnados de um caráter de exemplaridade, têm como meta, também, o engendramento de transformações culturais e sociais relevantes, inculcando nos atores sociais a utilidade e necessidade da observância dos princípios do pluralismo e da diversidade nas mais diversas esferas do convívio humano. Constituem, por assim dizer, a mais eloqüente manifestação da moderna idéia de estado promotivo, atuante, eis que de sua concepção, implantação e delimitação jurídica participam todos os órgãos estatais essenciais, aí se incluindo o Poder Judiciário, que ora se apresenta no tradicional papel de guardião da integridade do sistema jurídico como um todo, ora como instituição formuladora de políticas tendentes a corrigir as distorções provocadas pela discriminação. Construção intelectual destinada a viabilizar a harmonia e a paz social, as ações afirmativas, por óbvio, não prescindem da colaboração e da adesão das forças sociais ativas, o que equivale a dizer que, para o seu sucesso, é indispensável a ampla conscientização da própria sociedade acerca da absoluta necessidade de se eliminar ou de se reduzir as desigualdades sociais que operam em detrimento das minorias (GOMES, 2001, p.06-07).

⁹ O papel do Estado é indispensável, como pode-se perceber, em pelo menos dois parágrafos do Programa e Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e intolerância Correlata realiza em Durban, na África do Sul. Segundo esse programa:

99. Reconhece que a luta contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância conexas é uma responsabilidade primordial dos Estados. Encoraja, assim, os Estados a desenvolverem ou elaborarem planos de ação nacionais para promover a diversidade, igualdade, equidade, justiça social, igualdade de oportunidades e a participação de todos. Através de, entre outras medidas, ações e estratégias afirmativas ou positivas, estes planos devem visar a criação das condições que permitam a participação efetiva de todos nos processos de decisão e a realização dos direitos civis, culturais, econômicos, políticos e sociais em todas as esferas da vida, numa base de não discriminação. A Conferência Mundial encoraja os Estados, no desenvolvimento e elaboração de tais planos de ação, a estabelecerem, ou reforçarem, um diálogo com organizações não governamentais a fim de envolvê-las mais de perto na concepção, execução e avaliação das políticas e programas;

100. Insta os Estados a estabelecer, com base em informação estatística, programas nacionais que compreendam medidas de ação afirmativa ou positiva, para promover o acesso dos indivíduos e grupos de indivíduos que são ou possam ser vítimas de discriminação racial aos serviços sociais básicos, nomeadamente educação primária, cuidados de saúde essenciais e habitação adequada;

Percebe-se, nessa definição, que Gomes usa tanto o fundamento filosófico da compensação ou reparação quanto o postulado da justiça distributiva na formulação do seu conceito de ação afirmativa. A argumentação não leva apenas em consideração os efeitos da discriminação racial sofrida pelos descendentes dos indivíduos pertencentes a grupos socialmente discriminados no passado, mas também por meio de argumentos que sustentam que um indivíduo ou grupo social tem direito de receber, no presente, parcelas equitativas dos benefícios, ônus da sociedade onde ele vive. Os objetivos das ações afirmativas, em ambos os fundamentos filosóficos, reparador ou distributivo, são a igualdade de tratamento e de oportunidades e a eliminação ou mitigação das discriminações raciais, sexuais, entre outras.

2.2.2 A jornada das ações afirmativas no Brasil

As primeiras tentativas de políticas públicas voltadas para negros, segundo Telles (2003, p.70), datam dos anos 1980. Iniciou com a criação do Conselho da Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de São Paulo, em 1984, cujo propósito “era monitorar a legislação que defendia os interesses da população negra, sugerir projetos para a Assembléia Legislativa e setores do executivo e investigar denúncias de discriminação e violência policial”. Mesmo com problemas políticos e operacionais, esta experiência serviu como inspiração para a criação de outros conselhos similares, tanto em outros Estados – como Bahia (1987), Rio Grande do Sul (1988) e Rio de Janeiro (1991) – quanto em diferentes municípios brasileiros.

Em 1985, o então Presidente José Sarney propôs, porém sem implementar, o Conselho Negro de Ação Compensatória. Por ocasião, entretanto, do Centenário da Abolição da Escravatura (13 de maio de 1988) anunciou ainda outra iniciativa, desta feita levada a cabo: a criação do Instituto Fundação Cultural Palmares, vinculado ao Ministério da Cultura, cuja finalidade, de acordo com a Lei nº. 7.668 de 22 de agosto de 1988, é “promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira”. Nesse contexto, embora a Fundação Palmares tenha cumprido um importante papel de mediação entre o movimento negro e o poder público, o fato de vincular-se ao Ministério da Cultura demonstra a ênfase do governo Sarney com a cultura e a história afro-brasileira. Tal

priorização, para alguns autores, significou uma “distração das necessidades socioeconômicas dos negros de emprego, educação e saúde” (TELLES, 2003, p. 71).

Ainda no mesmo período, a Constituição Federal de 1988 significou um marco para a discussão das relações raciais no Brasil, já que “revolucionou as bases legais da defesa dos direitos humanos no país e também reconheceu os princípios de tolerância, do multiculturalismo e da dignidade individual” (TELLES, 2003, p. 71). Discutindo a importância da Constituição nesse processo, segundo Medeiros (2004, p. 116) esta “apresentou avanços inegáveis, tanto no plano geral, ao ampliar as garantias do conjunto dos cidadãos, quanto no que se refere ao reconhecimento formal das especificidades sociais, religiosas e culturais dos negros”. Um dos pontos a ser destacado é a criminalização da prática de racismo que passou a ser considerado crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão (Artigo V, inciso 42). Antes da Constituição, o racismo era considerado apenas contravenção penal.

Além dessas iniciativas oficiais, Telles (2003, p. 73) sublinha, entre os elementos que concorreram para o estabelecimento das primeiras tentativas de políticas públicas voltadas para a questão racial, a participação cada vez mais expressiva de parlamentares negros na vida pública brasileira, destacando, também, a mudança de orientação na própria ação militante, pois “apesar do enfoque cultural de muitas organizações do movimento negro no passado, cada vez mais ativistas começaram a focar o racismo e a desigualdade social”. O autor dá grande ênfase à criação, por parte de líderes do movimento negro, de várias ONGs que, com o apoio de fundações internacionais, conseguiram dar visibilidade à questão cor/raça e ampliar seus trabalhos. No Brasil, as primeiras propostas concretas de políticas de Ação Afirmativa somente surgiram na década de 1990 (TELLES, 2003).

Falando concretamente de iniciativas no campo da educação, se destaca o surgimento de iniciativas para promover o acesso e a permanência de negros nas universidades. Nesse cenário, podemos citar a criação do Pré-Vestibular para Negros e Carentes no Rio de Janeiro, em 1994, que contou com o apoio da Igreja Católica, dos movimentos de bairros e também de voluntários que se dispunham a ministrar as aulas. Algumas dessas iniciativas também são desenvolvidas por várias ONGs, com o apoio financeiro de governos municipais, de universidades públicas, ou ainda da iniciativa privada, incluindo-se algumas instituições de ensino superior (SALES, 2005).

Entretanto, como marco histórico, a marcha em homenagem aos 300 anos de morte de Zumbi dos Palmares, ocorrida em Brasília, no dia 20 de novembro de 1995, pode ser considerada um marco decisivo para que as políticas de Ação Afirmativa entrassem na agenda política brasileira (TELLES, 2003). A marcha culminou com reuniões com membros do Congresso Nacional e com o então presidente Fernando Henrique Cardoso; nelas, ativistas do movimento negro e líderes sindicais puderam expor suas demandas e propostas. Desses encontros resultou a criação do Grupo de Trabalho Interministerial – GTI, que tinha por objetivo o estudo e formulação de políticas públicas de valorização da população negra. Repare-se que, por si só, essa criação já significou um avanço considerável, na medida em que rompeu com a longa tradição de negação formal do racismo no Brasil. Coube, ainda, ao GTI a primeira definição oficial de políticas de AA no Brasil, formulada em 1995 (BERNARDINO, 2004, p. 30).

Em 1996, o governo Fernando Henrique Cardoso lançou o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), que continha propostas de políticas públicas de curto, médio e longo prazo, para a “proteção do direito a tratamento igualitário perante a lei”. Partindo de uma perspectiva de direitos humanos como “direito de todos”, o documento apresenta propostas para crianças e adolescentes; mulheres; sociedades indígenas; estrangeiros, refugiados e migrantes brasileiros; terceira idade, pessoas portadoras de deficiência e para a população negra. As propostas contidas no PNDH abarcam um conjunto de questões bastante amplo, relacionado com medidas no campo da cultura, como tem sido a tradição no país, mas também no campo econômico, social, político, educacional, legal, entre outros. Entre as propostas de curto prazo voltadas para a população negra, além de apoiar o trabalho do GTI, o Programa propõe a “inclusão do quesito ‘cor’ em todos e quaisquer sistemas de informação e registro sobre a população e bancos de dados públicos” e “apoiar as ações da iniciativa privada que realizem discriminação positiva”. Nas propostas de médio prazo merece destaque a idéia de “desenvolver ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta” e de “aperfeiçoar as normas de combate à discriminação contra a população negra”. O documento contém duas propostas de longo prazo: “incentivar ações que contribuam para a preservação da memória e fomento à produção cultural da comunidade negra no Brasil” e “formular políticas compensatórias que promovam social e economicamente a comunidade negra”.

Outro marco importante é a Terceira Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, promovida pela Organização das Nações Unidas em Durban, África do Sul, no ano de 2001 (TELLES, 2003). A Conferência, bem como as reuniões preparatórias que a antecederam, possibilitou um amplo debate sobre o tema e a articulação, não apenas do movimento negro, mas também de uma ampla rede de apoio à causa. Os textos finais aprovados pela Conferência, que tomaram a forma de uma Declaração e de um Plano de Ação, reafirmam a responsabilidade do Estado e a necessidade de implantação de políticas públicas de combate ao racismo e à discriminação racial, inclusive mediante a adoção de políticas de Ação Afirmativa (SALES, 2007).

2.2.3 Ações Afirmativas no governo Lula

A vitória de Lula, um nordestino, ex-líder sindical, ex-operário, gerou um conjunto de expectativas em relação às mudanças pelas quais vários movimentos sociais lutam pelo menos há três décadas. De fato, a política de cotas raciais se inscreve num contexto mais amplo de criação e enraizamento de direitos e fortalecimento da cidadania em todas as dimensões da sociedade. A positividade do cenário se expandiu quando Lula sancionou, no dia 09 de janeiro de 2003, a Lei nº 10.639, a primeira do seu governo. A referida lei altera a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional e introduz a obrigatoriedade da temática história e cultura afrobrasileira no ensino básico.

Com o governo Lula, três inovações significativas no que se refere à promoção da igualdade racial foram estabelecidas. A primeira foi à instituição da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), com *status* de ministério e tendo como objetivo formular e coordenar as políticas para a promoção da igualdade racial e articular as ações do governo federal de combate à discriminação racial. Em segundo lugar, a criação do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPPIR). Órgão colegiado de caráter consultivo vinculado à Seppir, o CNPIR tem como missão propor políticas de combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação e de promoção da igualdade racial. Outra iniciativa institucional relevante foi a instituição, ainda em 2003, do Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial (FIPIR). Reunindo organismos executivos estaduais e municipais – secretarias, coordenadorias, assessorias, entre outras – voltados para a questão racial, o

fórum visa articular os esforços dos três níveis de governo para implementar políticas de promoção da igualdade racial. Além disso, o surgimento, no âmbito do Ministério da Educação, da Secretaria de Educação Continuidade Alfabetização e Diversidade (SECAD)¹⁰, em 2003, indicava a importância que o tema da diversidade étnico-racial assumiria na área de política social do governo Lula (IPEA, 2009).

Em 2004 é apresentado pelo Poder Executivo do Projeto de Lei N° 3.627/2004 que “Institui Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior e dá outras providências”. Apenas para ressaltar o variado leque de ações que vem sendo desenvolvido por instituições da esfera federal de governo, vale ressaltar duas outras experiências de programas bem-sucedidos de promoção de acesso e permanência de estudantes negros: o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Programa Brasil AfroAtitude.

O Programa Universidade para Todos (ProUni) teve início em 2004 por meio da Lei no 11.096 e estabelece isenções fiscais para Instituições de Ensino Superior (IESs) da rede privada que, como contrapartida, concedem bolsas de estudos. Estas bolsas, integrais ou parciais – com descontos de 50% ou 25% das mensalidades –, são distribuídas de forma a atender ao percentual de população negra na unidade da Federação onde se encontra a IES. No período 2005–2007, o ProUni teria beneficiado cerca de 130 mil estudantes negros, ou 44% dos atendidos pelo programa. Estima-se que este programa atenda ao menos 350 mil estudantes negros até 2011 (IPEA, 2009).

O Programa Integrado de Ações Afirmativas para Negros, ou Brasil AfroAtitude, foi lançado em 2004 a partir de uma parceria entre o Programa Nacional de DST/AIDS do Ministério da Saúde (PN DST-AIDS/MS), a Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação (Sesu/MEC), a Secretaria Especial de Políticas de

¹⁰ “Os dados estatísticos disponíveis apontam para um agudo quadro de desigualdade entre os grupos raciais que compõem a sociedade brasileira. O modelo de relações raciais no Brasil materializa, em toda a sociedade, um tipo de segregação amparada nos preconceitos e nos estereótipos disseminados e sustentados pelas instituições sociais, dentre elas a escola. Essa questão transborda a esfera individual e constitui-se em fato presente no cotidiano da população negra. A cor explica parte significativa da variação encontrada nos níveis de renda, educação, saúde, moradia, trabalho, lazer, violência, etc. O racismo representa um elemento que tem determinado as desigualdades entre negros e brancos na sociedade brasileira, contrariando noções de cidadania, democracia e direitos humanos proclamadas pelo Estado” (Relatório de Gestão da SECAD, 2004).

Promoção da Igualdade Racial e a Secretaria Especial de Direitos Humanos, para a concessão de bolsas de apoio para estudantes negros cotistas de dez universidades públicas. Foram concedidas 50 bolsas para cada uma das universidades, totalizando 500 bolsas, financiadas integralmente pelo Ministério da Saúde, para que estudantes negros cotistas desenvolvessem por dois anos atividades de extensão, pesquisa e monitoria relacionadas aos temas DST/AIDS, racismo e população negra (IPEA, 2009).

2.2.3 Ações e compromissos no cenário internacional

Iniciativas do cenário internacional nos últimos anos também vêm provocando o governo federal a uma ação mais efetiva na implantação de ações de combate à discriminação e de promoção da igualdade racial. Isso pode ser ilustrado através de duas manifestações. Em 2006, a Organização dos Estados Americanos (OEA), por meio de sua Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), condenou o Estado brasileiro por ter negado a uma vítima de racismo a garantia de proteção judicial, assim como por ter violado o seu direito à igualdade perante a lei (IPEA, 2007). A manifestação da corte da OEA referia-se à denúncia apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) e pelo Instituto Negro Padre Batista com relação ao caso de Simone Diniz. O caso Simone, como ficou conhecido, sintetiza a trajetória infrutífera dos esforços de penalização dos atos de racismo no país. A trabalhadora doméstica apresentou, em 1997, denúncia de prática de discriminação contra um empregador que publicou anúncio de emprego de cunho racista em jornal de ampla circulação. O crime não apenas permaneceu impune, como sequer foi acolhido pelo Ministério Público e pelo Juiz de Direito ao qual coube avaliar os autos. Em que pesem os depoimentos colhidos confirmando os fatos e as provas materiais existentes, o processo foi arquivado por ausência de fundamento (IPEA, 2007).

A manifestação dirigida ao governo brasileiro acusa o não cumprimento do disposto na Convenção Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação, em especial os artigos que se referem ao compromisso de condenar a discriminação racial, zelar para que as autoridades o façam e garantir o acesso à justiça e o tratamento igualitário perante a lei, sem distinção de raça ou cor. Em sua análise sobre o caso, a CIDH considerou o Estado Brasileiro omissivo, em função da falta de

diligências para responder pela violação constatada. Ilustrando o relatório com outros casos de discriminação no recrutamento por via de anúncios em jornais, apresentou ainda uma série de recomendações, entre as quais: reparar a vítima Simone Diniz pelos danos morais e materiais decorrentes do fato em análise; realizar modificações legislativas e administrativas para que a legislação antirracismo seja efetiva; adotar medidas de educação dos funcionários da justiça e política para evitar o efeito de discriminações nas investigações e no processo das denúncias; promover compromisso com a imprensa, visando à eliminação de publicidades e anúncios de cunho racista; e solicitar aos Ministérios Públicos estaduais a criação de promotorias públicas especializadas na investigação de crimes de racismo e discriminação racial (IPEA, 2007).

Uma segunda manifestação internacional sobre atuação do governo brasileiro no que se refere à questão racial ocorreu no âmbito da ONU, com a publicação do relatório *Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Todas as Formas de Discriminação*, elaborado por Doudou Diène, relator especial das Nações Unidas. O relatório apresentado à Assembléia Geral da ONU, em 2006, destaca o profundo enraizamento da discriminação racial na sociedade brasileira, assim como a persistência da ideologia da democracia racial. A partir de entrevistas realizadas com autoridades brasileiras, o relatório destaca a importância do reconhecimento do problema e de sua relevância pelo governo federal, mas aponta as resistências em outros âmbitos da administração pública, assim como a impunidade dos casos de racismo denunciados à Justiça. Destaca ainda que “viajar pelo Brasil é como movimentar-se simultaneamente em dois planetas diferentes, aquele da vivaz e colorida mistura de raças nas ruas e outro quase que totalmente branco, dos corredores do poder político, social, econômico e da mídia”. Mesmo em regiões de ampla predominância da população negra, como o estado da Bahia, constata que não se observa a presença deste grupo nos níveis mais altos de poder. Destaca ainda a folclorização da cultura e religiões negras como mecanismo de obscurecer o preconceito e a discriminação que cerca tais manifestações (IPEA, 2007).

O relatório também apresentou um conjunto de recomendações. Cabe destacar o que se refere ao estabelecimento de uma comissão nacional de alto nível, com o mandato de avaliar as manifestações, expressões e conseqüências do racismo e da discriminação racial na sociedade brasileira. A partir do trabalho desta comissão, propõe

a elaboração de um programa nacional de erradicação do racismo e promoção da igualdade racial, integrado à Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Recomenda o fortalecimento da SEPPIR e prioridade ao combate à violência a qual estão submetidas as populações negras, especialmente os jovens. Por fim, destaca surpresa com a inexistência, no país, de um memorial nacional da escravidão e sugere que ele seja erigido para prestar homenagem aos milhões de vítimas e preservar sua memória na história brasileira (IPEA, 2007).

3 COMUNICAÇÃO, DEMOCRACIA E SOCIEDADE

Neste capítulo, o foco é trazer subsídios que ajudam a entender como se estrutura a esfera pública na qual os atores envolvidos em disputas procuram impor seu posicionamento. Depois, discutiremos o poder da imprensa, mostrando as características que faz dela um ator diferenciado nesse processo.

3.1 Debate público e democracia

O debate sobre a adoção de política de cotas nas universidades públicas envolve a participação de vários atores que, na suas disputas, fazem uso da comunicação no sentido de defender seus interesses. No seu estudo sobre o papel da comunicação pública, para Weber (2007)

as ações e disputas estratégicos sobre temas de interesse público configuram o espaço da comunicação pública constituído a partir da circulação desses temas abordados por diferentes sistemas de comunicação estruturados nas instituições públicas e privadas (WEBER, 2007, p. 22).

Weber (2008) acrescenta que a repercussão dos temas de interesse público está na disputa de versões entre redes de interesses. Quando esses sistemas de comunicação se relacionam, propicia-se a criação de uma rede pública, “cuja extensão será proporcional ao interesses dos poderes (públicos e privados) envolvidos” (WEBER, 2007 p.22). O funcionamento dessa rede é ininterrupto e dá a sustentação ao discurso político. No momento que um destes sistemas de comunicação instaura-se um debate sobre um tema público¹¹ como, por exemplo, a questão das cotas raciais - foco deste trabalho - os demais sistemas serão provocados a se manifestar. E a argumentação proferida é apoiada nos privilégios e interesses de cada instituição.

Para a autora, a repercussão das opiniões é dependente da importância do tema para o cidadão-eleitor e da legitimidade de quem fala e do lugar institucional de quem fala. A argumentação é proferida através de distintas modalidades discursivas, a saber, a informativa, a persuasiva, a institucional, individual ou híbrida (utilização de suporte

¹¹ Weber entende por temas públicos os temas vitais a vida e as relações em sociedade como rege a declaração dos direitos humanos e a constituição brasileira. Como exemplos estão temas relativos a educação, saúde, habitação, emprego etc.

jornalístico com viés institucional). O cidadão eleitor medirá as informações recebidas e confrontará com as experiências vivenciadas por ele para formar a sua própria opinião, que pode ser de dúvida, apoio ou refutação (WEBER, 2007).

Na sociedade contemporânea, composta por diversos grupos sociais com diferentes interesses e, até mesmo antagônicos, se formam várias esferas de discussão que se sobrepõem umas às outras. Nesse contexto, a esfera pública pode ser descrita como “uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos” (HABERMAS, 1997, p. 92). Na ótica de Gomes (2008) a esfera pública é o espaço abstrato, mas socialmente reconhecido, no qual tais matérias de opinião se formam e circulam. É um mercado de idéias, uma arena não institucionalizada de posições.

Maia (2007, p.91) conceitua este espaço como “reino do debate, da discussão livre entre os cidadãos considerados iguais política e moralmente, sobre questões de interesse comum. É a arena em que se processa a vontade coletiva e se justificam as decisões políticas. Nesse contexto, Fairclough (2003, p.44) enxerga esfera pública como uma “zona de conexão entre os sistemas sociais e o ‘mundo da vida’, o domínio da vida cotidiana, em que as pessoas podem decidir sobre questões sociais e políticas como cidadãos e em princípio influenciam as decisões quanto a políticas públicas. Assim, valendo-se da contribuição de Habermas quanto à questão da ‘mudança na esfera pública’, Chouliaraki e Fairclough (1999, p.5) observam que “uma esfera pública é constituída como uma forma particular de usar a linguagem em público”.

Ao considerar o que implicaria uma esfera pública produtiva, argumentam que ela deveria constituir tanto um ‘lugar’ quanto uma ‘prática’,

nos quais os indivíduos como cidadãos (isto é, fora do governo e de outros sistemas institucionais) podem juntos abordar (talvez com membros do governo etc.) questões de fundo social e político, de modo a permitir acesso a todos os interessados, o que constitui um diálogo efetivo entre os envolvidos, e leva à ação (CHOULIARAKI e FAIRCLOUGH (1999, p.64).

A concepção de democracia em que a opinião pública legitima as decisões políticas, a chamada democracia deliberativa, passou a ter grande peso sobre a organização política. Em linhas gerais, se adota a perspectiva desenvolvida por Jürgen Habermas (1997, p. 47), que concebe o processo de deliberação pública como a

estruturação de *redes comunicativas de fluxos discursivos* que envolvem atores dispostos a cooperar reciprocamente para melhor entender e/ou solucionar problemas que atingem a coletividade. Essa concepção de democracia baseia-se no princípio de que “as decisões afetando o bem-estar de uma coletividade devem ser o resultado de um procedimento de deliberação livre e razoável entre cidadãos considerados iguais moral e politicamente” (BENHABIB, 1996, p. 69). É condição necessária – com vistas à obtenção de legitimidade para o exercício do poder público nas principais instituições de uma sociedade, e de racionalidade para tomada de decisão na política – que aquilo que será considerado como o “interesse comum” resulte de um processo de deliberação coletiva. Nesse contexto, como pontua Cohen (1997, p. 73) deliberação aqui não é vista como tomada de decisão que se dá num determinado momento, mas, ao invés disso, como um processo argumentativo, intercâmbio de razões feitas em público.

Quanto à possibilidade de diálogo efetivo na esfera pública, Chouliaraki e Fairclough (1999) sugerem que o mesmo envolveria uma simetria entre os participantes, uma liberdade de representação e de participação e uma orientação simultânea para a aliança e para desenvolver uma nova voz partilhada sobre o assunto em pauta. A conjuntura social suscitada pelo debate público sobre a ação afirmativa para negros no Brasil propicia um espaço de rearrumação de posições dos vários atores envolvidos. Trava-se, como sugere Bourdieu (1989), de uma “luta simbólica pela produção do senso comum ou, mais precisamente, pelo monopólio da nomeação legítima como imposição oficial – isto é, explícita e pública – da visão legítima do mundo social” (BOURDIEU, 1989, p. 146). Bourdieu também chama a atenção para o fato de que

as estratégias que os agentes empregam para levarem a melhor na luta simbólica pelo monopólio da imposição do veredicto, pela capacidade reconhecida de dizer a verdade a respeito do que está em jogo no debate, são a expressão das relações de força objectivas entre os agentes envolvidos e, mais precisamente, *entre os campos* diferentes em que eles estão implicados – e em que ocupam posições mais ou menos elevadas (BOURDIEU, 1989, p. 55).

Pensamos em rearrumação porque a nova demanda conduz os agentes sociais a participar desse debate, levando-os a uma tomada de posição diante do tema. Sendo a ação afirmativa para negros no Brasil assunto novo, sua discussão num momento especial como esse, tende a reformular posições e a desestabilizar o consenso social formado em torno da questão. Essa ‘luta’ por sentidos na esfera pública e, em especial na ordem do discurso da imprensa, é um dos momentos ou dimensões da conjuntura

social, no que se refere à implantação da ação afirmativa para a comunidade negra no Brasil. Sua relevância está no fato de que ali, de modo muito especial, trava-se uma batalha por hegemonia (MARTINS, 2004).

3.2 Comunicação e poder da imprensa

A comunicação de massa, conforme Wolf (2003), pode ser considerada um campo de articulação de linguagem e a massificação é que a relaciona com o campo da mídia. Para Rodrigues (1988), o campo da mídia é um campo de articulação da sociedade que é autônomo em termos das práticas sociais, sendo construtor de um discurso fechado sobre si, capaz de produzir modelos imaginários, que lhe traz legitimidade. Por isso, Rodrigues (1988, p. 143) define os *campos sociais*¹² como *esferas de legitimidade*. Segundo este autor, os campos sociais são capazes de ditar regras discursivas e as maneiras de dizer algo, numa tentativa de impor uma ordem axiológica, projetando-a na maior quantidade de campos possível.

Assim, os processos de comunicação se relacionam de forma estreita à esfera pública, onde tudo o que for proclamado ganhará notoriedade, ou seja, visibilidade social. Esse pensamento mostra a comunicação tanto como instrumento para os indivíduos obterem conhecimento como um processo que institui um espaço público. Deve-se ressaltar que, como todos os campos possuem, via de regra, um espaço, a composição do campo midiático não está isenta de conflitos, ou seja, sempre haverá formas de desafiar uma ordem axiológica. Segundo o autor, são as diferentes esferas que legitimam a autonomia do campo da mídia, da comunicação de massa, mas ele não fica livre de pressões advindas de interesses tanto do público quanto mercadológicos dos donos dos jornais e anunciantes que vêem o jornal como um produto comercial. Nesses termos, a legitimidade do campo midiático se apoiaria “na elaboração, na gestão, na inculcação e na sanção dos valores de transparência, de representação e de legibilidade da experiência fragmentada da sociedade atual” (RODRIGUES, 1988, p. 155), razão pela qual as instituições necessitariam criar estratégias e normas que possibilitem o apagamento das marcas de subjetivação, para que a objetividade se faça

¹² A idéia de campo remete aos trabalhos do sociólogo Pierre Bourdieu, entretanto, o autor não o menciona claramente.

notória, imprimindo a impressão de imparcialidade e neutralidade, que, na verdade, não existe.

John Thompson (1998, p. 32) chama atenção para as conseqüências do desenvolvimento dos meios de comunicação sobre a formação de identidades sociais, alterando a compreensão histórica de indivíduos acerca deles mesmos e de suas comunidades, pois esses dependem cada vez mais da “mediação das formas simbólicas” (THOMPSON, 1998, p. 38) para se situarem no contexto sócio-cultural e para “remodelar o próprio projeto do *self*” (THOMPSON, 1998, p. 202). Os meios de comunicação não podem ser interpretados como transmissores neutros de “informação e conteúdo simbólico a indivíduos”, pelo contrário, pois as relações sociais são alteradas a partir das mediações (THOMPSON, 1998, p. 13). Essas observações reclamam atenção especial porque muitos construtos discursivos que circundam as relações raciais no Brasil são prejudiciais, na medida em que compartilham conceitos e pressuposições ultrapassadas, as quais tendem a traduzir as diferenças como desvios, estigmatizando-as (IRACI e SANEMATSU, 2002). E esse movimento não possibilita uma problematização posterior à publicação de uma matéria, salvo raras exceções, aspecto que legitima o texto jornalístico e confere a este caráter definitivo e não passível de questionamentos.

Thompson (1998, p. 79) conceitua como quase-interação mediada as “relações sociais estabelecidas pelos meios de comunicação de massa (livros, jornais, rádio, televisão)”, onde o número potencial de receptores não é definido e o “fluxo da comunicação é predominantemente de sentido único”, não permitindo dialogicidade. Outro ponto importante é que Thompson (1998, p. 25) trata a comunicação “como um tipo distinto de atividade social que envolve a produção, a transmissão e a recepção de formas simbólicas”, conceito análogo à noção de prática discursiva de Fairclough (2001, p. 39), que seria “a produção, distribuição e consumo de um texto”. Ou seja, as “formas simbólicas” na esfera da comunicação seriam os textos na observação lingüística. Os “recursos culturais” que os indivíduos utilizam permitem que estes codifiquem ou decodifiquem mensagens cujas formas são influenciadas por “conhecimentos e pressuposições” (THOMPSON, 1998, p. 29-30) que estes recursos agregam.

O sistema midiático desempenha um papel central na disseminação de informações a grandes audiências. Para responder questões fundamentais sobre a experiência dos cidadãos no processo democrático, requer, cada vez mais, que se compreenda a centralidade da comunicação mediada nos processos de governança e também nas percepções que os cidadãos têm da sociedade e seus problemas (MAIA, 2002). Sobre a centralidade da mídia na sociedade atual segundo Gomes (1998):

Na sociedade contemporânea não há espaço de exposição, de exibição, de visibilidade e, ao mesmo tempo, de discurso, de discussão e debate que se compare em volume, importância, disseminação e universalidade com o sistema dos *mass media*. (GOMES, 1998, p.12).

Tem papel importante uma vez que confere publicidade às questões problemáticas, aos pontos de vista por elas suscitados em vários contextos comunicativos e ao processo de troca de argumentos entre os atores envolvidos. É no espaço de visibilidade proporcionado pelos *media* que os acontecimentos adquirem o status de questões de interesse público. Segundo Marques (2007), a mídia também pode ter papel vital ao possibilitar o cruzamento de atores provenientes de diferentes esferas sociais e fomentar a circulação de discursos publicamente acessíveis. A comunicação midiática opera através da seleção de atores e discursos, da organização e do enquadramento de tópicos das conversações políticas e civis. Sustenta ou mesmo dá origem a diversos debates públicos, como prática rotineira.

No entanto, apesar dos meios de comunicação veicularem diversas representações do mundo, segundo MIGUEL (2002, p. 163) “reproduzem mal a diversidade social, o que acarreta consequências significativas para o exercício da democracia”. Como pontua Maia (2003) em uma sociedade complexa, em que inevitavelmente há conflitos, não se pode imaginar meios de comunicação imparciais no campo político. Diversas relações de interesse se estabelecem entre os atores políticos e os agentes da mídia, os quais possuem recursos diversos para filtrar, fazer cortes e edições, seja para criar um enquadramento para os eventos, seja para favorecer deliberadamente determinados atores.

Os monopólios econômicos sobre os meios de comunicação, que precarizam a competição entre os veículos, somado ao jogo do poder com a “visibilidade midiática”, acabam prejudicando perspectivas políticas alternativas (TERROSSI, 2009). Nesse contexto, Maia (2003), nos traz subsídios importantes para este trabalho ao fazer

referência a relação que se estabelece entre a mídia e outros integrantes da sociedade nomeadamente, a política, os cidadãos dispersos da sociedade civil e os movimentos sociais. Sob forte pressão dos anunciantes e de profissionais da mídia ligados a representantes políticos, e até mesmo pelos constrangimentos da rotina de produção jornalística, a preferência da cobertura política é pelo centro do sistema político (MAIA 2003, p. 12). A rotina da cobertura jornalística está fortemente atrelada às informações oficiais e ao jogo político nas instâncias formais.

Por outro lado, os cidadãos dispersos na sociedade civil não têm a mesma facilidade de acesso aos canais da mídia. Um espaço em que o público costuma ser inserido são as manifestações com expressões dispersas e sem profundidade sobre determinado assunto de uma matéria. Nestes casos, o público aparece como massa, que tem uma opinião em perspectiva pouco qualificada, de baixa sofisticação política de um todos-juntos-indiferenciado (MAIA, 2003). Já quando se refere aos movimentos sociais ou associações voluntárias, a sua relação com a visibilidade midiática é diferente. A literatura que trata dos movimentos sociais evidencia que as associações na sociedade civil, ao promoverem um tratamento crítico dos problemas sociais, acabam estabelecendo uma importante relação entre participação e argumentação pública (MAIA, 2003). Estes grupos procuram mudar as interpretações dominantes sobre os problemas sociais para articular projetos políticos alternativos. E, inseridos nestes movimentos, os cidadãos conseguem desenvolver melhor suas habilidades argumentativas, ficando capacitados a transformarem suas demandas em discursos politizados.

Refletindo especificamente sobre essa a importância da imprensa, segundo Martins (2006, p. 191),

(...) a imprensa ocupa o posto de principal instituição vinculadora de informação, ao dispor de uma estrutura e um aparato que lhe possibilitam atingir milhões de pessoas, como, por conseguinte, pelo grau de dependência que as pessoas e as instituições têm em relação a ela na formação e na sedimentação de uma visão de mundo.

Outro fator importante a levar em consideração diz respeito ao fato de que os discursos apresentados pela imprensa constituem espaços importantes para pautar e confrontar os sentidos atribuídos a determinadas questões (FISCHMAN & HAAS, 2005). Nesse contexto, sobre o importante papel que a imprensa desempenha nesse processo, Martins (2006, p. 205) acrescenta que:

A imprensa – por suas características peculiares de instituição social forçada a veicular as muitas vozes da esfera pública – emerge como um espaço privilegiado de formulação e fixação de sentidos e de disputa do consenso em torno do assunto.

Consideramos de extrema importância pensar a imprensa como espaço no qual se fazem ouvir as múltiplas vozes presentes na sociedade. Este não é, porém, um processo que se dá sem embates e disputas, o que significa dizer que a imprensa está longe de ser um neutro difusor de informações. Como afirma Martins (2003, p. 246), o trabalho da imprensa é mediado por um complexo processo de produção e absorção de sentidos dos fatos da vida cotidiana:

(...) o discurso da imprensa, além do registro factual que é construído com base em certas particularidades que contornam o jornalismo como atividade específica, modela e remodela os acontecimentos cotidianos a partir de sua fala sobre eles; é o discurso de um lugar social, ele veicula as vozes do imaginário, ocupa um papel estratégico no processo de seleção dos acontecimentos, produz e absorve sentidos. A despeito disso, não podemos negar que a atividade da imprensa desenvolve um fazer específico, [...] que, de um modo ou de outro, orientam as crenças e as expectativas possíveis na sociedade.

É importante destacar que a imprensa, ao mesmo tempo em que “forma opinião” baseada em interesses dos grupos políticos ou econômicos que representa, o faz também baseada no imaginário social, o que significa que idéias que não fazem parte dos interesses da imprensa ou que ainda não foram absorvidas pelo imaginário social, podem ser criticadas ou mesmo rechaçadas por ela. Em outras palavras, a imprensa pode ser extremamente conservadora, exigindo um intenso trabalho de abertura de espaços de contestação crítica por parte dos setores da sociedade que se opõem ao seu ponto de vista (SALES, 2007).

Van Dijk (1991) observa que a imprensa e, em especial, a imprensa de qualidade, é o meio de comunicação dominante para as elites. Ressalta o papel persuasivo que ela desempenha na formação da opinião pública. Segundo ele, a maioria dos leitores brancos obtêm dados sobre as minorias basicamente por meio dos textos da imprensa, o que leva à rejeição da hipótese alternativa – cultivada tanto por jornalistas em cargos de direção como repórteres e editores em geral – de que a imprensa publica aquilo que as pessoas pensam.

No que diz respeito às políticas de Ações Afirmativas e, mais especificamente, ao caso das cotas nas universidades públicas brasileiras, Martins (2006, p.205) indica que:

O discurso da imprensa sobre as cotas explicita tanto uma oportunidade de construção quanto de combate a essa legitimidade. Assim, se o processo de implantação da política de cotas é ocasião para se enfrentar concretamente efeitos perversos do racismo, a discussão do tema na esfera pública traz a lume o racismo subjacente nos sujeitos e nas práticas sociais.

Assim, a imprensa desempenha um duplo papel: o primeiro é pautar a discussão sobre as cotas, e conseqüentemente, outro, central para a sociedade brasileira, que é o racismo; o segundo, trazer o debate para a esfera pública. Este processo, com todas as contradições que lhe são peculiares, possibilita o enfrentamento das diferentes visões e posicionamentos e contribui para a construção de novas compreensões sobre o tema.

3.3 O discurso jornalístico como espaço de produção de sentidos

Dentro do vasto universo dos meios de comunicação, destacamos e voltamos nossa atenção para o jornalismo, que constitui um espaço privilegiado para a construção da realidade social. Para discutir jornalismo, devemos admitir que se trata de um campo atravessado por relações de poder. Os jornalistas exercem influência ativa na construção das notícias nas mais diversas etapas de sua produção e, dessa forma, atuam também na construção da realidade. Segundo Hall (1993) um acontecimento só faz sentido se compreender o âmbito de conhecidas identificações e culturais. Se o jornalista não dispensa de mapas culturais do mundo social, não poderia dar sentido aos acontecimentos invulgares, inesperados e imprevisíveis que constituem o conteúdo básico do que é noticiável.

Para Fausto Neto (1991) a linguagem não constitui apenas o campo da ação e o instrumento de trabalho do jornalista. Aponta para a sua dimensão constitutiva, onde o sujeito é “rolado” pelos efeitos dos jogos de linguagem. Desde modo, a linguagem é a condição pela qual o sujeito poderá evocar e construir um real. Assim, podemos dizer que o jornalismo é um lugar de circulação e de produção de sentidos, uma vez que a notícia está permanentemente definindo e redefinindo, construindo e reconstruindo fenômenos sociais. Essa posição filia-se à Teoria Construcionista que, em oposição às visões ligadas ao paradigma positivista, defende que a notícia ajuda a construir a realidade. Isso se justifica pelo fato de a notícia – produto final do jornalismo – se materializar na linguagem e na idéia de que a linguagem nunca é neutra.

Nesse contexto, as notícias resultam de processos complexos de interação social, envolvendo agentes, nomeadamente os jornalistas e as suas fontes de informação (jornalistas e sociedade) e os membros da comunidade profissional (TRAQUINA, 2004). Sendo resultado da interação entre sujeitos – intersubjetividade – implica dizer que o jornalismo é produzido não apenas pelo sujeito que fala, mas também pelo sujeito que lê. Conseqüentemente, é opaco, uma vez que abre para diversas possibilidades de interpretação.

Assumir esse pressuposto no campo do jornalismo resulta em reconhecer que o teor objetivo fica apenas no campo da boa intenção do jornalista. O ideal da objetividade sugere que os fatos possam ser separados das opiniões ou juízos de valores e que os jornalistas consigam um distanciamento dos acontecimentos do mundo real, cujo significado e verdade eles transmitem ao público por intermédio de uma linguagem neutra. Nesse sentido, o equilíbrio e a busca de imparcialidade funcionam mais como um recurso discursivo de auto-apresentação positiva do que como possibilidade concreta. Segundo Benetti (2005), essas características exigem que, sempre que se fazem estudos de discurso sobre o campo jornalístico, levemos em consideração suas regras como campo e suas características como gênero, evitando que os resultados sejam equivocados, distorcidos, ou mesmo inválidos.

3.3.1 Os editoriais e as matérias de opinião

No discurso midiático, o discurso de opinião resulta de processo semelhante ao da produção da notícia, porém, tem características muito específicas. São essas características que vamos buscar identificar e ver funcionar nesta pesquisa. O discurso midiático cumpre duas funções: a referencial, ao definir para a maioria da população os acontecimentos significativos; e a de mediação, ao oferecer interpretações poderosas acerca da forma de compreender esses acontecimentos. Essas funções são desempenhadas a partir de uma forma de discurso chamada por Hall (1981, apud TRAQUINA, 1999) de “idioma público”.

A linguagem utilizada será, pois, a própria versão do jornal da linguagem do público a quem se dirige principalmente: a sua versão da retórica, imagens e *stock* comum de conhecimento subjacente que supõe que o seu público partilha e que, deste modo, constitui a base de reciprocidade produtor-leitor (HALL, 1981 apud TRAQUINA, 1999, p. 232).

Em seu idioma público, a imprensa, normalmente ouve declarações. Mas a imprensa tem também a liberdade de ter opinião, a sua opinião acerca de tópicos de grande interesse. Um jornal diz o que pensa e o expressa em seu próprio idioma público. A essa forma de discurso de opinião institucional de um jornal damos o nome de editorial. O editorial é “o ponto onde os *media* mais ativa e abertamente modelam e estruturam a opinião pública (...), estabelecem uma ponte de mediação crucial entre o aparelho de controlo social e o público (HALL 1981 *apud* TRAQUINA, 1999, p. 234). Por meio do discurso de opinião e mais especificamente do editorial, um veículo de imprensa ora busca legitimar e reforçar ações ou políticas, trazendo os seus próprios argumentos, ora faz pressão, incitando a opinião pública a apoiar os seus próprios pontos de vista.

Como em qualquer texto, a produção desse discurso de opinião é marcada por suas coordenadas de enunciação. Do ponto de vista da mensagem, o editorial assume sua estrutura de discurso polêmico. O que define o discurso polêmico é que o conjunto das suas propriedades semânticas, enunciativas e argumentativas se encontra a serviço de um objetivo dominante, o de desqualificar o objeto que constitui o seu alvo (RAMOS, 2000). O discurso polêmico reveste-se ainda de um caráter maniqueísta e é fortemente marcado, do ponto de vista enunciativo, por um tom de autoridade.

Em sua coordenada espacial, o discurso de opinião, e, portanto, também o editorial, é, sobretudo, temático e gravita quase sempre à volta de assuntos de política nacional. A opinião, junto com os editoriais, está localizada, no jornal, em espaços dedicados a artigos/colunas de opinião e temas livres, ou seja, um espaço que o jornal dedica e identifica explicitamente. Do ponto de vista do tempo, o editorial reforça o conceito de idioma público e pressupõe que o assunto ali tratado é imediata e facilmente identificável, uma vez que navega pelo universo de conhecimento supostamente partilhado por produtor e leitor, e atualiza os acontecimentos do dia anterior, já tratados como notícia pelo jornal. Assim, se comparados com a notícia e suas características de imediatismo e transitoriedade, os artigos de opinião têm maior esperança de vida, exatamente porque têm maior potencial de buscar referências em estratégias discursivas anteriores e também de serem enunciados em outros textos e estratégias discursivas posteriores.

Enquanto a notícia é tendencialmente pura descrição de determinado estado de coisas, o artigo de opinião apresenta características próprias: baseia-se na realidade, nos acontecimentos reais externos ao texto para, a partir deles tecer comentários, explicar causas, relações e conseqüências, criar casos políticos. É essa componente narrativa e criadora que foge à simples mostra referencial do mundo e dos estados de coisas, para constituir comentário, definir valores, criar realidades. Mas continuarão todos marcados – fortemente marcados – pelo momento zero da sua enunciação, o ponto de intersecção das linhas definidoras do campo enunciativo (RAMOS, 2000, p. 5).

No editorial, sujeito de enunciação e locutor, para usar as categorias de Ducrot (1987), coincidem. Como a marca do “eu” ou do “nós” (como pronome ou por meio da desinência verbal), assume papel de relevo, o discurso de opinião marca-se, assim, como o discurso de persuasão, um discurso que reflete, mas também que alimenta os conflitos da vida social, que, por suas relações de locução e enunciação, opera no campo do polêmico, do que estabelece um campo de batalha metafórico, de luta por argumentos discursivos (RAMOS, 2000). Importante ainda compreender que no artigo de opinião, o locutor evoca aquilo que, aos olhos da opinião pública é ou parece ser razoável, evidente e necessário. “Os media desempenham um papel de ligação e de mediação crítica na formação da opinião pública e na orquestração dessa opinião com as ações e perspectivas dos poderosos” (HALL et al, 1981, in TRAQUINA, 1999, p. 234).

A opinião pública, por sua vez, assume o papel de narratário, é a ela que o locutor/sujeito de enunciação se dirige numa primeira instância. Percebe-se aí um espaço de disputa retórica, entendida aqui como “a arte de persuadir pelo discurso” (REBOUL, 2004, p. 14), ou seja, de tentativa de convencimento, de se levar alguém a crer em alguma coisa. No artigo de opinião, o locutor, então, passa a falar em nome de valores universais ou da vida comunitária. Ele se coloca no lugar da representação do “bem” (RAMOS, 2000), dos interesses coletivos e não em nome individual.

O discurso de opinião no jornal e a discussão que provoca/de que é reflexo realizam diversas funções de mediação cultural, de re-criação do real, de consagração do jornal como atuante institucional interventivo na vida social e política do País e da consagração de líderes de opinião (RAMOS, 2000, p.9).

Esse discurso de opinião pode substituir as instâncias oficiais, constituindo uma rede de poderes. No nível lingüístico, pode promover uma pluralidade de modos de significação, códigos e competências. Como conclui Ramos (2000), o discurso de opinião é fenômeno marcante em tempos de mediatização da vida pública e encontra nos jornais o local estratégico da constituição do discurso político-social. Essa informações

sobre editoriais e matérias de opinião são relevantes para este trabalho, uma vez que, além doutros, nosso corpus de pesquisa também tem textos destes gêneros jornalísticos.

3.4 Mídia e a questão racial

Segundo Magalhães (2004) existe uma imagem do Brasil construída como um paraíso racial, isto é, em que não há preconceito nem discriminação, mas que diversas pesquisas e ações políticas do Movimento Negro contestam essa ideologia. Para a autora, os diferentes discursos a respeito da raça representados nos jornais, devido à natureza de linguagem mediada, constituem-se em arenas de conflitos discursivos. Calcada em diversos autores e afiliada à perspectiva de Williams (1976) e Fairclough (1995, 2001), Magalhães focaliza as palavras *negra(s)*, *negro(s)*, *pretos e pardos*, em reportagens da Folha de S. Paulo, para tentar responder quais relações semânticas são criadas em torno desses termos, se essas relações podem ser associadas à intertextualidade; e até que ponto a associação das relações lexicais com a intertextualidade sinalizam para a interdiscursividade e para orientações do veículo midiático em relação à questão racial.

Magalhães parte, então, de debates sobre a questão racial nas teorias sociais brasileiras e analisa um corpus contemporâneo de reportagens da Folha de S. Paulo, focalizando palavras-chave que se referem à cor da pele. O objetivo da autora foi investigar possíveis mudanças nos discursos mediados sobre raça. A análise permitiu entrever uma tensão entre termos que se relacionam à cor da pele e à origem e um conflito originado nas próprias distinções classificatórias das raças. No jornal, a noção de democracia racial ainda mostrou-se um discurso muito presente e textualizado através de itens lexicais do campo semântico cor da pele, mas deixando de ser hegemônico devido a outros discursos que entraram na luta pelo poder.

Trabalhando formas de representação dos descendentes de africanos na mídia, Menezes (1998) analisa as metáforas que veiculam o racismo, a discriminação racial e o preconceito contra eles em textos jornalísticos. A autora conclui que o sistema conceitual do ser humano é um lugar de ideologias e que os conceitos metafóricos negativos para o descendente de africanos indicam que a sociedade brasileira ainda

pensa e age dentro de concepções culturais que representam o descendente de africano como socialmente inferior.

Para Santos (2000, p. 60) “os meios de comunicação têm a visão da sociedade dominante e existem para esta”. O autor acrescenta que “a invisibilidade continua a ser a marca do negro nos meios de comunicação, sobretudo na TV”. Isso significa que, como aponta Araújo (1996, p. 244), “a ideologia do branqueamento no Brasil é o maior elemento diferenciador de nossa experiência”, ou seja, o descendente de africanos ainda não se emancipou e a ideologia do branqueamento ainda ecoa em nosso cotidiano de forma a se fortalecer. Daí a existência de vários trabalhos sobre mídia e racismo. Araújo (1996) acrescenta que o mito da democracia racial e a política de branqueamento desarticularam a consciência das dores, rejeições e perdas sofridas antes e depois do período escravocrata pela maioria dos descendentes de africanos. Segundo ele, quando falamos de desigualdades raciais ou da cultura negra como importante mecanismo na construção da “brasilidade”, causamos um afrontamento de um código coletivo proibitivo do que não pode ser lembrado ou dito, uma vez que se opõe aos modelos, valores e estéticas eurocêntricas vigentes. Ou seja, procura-se apagar a “mancha” da escravidão (ARAÚJO, 1996, p. 246). Nesse contexto, discutindo essa relação entre mídia e a questão racial, para Ajzenberg (2002, p. 30):

Do ponto de vista da relação entre racismo e mídia, penso que o importante, antes de mais nada, é constatar que o racismo não está presente apenas em manifestações muito evidentes de intolerância, mas ocorre também de maneira subliminar e muitas vezes difícil de se captar, pelo menos por pessoas que não estão atentas a todo momento para esse assunto.

Para Ajzenberg (2000), a mídia reflete aquilo que a sociedade brasileira é. Ou seja, a sociedade brasileira é racista e, por isso, a mídia também é racista. Jornais, televisões e a mídia em geral necessitam, segundo o autor, ser transparentes com relação aos seus erros, admitindo-os, expondo-os ao máximo e discutindo-os publicamente, pois uma sociedade que possui a discriminação é uma sociedade doente. Oliveira (2002, p. 36) afirma que “a imprensa no Brasil está longe de ser neutra e de olhar com imparcialidade a sociedade brasileira”. Segundo o autor, “o problema é como se quer passar a notícia, o que se quer dizer com ela”. Com relação ao racismo de modo geral, o autor esclarece que grande parte dele calca-se no que as pessoas acreditam que são os papéis naturais a serem desempenhados na sociedade por indivíduos e grupos, o que muitas vezes é fortalecido na mídia.

Segundo Leitão (2002), a discussão sobre o racismo está atrasada no Brasil pelo menos 113 anos, já que a mídia reflete o país e a forma de difusão do racismo pela qual optamos: a da invisibilidade. Para ela, na imprensa, não é possível afirmar que haja uma forma deliberada e consciente em fingir que não se vê o racismo, mas, se algo importante deixa de ser discutido dentro dessa instituição, a imprensa está errando (p. 42- 43). Segundo a mesma autora “não existe uma cobertura diária sobre o fato de que 84 milhões de brasileiros são tratados de forma inferior, têm os piores empregos e os piores salários, são barrados ao longo da vida inteira por barreiras fortes, poderosas e invisíveis a olho nu” (LEITÃO, 2002, p. 44). Assim, para ela estamos fingindo que esse país é branco, frisando que o Brasil é um país de negros, índios e brancos e que isso deve permear toda a comunicação, passando obrigatoriamente pelo viés da discussão étnica. Como afirma Sodré (2000, p. 244), a mídia é o intelectual coletivo do poderio que visa a consolidar o velho entendimento de povo como “público”, mas não se compromete com causas públicas nem com a afirmação da diversidade da população brasileira. Principalmente com relação à causa do descendente de africanos, muitas vezes estereotipado como um tipo marginal, ou, conforme Pereira & Gomes (2001), “coisa ruim”, “cidadão suspeito”.

Os problemas levantados por esses autores convergem para o processo de representação dos eventos nos veículos midiáticos. Como esclarece Fowler (1991, p. 25), a representação na imprensa e em todos os tipos de mídia e discurso é uma prática construtiva. E, segundo o autor, os eventos e as idéias não são comunicados de forma neutra, nem poderiam ser, porque são transmitidos através de algum veículo mediador que já possui suas próprias características estruturais impregnadas de valores sociais, perspectivando potencialmente os eventos que transmite. Nas palavras de Ajzenberg (2002, p. 33), “a mudança não é uma simples questão de vontades individuais, mas de organização e pressão organizada.” Nesse sentido, conforme mostra Leitão (2002, p 46), a discussão em torno do racismo vai crescer muito e será dolorosa para a sociedade de maneira geral, porque teremos que parar de fingir que somos bonzinhos e democráticos, isto é, que constituímos uma democracia racial. Por isso, ao questionar se a imprensa estaria reproduzindo opiniões da sociedade ou ajudando a reforçar o racismo, a autora destaca a importância dos acadêmicos descendentes de africanos ao produzirem trabalhos sobre a questão, porque eles dão elementos para o jornalista divulgar. A autora destaca que “o jornalista não tem o poder que pensa de formar opiniões, mas ao

informar, somos informados, formamos e refletimos o processo de formação do pensamento da sociedade” (LEITÃO, 2002, p 49).

Fairclough adverte (2001, p. 120) que não se deva pressupor que as pessoas tenham consciência das dimensões ideológicas de sua prática, já que as ideologias construídas nas convenções podem ser mais ou menos naturalizadas e automatizadas, o que dificulta a compreensão de suas práticas cotidianas como investidas de ideologia.

4 OBJETO DE PESQUISA: O DEBATE SOBRE AS COTAS RACIAIS

Muitos são os atores presentes no debate sobre as políticas de ação afirmativa na modalidade de cotas raciais no ensino superior, como também são distintos os discursos ideológicos e pedagógicos proferidos sobre o seu significado e sobre sua importância. Nesse contexto, nosso objeto de pesquisa é constituído pelo debate sobre as cotas raciais protagonizado pelo Estado Brasileiro - governo, legislativo e judiciário; as universidades - especificamente a UFRGS; os movimentos da sociedade organizada, especificamente os movimentos negros e representantes da sociedade civil e; a imprensa, nomeadamente o jornal O Globo. Antes de se aprofundar nos principais fatos que têm marcado o debate e apresentar detalhadamente os atores envolvidos, faz-se necessário mencionar nosso olhar inicial sobre o tema.

4.1 O debate sobre cotas raciais: um olhar preliminar

Apoiando-se nas idéias de Tilly (1993), segundo Campos (2009) o debate sobre cotas de cunho racial para o acesso ao ensino superior é controverso, uma vez que este se encaixa na descrição generalizante de controvérsias públicas que, em geral, estão associadas a momentos em que problemas com decorrências políticas resistem à aplicação mecânica das respostas e soluções disponíveis. O advento de uma nova questão ou o aparecimento de um novo enquadramento para antinomias antigas produzem um vazio de sentido que desafia determinados atores com alguma voz pública a preenchê-lo com idéias e teorias dos mais diversos tipos. Acrescenta que, em parte, isto explica porque durante tais tipos de polêmica os atores engajados forjam quadros explicativos diversos para a situação em disputa e, em seguida, se engajam numa competição por dispositivos capazes de comunicar essas interpretações para um público maior.

Mais que um momento de expressão de determinadas opiniões e enquadramentos da questão em pauta, toda controvérsia é também a ocasião em que tais enquadramentos são negociados, modificados ou abandonados. Portanto, ainda que toda polêmica seja uma expressão de discordâncias, é fundamental resgatar as afinidades argumentativas e os referentes compartilhados que viabilizam e constituem o debate

público para, a partir disso, expor em que ponto das argumentações as desavenças em relação às cotas eclodem (CAMPOS, 2010)

O estudo da política pública que reserva vagas para negos nas universidades é uma problemática abordada a partir de sua tematização no debate público uma vez que não há nenhuma disciplina que possa reclamar com exclusividade a tarefa de discutir e planejar as políticas públicas. Do lado dos saberes institucionalizados, comunicadores, economistas, sociólogos, juristas, cientistas políticos, educadores e antropólogos, todos parecem ter algo a dizer sobre o tema (FERES JUNIOR, 2000). No campo da comunicação, traz subsídios para o entendimento das funções e poder da imprensa e, como isso reflete na produção jornalística.

No campo do Direito, passa pelo entendimento do que seja igualdade garantida pela constituição no âmbito das democracias modernas. Quando falamos que todos são iguais perante a lei, estamos nos referindo apenas a igualdade formal ou estamos pensando na igualdade substancial ou material, ou seja, de igualdade de oportunidade? Se por um lado a Constituição Federal, no seu Artigo 19, estabelece que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si e o Artigo 208 dispõe que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; por outro lado, como pontua Rocha (1996), a definição jurídica objetiva e racional da desigualdade dos desiguais, histórica e culturalmente discriminados, é concebida como uma forma para promover a igualdade daqueles que foram e são marginalizados por preconceitos, enclavados na cultura dominante na sociedade.

Na política este debate assenta no Estado através dos seus poderes em torno das políticas públicas de combate as desigualdades e no papel dos movimentos organizados na consolidação da democracia. Nesse contexto, ajuda a rever as funções do Estado no sentido de alargar a democracia e, conseqüentemente, como as políticas voltadas para parcelas específicas da população podem ajudar a criar uma sociedade mais igualitária e participativa. No caso desta pesquisa, sendo a política de cotas fruto da pressão de movimentos sociais, no caso dos movimentos negros, ajuda a entender as transformações da sociedade quando temos ação da sociedade junto ao Estado. Perpassa as discussões da História, da Sociologia e da Antropologia sobre nosso passado

escravocrata e sobre as teorias que fundamentam a identidade brasileira. O debate atual sobre a identidade racial e a questão da existência ou não do racismo no Brasil está centrado em posicionamentos divergentes a respeito do mito da democracia racial. A idéia de que no Brasil não existe discriminação ou preconceitos raciais e que as diferentes raças convivem em harmonia, já não representa um consenso desde o último período da ditadura militar então estabelecida no país. Nesse sentido, o debate sobre cotas faz retornar com força essa reflexão sobre a formação da nação brasileira.

No campo da educação passa pelas reflexões em torno do papel da universidade na sociedade. O compromisso com a educação de qualidade passa, não apenas pela busca da excelência do conhecimento produzido, mas, também, pelas experiências de convivência com as diferenças e diversidades, não só de pensamento, mas, sobretudo, culturais e modos de vida. Nesse sentido, a pesquisa pode trazer subsídios que ajudam a pensar o processo de inclusão nas universidades.

Entretanto, segundo Feres Junior (2005), o fato mais relevante de se tratar o tema das cotas pelo debate está relacionado com a necessidade de, quando o assunto é política, de se traduzir linguagens especializadas para a linguagem comum. Em outras palavras, em uma democracia, um assunto que diz respeito ao bem comum deve ser aberto, e ser linguisticamente acessível, ao entendimento do homem comum. Toda discussão que envolve política, que envolve ação coletiva e, portanto, encolhas, suscita questões de principio e de ordem pratica. Quando se debate princípios se discute se tal ou qual medida é justa ou correta, seja de maneira universal ou em relação a princípios anteriores, plasmados nos costumes e valores de uma sociedade particular. Quando as questões são práticas, tenta-se avaliar as conseqüências possíveis e prováveis da ação e sua coerência com o principio que a que a baseia. O debate sobre as cotas raciais suscita questões tanto de principio como de ordem pratica. Em suma, o debate sobre as cotas raciais tem como pano fundo a questão da democracia, uma vez que procura concretizar de forma satisfatória os objetivos propostos em um diálogo entre o fato e a norma.

Quando se pensa na política de cotas raciais enquanto modalidade de ação afirmativa, como abordado neste estudo, é importante levar em consideração os valores que baseiam as escolhas que têm por objeto a vida em sociedade (FERES JUNIOR, 2005). O autor acrescenta que as questões básicas que se colocam no plano moral dizem respeito à determinação do justo, do correto. Assim, ao invés de tentar estabelecer as

coisas que são justas em si, de maneira universal, tomando as pessoas somente como indivíduos racionais sem qualquer outro predicado que as particularize, ele propõe pensar no justo dentro de um contexto historicamente informado, onde nossa posição atual como brasileiros no começo do século XXI faça algum sentido. Acrescenta que é importante ter claro que a discussão gira em torno de uma justificativa para a ação afirmativa, que é uma política pública. Ou seja, não se trata de justificar aqui escolhas individuais ou valores de grupos políticos ou culturais minoritários, mas sim de uma política de Estado. Como tal, sua justificativa moral deve levar em conta o regime político legal de uma sociedade, primeiro por uma razão técnica, uma vez que as leis sem vigor no país, inclusive aquelas que instituem políticas públicas, estão sujeitas ao teste de constitucionalidade. Segundo, por uma razão de ordem teórica, a expectativa moral dos sujeitos deve sempre ser medida em relação às instituições legais que encerram os precipícios públicos de legitimação ou justificação (FERES JUNIOR, 2005).

4.2 Os atores do debate

As denúncias de desigualdades entre brancos e negros no Brasil, assim como as iniciativas, ações e programas de combate à discriminação e de promoção da igualdade racial – na qual a política de ação afirmativa para negros nas universidades públicas é emblemática - repercutiu em diversos espaços da sociedade, ampliando esse debate com a participação de diversos atores em torno do tema. Nesta pesquisa, no âmbito do debate sobre as cotas raciais, o foco é a participação do Estado Brasileiro, dos movimentos da sociedade organizada, das universidades e da imprensa.

4.2.1 O Estado Brasileiro

O Estado Brasileiro tem papel essencial uma vez que a política de cotas enquanto uma modalidade de ações afirmativas é entendida como ação do Estado com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento. O Estado tem participado através das ações dos três poderes: legislativo, executivo e judiciário. Desde os anos 1980, no bojo do movimento da redemocratização do país com a retomada do movimento negro, que impôs o tema da

discriminação racial no debate político, assistiu-se às primeiras respostas do poder público a esta problemática sem o caráter eminentemente repressivo que marcaram as iniciativas anteriores.

Com a aprovação da constituição de 1988, teve um efetivo movimento de regulamentação do texto constitucional. Projetos de lei tipificando os crimes e suas penas têm sido apresentados e aprovados no Congresso Nacional, aprofundando o tratamento legal como instrumento de combate à discriminação. Mas o período pós-constituente assiste também à emergência de um conjunto absolutamente novo de intervenções públicas. Incentivados por uma crescente mobilização do movimento negro, e por um contexto internacional em que o debate em torno do racismo e da discriminação ganham destaque, programas são formulados, instituições são criadas, ao mesmo tempo em que tem início um instigante debate por ações afirmativas. Este período marca a emergência da promoção da igualdade racial como objeto da ação pública (IPEIA, 2009).

O poder executivo tem-se mostrado amplamente favorável a esta política. No legislativo, a discussão de temas de cunho racial não é temática nova, porém ganhou novos ares com as propostas de cotas raciais, nomeadamente do projeto de lei do poder executivo. O judiciário também tem recebido destaque no debate devido ao grande número de ações levadas à Justiça sustentando a inconstitucionalidade das políticas de cotas.

4.2.2 Movimentos da sociedade civil organizada

A sociedade organizada tem participado ativamente neste debate uma vez que foi a partir de denúncias, lutas e reivindicações do movimento negro, entendido neste trabalho como movimento social, que a temática das políticas públicas de ações afirmativas de cunho racial começou a ser debatida na sociedade brasileira. Um movimento social é assim descrito quando exige ao Estado ou ao poder público mudanças no ordenamento social via políticas sociais e de acordo com regras consensualmente definidas no âmbito de sociedades democráticas. Neste sentido, movimento social significa diretamente ação *contra* o Estado ou, mais propriamente, ação *junto* ao Estado. Tais exigências podem assumir e geralmente assumem um sem

número de formas: subversão temporária da ordem estabelecida, revoltas, negociações e arranjos de vários tipos, cooptação de lideranças populares nos aparatos burocráticos, revolução e, no limite, a extinção ou *institucionalização* do movimento. O contexto brasileiro das últimas duas décadas sugere que as relações entre os movimentos sociais e o Estado traduzem-se mais no segundo tipo, ou seja, em ações *junto* ao Estado, de construção de parcerias visando objetivos diversos (IPEA, 2009).

De acordo com Braga (2005, p. 1), “os movimentos sociais que surgiram de forma generalizada e fragmentada nos anos oitenta desencadearam um processo de questionamento e transformação das formas de organização e participação política”. Nesse sentido, ao menos no que tange ao cenário brasileiro, nos anos de 1980, num contexto de luta por democratização do Estado, o movimento “Diretas já!”, o surgimento de vários movimentos sociais e o fortalecimento do sindicalismo favoreceram a ampliação das demandas por participação política no país.

Com o advento da Constituição de 1988, a sociedade brasileira passou a ter o direito constitucional de intervir em assuntos do Executivo, por meio de conselhos gestores e orçamentos participativos, e do Legislativo, mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular. À institucionalização desses mecanismos de participação popular, seguiu, na década de 1990, a proliferação de entidades não-governamentais (ONGs), que marcaram uma nova forma de organização social, com atuação em diversos segmentos da sociedade e capacidade de interferência em diferentes setores estatais. Esses acontecimentos, somados às diversas medidas adotadas pelos órgãos públicos, na última década, para disponibilizarem informações sobre as atividades desenvolvidas pelos agentes públicos e, assim, conferir mais transparência às suas ações, ensejaram o aumento do grau de informação e de organização da sociedade, assim como o da fiscalização que ela exerce sobre o trabalho dos representantes.

Nesse sentido, a sociedade não mais se satisfaz em apenas eleger representantes e entregar-lhes uma procuração e, ao final do mandato, verificar os resultados. A sociedade quer ser ouvida, “quer participar de forma mais imediata e freqüente do processo político em geral e da formação das leis em particular”, uma vez que a lei, após sua aprovação, tem a possibilidade de tornar-se “sua maior inimiga ou aliada, e elemento de dominação ou libertação, de conquista ou retrocesso” (VIEIRA, 2008, p. 127). Na democracia moderna a vontade popular e a do Estado apresentam-se

intermediárias não só pelos partidos políticos, que por definição têm tal propósito, mas por toda uma série de entidades que, sem se declararem de fins políticos, mas sim de finalidades restritas à promoção de seu interesse, acabam, sem dúvida, por interferir, quer na vida dos partidos políticos, quer na do próprio Estado.

A presença marcante de entidades sociais a influenciar o Estado no desempenho de suas funções e a interferir na conjuntura social, política e econômica do país sinaliza o interesse de a sociedade expressar sua vontade. A aceitação dessa interferência por parte dos mandatários revela a importância da organização da sociedade e a constante necessidade de legitimação do Poder. Nesse contexto, se, por um lado, a representação política é vista como inevitável nas democracias contemporâneas, por outro lado, a participação política tem se mostrado o caminho para democratização da democracia.

Lüchmann (2007, p. 167) constatou que “as experiências participativas no Brasil (...) apontam, sobretudo, para o fato de que a participação não substitui, mas reconfigura a representação, constituindo-se a participação em chave da boa representação”. A seguir, se propõe conhecer um pouco mais dos movimentos negros, considerados um dos mais importantes movimentos sociais no cenário político-institucional brasileiro. Em plena transformação, este movimento social tem apontado tanto para as falhas e incoerências na democracia atualmente existente quanto para as incoerências de uma sociedade profundamente marcada pelo racismo institucional e pela discriminação racial (SANTOS, 2009). E, logo a seguir, o foco são os representantes da sociedade organizada constituída por artistas, intelectuais, cotistas etc. que, atuando junto ao Estado, entregaram quatro manifestos posicionando sobre essa política.

4.2.2.1 Os movimentos negros

Os movimentos negros passaram por vários momentos em termos de reivindicação coletiva contra o racismo. No final do século 19, uma série de organizações negras se constituiu como organizações beneficentes a fim de criar uma rede de apoio entre os negros para se contrapor ao racismo dos brancos brasileiros que impediam os negros de ter acesso aos seus clubes esportivos e instituições sociais. Nas

décadas de 20 e 30 surge a imprensa negra brasileira, cuja função era produzir um canal de manifestação literária, social, cultural e política da “comunidade negra”, bem como denunciar as práticas de racismo e discriminação racial existentes naquele momento. A imprensa da época, tanto a segmentada quanto a geral, não canalizava as aspirações e dramas dos negros brasileiros (IPEA, 2009).

Durante os anos 1930 surge a Frente Negra Brasileira – FNB, considerada a primeira grande organização efetivamente política. A FNB e outras organizações negras, em linhas gerais, reivindicavam a integração do negro na sociedade como cidadãos. Nos anos 40, temos o protagonismo do Teatro Experimental do Negro e da União dos Homens de Cor. No final da década de 70 surge o Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial – MNUDCR, reunindo organizações negras do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Nos anos 80 os movimentos negros buscam legitimidade de ação política junto aos aparatos estatais. Neste momento uma série de experiências de secretarias de promoção da comunidade negra e de centros de denúncia contra o racismo é criada nas principais capitais do país (SANTOS, 2009). Entretanto, foi a partir da segunda metade da década de 1990 que programas de cunho racial começaram a ser implementadas pelo Estado brasileiro, por intermédio de projetos e programas. A partir da dimensão histórica, Santos (2007, p.185-186) ressalta que,

.....

(...) não são propostas de um grupo de intelectuais brancos que sempre controlaram a agenda de pesquisa e estudo no campo das relações raciais brasileiras (...). As propostas de ações afirmativas são propostas históricas e autônomas dos movimentos negros, propostas estas que começaram a se consolidar na segunda metade da década de noventa do século 20 com o intelectual e ativista Abdias do Nascimento (...).

Os movimentos negros brasileiros possuem seu grande marco na fundação do Movimento Negro Unificado Contra Discriminação Racial – MNUDCR, mais tarde sendo denominado apenas de Movimento Negro Unificado – MNU -, em 1978, na cidade de São Paulo. Maio e Santos (2005) enfatizam que houve uma grande virada político-ideológica com a criação do MNU:

(...) o movimento negro contemporâneo, uma constelação de associações religiosas, culturais e políticas, filantrópicas com graus de articulação variados entre si, ao longo dos anos 1970, que sob influência político-cultural norte americana, especialmente dos direitos dos direitos civis, que

sob a ascendência dos intelectuais marxistas africanos das lutas anticoloniais de libertação nacional contra o império português (Amílcar Cabral, Agostinho Neto e Samoha Machel) criticaram a visão integracionista das lideranças negras brasileiras entre os anos de 1930 e 1960.

Do contexto em que foi fundado o movimento negro unificado – década de 1970 - o relatório PNUD (2006, p.102) enfatiza que, nessa época, existiam cerca de seiscentas organizações negras atuando no Brasil e que essas organizações, em sua maioria, influenciadas pela luta por direitos civis dos negros dos Estados Unidos e pela luta por independência dos africanos, não buscavam uma simples integração, como faziam as associações esportivas, religiosas e de lazer. Elas passaram a reivindicar o direito de se integrar na sociedade brasileira sem a necessidade de desconsiderar os símbolos da negritude, ou seja, a integração da diversidade cultural. Em outras palavras, o grande diferencial do MNU residiu no fato de que,

Como articulador de entidades negras, inaugurou uma postura explicitamente política, voltada à contestação e ao enfrentamento da discriminação, da desigualdade racial e do próprio regime militar. Organizada em centros de luta, a entidade estabeleceu-se em praticamente todo país, embora não tenha, ao longo do tempo, atingido o objetivo a que se propôs: a unificação do movimento (Relatório Pnud, 2006, p.104).

Nesse contexto, Santos (2009) indaga sobre qual a relevância de se designar *movimentos negros* e não simplesmente *Movimento Negro*, no singular, como feito geralmente por ativistas, meios de comunicação, agências governamentais e por muitas análises acadêmicas. Segundo o autor, exatamente porque a noção de *movimentos negros* capta e traduz de forma mais consistente a dimensão de multivocalidade, pluralidade e plasticidade existente neste movimento social. Quando se refere a *Movimento Negro* deixa-se implícito uma harmonia aparente, um amplo consenso nos modos pelos quais este movimento social tem se organizado e atuado junto à sociedade. Porém, pelo contrário, os movimentos negros são constituídos por organizações de diferentes tipos, escopos, colorações político-ideológicas, objetivos programáticos e condições de ação junto ao Estado e à sociedade.

Assim, para Santos (2009) chamar tudo isso de *Movimento Negro*, cria dificuldades – pelo menos em termos analíticos – ainda maiores de tradução deste movimento social. Em suma, não se trata de designar tudo isso como Movimento Negro e sim ver tais manifestações como o espelho e reflexo desse complexo ativismo. O autor conclui que o que faz dos *movimentos negros* um movimento social dos negros é o

fato de que este movimento social tem como horizonte normativo, como meta e objetivo geral a “luta contra o racismo” e a discriminação racial.

Para este trabalho, o termo movimentos negros, no plural, é utilizado por dois motivos: primeiro, corroborando com a idéia de Santos (2009) que pelo menos em termos analíticos é importante fazer essa distinção, uma vez que pelas análises já realizadas, foi constatado que nesse debate sobre cotas raciais tem organizações que se posicionam contra essa política, como é o caso do Movimento Negro Socialista. Outro motivo é que, como pontua Nascimento (2009), um elemento que tem sido explorado pela imprensa no debate é uma suposta “divisão” do movimento negro sobre o tema, baseando-se na presença de nomes da militância negra nos manifestos contrários e favoráveis às cotas. Nesse contexto, Nascimento acrescenta que o chamado “Movimento Negro” é uma multiplicidade de organizações e não uma única organização e que em relação às cotas, a maioria dessas organizações, grupos e militantes é favorável, o que se expressa nas várias intervenções políticas da militância negra.

4.2.2.2 Membros e representantes da sociedade civil

Durante o ano de 2006, membros e representantes da sociedade civil apresentaram ao Congresso dois manifestos que sintetizam os principais argumentos do debate sobre o estabelecimento de cotas nas universidades públicas. O primeiro a ser protocolado “Manifesto de Alerta: Todos têm direitos iguais na República Democrática”, foi entregue no dia 29 de junho de 2006. Na ocasião o Congresso Nacional estava debruçando sobre o documento que defende a Lei sobre cotas (PL 73/1999), que aguardava votação em plenário da Câmara e o e o Estatuto da Igualdade Racial (PL 3.198/2000). Este documento reacendeu o debate sobre os caminhos para corrigir as desigualdades sociais no País e entre os signatários do documento figuram alguns dos mais respeitados nomes nos departamentos de ciência política e antropologia do País, tais como Eunice Durhan, Luiz Werneck Vianna, Maria Hermínia Tavares de Almeida, Oliveiros Ferreira, Wanderley Guilherme dos Santos, além de artistas como Caetano Veloso, Ferreira Gullar, Moacyr Góes e Zelito Viana.

O documento tinha como foco principal o princípio da igualdade que estava em jogo: “o princípio da igualdade política e jurídica dos cidadãos é um fundamento essencial da República e um dos alicerces sobre o qual repousa a Constituição brasileira (...) encontra-se ameaçado de extinção por diversos dispositivos dos referidos projetos de lei”. A reação foi imediata e no dia 04 de julho de 2006, foi entregue o segundo documento, “Manifesto a favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial” entregue e contou com o apoio do dramaturgo Augusto Boal, do jurista Fábio Konder Comparato, do sociólogo Emir Sader, do antropólogo Kabengele Munanga e do professor Pablo Gentili, além de outros nomes, como o de diversos propositores de cotas em universidades que já adotaram as políticas de cotas. O foco principal deste documento é que com a aprovação, o Congresso tinha a possibilidade de mudar uma realidade de profunda desigualdade: “Colocando o sistema acadêmico brasileiro em uma perspectiva internacional, concluímos que nosso quadro de exclusão racial no ensino superior é um dos mais extremos do mundo”.

Em 2008, dois novos manifestos foram encaminhados, dessa vez ao Supremo Tribunal Federal, tendo em vista ações diretas de inconstitucionalidade promovidas pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenem) contra o Prouni e contra a lei de cotas nos concursos vestibulares das universidades estaduais do Rio de Janeiro, a serem apreciadas pelo referido tribunal. Muitos dos signatários que assinaram os documentos em 2006 tinham seus nomes nesses segundos manifestos. O primeiro deles, “Cento e treze cidadãos anti-racistas contra as leis raciais” datado de 21 de abril, assinado por “intelectuais da sociedade civil, sindicalistas, empresários e ativistas dos movimentos negros e outros movimentos sociais”, e apresenta, segundo seus autores, “argumentos contrários à admissão de cotas raciais na ordem política e jurídica da República” e posicionando seus argumentos em torno da inconstitucionalidade das cotas raciais a partir dos artigos 19 e 208 da Constituição Federal.

O segundo documento entregue em 13 de maio, intitulado “120 anos da luta pela igualdade racial no Brasil: Manifesto em defesa da Justiça e constitucionalidade das cotas” é assinado por 740 pessoas em geral e por um grupo maior de juristas, artistas, políticos, professores, pesquisadores, ativistas do movimento negro e de outros movimentos sociais, estudantes e personalidades, na mesma lógica, apresenta

argumentos históricos, sociais, políticos e jurídicos em defesa da constitucionalidade das políticas de cotas para negros.

4.2.3 As universidades

As universidades têm importante papel no processo que fez com que, apesar de parcela da sociedade posicionar contra, em tão pouco tempo essa política torna-se uma realidade. Segundo Guimarães (2005) quando em 1996 um grupo de intelectuais brasileiros e norte-americanos, lideranças e ativistas negros discutiram “ações afirmativas e multiculturalismo”, ninguém acreditava que, em pouco mais de cinco anos, seria implantada primeira reserva de vagas para negros numa universidade pública. Além da postura do Estado Brasileiro que, na conferência de Durban em 2001, admitiu a necessidade de adoção de políticas de ações afirmativas, “alguns políticos mais atentos à opinião pública e popular perceberam que poderiam absorver essa demanda, uma vez uma vez que já estava suficientemente formulada e justificada” (Guimarães, 2005, p. 8) a terceira razão encontra-se na constatação que:

Na quase totalidade dessas instituições, a iniciativa partiu das reitorias e, apenas secundariamente, dos seus conselhos universitários (...). Eu arriscaria a dizer, a título de hipótese a ser verificada por estudos pontuais, que foi ou a articulação dos reitores com movimentos sindicais e associativa, ou o cálculo político, que foi ou a articulação de reitores com movimentos sindicais e associativos, ou o cálculo político dos reitores em termos das bases sobre as quais reconstruir a legitimidade de suas universidades, até certo ponto erodida pelo novo regime de estado que motivaram tais iniciativas (Guimarães, 2005, p.8).

Na falta de uma legislação federal que regulamenta esta política, diversas universidades tomaram a iniciativa de adotar as cotas, permitindo a proliferação de um conjunto bastante diversificado de experiências. Essas iniciativas são salvaguardadas pelo princípio da autonomia universitária. Segundo Leonardo Resende Martins, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas em decisão exarada nos autos de Mandado de Segurança impetrado por estudantes que se sentiram prejudicados pelo sistema:

A tese de que a reserva de vagas somente poderia ser determinada por lei esbarra no princípio da autonomia universitária, consignado no art. 207¹³ da Constituição Federal de 1988, do qual decorre o poder das Universidades de se organizarem segundo os seus princípios e, conseqüentemente, de editar normas internas visando à consecução de seus objetivos. Assim, se a Universidade resolve instituir uma nova política de redefinição do seu corpo discente, visando ao incremento da participação de estudantes negros e pardos oriundos de escolas públicas, constatada a compatibilidade constitucional de tal política, poderá a Universidade implementá-la através de norma administrativa interna, independentemente da inexistência de lei regulando o assunto.

O processo de implantação é diversificado, com adaptações regionais e na maioria dos casos acompanhado de intenso debate - marcado por disputas e tensões - no âmbito da comunidade universitária. Desde a instituição do primeiro sistema cotas, o que se tem visto é uma profusão das ações afirmativas como forma de democratizar o acesso às universidades. Logo após a implementação das cotas raciais na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e na Universidade do Norte Fluminense em 2001 (UENF), o sistema de cotas foi adotado, no ano seguinte, pela Universidade Estadual da Bahia (Uneb) com percentual de 40% de suas vagas para estudantes negros e pela Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS) que aprovou cotas de 20% para negros e 10% para indígenas. Em 2003 o sistema de cotas foi adotado pela Universidade de Brasília (UNB), primeira instituição federal a implementar uma política dessa natureza, com percentual de 20% para estudantes negros; e pela Universidade de Alagoas (Ufal), que adotou cotas de 20% para estudantes negros. No ano seguinte adotaram com percentuais diferenciados a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Universidade Federal do Paraná (IPEA, 2009).

Como mencionado anteriormente, dados de Laboratório de Políticas Públicas da UERJ (2007), atualmente 79 Universidades Públicas adotam algum tipo de inclusão em seu vestibular - segundo dados oficiais (INEP; 2008). O Brasil possui 236 instituições públicas de ensino superior sendo 93 federais, 82 estaduais e 61 municipais - cada uma destas universidades com variados critérios e normas para o processo de inclusão. Aquelas que adotaram o sistema de cotas étnico-raciais somam 54 Instituições, das quais,

¹³ Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996).

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996).

34 possuem medidas afirmativas para negros. Destas 34 Instituições, 31 desenvolvem o sistema de cotas e 3 Instituições utilizam o sistema de bonificação por pontos.

4.2.3.1 A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Para melhor compreensão do debate no âmbito das universidades, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) é tomada como objeto de estudo. A UFRGS, a mais antiga (1895) do Estado do Rio Grande do Sul e que figura entre as melhores do país, constitui cenário privilegiado para entendermos as tensões, os acordos que culminaram com a aprovação da política e, depois da implantação, como tem ocorrido esse debate. A UFRGS aprovou seu sistema de cotas sociais e raciais em 2007, com início em 2008. Esse processo foi difícil se levarmos em consideração que nas vésperas da votação houve pichações com dizeres raciais em torno da universidade e que representantes de Movimento Negro e de Comunidades Indígenas reuniram-se em vigília, através de um ato simbólico com velas e cânticos.

4.2.4 A Imprensa

A mídia passou a pautar e a divulgar mais informações sobre a questão racial brasileira, “retroalimentando a inclusão da questão racial na agenda política nacional” (SANTOS, 2005, p. 17) com o advento da Conferência Mundial de Durban em 2001. De todas as propostas em jogo, o tema que predominou foi a proposta de estabelecimento de cotas para negros ingressarem nas universidades públicas brasileiras. De 2001 até 2003, a polêmica ficou restrita aos jornais cariocas, sobretudo *O Globo*. Isso porque, até então, a UERJ e a UENF eram as únicas instituições de ensino superior a adotar esse tipo de medida. Apenas em junho de 2004 a polêmica se “nacionaliza”, basicamente graças à adoção de cotas raciais pela Universidade de Brasília, primeira instituição de ensino federal a adotar a medida (FERES JUNIOR, 2008).

A grande imprensa escrita brasileira não só convidou intelectuais, políticos e militantes dos movimentos sociais negros a se pronunciarem sobre o assunto, como também posicionou sobre a proposta de implementação de cotas para negros. Santos (2009) cita que o jornal *O Globo*, no editorial do dia 24 de agosto de 2001, manifestou-

se contra uma política que assegurasse o ingresso dos negros nas universidades por meio de cotas, que, segundo o esse jornal, eram uma vantagem artificial.

(...) não é fácil encontrar quem negue à comunidade negra o direito a compensação pelas injustiças. Por outro lado, não é ponto pacífico que essa reparação deva ser feita, como defendem muitos militantes, por vantagens artificiais, como um sistema de quotas no mercado de trabalho e na universidade.

Por outro lado, Santos (2007) acrescenta que o posicionamento adotado por outro jornal do estado do Rio de Janeiro, o *Jornal do Brasil*, foi naquela época, favorável à implantação de políticas de cotas para os negros ingressarem no ensino superior público brasileiro, apoiando a decisão do presidente Fernando Henrique Cardoso que havia autorizado a inclusão da proposta de adoção de cotas para negros no documento que o Brasil levaria à III Conferência Internacional Contra o Racismo. Entretanto, apesar de alguns poucos meios de comunicação impressa do país, como o *Jornal do Brasil*, concordarem com a implementação de cotas para os negros ingressarem no ensino público superior brasileiro, segundo Santos (2007) prevaleceu, e tem prevalecido até hoje, entre a maioria absoluta dos meios de comunicação uma posição contrária a esse tipo de política de ação afirmativa. O jornal *Folha de S. Paulo*¹⁴, um dos mais lidos e prestigiados meios de comunicação impressa do país, publicou mais de um editorial posicionando-se contra as cotas para os negros ingressarem nas universidades públicas brasileiras:

Esta *Folha* se opõe ao sistema de cotas. Isso não significa, entretanto, que todo tipo de ação afirmativa, de discriminação positiva, deva ser descartada. A idéia de instituir cursos pré-vestibulares dirigidos a negros, por exemplo, parece oportuna. [...] O Brasil precisa sem dúvida envidar esforços para promover a integração racial. Ações afirmativas devem ser consideradas e implementadas. O limite deve ser o da justiça. Admitir que se deve reparar uma injustiça com a criação de outra, uma variação de “os fins justificam os meios”, é um argumento filosoficamente tíbio e historicamente complicado

A opinião que a imprensa brasileira é contra a política de cotas é também compartilhada pelo *The New York Times*, o mais influente jornal dos Estados Unidos, que no dia 23 de setembro de 2006 publicou que “a maioria dos grandes jornais, revistas e redes de televisão se manifestou fortemente contra o estatuto e a noção de ação afirmativa e cotas”. Diversos estudos têm mostrado esse posicionamento divergente da imprensa em relação a adoção das cotas raciais pelas universidades públicas.

¹⁴ *Folha de S. Paulo*, 30 de agosto de 2001

4.3 A abordagem teórico-metodológico do debate sobre cotas

Neste item são expostos os caminhos para atingir os objetivos desta pesquisa, frutos das questões previamente levantadas. Pesquisar o debate sobre cotas raciais nas universidades públicas brasileiras na qual participa o Estado, os movimentos da sociedade organizada, as universidades e a imprensa é uma tarefa complexa. Nesta pesquisa faz-se o uso da pesquisa bibliográfica e da pesquisa documental. Na pesquisa bibliográfica, “o pesquisador não é um simples consulente de livros e revistas na biblioteca. É um operador decidido em busca de fontes” (BOAVENTURA, 2004, p. 69). Na pesquisa bibliográfica, buscou-se a possibilidade de conhecer o que foi escrito e debatido sobre o referencial teórico da pesquisa, assim como as pesquisas anteriores sobre o tema. Na pesquisa documental alguns tópicos são suscetíveis ao exame sistemático de documentos (BABBIE, 2001, p. 70).

Para a realização desta pesquisa, os dados foram tratados qualitativamente. A análise qualitativa não procura enumerar ou medir os eventos estudados, nem emprega instrumental estatístico na análise dos dados. Parte de questões e focos de interesses amplos, que vão se difundindo à medida que o estudo se desenvolve. Envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação de estudo (HERCOVITZ, 2007).

Esse tipo de abordagem lida com descrições e interpretações da realidade social a partir de dados interpretativos. Trata-se de um tipo de pesquisa através da qual é possível identificar estruturas de poder naturalizadas em um contexto sócio-histórico definido. Assim, este deste tipo de abordagem é essencial quando se pretende focalizar representações de mundo, relações sociais, ideologias na luta hegemônica de sustentação ou mudança de determinadas estruturas no meio social. Isso justifica a adoção do referencial discursivo no enfoque interpretativo. Para tanto, a escolha recaiu sobre o método de Análise Crítica do Discurso (ACD), a linha inglesa de análise de discurso.

4.3.1 A Análise do Discurso: o referencial teórico metodológico

Para Phillips e Hardy (2002) a Análise de Discurso inclui uma preocupação com texto, discurso e contexto relacionado ao fato que ela representa uma metodologia, e não apenas um método, que personifica um ponto de vista fortemente construtivista do mundo social. As abordagens de Análise de Discurso compartilham o interesse no efeito construtivo da linguagem e são um estilo tanto reflexivo quanto interpretativo de análise. A Análise de Discurso não apenas inclui um conjunto de técnicas para investigação estruturada e qualitativa de textos; também envolve um conjunto de suposições relativas ao efeito construtivo da linguagem.

Assim, a Análise de Discurso compartilha a preocupação de todas as aproximações qualitativas com o significado da vida social, mas tenta fornecer um questionamento mais profundo sobre o estudo de sentido. Phillips e Hardy (2002) advertem que as aproximações qualitativas tradicionais por vezes assumem um mundo social e, então, tentam compreender o sentido deste mundo para os participantes. A Análise de Discurso, por outro lado, está preocupada em explorar como os objetos e as idéias produzidas socialmente foram criados e como são mantidos através do tempo. Em outras palavras, enquanto outras metodologias qualitativas tentam compreender ou interpretar a realidade social, a Análise de Discurso busca descobrir o modo como essa realidade social é produzida.

Nesta ótica, se conclui que a contribuição mais importante da Análise de Discurso se deve ao fato dela examinar o modo pelo qual a linguagem constrói os fenômenos, e não apenas como ela os reflete ou os revela. Ou seja, a Análise de Discurso vê o discurso como constitutivo do mundo social e assume que o mundo não pode ser conhecido separadamente do discurso. Assim, se distingue pelo seu compromisso com um ponto de vista construtivista do social, já que busca explorar as relações entre texto, discurso e contexto. Embora os estudos variem no grau em que combinam texto e contexto, a Análise de Discurso pressupõe que é impossível extrair o discurso do seu contexto mais amplo e usa diferentes técnicas para analisar textos e para relacioná-los aos discursos dos quais fazem parte (PHILLIPS e HARDY, 2002).

4.3.2 A Análise Crítica do discurso (ACD)

A Análise Crítica do Discurso é uma abordagem da Teoria Social do Discurso e se baseia em uma percepção da linguagem como parte irreduzível da vida social, dialeticamente interconectada a outros elementos sociais (FAIRCLOUGH, 2003). É definido por Fairclough e Wodak (1997) como uma abordagem de situações de interação social que tomam uma forma lingüística, entre suas especificações se destaca a ênfase no papel das ações discursivas na constituição e sustentação de relações de poder, na capacidade dos atores de manejarem processos discursivos e na luta dialógica refletida no privilegiamento de um tipo particular de discurso em detrimento de outros.

Trata-se de uma proposta que constitui modelo teórico-metodológico aberto ao tratamento de diversas práticas na vida social. Os conceitos centrais da disciplina são os de *discurso* e *prática social*. A seguir, discutirei esses e outros conceitos básicos da teoria.

4.3.2.1 O discurso como prática social

O conceito de discurso utilizado neste trabalho parte da proposta de Fairclough (2001, p. 91) que usa o termo ‘discurso’ ao considerar o uso da linguagem como forma de prática social e não como atividade puramente individual ou reflexo de variáveis institucionais. Isso tem algumas implicações: primeiro implica ser o discurso um modo de ação, uma forma como as pessoas podem agir sobre o mundo e especialmente sobre os outros, bem como um modo de representação; segundo, implica uma relação dialética entre o discurso e a estrutura social, existindo mais geralmente tal relação entre a prática social e a estrutura social (a última é tanto uma condição como um efeito da primeira).

Para Fairclough (2001) entender o uso da linguagem como prática social implica compreendê-lo como um modo de ação historicamente situado, que é constituído socialmente, mas também é constitutivo de identidades sociais, relações sociais e sistemas de conhecimento e crença. Nisso consiste a dialética entre discurso e sociedade: o discurso é moldado pela estrutura social, mas é também constitutivo da estrutura social. Não há, portanto, uma relação externa entre linguagem e sociedade, mas uma relação interna e dialética.

A proposta de Fairclough (2001) é caracterizada por um esforço de síntese de múltiplas contribuições teóricas, inclusive aquelas que se contrapõem, desde que o resultado possa auxiliar a pesquisa dentro da perspectiva de mudança. Uma referência importante na proposta de Fairclough é o trabalho de Foucault. A contribuição deste autor representa uma importante referência para uma teoria social do discurso em áreas como a relação entre discurso e poder, a construção discursiva de sujeitos sociais e do conhecimento, e o funcionamento do discurso na mudança social. Como veremos, Foucault (1997) enfatiza a visão constitutiva do discurso em várias dimensão sociais. O discurso constitui objetos de conhecimento, sujeitos, relações sociais e estruturas conceituais. Outro enfoque desse autor é a interdependência das práticas interdiscursivas de uma sociedade: os textos recorrem a outros textos contemporâneos ou anteriores e os transformam, e qualquer tipo de prática discursiva é gerado a partir de combinações de outras e é definida pelas suas relações com outras práticas discursivas.

O discurso, em Foucault (1997), é recheado de sutilezas, não só com o que é comunicado em determinado contexto, mas também com aquilo que poderia ter sido, ou seja, nas “palavras não ditas”. Para este autor o importante é saber o que tornou possível comunicar determinado fato. Isso implica que o discurso tem uma relação ativa com a realidade, que a linguagem significa a realidade no sentido da construção de significados para ela. Na Análise de Discurso procura-se dar conta da relação da linguagem com “outra coisa”, de “uma prática” em que a linguagem se relaciona com “outra coisa” (FOUCAULT, 1997). A relação da língua com “outra coisa” que não é de natureza lingüística, que se dá no uso da linguagem, essa relação é o discurso. Para Foucault o discurso é uma prática que relaciona a língua com “outra coisa”, aquilo que ele chamou de pratica discursiva:

Não podemos confundir com a operação expressiva pela qual um indivíduo formula uma idéia, um desejo, uma imagem; nem com a atividade racional num sistema de inferência; nem com a “competência” de um sujeito falante quando constrói frases gramaticais; é um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram, numa dada época e para uma determinada área social, econômica, geográfica ou lingüística, as condições de exercício da sua enunciativa (FOUCAULT, 1997, p. 23).

Nessa ótica pode-se dizer que o discurso é um relacionamento complexo que define as regras de exercício ou de existência da enunciação e dos enunciados. A Análise de Discurso visa descrever aquilo que é dito, mas do ponto de vista da sua

existência, ou seja, visa descrever as condições de existência. O discurso não é um elemento transparente e neutro. As interdições que o atingem revelam sua ligação com o desejo e com o poder. A hipótese de Foucault é que,

(...) em toda a sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certos números de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade (FOUCAULT, 1996, p.8).

O discurso centra-se na linguagem, nos conteúdos, na lógica dos discursos e na sua relação com os poderes que se escondem atrás desses discursos. A sua compreensão não deve se limitar apenas ao ato isolado e pontual de determinada situação. O que importa não é a mera soma de palavras, mas sim procurar as condições de sua emergência, as regras que presidem seu surgimento, seu funcionamento, suas mudanças. Seu desaparecimento e seu reaparecimento em outras épocas com novas regras. Se numa determinada época e numa determinada sociedade autoriza-se o que é permitido dizer, como é dito, e quem possa fazê-lo, então o discurso tem essa capacidade de estabelecer regras de comportamentos e condutas comuns a grupos, classes sociais ou da sociedade como um todo. O discurso cria padrões e modelos que devem ser adotados por todos no intuito de evitar conflitos. Sendo aceitos e legitimados, pressupõe dizer, que, no final, não deixa de haver perda da subjetividade (FOUCAULT, 1997).

Na sua teoria social do discurso, Fairclough (2001) usa o termo discurso propondo considerar o uso da linguagem como forma de prática social e não como atividade puramente individual ou reflexo de variáveis situacionais, e a Análise Crítica de Discurso como sendo a análise de como os textos funcionam como parte da prática sócio-cultural. Desde modo, o discurso é construído, ou seja, deve ser visto, primeiro como um modo de ação – uma forma como as pessoas agem sobre o mundo, e, especialmente, sobre os outros. Segundo, implica uma relação dialética entre discurso como ação e estrutura social, ou seja, o discurso é moldado e restringido pela estrutura social, e constitui a estrutura social.

Por outro lado, inspirado em Foucault, segundo Fairclough (2001) o discurso é socialmente constitutivo. Isso possui três efeitos: 1) o discurso contribui para a construção do que é referido como “identidades sociais” e “posições de sujeito”, para o “sujeito social” e os tipos de “eu”; 2) o discurso contribui para a construção das relações; 3) o discurso contribui para a construção de sistemas de conhecimentos e

crenças. Afora essas três funções de linguagem soma-se a elas a função textual do discurso, uma função desenvolvida por Halliday (1978), que trata das ligações das partes do texto com outras partes precedentes e seguintes e com a situação social fora do “texto” (FAIRCLOUGH, 2001).

Nessa linha, Fairclough (2001) propõe o discurso como uma noção tri-dimensional (Fig.1), como uma tentativa de reunir três tradições analíticas, cada uma das quais é indispensável na Análise Crítica de Discurso: a teoria lingüística, a macro-sociologia e a micro-sociologia. Esses três níveis compreendem a dimensão textual, que incorpora as técnicas da lingüística sistemática de Halliday; a dimensão da prática discursiva como uma prática social de produção, distribuição e consumo de textos, ou seja, onde os atores atribuem sentido ao texto e, finalmente, à dimensão social que trata das práticas sociais em relação a estrutura social.

A dimensão do discurso como prática social relaciona-se ao conceito de hegemonia, discutido a seguir, e trata de questões de interesse na análise social, tais como as características institucionais e organizacionais do evento discursivo e como elas moldam a prática discursiva.

4.3.2.2 Discurso, Ideologia e luta hegemônica

Ao abordar o discurso como prática social, Fairclough (2001) discute o conceito de discurso em relação à ideologia e ao poder, e situa o discurso em uma concepção de poder como hegemonia e em uma concepção das relações de poder como luta por hegemonia. O caráter ideológico dos discursos deve-se ao fato de serem investidos de várias práticas sociais, econômicas, culturais e políticas. Fairclough (2001) entende ideologia como significados/construções da realidade - o mundo físico, as relações sociais, as identidades sociais – que são construídas em várias dimensões das formas/sentidos das práticas discursivas e que contribuem para a produção, a reprodução ou a transformação das relações de dominação. A ideologia encontra-se localizada tanto nas estruturas – ordens de discurso - que constituem o resultado de eventos passados, como nas condições para os eventos atuais e nos próprios eventos quando reproduzem e transformam as estruturas condicionadoras.

Ao instaurar a conexão entre as práticas discursivas e as práticas sociais, Fairclough (2001) estabelece uma ponte entre discurso e hegemonia. De acordo com este autor, uma vez que as hegemonias têm dimensões ideológicas, são formas de avaliar o investimento ideológico das práticas discursivas, já que a ideologia tem existência material nas práticas discursivas e sociais. Em Gramsci Fairclough encontra terreno propício para sua concepção de discurso e também fornece um modo de teorização da mudança em relação às relações de poder que permite um foco particular sobre a mudança discursiva e, ao mesmo tempo, um modo de considerá-la em termos de sua contribuição aos processos mais amplos de mudança e de seu amoldamento por tais processos.

Na sua noção, Gramsci (1978) entende ideologia como uma concepção do mundo implicitamente manifesta na arte, no direito, na atividade econômica e em todas as manifestações de vida individual e coletiva. Para ele a ideologia está socialmente generalizada, pois os homens não podem agir sem regras de conduta, sem orientações. Assim, a ideologia é o terreno sobre o qual os homens se movimentam, adquirem consciência de sua posição, lutam etc. Todavia, ela é mais que um sistema de idéias; ela também está relacionada com a capacidade de inspirar atitudes concretas e proporcionar orientação para a ação. É aqui que entra a prática hegemônica: uma ideologia hegemônica, dominante, pode proporcionar uma visão de mundo supostamente mais coerente e sistemática, que não só influencia a massa da população, mas também serve como princípio de organização das instituições sociais. É, portanto, na ideologia e por meio da ideologia que uma classe pode exercer sua hegemonia sobre outras, isto é, pode assegurar a adesão e o consentimento das grandes massas. A ideologia “organiza a ação pelo modo segundo o qual se materializa nas relações, instituições e práticas sociais, e informa todas as atividades individuais e coletivas” (GRAMSCI, 1978, p. 377).

Segundo Gramsci (1978) quando uma classe social faz prevalecer sua prática sobre as demais, isto é, faz com que as demais classes compartilhem de uma mesma interpretação da realidade, diz-se que esta é uma classe hegemônica. A hegemonia deve ser entendida como a organização do consentimento: os processos pelos quais se constroem formas subordinadas de consciência, sem recurso à violência ou a coerção. O bloco dominante opera não apenas sobre a estrutura econômica e sobre a organização política da sociedade, mas também sobre o modo de pensar, sobre as orientações

ideológicas e sobre os modos de conhecer. Os grupos dominantes exercem poder através de alianças com vistas à integração e não simplesmente à dominação dos grupos subalternos. Esse movimento resultará em um ganho de consentimento por parte dos grupos subalternos. Ao consentir com as ações dos grupos que dominam e/ou lideram a sociedade, os grupos subalternos resistirão muito menos à implementação de processos convenientes ao grupo dominante (FAIRCLOUGH, 2001).

Portanto, Gramsci (1978) enfoca as práticas por meio das quais os sujeitos buscam adeptos para conseguir a hegemonia em torno de suas interpretações sobre o mundo e sobre a organização social. Todavia, para a teoria gramsciana, a hegemonia é sempre parcial e temporal, é intrinsecamente processual. O consenso é sempre provisório e depende de interações que são, por natureza, dinâmicas, dependentes de coalizões e de oposições que se rearticulam no fluxo de produção. Assim, a prática discursiva, a produção, a distribuição e o consumo de textos são uma faceta da luta hegemônica que contribui em diferentes graus para a reprodução ou a transformação não apenas da ordem de discurso existente, mas também das relações de poder e assimetrias existentes.

O conceito de hegemonia fornece para o discurso tanto uma matriz – uma forma de analisar a prática social à qual pertence o discurso em termos de relações de poder – como um modelo – uma forma de analisar a própria prática discursiva como um modo de luta hegemônica que produz, reestrutura ou desafia as ordens de discurso existente (FAIRCLOUGH, 2001). A hegemonia, então, está sempre aberta e se sustenta pelo equilíbrio instável e contraditório entre as várias práticas discursivas, própria da dialética das relações sociais.

4.3.3 Modos de operação da ideologia

Para Fairclough (2003) a Análise Crítica do Discurso tem por objetivo, lançar luz sobre os problemas que as pessoas enfrentam por efeito de formas particulares da vida social. Conseqüentemente se baseia na premissa de que situações opressoras podem mudar, ou melhor, podem ser mudadas, visto que são criações sociais e, como tal, são passíveis de serem transformadas socialmente. O efeito dos textos na sustentação ou transformação de ideologias representa, entre os efeitos causais de

textos, o que mais interessa para a Análise Crítica do Discurso. Nesse sentido, a Teoria de Ideologia proposta por Thompson (2002) será uma importante aliada para o estudo dos modos de operação da ideologia nos textos a serem analisados.

Na análise da ideologia proposta por Thompson (2002), interessam as maneiras como formas simbólicas se entrecruzam com relações de poder, e, portanto, com lutas hegemônicas. Para este autor, fenômenos ideológicos são fenômenos simbólicos significativos desde que eles sirvam, em circunstâncias sócio-históricas específicas, para estabelecer e sustentar relações de dominação.

Thompson (2002) nega as “concepções neutras de ideologia”, inserindo seu modelo teórico entre as “concepções críticas”. Ao contrário das concepções neutras, que tentam caracterizar fenômenos ideológicos sem implicar que esses fenômenos sejam, necessariamente, enganadores e ilusórios, ou ligados com os interesses de algum grupo em particular, a concepção crítica postula que a ideologia é, por natureza, hegemônica, no sentido de que ela necessariamente serve para estabelecer e sustentar relações de dominação e, por isso, serve para reproduzir a ordem social que favorece indivíduos e grupos dominantes.

O autor frisa ser útil identificar certos *modos de operação* gerais da ideologia e indicar algumas das maneiras como eles podem estar ligados, em circunstâncias particulares, com estratégias de construção simbólica. Assim, Thompson (2002) apresenta cinco modos gerais pelos quais a ideologia pode operar simbolicamente para instaurar e sustentar relações de dominação, a saber: legitimação, dissimulação, unificação, fragmentação e reificação.

Por meio da *legitimação*, relações de dominação podem ser estabelecidas e sustentadas pelo fato de serem representadas como legítimas, isto é, como justas e dignas de apoio. Thompson (2002) cita Weber (1997) que distinguiu três tipos de fundamentos sobre os quais afirmações de legitimação podem estar baseadas: racionais - que fazem apelo a legalidade de regras dadas; tradicionais - que fazem apelo à sacralidade de tradições imemoráveis; e, carismáticos - fazem apelo ao caráter excepcional de uma pessoa individual que exerça autoridade. Exigências baseadas em tais fundamentos podem ser expressas em formas simbólicas através de certas estratégias típicas de construção simbólica 1) na estratégia de racionalização a

legitimação se baseia em fundamentos racionais, na legalidade de regras dadas *a priori*; 2) na estratégia da universalização, representações parciais são legitimadas por meio de sua representação como servindo interesses gerais; 3) através da estratégia da narrativização, a legitimação se constrói por meio da recorrência a história que buscam no passado a legitimação do presente.

Em um segundo modo de operação de ideologia, a *dissimulação*, relações de dominação podem ser estabelecidas e sustentadas pelo fato de serem ocultadas, negadas ou obscurecidas, ou pelo fato de serem representadas de maneira que desvia a atenção. Numa das estratégias utilizadas, o deslocamento, há uma recontextualização de termos, geralmente referentes a um campo e que são usados com referência a outro, deslocando conotações positivas ou negativas. Uma outra estratégia que facilita a dissimulação das relações sociais é a *eufemização*: ações, instituições ou relações são representadas de modo que despertam uma valorização positiva, ofuscando pontos de instabilidade. Outra estratégia, o *tropo*, refere-se ao uso figurativo de figuras de linguagem, que pode servir a interesses de apagamento de relações de conflito.

A *unificação* é um terceiro modo de operação da ideologia, pelo qual relações de dominação podem ser estabelecidas e sustentadas através da construção, no nível simbólico, de uma unidade coletiva, independentemente das diferenças e divisões que possam separá-los. Há duas estratégias de construção simbólica relacionada à unificação: a *padronização* e a *simbolização*. Na primeira, formas simbólicas são adaptadas a um referencial padrão que é adotado. Na *simbolização*, temos a construção de símbolos de unidade, de identidade e identificação coletiva, que são difundidas através de um grupo, ou de uma pluralidade de grupos.

Um quarto modo, através do qual a ideologia pode operar, é a *fragmentação*. Relações de dominação podem ser sustentadas por meio da segmentação de indivíduos e grupos que, se unidos, poderiam constituir obstáculo à manutenção do poder. Aqui, uma estratégia típica de construção simbólica é a *diferenciação*, onde se enfatizam características que desunem e impedem a constituição de um grupo coeso, com o objetivo de desestabilizar a luta hegemônica. Outra estratégia utilizada é o *expurgo do outro*, envolvendo a representação simbólica do grupo que possa constituir obstáculo ao poder hegemônico como um inimigo que deve ser combatido (THOMPSON, 2002).



Finalmente, um quinto modo de operação da ideologia é a *reificação*: relações de dominação podem ser estabelecidas e sustentadas pela retratação de uma situação transitória, histórica, como se essa situação fosse permanente, natural, atemporal. Processos são retratados como coisas, ou como acontecimentos de um tipo quase natural, de tal modo que é ocultado seu caráter social e histórico. Há quatro estratégias de construção simbólica da reificação: naturalização, eternalização, nominalização e passividade. Por meio da *naturalização*, um estado de coisas que é uma criação social e histórica pode ser tratado como um acontecimento natural ou como um resultado inevitável, independentemente da ação humana. Através da *eternalização*, outra estratégia utilizada, fenômenos sócio-histórico são esvaziadas de seu caráter histórico ao serem apresentados como permanentes, imutáveis e recorrentes. Através da *nominalização* processos são transformados em nomes, tornando-os genéricos e vagos. A *passivização* se dá quando se omite os autores, podendo fazê-lo pela obviedade ou como modo de ofuscar a agência e a responsabilidade. A nominalização e a passivização fazem concentrar a atenção em certos temas em prejuízo de outros. Representando processos como coisas, diluindo atores e ações, apresentando o tempo como uma extensão eterna do tempo presente, são muitas as maneiras de restabelecer a dimensão da sociedade “sem história” no coração da sociedade histórica (THOMPSON, 2002).

Através dessa abordagem, Thompson (2002) traz elementos que contribuem para a constituição de um arcabouço de análise das construções ideológicas do discurso da imprensa sobre as cotas raciais.

4.3.4 As categorias de análise

O debate sobre as cotas é guiado por interpretações divergentes no que diz respeito à natureza da questão racial no Brasil e aos caminhos possíveis para a superação dessas desigualdades. Por um lado, temos os defensores da democracia racial que vêem a mestiçagem como ideal valorativo da sociedade e na convivência entre brasileiros de diversas origens. Destaca-se, nesta concepção, que o alto grau de mestiçagem do povo brasileiro, característica positiva e supostamente singular de nossa sociedade, teria, em grande medida, barrado os efeitos perversos do racismo e contribuído para a integração nacional e convívio pacífico entre os diferentes grupos

raciais. Ou seja, o principal aporte da democracia racial para a eliminação das desigualdades raciais está no construto elaborado no passado e sua permanência, ainda que enquanto mito a ser perseguido, como elemento de orgulho e fundamento social do país.

Essa visão tem sido contestada pelos que defendem a necessidade de garantir direitos de cidadania e condições de vida iguais aos diferentes estoques populacionais identificados histórica e socialmente como pertencentes a diferentes grupos étnico-raciais. Buscando compreender os impressionantes níveis de desigualdade observados entre brancos e negros no Brasil, e reconhecendo a presença dos fenômenos do preconceito e da discriminação presentes na sociedade brasileira, este paradigma concorrente sustenta a necessidade de promover ações direcionadas à equidade e à justiça para aqueles em situação de prejuízo social. Neste sentido, o principal aporte desta perspectiva é partir da compreensão das desigualdades estabelecidas no presente e de suas causas e forjar um pacto para a superação futura das desvantagens sociais hoje impostas aos grupos étnico-raciais discriminados.

Parte da rejeição dos que advogam em defesa da democracia racial ao paradigma que defende a da igualdade racial está na compreensão de que as barreiras impostas pela discriminação em função do pertencimento a um segmento identificado racialmente são expressivamente menos densas do que as barreiras impostas para os economicamente desfavorecidos no Brasil. Então, para o enfrentamento da desigualdade social cabe enfrentar prioritariamente a pobreza, por meio de políticas universais, e rejeitar o enfoque nos estoques raciais, pouco significativos para um país mestiço. Entendem ainda que o reconhecimento em políticas públicas de identidades raciais produziria efeitos nefastos. Está no argumento dos que defendem a igualdade racial a compreensão de que as desigualdades sociais no Brasil estão profundamente assentadas nos fenômenos do preconceito e da discriminação racial. Reconhecendo que o racismo em nossa sociedade é historicamente estruturante no acesso desigual aos direitos e à qualidade de vida, recusam a redução do problema racial a uma questão econômica. Ao contrário, identificam nos mecanismos de discriminação racial, incluindo o preconceito, fenômenos que atuam reforçando a composição racial da pobreza e naturalizando a desigualdade social do país. Identificam, ainda, por meio dos inúmeros indicadores sociais existentes, que as desigualdades raciais têm sido resistentes às políticas

universais. Então, para o enfrentamento adequado desta desigualdade, defendem a necessidade de operar também com políticas públicas que atuem positivamente na readequação equilibrada dos parâmetros de acesso e oportunidades deteriorados em função de discriminações prévias (IPEA, 2008).

Neste contexto, as categorias de análise foram construídas a partir dos núcleos organizados de argumentos dos atores envolvidos na defesa de seu posicionamento neste debate. É através dos argumentos utilizados que estes atores constroem seus discursos sobre o tema. Para atingir os dois primeiros objetivos específicos que são, resgatar os principais fatos que marcaram o debate e verificar os argumentos do Estado através dos seus três poderes, dos movimentos da sociedade organizada, da universidade e da mídia, optou-se pela categoria de interdiscursividade que permite identificar que discursos são articulados e como são articulados. Para atingir o terceiro objetivo que é de verificar como a imprensa constrói seu discurso ideológico-conservador sobre as cotas e quais os sentidos construídos, as contribuições de Hirschman (1992) servem de suporte.

Na seqüência, no primeiro momento será abordada a categoria de interdiscursividade para averiguar a heterogeneidade de argumentos que aparecem nos documentos provenientes dos atores envolvidos. A seguir, o foco é a tipologia do discurso conservador proposto por Hirschman (1992) onde o autor mostra como argumentos conservadores foram elaborados de forma muito semelhante em diferentes períodos históricos.

4.3.4.1 Interdiscursividade

Para Fairclough (2003) discursos constituem maneiras particulares de representar aspectos do mundo: as relações sociais, o mundo material, as crenças e assim por diante. Diferentes discursos são, portanto, diferentes perspectivas do mundo, associadas a diferentes relações que as pessoas estabelecem com o mundo, suas identidades pessoais e sociais, bem como as relações sociais que estabelecem com outras pessoas.



Discursos não só representam o mundo, mas também projetam, imaginam, representam mundos possíveis e diferentes do mundo real, pois se ligam a projetos de mudança do mundo em direções particulares. As relações estabelecidas entre diferentes discursos podem ser de diferentes tipos, nomeadamente, complementando ou competindo em relações de dominação, já que os discursos constituem parte do recurso utilizado por atores sociais para se relacionarem, cooperando, competindo, dominando. Fairclough (2003) cita o exemplo das representações conflitantes a respeito da globalização, em que o discurso hegemônico representa a globalização como um fenômeno natural, mas também há um discurso contra-hegemônico que capta seu caráter processual. Entre estes discursos, há uma relação de competição.

Diferentes discursos podem estar envolvidos num mesmo texto. Assim sendo, a articulação da diferença entre eles pode realizar-se de muitas maneiras, variando entre a cooperação e a competição. No caso de competição de discursos num texto, é comum haver um discurso protagonista e um discurso antagonista. Nesse caso, a articulação serve a propósitos de negação de um discurso em nome da afirmação do outro (FAIRCLOUGH, 2003).

Um mesmo fato pode ser representado através de diferentes discursos, e textos representando o mesmo aspecto do mundo podem, assim, articular diferentes discursos. Essa relação dialógica entre estes discursos pode ser de harmonia ou de contradição. Essa heterogeneidade de um texto em termos da articulação de diferentes discursos é chamada de *interdiscursividade*. Essa categoria de análise relaciona-se à identificação dos discursos articulados e da maneira como são articulados. O procedimento para identificar discursos em um texto inclui: identificar as principais partes do mundo (incluindo áreas da vida social) que são representadas – os temas principais; identificar as perspectivas ou ângulos ou pontos de vista a partir dos quais são representados.

Como afirmado anteriormente, nesta pesquisa - relacionado com o último objetivo específico que aborda a participação da imprensa no debate - se trabalha com a hipótese de que a imprensa tem posicionando contra a política de ações afirmativas que reserva vagas para negros nas universidades públicas brasileiras através do uso de um discurso conservador e ideológico em relação esse tema. Assim, na seqüência, será discutida a tipologia do discurso conservador conforme proposto por Hirschman (1992)

onde o autor mostra como argumentos conservadores foram elaborados de forma muito semelhante em diferentes períodos históricos.

4.3.4.2 O discurso conservador

Um dos mais importantes estudos sobre o desenvolvimento da retórica conservadora foi realizado por Hirschman (1992). O autor examinou como os argumentos caracterizados como reacionários foram elaborados de forma muito semelhante em diferentes períodos históricos e em relação a três momentos em que ocorreram avanços avaliados como progressistas. A primeira reação conservadora foi o movimento que se opôs à Revolução Francesa. A segunda resposta reacionária viria com a oposição ao sufrágio universal. E, por fim, na seqüência indicada por Hirschman, encontra-se a crítica reacionária ao Welfare State. O objetivo do seu estudo foi delinear os tipos de argumentos utilizados por aqueles que de alguma forma desejavam se opor e, inclusive, derrubar políticas e/ou medidas de caráter progressista, reformista ou revolucionário.

Assim como Hirschman (1992, p.15), aqui utilizamos a palavra “retórica” como sinônimo de discurso utilizado pela Análise de Discurso assumido por essa pesquisa e visto como um conjunto de enunciados que se apóia no que pode e deve ser dito a partir de uma posição dada em uma conjuntura determinada.

4.3.4.2.1 O discurso da perversidade

Com relação aos argumentos da perversidade, segundo Hirschman (1992) seus defensores afirmam que as mudanças advindas de medidas visando algum tipo de transformação na sociedade, em vez de levar a sociedade em determinada direção, levarão exatamente na direção contrária. A ação produzida gera uma “cadeia de conseqüências” “imprevisíveis” e “não intencionais” que provocam o oposto do que se deseja alcançar. Esse argumento, segundo a avaliação de Hirschman, é bastante eficaz para o convencimento do público em geral.



A Revolução Francesa ilustra a tese da perversidade, quando os ideais de Liberdade, Igualdade e Fraternidade “transformaram-se na ditadura do Comitê da Salvação Pública” (HIRSCHMAN, 1992, p. 19). A participação das massas na política também foi vista através desse viés. Segundo Gustave Le Bon (*apud* Hirschman, 1992, p. 28), se “o indivíduo é racional, talvez requintado e calculista; a multidão é irracional, facilmente manejável, incapaz de pesar os prós e os contras, dada a entusiasmos impensados”. Já que eram estúpidas, as massas levariam a governos de idiotas.

No que diz respeito ao Welfare State, a perspectiva dos efeitos perversos argumenta que “qualquer política pública que tenha por meta mudar resultados do mercado, tais como preços ou salários, torna-se automaticamente uma interferência nociva em processos benéficos de equilíbrio” (HIRSCHMAN, 1992, p. 30). A disponibilidade da assistência estatal agiria “como incentivo positivo à ‘preguiça’ e à ‘depravação’, produzindo mais pobreza “em vez de aliviá-la”.

4.3.4.2.2 O discurso da futilidade

A lógica da futilidade difere da anterior, pois nesse caso não se antevê um retrocesso ou um efeito devastador para a sociedade como um todo, mas a mudança é considerada puramente cosmética, de fachada, pois não ataca as estruturas profundas da sociedade. Apesar dos argumentos da tese da futilidade parecerem, de acordo com Hirschman (1992), mais amenos do que os da tese da perversidade, eles são mais insultuosos. No primeiro caso se critica a direção que determinada ação tomará e sempre resta a esperança de que seja obtida a direção adequada, porém, no segundo, quando se demonstra que qualquer medida não terá eficácia alguma, está-se desmoralizando os defensores da mudança. Novamente os argumentos citados por vários autores das ciências sociais brasileiras, e por outros especialistas, encaixam-se na tipologia criada por Hirschman (1992).

Nos dizeres dos argumentos da futilidade, a Revolução Francesa representou muito menos uma ruptura com o Antigo Regime do que foi normalmente considerado. Alexis de Tocqueville mostrou que algumas das ‘conquistas’ altamente alardeadas da Revolução, da centralização administrativa à disseminação da agricultura em pequena escala feita pelo proprietário, já existiam de fato antes da sua eclosão. Até os famosos

‘Direitos do homem e do cidadão’ já haviam sido em parte instituídos pelo Antigo Regime (*Ibidem*, p. 46).

Quanto ao sufrágio universal, o discurso da futilidade argumentava, segundo Caetano Mosca, que “a regra da dominação da minoria sobre a maioria deve ser atribuída ao fato de que a primeira é organizada e a segunda é incapaz de se organizar”. Tanto ele quanto Vilfredo Pareto consideravam “inevitável uma divisão entre uma elite organizada e governante e uma massa desorganizada e, conseqüentemente, fácil de ser controlada” (BAQUERO, 2000, p. 83). Uma democracia, na visão de Pareto, “podia ser tão ‘espoliativa’ da massa do povo quanto qualquer outro regime”, pois “o método pelo qual a classe governante ou ‘espoliadora’ é recrutada não tem nada a ver com o fato ou o grau da própria espoliação” (HIRSCHMAN, *op. cit.*, p. 53). Ele acreditava que a história era uma repetição indefinida de uma minoria que tira o poder da minoria dominante e se ergue, então, como minoria dominante (Baquero, *op. cit.*, p. 82). Entretanto, é raro que a luta entre os velhos chefes e os jovens termine com a vitória completa dos primeiros. Na maioria dos casos ela acaba não na substituição, mas na fusão das elites, em outras palavras, num amálgama de dois elementos. Esperando sua vez, e desde que lhes pareça interessante, as minorias rebeldes sabem dobrar-se às circunstâncias, afetar obediência à vontade da maioria, aceitar sem o menor escrúpulo as ordens do dia que implicam em sua própria condenação (MICHELS, 1979, p. 99).

Com relação ao Welfare State, a perspectiva da futilidade sustenta que as transferências de pagamento não chegam aos beneficiários a que se destinam: “os gastos públicos para fins tais como educação, habitação e seguridade social representam, se os considerarmos em conjunção com os impostos que os financiam, transferências dos pobres para a classe média” (HIRSCHMAN, 1992, p. 59).

4.3.4.2.3 O discurso da ameaça

O discurso da ameaça assegura que a mudança mesmo que desejável provocará custos e/ou conseqüências que não podem ser aceitos. Há componentes perigosos que inevitavelmente surgirão na aplicação de certas medidas. Foi utilizada durante o século 19, quando foi proposta a expansão do sufrágio nos países em que os direitos e as liberdades civis estavam firmemente estabelecidos. Essa terceira forma discursiva argumentava que tais direitos e liberdades seriam perdidos em virtude do avanço da

democracia, pois a extensão do direito de voto aos trabalhadores e pobres levaria “à formação de uma maioria e a um governo que expropriaria os ricos, por meios diretos ou por uma taxaçoão espoliativa – violando assim uma liberdade básica como o direito de acumular propriedade”. Além disso, seria “provável que a tentativa de espoliar os ricos levasse a uma intervenção militar ou a um governo ditatorial, com a conseqüente morte da liberdade” (HIRSCHMAN, 1992, p. 83).

No caso do Welfare State, alegou-se que era provável que ele colocasse em risco “avanços anteriores no domínio dos direitos individuais” e/ou “os métodos democráticos de governo” (HIRSCHMAN, 1992 p. 76). Friedrich Hayek argumentou que: (1) em geral as pessoas concordam com apenas algumas poucas tarefas comuns; (2) para ser democrático, o governo deve ser consensual; (3) o governo democrático, portanto, só é possível quando o estado limita suas atividades às poucas sobre as quais as pessoas podem concordar; (4) logo, quando o estado desejar assumir importantes funções adicionais, verá que só pode fazê-lo pela coação, e tanto a liberdade como a democracia estarão destruídas.

No que diz respeito ao caso brasileiro, para André Singer (2002) há uma aversão a qualquer tipo de mudança que ocorra via desestabilização ou mobilização social. Em função disso, imaginou-se que o argumento da ameaça causada pelos movimentos sociais fosse predominante dentro da tese da ameaça. Imaginou-se também, seguindo a tentativa de Hirschman (1992, p. 117) de hierarquizar as teses, que a alegação da perversidade seria a “mais popular e efetiva”.

4.4 A construção do *corpus* de pesquisa

Para Chouliaraki e Fairclough (1999) a interpretação de textos, que representam o principal material empírico com que o analista do discurso trabalha, é um processo complexo que engloba duas partes, a *compreensão* e a *explicação*. Um texto pode ser compreendido de diferentes maneiras porque essa instância de semiose não determina de maneira exclusiva um significado - embora haja um limite para o que um texto pode significar -, mas sim, compreensões diferentes de um mesmo texto resultam de diferentes combinações das propriedades do texto e do posicionamento social,

conhecimentos, experiências e crenças do intérprete. Sendo assim, parte da análise em ACD é a análise de compreensões, o que envolve descrições e interpretações.

Entretanto, a ACD não advoga uma compreensão particular do texto, mas uma explanação particular, que re-descreve propriedades de um texto – incluindo o conjunto de compreensões – usando um arcabouço teórico particular para localizar o texto na prática social. Os conceitos do arcabouço teórico são relacionados ao material empírico, construindo o objeto de pesquisa – as relações relevantes para a análise –, seu funcionamento – como essas relações são articuladas –, bem como suas potencialidades, ou seja, não apenas seus efeitos atuais, mas também sua função potencial (FAIRCLOUGH e CHOULIARAKI, 1999).

A explanação, portanto, reside na interface entre conceitos e material empírico e pode ser vista como um processo de tradução, em que a linguagem conceitual é usada para descrever material empírico específico, como textos. Embora a abordagem explanatória empreste cientificidade às análises de textos, ela não as torna “objetivas”, uma vez que não é possível descrever simplesmente os dados sem a participação da subjetividade do analista. A própria pesquisa deriva necessariamente de motivações particulares, pois escolhemos responder a determinadas questões sobre eventos sociais e textos, e não a outras questões possíveis. Há sempre motivações particulares na escolha de certas questões sobre textos e não outras.

Bauer e Aarts (2002, p. 52) apontam que um *corpus* construído garante a eficiência na seleção de material representativo de um todo. Para eles “a construção de um *corpus* lingüístico é altamente superseletiva de certas funções de fala e gêneros de texto, devido a sua significância em manifestar um tipo de variedade específico”. Para a construção de *corpus*, Bauer e Aarts (2002, p. 55), citando Barthes (1967), sugerem seu delineamento em termos de relevância, homogeneidade e sincronidade. Os assuntos devem ser teoricamente relevantes e o foco temático específico; os materiais devem ser homogêneos do ponto de vista da substância material dos dados; os materiais a serem estudados em um *corpus* devem ser sincrônicos, pois o *corpus* é “uma inserção histórica”.

Esta pesquisa tem por objeto o debate em torno da adoção das cotas raciais nas universidades públicas com o envolvimento de vários atores. Assim, buscou-se coletar

um conjunto de documentos e relatórios de atividades ou de pesquisas produzidas por movimentos, instituições e pesquisadores envolvidos na promoção das políticas de ações afirmativas, dados estatísticos oficiais produzidos pelo IBGE, especialmente Censos e PNADs, ou ainda relatórios, legislação, estudos do IPEA e matérias de jornais. Esse material é oriundo das instâncias do Estado brasileiro, dos movimentos da sociedade organizada, das universidades e da imprensa. Ou seja, o corpus analisado corresponde às especificidades de cada ator envolvido.

Assim, do Estado Brasileiro serão analisados documentos que permitem averiguar como o Legislativo tem debruçado sobre essa política pública, como propostas de lei e informações publicadas pelo IPEA. Documentos provenientes do Executivo que mostram o posicionamento do Ministério da Educação (MEC) e da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), assim como, as propostas de lei, também serão abordados. Do judiciário, o foco são as discussões sobre a (in) constitucionalidade das cotas. Para tanto, analisaremos alguns artigos da Constituição Federal de 1988, nomeadamente o artigo 5º que versa sobre o princípio da igualdade.

.....

Quadro 1 - Documentos o Estado

Documentos	Atores
Proposta de Lei Nº 3.627/2004	Governo Federal - MEC
Projeto de Lei Nº 180/2008	Legislativo
Constituição Federal de 1988	Jurídico
“Em defesa do sistema de cotas”	Governo Federal - SEPPIR

Dos movimentos da sociedade organizada são analisados os quatro manifestos entregues em 2006 e 2008. No ano de 2006, foram apresentados ao Congresso Nacional dois manifestos assinados por dois grupos sintetizando os principais argumentos contrários e favoráveis às ações afirmativas, principalmente no que diz respeito às cotas nas universidades públicas. Na ocasião o Congresso Nacional estava debruçando sobre

o documento que defende a Lei sobre cotas (PL 73/1999), que aguardava votação em plenário da Câmara e o e o Estatuto da Igualdade Racial (PL 3.198/2000). Em 2008, dois novos manifestos foram encaminhados, desta vez ao Supremo Tribunal Federal, tendo em vista ações diretas de inconstitucionalidade promovidas pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONDEFEN) contra a lei de cotas nos vestibulares das universidades estaduais do Rio de Janeiro. Nesse contexto, serão analisados os documentos “Manifesto de Alerta: Todos têm direitos iguais na República Democrática” (2006) e “Cento e treze cidadãos anti-racistas contra as leis raciais” (2008) dos membros e representantes da sociedade contra a adoção da política de cotas raciais e os documentos “Manifesto a favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial” (2006) e “Cento e treze cidadãos anti-racistas contra as leis raciais” (2009) dos que defendem as cotas raciais.

Para averiguar o posicionamento dos movimentos negros, analisaremos os documentos apresentados por duas entidades que mostraram suas posições na Audiência Pública convocada pelo Supremo Tribunal Federal e presidida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186, que questiona a criação de cotas para negros na Universidade de Brasília (UnB), e do Recurso Extraordinário (RE) 597285, interposto contra a reserva vagas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Na ocasião, os participantes do debate apresentaram os argumentos favoráveis e contrários a essa política e relataram, também, experiências das universidades que já aplicaram esta política. Apesar da grande maioria dessas entidades negras serem favoráveis a adoção, existem outras que posicionam contra. Assim, escolhemos uma que posiciona favoravelmente - Coordenação Nacional de Entidades Negras (CONEN) e outra que posiciona contra, o Movimento negro Socialista (MNS). O critério adotado desta escolha foi trazer o máximo de argumentos, dos mais variados posicionamentos.

A CONEN fundada no I Encontro Nacional de Entidades Negras (ENEN), realizado em novembro de 1991, na cidade de São Paulo, foi escolhida pelo pela sua importância, uma vez que “agrega mais de trezentas entidades do movimento negro” (ANJOS, 2007, p. 1). O MNS, constituído em 13 de maio de 2006 em São Paulo, nesta pesquisa merece atenção especial pela oposição às cotas.



Quadro 2 – Documentos dos movimentos da sociedade organizada

Documentos	Atores
Todos têm direitos iguais na República Democrática	Representantes da sociedade civil
Manifesto a favor da Lei de Cotas e do estatuto da Igualdade racial	Representantes da sociedade civil
Cento e treze cidadãos anti-racistas contra as leis raciais	Representantes da sociedade civil
120 anos de luta pela igualdade racial no Brasil: manifesto em defesa da justiça e constitucionalidade das cotas	Representantes da sociedade civil
Documento em defesa das cotas	Coordenação Nacional de Entidades Negras (CONEN)
Documento contra as cotas	Movimento Negro Socialista (MNS)

Para entender o debate no âmbito das universidades, os documentos publicados por órgãos de pesquisa, nomeadamente do IPEA, fornecem informações importantes sobre a adoção de cotas nas diversas universidades do país. Como foi citada anteriormente, a pesquisa incide, principalmente sobre a adoção da política de cotas na UFRGS. Assim, a resolução 134/2007 que instituiu as cotas nesta universidade, as atas de reunião do Consun, além de teses, dissertações e artigos, nos fornecem elementos para fazer uma breve discussão sobre o debate travado nesta universidade. Além de outros trabalhos, destaco a tese de doutorado “‘Que América latina se sinsere’: uma análise antropológica das política, poética do ativismo negro em face às ações afirmativas e às reparações no Cone Sul”, da autoria de Laura Célia López, supracitado neste trabalho, e defendida em 2009 no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFRGS.

.....

Quadro 3 – Documentos do âmbito das universidades

Documento	Atores
------------------	---------------

Posicionamento em favor das cotas	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES)
Posicionamento em favor das cotas	União Nacional dos Estudantes (UNE)
Decisão nº 134 / 2007	CONSUN (UFRGS)
Posicionamento da UFRGS a favor das cotas	UFRGS
Posicionamento de inconstitucionalidade das cotas –	Advogado de aluno da UFRGS

Além de cercar o debate através das ações e argumentos utilizados pelo Estado Brasileiro, os movimentos da sociedade organizada – movimentos negros e representantes da sociedade civil – esta pesquisa também busca examinar como, no discurso da imprensa, a linguagem é posta a serviço de uma determinada perspectiva ideológica. Nesse ponto, trabalhamos com a perspectiva que, desde que adotou o tema no seu projeto editorial, a imprensa brasileira, na sua grande maioria, posiciona contra esta política. O acompanhamento do tema na imprensa, os estudos realizados ao longo do doutorado, assim como dados fornecidos por pesquisas feitas por acadêmicos que trabalham com o tema, bem como pesquisas encomendadas, nos forneceram subsídios importantes. Nesse contexto, destacamos a pesquisa encomendada pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT) e realizada pelo Observatório Brasileiro de Mídia (OBM), outra desenvolvida pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa – GEMAA – da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, coordenado pelo Prof. Feres Junior e uma terceira realizada pelo autor desta tese (PEREIRA, 2011). Além do posicionamento explícito em algumas editoriais, alguns dados foram importantes para a construção do corpus restrito de análise. Nos debruçaremos sobre estes dados mais frente, quando analisarmos o discurso na imprensa.

Por ora, vale ressaltar algumas referências importantes: a pesquisa realizada pelo autor da tese, analisando textos publicados no *Portal G1* - que segundo o próprio *site*, mostra notícias de veículos como *Globo News*, *O Globo*, *Diário de São Paulo*,

entre outros – e no *Folha Online* – que produz conteúdo com a mesma qualidade editorial e seguindo os princípios de pluralidade, independência e criticismo da *Folha* (FOLHA ONLINE, 2009) – mostrou que das 95 matérias que tratavam da questão das cotas raciais, 74 foram veiculados no Portal G1 e 29 na Folha Online.

A pesquisa realizada pelo Observatório Brasileiro de Mídia (OBM) analisou 972 matérias publicadas nos jornais *Folha de S. Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo*, e 121 das revistas semanais *Veja*, *Época* e *Isto É* – 1093 matérias, no total – ao longo de oito anos. No período compreendido entre 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2008, os três jornais pesquisados publicaram 301 matérias sobre o tema Cotas nas Universidades. Destas, o jornal O Globo publicou 160 textos, seguido pela Folha de S. Paulo, 107 e por último O Estado de S. Paulo, com 34. Os textos opinativos em O Globo praticamente se dividiram entre “sentidos com viés contrários as cotas”, 56,5% e “sentidos com viés favoráveis as cotas”, 40%.

Estes dados preliminares nos mostram que as organizações Globo, tanto na imprensa, quanto a internet, tem muito interesse no tema. Outro dado relevante prende-se ao fato que, apesar de posicionar contra a adoção desta política nos editoriais, abre espaço para diferentes posições. Antes de avançarmos, faça-se necessário uma breve discussão teórica sobre estes dados, principalmente ao fato do jornal O Globo, embora em menor percentagem, abrir espaço para opiniões favoráveis.

Segundo Tuchman (1972), na busca pelo ideal de objetividade, jornalistas e editores fazem o uso de estratégias - “rituais estratégicos”- visando apresentar uma determinada notícia ou cobertura como neutra ou imparcial. Estas estratégias, os ajudam a “blindarem” suas escolhas contra críticas externas e internas. Nesse contexto, o autor chama atenção de quatro tipos de rituais estratégicos utilizados para produzir neutralidade: 1) “ouvir os dois lados” envolvidos na problemática a ser noticiada; 2) multiplicar os dados que suportam uma dada interpretação de algum fato; 3) “deixar os fatos falarem por si próprios” através do uso de citações entre aspas; 4) e encadear os fatos numa seqüência narrativa determinada, criando a impressão de que se conhece completamente todos os fatores causais que conformaram um determinado acontecimento (TUCHMAN, 1972, pp. 665-72). Para feres Junior (2009) “ao buscar

incessantemente apresentar interpretações conflitivas sobre um dado assunto – “ouvindo os dois lados” – os veículos de comunicação de massa terminam por reduzir o espaço da controvérsia legítima a um campo bipolar” (FERES JUNIOR, 2009, p.4). Segundo o mesmo autor, isso tende a

.....

Apresentar a controvérsia como uma ‘corrida de cavalos’, alimentando à idéia de que ela não passa de uma disputa de forças, com ganhadores e perdedores (...). potencializa uma dinâmica reduzida à duas alternativas políticas: ou se defende a disseminação irrestrita das cotas ou a sua proibição total (FERES JUNIOR, 2009, p. 4).

Com base nessas primeiras observações, optamos por realizar o estudo nos editoriais pelo interesse de verificar com mais atenção a posição assumida por este órgão da imprensa. Assim, serão analisadas os editoriais do jornal *O Globo* de 2004 a 2010, para verificar a posição político-ideológica do referido veículo. Além da forte atuação desse veículo nesse debate especificamente e, em momentos políticos importantes do país, como referido anteriormente, *O Globo* se justifica por ser o segundo maior jornal em circulação no país e considerado um veículo de importância nacional, com reconhecida repercussão. Faz parte das Organizações Globo, o maior grupo de mídia da América latina e um dos maiores do mundo.

Em uma pesquisa no Arquivo Premium do jornal *O Globo*, para verificar a quantidade de editoriais publicados no período de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2010 com o termo “cotas raciais” encontramos 21 editoriais. Destes, escolhemos 14 que constituíram o *corpus* restrito de análise. Segundo Orlandi (1998) a construção do *corpus* e da análise andam juntos, são simultâneas. A exaustividade do *corpus* deve ser considerada em sua relação aos objetivos e à temática, e não em relação ao material lingüístico (textos) em si, em sua extensão. Tampouco se trabalha com o texto na sua totalidade – são os recortes que interessam, os quais colocam em relação diferentes textos, capazes de evidenciar propriedades importantes em relação ao tema da pesquisa, na medida em que indicam características do processo de significação. Como os argumentos se repetem ao longo dos textos, a amostra selecionada obedeceu ao critério de representação das principais idéias que permearam o debate.

Para complementar esse olhar do referido jornal sobre o tema, além dos editoriais, também serão analisados matérias de opinião dos colunistas Ali Kamel e Miriam Leitão que têm mostrado seu posicionamento sobre o tema. Ali Kamel, diretor de jornalismo da Rede Globo escreveu o livro intitulado “Não somos racistas¹⁵”, onde reúne matérias publicadas sobre as cotas raciais. Já a colunista Miriam Leitão mostra seu engajamento não só escrevendo sobre o tema, mas, também, participando de debates, como por exemplo, do seminário “O Papel da Mídia no Debate sobre Igualdade Racial¹⁶” na Associação Brasileira de Imprensa (ABI). Aqui também se faz a ressalva sobre o critério de escolha - que foi de representar a diversidade de argumentos presentes no referido jornal. Nas análises preliminares constatamos que estes colunistas se destacavam por suas posições em relação ao tema, além de serem alvos de elogios e críticas em vários textos que circulam na internet, nomeadamente nos blogs. Serão analisados 5 matérias de Ali Kamel e 4 matérias da Miriam Leitão.

Na proposta de estudar o debate sobre as cotas de cunho racial de 2004 a 2010, 2004 foi o ano que a discussão se “nacionaliza” quando começa sua implantação nas várias universidades federais do país. Além disso, 2004 também foi o ano que o poder executivo enviou ao congresso o Projeto de Lei N° 3627 que institui a reserva de vagas nas universidades federais. Já a adoção do ano de 2010 prende-se ao fato de ser o último ano do governo do presidente Lula marcado pela forte incidência em políticas sociais.

.....

Quadro 4 – Documentos da imprensa

Veículo	Opinião
O Globo	Serão analisadas 14 editoriais publicadas entre maio de 2004 a maio de 2010
O Globo	5 Matérias de opinião de Ali Kamel
O Globo	4 Matérias de opinião de Miriam Leitão

¹⁵ No dia 13 de março de 2008 no capítulo da novela “Duas Caras” que foi ao ar, aparece a atriz negra, Juliana Alves lendo este livro.

¹⁶ Esse foi o tema central de um Seminário promovido pela Associação Brasileira de Imprensa em 2007 reunindo vários personalidades ligados ao tema.

5 A ANÁLISE DO DEBATE SOBRE A POLÍTICA DE COTAS

Como frisado anteriormente, a grande guinada no debate sobre a política de cotas raciais começou com a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de intolerância, sob os auspícios da ONU, realizada em Durban, África do Sul. Essa conferência foi bastante positiva para a rede pró-cotas, já que o documento final assinado pelo Brasil recomendava a adoção dessas políticas. Entretanto, ela foi precedida por uma série de eventos e relatórios que gradativamente adquiriram visibilidade na mídia envolvendo, sobretudo, diversas agências do Estado Brasileiro, políticos, acadêmicos, ONGs, organizações do movimento negro e fundações filantrópicas estadunidenses.

Em função da conferência mundial de Durban, a imprensa brasileira, especialmente a escrita, passou a divulgar mais informações sobre a questão racial brasileira no ano de 2001, retroalimentando o debate sobre questão racial na agenda política brasileira. Mais do que isso, os principais jornais escritos brasileiros não só divulgavam informações sobre a conferência de Durban, como também passaram a debater a questão racial. Dados sobre as desigualdades raciais brasileiras, entre outros tipos de informação e conhecimentos, foram divulgados sobremaneira pelos periódicos, estabelecendo uma discussão intensa sobre a questão racial brasileira. O tema que predominou na imprensa brasileira, no que tange a questão racial, foi a proposta de estabelecimento de cotas para negros ingressarem nas universidades públicas brasileiras. Apesar de alguns poucos meios de comunicação impressa (de prestígio) do país, como o Jornal do Brasil, concordarem com a implementação de cotas para os negros ingressarem no ensino público superior brasileiro, prevaleceu, e tem prevalecido até hoje, entre a maioria absoluta dos meios de comunicação uma posição contrária a esse tipo de política de ação afirmativa (SANTOS, 2007).

Entre os dirigentes de universidade pública também houve divergência sobre uma provável implantação de cotas para negros terem acesso preferencial no ensino superior brasileiro. A então reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Nilcéa Freire, por exemplo, posicionou-se contra a implementação de ação afirmativa para negros ingressarem no ensino superior, por meio de cotas, apesar do governo do Estado do Rio de Janeiro já ter implementado, naquela época, este tipo de

política pública específica para negros na UERJ. Por outro lado, o vice-reitor da Universidade de Brasília (UnB), Timothy Mullholland, posicionou-se francamente favorável ao sistema de cotas. Utilizando um dos fundamentos do postulado distributivo para sustentação e implementação de políticas afirmativas para negros, o vice-reitor Timothy Mullholland afirmou que “nossa universidade é branca. Brasília é muito mais mestiça e multirracial do que a UnB. Temos que ser uma expressão mais fiel da sociedade e ajudar a formar uma classe média negra com formação universitária” (Correio Braziliense, 27 de dezembro de 2002, p. 6).

Os efeitos de Durban se fizeram sentir no Brasil de imediato, tendo o governo brasileiro definido um programa de política de cotas no âmbito de alguns ministérios, nomeadamente Desenvolvimento Agrícola e Reforma Agrária, Justiça e Relações Exteriores. No plano estadual e municipal, diversas iniciativas foram realizadas para a implementação do sistema de cotas. Aquela que obteve maior destaque no final de 2001 foi a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, que estabeleceu uma percentagem das vagas das universidades estaduais para pretos e pardos. A partir de 2002, o debate e a implementação de políticas de cotas, estenderam-se por diversas universidades públicas, tanto estaduais como federais.

Em sua ampla maioria, com regras variadas, foram definidos mecanismos centrados na autodeclaração dos candidatos (MAIO, et. all, 2006). A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) foi a primeira a implantar cotas em 2002, sendo a Universidade de Brasília (UnB) a primeira universidade federal a instituir a política de cotas em 2004, seguida por outras universidades. A maioria das decisões, entretanto, deu-se no âmbito interno das universidades. Essa falta de uma legitimidade garantida por lei federal que oriente as ações em torno da implementação de cotas nas Universidades públicas brasileiras causa instabilidade, provocando discussão e controvérsia.

Nesse contexto, destacamos o primeiro processo seletivo de cotas raciais no vestibular da UnB em 2003 quando coube à comissão designada pelas instâncias superiores da universidade e da qual participaram inclusive professores universitários, determinar quem eram negros que poderiam concorrer às vagas alocadas no sistema de cotas raciais. As especificações a serem seguidas não eram muito claras, mas os indivíduos fotografados deveriam ser confirmados ou não como negros a partir de

características físicas como cor da pele, textura do cabelo e formato do nariz. Esse processo gerou acalorados debates no âmbito da sociedade civil, com posicionamentos desde apoios explícitos, oriundos do movimento negro e de setores da academia até críticas veementes. Esse vestibular chegou a ser rotulado de “tribunal das raças” segundo a Folha de S. Paulo (MAIO, et. all, 2006). Em 2007, o caso “gêmeos de Brasília” teve muita repercussão quando no vestibular na Unb, dois gêmeos idênticos concorreram pelo sistema de cotas raciais, um entrou pelo sistema e o outro foi barrado.

A partir de 2003, com o início do governo Lula, outras ações mais específicas começaram a ser implantadas. Esta questão da reserva de vagas para negros nas universidades ganhou expressão com a apresentação, pelo Poder Executivo em 2004, do Projeto de Lei N° 3.627/2004 que propõe a instituição de cotas nas instituições federais de ensino superior para alunos egressos da escola pública, em especial indígenas e negros. A proposta enviada ao Congresso nacional pelo Ministério da Educação prevê que as instituições públicas de educação superior reservarão 50% das suas vagas para estudantes que tenham cursado o ensino médio, em sua integralidade, na escola pública, e que as vagas assim reservadas deverão ser preenchidas por negros e indígenas, na proporção de sua presença na população de cada Estado da Federação. O projeto do Poder Executivo encontra, na Câmara dos Deputados, um conjunto de propostas já em tramitação, instituindo reserva de vagas para alunos oriundos do sistema público de ensino. Com o novo projeto, o debate sobre as cotas em curso naquela casa legislativa, incorpora, de forma determinante, a problemática da população negra e indígena no ensino superior.

Enquanto vão sucedendo esses acontecimentos nesse debate no âmbito estatal, a polarização das opiniões sobre a questão de cotas raciais nas universidades pode ser deduzida por quatro manifestos elaborados por diferentes grupos da sociedade brasileira que se posicionam a respeito da constitucionalidade das cotas. Durante o ano de 2006, membros e representantes da sociedade civil apresentaram ao Congresso dois manifestos que sintetizam os principais argumentos do debate sobre o estabelecimento de cotas nas universidades públicas. Em 2008, dois novos manifestos foram encaminhados, dessa vez ao Supremo Tribunal Federal, tendo em vista ações diretas de inconstitucionalidade promovidas pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de

Ensino (Confenem) contra o Prouni e contra a lei de cotas nos concursos vestibulares das universidades estaduais do Rio de Janeiro, a serem apreciadas pelo referido tribunal.

Outro fato importante neste debate é a audiência pública realizada pelo Supremo Tribunal Federal nos dias 3, 4, e 5 de março de 2010 com 38 entre pesquisadores e representantes de organizações da sociedade civil, cotistas – para debater as ações afirmativas de acesso ao ensino superior. A audiência foi convocada pelo ministro do STF Ricardo Lewandowski, relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186, que questiona a criação de cotas para negros na Universidade de Brasília (UnB), e do Recurso Extraordinário (RE) 597285, interposto contra a reserva vagas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Os participantes do debate apresentaram os argumentos favoráveis e contrários a essa política e relataram, também, experiências das universidades na aplicação dessa política.

5.1 O discurso do Estado Brasileiro

O Estado Brasileiro tem papel essencial nesse processo uma vez que a política de cotas enquanto uma modalidade de ações afirmativas é entendida como ações do Estado com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento. Neste item, iremos abordar como tem ocorrido o debate no legislativo, no judiciário e a posição do executivo.

5.1.1 O debate no Legislativo

As informações contidas neste item foram extraídas dos estudos produzidos pelo IPEA. Segundo estes estudos, as discussões sobre o estabelecimento das chamadas ações afirmativas na modalidade reserva de vagas ou cotas, não são tema novo entre os legisladores federais. Abdias Nascimento teve atuação destacada no enfrentamento das questões raciais e na elaboração de projetos de lei para o enfrentamento da desigualdade e da discriminação racial no Brasil. Foi o primeiro parlamentar a propor políticas de “ação compensatória”. Em 1983, Abdias do Nascimento, então deputado federal pelo estado do Rio de Janeiro, apresenta a proposta de instituição de uma política de promoção de igualdade racial sob a forma do Projeto de Lei no 1.332. O projeto previa a

adoção de medidas de caráter compensatório, visando garantir a isonomia entre negros e brancos nos campos de educação, oportunidades de trabalho, remuneração e tratamento policial. Definindo “medidas de ação compensatória” como aquelas iniciativas destinadas a aumentar a proporção de negros nas atividades e escalões ocupacionais, o projeto previa amplo conjunto de ações. Destaca-se a fixação de uma meta de participação, nos quadros de funcionários dos órgãos da Administração Pública e das empresas privadas, de 20% de homens negros e 20% de mulheres negras (IPEA, 2008).

Entre 1983 e 1986, o PL no 1.332/1983 tramitou nas comissões da Câmara dos Deputados, onde recebeu pareceres favoráveis. Entretanto, aguardou até 1989 por votação no plenário daquela casa, quando foi arquivado. Durante uma década, o Congresso Nacional não voltou ao tema da promoção da igualdade racial. Entretanto, a retomada do debate público sobre a questão racial ocorrida nos últimos anos da década de 1990 repercutiu também no Congresso Nacional. Diferentemente da década de 1980, em que a pauta identitária e cultural dominavam o debate social sobre a questão racial, a Marcha de 1995 havia trazido com força a reivindicação de políticas públicas de promoção da população negra. Em junho de 2000, o deputado Paulo Paim apresentou o PL no 3.198, com o objetivo de instituir o Estatuto da Igualdade Racial, regulamentação unitária para tratar a temática racial e definir os instrumentos institucionais e jurídicos atinentes (IPEA, 2009).

Entre os diversos temas abordados no estatuto estão a saúde, a educação, a mídia, o trabalho e os direitos à terra e à justiça. Na primeira versão do Estatuto, destacam-se os seguintes tópicos: *i*) a criação de conselhos nacional, estaduais e municipais de igualdade racial; *ii*) o estabelecimento de cotas para concursos públicos nas três esferas de governo, para candidatos partidários a cargos eleitorais, para acesso às universidades e empresas com mais de 20 empregados; *iii*) a garantia do direito à saúde dos afro-brasileiros mediante políticas de redução de risco de doenças, incluindo as doenças prevalentes na população afro-brasileira; *iv*) a obrigatoriedade do ensino de disciplina sobre história geral da África e do negro no Brasil; *v*) a indenização, a título de reparação, para cada descendente de escravos; e *vi*) a garantia de acesso de vítimas de discriminação à defensoria pública. Em agosto do mesmo ano, o deputado Paulo Paim propôs um segundo projeto de lei (PL no 3.435/2000) com o objetivo de

instituir um mínimo de 30% de vagas para negros, por partido ou coligação, nas candidaturas para cargos eletivos.

Ainda em tramitação na Câmara, o PL no 3.198/2000 foi apensado ao PL no 6.912/2002, oriundo do Senado Federal. Este projeto, apresentado em 1999 pelo ex-presidente da República e então senador José Sarney, instituía ações afirmativas em prol da população afrodescendente, destinando uma cota mínima de 20% para negros nas vagas e cargos para o serviço público e nos cursos de nível superior de todas as universidades brasileiras, públicas e privadas. Previa ainda a obrigatoriedade de os partidos políticos ampliarem a candidatura de negros a cargos eletivos e, no âmbito das licitações públicas, incluiu, entre os critérios a serem observados, a ação das empresas no campo da inclusão funcional de trabalhadores negros (IPEA, 2009).

Em 2003, já como senador, Paulo Paim apresenta novo projeto de Estatuto da Igualdade Racial. Mais completo que o texto apresentado três anos antes na Câmara dos Deputados, o projeto inclui seções referentes à mulher negra, amplia os dispositivos referentes à proteção dos quilombolas e suas terras e prevê a inclusão do Fundo de Promoção da Igualdade Racial. Este último ponto, entretanto, transforma-se em objeto de polêmica, contra o qual se posiciona parte expressiva da bancada do governo e também membros da oposição. A estratégia utilizada para resolver o impasse formado e garantir a aprovação do projeto implicou a retirada, pelo autor, do item que previa o fundo e apresentação uma proposta de emenda constitucional com este objetivo. Em 2010, depois de dez anos tramitando, o Estatuto da Igualdade racial é aprovado, porém sem alguns pontos como a que reservava cotas para negros em universidades.



5.1.2 O debate jurídico

O debate jurídico a respeito das ações afirmativas, particularmente intenso na última década, girou principalmente em torno dos princípios constitucionais e, sobretudo, do Art. 5o da Constituição Federal, que garante o princípio da isonomia¹⁷, isto é, a igualdade de todos perante a lei. Grande produção jurídica tem sustentado que o direito à igualdade estabelecida na Carta Magna de 1988 é um direito em construção, o que significa dizer que, quando promulgada a nova Constituição, o Brasil não era um país que garantia ou mesmo promovia a igualdade de oportunidades para todos, homens e mulheres, brancos e negros, mas que esta era a meta a ser alcançada. Como sustenta Daniel Sarmento (2006):

[...] a isonomia prometida pela Constituição de 88 não é apenas formal. Ela não representa só um limite, configura também verdadeira meta para o Estado, que deve agir positivamente para promovê-la, buscando a redução para patamares mais decentes dos níveis extremos das desigualdades [...]. Na verdade a igualdade de que se fala a Constituição brasileira é substancial.

Essa interpretação, entretanto, tem sido questionada por Ações Diretas de Inconstitucionalidade (Adins) que, a partir de 2004, foram apresentadas ao STF contra as ações afirmativas em favor da população negra, argumentando que elas representam uma violação do Artigo 5o da Constituição Federal. Em 2004, chega ao STF a Adin no 3.197, movida a pedido da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino contra a lei estadual do Rio de Janeiro no 4.151/2003,95 que institui reserva de vagas para o ingresso de alunos de escola pública, negros e índios nas instituições públicas estaduais de ensino superior. A argumentação de sustentação da Adin é que tal lei fere princípios constitucionais e a Lei no 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) nos principais artigos, com destaque ao Art. 5o, dos princípios de isonomia e da interdição de discriminações (IPEA, 2009).

Em 2008 o DEM entra com uma ações direta de inconstitucionalidade contra o Programa Universidade para Todos (ProUni), que oferece bolsas de curso superior para estudantes que se declararem indígenas, pardos ou negros. O programa também

¹⁷“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, (...)”.

beneficia portadores de necessidades especiais, estudantes de escolas públicas ou que tenham concluído o ensino médio em colégios privados com abatimento nas mensalidades.

No ano de 2010, a STF convoca audiência pública para debater cotas raciais e reserva de vagas para alunos egressos do ensino público em universidades federais. Estava sendo discutido a ADPF (Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 186 e do RE (Recurso Extraordinário) 597285. A ADPF 186 questiona o sistema de cotas raciais adotado pela UnB (Universidade de Brasília) para preenchimento de 20% das vagas abertas nos vestibulares, enquanto no RE se debate o sistema de reserva de vagas destinadas a estudantes do ensino público e a estudantes negros, também egressos desse sistema de ensino, adotado pela UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul).

Percebe-se que o Poder Judiciário tem sido espaço progressivamente mobilizado no processo de implementação das políticas públicas em prol da igualdade racial, em especial as ações afirmativas. De fato, não é possível pensar na consolidação das ações afirmativas no país se este Poder não estiver em posição de apoio a tais políticas de promoção de justiça social.

A questão da constitucionalidade das cotas baseia-se na utilização dos dois tipos de igualdade, a formal e a material. A igualdade formal que defende que todos são iguais perante a lei, está previsto no artigo 5º da constituição federal. Segundo este artigo:

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...”.

Pegando esse preceito da constituição por si só, tornaria as cotas inconstitucionais, dado que ela consiste num tipo de discriminação, ainda que positiva. Porém, a constituição deve ser interpretada no seu contexto. Assim, a Constituição procurou se afastar de uma visão formalista e abstrata da realidade. Ela já nos seus primeiros artigos reconhece as desigualdades, a marginalidade, enfim, os problemas da sociedade brasileira e convoca a República para enfrentá-los.

Conforme o artigo 3º da Constituição, “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil”:

I – Construir uma sociedade livre, justa e solidária;

III – Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Nesse contexto, segundo Silva (2010) os incisos mostram intenções de realizar a igualdade material, ou seja, a igualdade de oportunidade. O inciso I dita o objetivo de construir uma sociedade livre, justa e solidária. A busca para concretizar esses objetivos justifica-se a busca pela igualdade material. O inciso II é expresso no sentido da realização da igualdade material, dizendo-nos ser objetivo da república a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais. Já o inciso IV também prima pela busca da igualdade material, ao intencionar a promoção do bem de todos e o repúdio à discriminação.

Para Maliska (2008) uma constituição que reconhece que há discriminação e desigualdade na sociedade não pode legitimar leis e políticas que tratam todos os cidadãos de igual forma, mantendo e reproduzindo a desigualdade. Nesse sentido, a autora acrescenta que “não efetivar medidas compensatórias tendentes a reduzir as desigualdades revela-se inclusive omissão inconstitucional. Nesse contexto, no texto da constituição é possível verificar a intenção de proteger mulheres no quando no 3º parágrafo do artigo 10 da lei 9507/97 que estabelece cotas mínimas para candidatura:

Art. 10 - (...) cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidatos de cada sexo.

Outro exemplo de prescrição de cotas consta no inciso VIII do artigo 37 referindo aos deficientes físicos:

Art. 37 - A lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.

Segundo Gomes (2003), esta é a concepção moderna a dinâmica do princípio constitucional da igualdade, a que conclama o estado a deixar de lado a passividade, a renunciar à sua suposta neutralidade e a adotar um comportamento ativo, positivo, afirmativo, quase militante, na busca da concretização da igualdade substancial. Como pontua Silva (2010) a questão das ações afirmativas ultrapassa o Direito interno e envolve o Direito Internacional. A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas

de Discriminação Racial (1965) prevê a utilização de ação afirmativa no artigo 1º. Segundo este artigo:

Art. 1º - Medidas especiais tomadas com o objetivo precípua de assegurar, de forma conveniente, o progresso de certos grupos sociais ou étnicos ou de indivíduos que necessitem de proteção para poderem gozar e exercer os direitos humanos e as liberdades fundamentais em igualdade de condições, não serão consideradas medidas de discriminação racial, desde que não conduzam à manutenção de direitos separados para diferentes grupos raciais e não prossigam após terem sido atingidos os seus objetivos

Os parágrafos 1º e 2º do artigo 5º da Constituição Federal versam sobre a implantação dos direitos e garantias fundamentais:

Parágrafo 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

Parágrafo 2º - Os direitos e garantias expressos nesta constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Em relação a esses parágrafos, segundo Gomes (2003) como resultado da conjugação desses parágrafos do texto constitucional, uma interpretação sistemática da Constituição nos conduz à constatação de que estamos diante de normas da mais alta relevância dos direitos humanos e, conseqüentemente, dos direitos das minorias do Brasil, quais sejam: os tratados internacionais de direitos humanos, que, segundo o dispositivo citado, têm aplicação imediata no território brasileiro, necessitando apenas de ratificação.

Neste contexto, conforme esses parágrafos 1º e 2º do artigo 5º da constituição e os dizeres de Gomes que confirmam a aplicação imediata dos tratados internacionais ratificados pelo Brasil, e como o Brasil ratificou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial em 27/03/1968, é possível afirmar que o Direito Internacional dá respaldo à aplicação de ações afirmativas para negros no Brasil, com a ressalva, apenas, da sua temporalidade, ou seja, sua utilização enquanto os efeitos perniciosos da discriminação persistirem. Conformam Gomes (2005)

É, portanto, amplo e diversificado o respeito jurídico às medidas afirmativas que o Estado brasileiro resolva empreender no sentido de resolver esse que talvez seja o mais grave de todos os problemas sociais - o alijamento e a marginalização do negro na sociedade brasileira (GOMES, 2003, p.50).

Em relação a suposta violação do principio da igualdade, segundo o Ministro Carlos Brito (2008), a única maneira de concretizar o valor constitucional da igualdade

é através do combate aos fatores raciais de desigualdade presentes na sociedade brasileira. Segundo ele:

Com efeito, é pelo combate eficaz às situações de desigualdade que se concretiza, em regra, o valor da igualdade. Isso porque no ponto de partida das investigações metódicas sobre as coisas ditas humanas, ou seja, até onde chegam as lentes investigativas dos politicólogos, historiadores e sociólogos acerca das institucionalizadas relações do gênero humano, o que se comprova é um estilo de vida já identificado na pela tarja das desigualdades (culturais, políticos, econômicas e sociais). O desigual a servir como empírico portal da investigação científica e, daí, como desafio de sua eliminação pelas normas jurídicas.

Ainda Brito (2008) discorrendo sobre desigualdade legítima versus distinção ou discriminação ilegítima:

Essa possibilidade de o direito legislado usar a concessão de vantagens a alguém como uma técnica de compreensão de anteriores e persistentes desvantagens factuais não é mesmo de se estranhar, porque o típico da lei fazer distinções, diferenciações, desigualações. É como dizer: a lei existe para, diante dessa ou aquela desigualação que se revele densamente perturbadora da harmonia ou do equilíbrio social, impor uma outra desigualdade compensatória. A lei como instrumento de reequilíbrio social. O que ela (a lei) não pode é incidir no “preconceito” ou “discriminações” que nesse preciso sentido é que se deve interpretar o comando constitucional de que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. O vocabulário “distinção” a significar discriminação (que é “proibida”, e não enquanto simples diferenciação (que é inerente às determinações legais).

Em suma, as ações afirmativas para a população negra têm respaldo jurídico na própria Constituição, a qual busca a concretização da igualdade material e têm respaldo no Direito Internacional.

5.1.3 O Poder Executivo

Com a instalação da Seppir, em 2003, ganha força o debate sobre a implementação de cotas nas universidades públicas. A missão da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) é estabelecer iniciativas contra desigualdades raciais no país. Seus principais objetivos são:

- 1) promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra;
- 2) acompanhar e coordenar políticas de diferentes ministérios e outros órgãos do governo brasileiro para a promoção da igualdade racial;
- 3) articular, promover e acompanhar a execução de diversos programas de cooperação com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

4) promover e acompanhar o cumprimento de acordos e convenções internacionais assinados pelo Brasil, que digam respeito à promoção da igualdade e combate à discriminação racial ou étnica;

5) auxiliar o Ministério das Relações Exteriores nas políticas internacionais, no que se refere à aproximação de nações do continente africano.

Esta questão da reserva de vagas para negros nas universidades ganha expressão com a apresentação, pelo Poder Executivo, em 2004, do Projeto de Lei N° 3.627/2004 que “Institui Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior e dá outras providências”. A proposta enviada ao Congresso nacional pelo Ministério da Educação prevê que as instituições públicas de educação superior reservarão 50% das suas vagas para estudantes que tenham cursado o ensino médio, em sua integralidade, na escola pública, e que as vagas assim reservadas deverão ser preenchidas por negros e indígenas, na proporção de sua presença na população de cada Estado da Federação.

Art. 1º As instituições públicas federais de educação superior reservarão, em cada concurso de seleção para ingresso nos cursos de graduação, no mínimo, cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 2º Em cada instituição de educação superior, as vagas de que trata o art. 1º serão preenchidas por uma proporção mínima de autodeclarados negros e indígenas igual à proporção de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

As justificativas da proposta é que os estudos recentes apontam que no Brasil a evolução da distribuição de riquezas e de oportunidades não é neutra, cristalizando-se diferenças entre as etnias que compõem a diversidade característica da população brasileira, sendo fato que a população negra e os povos indígenas foram e ainda são sistematicamente desfavorecidos ao longo de toda experiência republicana. Ainda segundo o documento, somente no final do século passado, o Estado brasileiro passou a se preocupar com os efeitos do chamado racismo estruturante no perfil social e buscar mecanismos que dessem efetividade aos compromissos assumidos perante a comunidade internacional há quase quarenta anos. Nesse contexto, “o atraso de décadas por si é suficiente para justificar a iniciativa de políticas de ações afirmativas no âmbito da educação, como as consignadas no presente Projeto de Lei”.

Esse projeto do Poder Executivo encontra, na Câmara dos Deputados, um conjunto de propostas já em tramitação, instituindo reserva de vagas para alunos oriundos do sistema público de ensino. Com o novo projeto, o debate sobre as cotas em curso naquela casa legislativa, incorpora, de forma determinante, a problemática da população negra e indígena no ensino superior.

Assim, em junho de 2004, o PL N° 3.627/2004 é apensado ao PL N° 73/1999¹⁸, que reservava 50% das vagas das universidades federais e estaduais para alunos de escolas públicas de ensino médio. Este projeto estava acompanhado de um conjunto de outras proposições similares que, em 2004, já tramitavam em conjunto e ao qual o novo projeto também foi vinculado. O PL n° 73/1999 teve uma tramitação lenta. Permaneceu em análise na Comissão de Educação e Cultura (CEC) por seis anos, onde teve cinco diferentes relatores, encontrando diversos opositores. Por fim, sob influência do debate das cotas para negros, o projeto foi avaliado naquela comissão, que apresentou redação substitutiva, adotando a reserva de vagas em instituições públicas federais de educação superior para estudantes egressos de escola pública, respeitando a participação de negros e indígenas, em porcentagem proporcional à representação destes grupos na população de cada estado (IPEA, 2009).

A nova redação do PL N° 73/1999 recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) e da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC). Em 2006, o projeto encontrava-se pronto para votação – pois tramitava em regime conclusivo, ou seja, de “apreciação conclusiva de comissão” –, quando foi apresentado recurso solicitando regime de tramitação ordinária. Reabertos os debates, apenas em meados de 2008 o PL entrou na pauta de votação no plenário da Câmara dos Deputados, onde foi aprovado em novembro (IPEA, 2009).

Sua análise passou, então, a ser tarefa do Senado Federal, onde tramita como PL N° 180/2008. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e prevê reserva de:

Art. 1º As Instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério de educação reservarão em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50%

¹⁸ O PL 73/1999 da Deputada Nicéia foi o primeiro Projeto de Lei que visou instituir cotas nas universidades.

(cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*.

5.1.3.1 Posicionamento do Poder Executivo

Para ver a posição do governo nesse debate, foi analisado o documento apresentado pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) em 2010 no STF. Ainda para ver a posição do governo, será analisado o documento do Ministério da Educação neste mesmo julgamento.

5.1.3.1.1 Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR)

Para a SEPPIR o debate em torno das cotas deve situar no campo da dívida histórica que o país tem com os negros porque é preciso que o Brasil faça um reencontro com a sua história. Para alicerçar seu posicionamento, utiliza dados que mostram a importância dos negros na construção do Brasil. Assim, argumentam que o quadro de desigualdade no Brasil estampa uma tragédia na qual o negro ficou absolutamente desprovido dos instrumentos de inclusão de forma qualificada na sociedade brasileira. Assim, o Estado não deve se manter distante e neutro diante do quadro de desigualdades que o País expõe, mas assegurar uma perspectiva de futuro para uma parcela de jovens negros que sonham com a universidade melhor.

A Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial refuta o argumento segundo o qual as cotas trariam a possibilidade de conflitos raciais à sociedade brasileira. Alegam que a Universidade de Brasília e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro que, desde 2002, já têm o instituto de cotas, não têm notícias de grandes conflitos ou de divisão e segregação no ambiente universitário entre os estudantes beneficiados por cotas e os estudantes que entram por outros caminhos nessas universidades.

5.1.3.1.2 Ministério da Educação (MEC)

No seu argumento em defesa das cotas, para o MEC existe uma distância histórica no campo da educação, e essa distância se reproduz ao longo dos anos quando comparamos os dados educacionais de negros e brancos. Portanto, isso esvazia um pouco a tese de que, para a inclusão dos negros, o ideal seria melhorar o ensino como um todo. Argumenta que historicamente, a melhora do ensino como um todo não é suficiente para quebrar uma desigualdade histórica e persistente. Essa desigualdade no campo educacional é permanente e tende a se perpetuar.

Outro ponto levantado pelo MEC é sobre a autonomia universitária, princípio constitucional que segundo o ministério tem sido utilizado não apenas no sentido formal - um sentido de blindagem e controle – mas no seu sentido mais profundo e próprio – a universidade como *lócus* de discussão e de elaboração das políticas e das estratégias capazes de produzir a inserção que se quer produzir. Acrescentam que as decisões que a universidade produz são feitas com base em deliberações de órgãos colegiados que esgotam a questão.

Ponto importante que o MEC levante é se As ações afirmativas têm sido eficientes no seu propósito. Para o ministério não há uma sistematização perfeita desses dados - há certa dificuldade de coletá-los -, mas que a partir de alguns indicadores se pode afirmar que a medida do desempenho acadêmico tem revelado que essa igualdade e oportunidade tem correspondido ao princípio constitucional da igualdade. Segundo o documento, pesquisas dos mecanismos de acompanhamento das ações afirmativas feitas com universidades federais, estaduais e institutos revelam que:

Cotistas têm desempenhos abaixo daqueles oriundos de escolas privadas no primeiro ano desses cursos. Há uma diferença nítida de ingresso. Então, o cotista ingressa com uma diferença nítida de empenho. É por isso até que a cota se justifica. Essa diferença cai, até que no fim do curso os alunos têm desempenho praticamente uniformes. (MEC, 2010).

Para finalizar, o MEC faz referencia que as cotas demonstram a mudança de padrão acadêmico. O aluno cotista, bolsista, é um aluno que frequenta muito a biblioteca, aproveita todas as oportunidades que a universidade concede.

5.2 O discurso da sociedade organizada

Dentro dos movimentos da sociedade organizada fizemos uma distinção entre os movimentos negros - que têm uma luta antiga em prol dos direitos dos negros - e dos membros e representantes da sociedade civil - que por dois momentos, através de manifestos, participaram ativamente nesse debate sobre as cotas. Assim, num primeiro momento apresentaremos os argumentos dos membros e representantes da sociedade civil, seguido dos argumentos que aparecem no debate no seio dos movimentos negros.

5.2.1 Membros e representantes da sociedade civil

Durante o ano de 2006, membros e representantes da sociedade civil apresentaram ao Congresso dois manifestos que sintetizam os principais argumentos do debate sobre o estabelecimento de cotas nas universidades públicas. O primeiro a ser protocolado “Manifesto de Alerta: Todos têm direitos iguais na República Democrática”, foi entregue no dia 29 de junho de 2006. Na ocasião o Congresso Nacional estava debruçado sobre o documento que defende a Lei sobre cotas (PL 73/1999), que aguardava votação em plenário da Câmara e o o Estatuto da Igualdade Racial (PL 3.198/2000).

Este documento reacendeu o debate sobre os caminhos para corrigir as desigualdades sociais no País e entre os signatários do documento figuram alguns dos mais respeitados nomes nos departamentos de ciência política e antropologia do País, tais como Eunice Durhan, Luiz Werneck Vianna, Maria Hermínia Tavares de Almeida, Oliveiros Ferreira, Wanderley Guilherme dos Santos, além de artistas como Caetano Veloso, Ferreira Gullar, Moacyr Góes e Zelito Viana. O documento tinha como foco principal o princípio da igualdade que estava em jogo: “o princípio da igualdade política e jurídica dos cidadãos é um fundamento essencial da República e um dos alicerces sobre o qual repousa a Constituição brasileira (...) encontra-se ameaçado de extinção por diversos dispositivos dos referidos projetos de lei”.

A reação foi imediata e no dia 04 de julho de 2006, foi entregue o segundo documento, “Manifesto a favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial” entregue e contou com o apoio do dramaturgo Augusto Boal, do jurista Fábio Konder

Comparato, do sociólogo Emir Sader, do antropólogo Kabengele Munanga e do professor Pablo Gentili, além de outros nomes, como o de diversos propositores de cotas em universidades que já adotaram as políticas de cotas. O foco principal deste documento é que com a aprovação, o Congresso tinha a possibilidade de mudar uma realidade de profunda desigualdade: “Colocando o sistema acadêmico brasileiro em uma perspectiva internacional, concluímos que nosso quadro de exclusão racial no ensino superior é um dos mais extremos do mundo. Para se ter uma idéia da desigualdade racial brasileira, lembremos que, mesmo nos dias do apartheid, os negros da África do Sul contavam com uma escolaridade média maior que a dos brancos no Brasil no ano 2000”, dizia o segundo manifesto. Acrescentava que “se os Deputados e Senadores, no seu papel de traduzir as demandas da sociedade brasileira em políticas de Estado não intervierem aprovando o PL 73/99 e o Estatuto, os mecanismos de exclusão racial embutidos no suposto universalismo do estado republicano provavelmente nos levarão a atravessar todo o século XXI como um dos sistemas universitários mais segregados étnica e racialmente do planeta”.

Em 2008, dois novos manifestos foram encaminhados, dessa vez ao Supremo Tribunal Federal, tendo em vista ações direta de inconstitucionalidade promovidas pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenem) contra o Prouni e contra a lei de cotas nos concursos vestibulares das universidades estaduais do Rio de Janeiro, a serem apreciadas pelo referido tribunal. Muitos dos signatários que assinaram os documentos em 2006 assinaram tinham seus nomes nesses segundos manifestos.

O primeiro deles, “Cento e treze cidadãos anti-racistas contra as leis raciais” datado de 21 de abril, assinado por “intelectuais da sociedade civil, sindicalistas, empresários e ativistas dos movimentos negros e outros movimentos sociais”, e apresenta, segundo seus autores, “argumentos contrários à admissão de cotas raciais na ordem política e jurídica da República” e posicionando seus argumentos em torno da inconstitucionalidade das cotas raciais a partir dos artigos 19 e 208 da Constituição Federal.

O segundo documento entregue em 13 de maio, intitulado “120 anos da luta pela igualdade racial no Brasil: Manifesto em defesa da Justiça e constitucionalidade das cotas” é assinado por 740 pessoas em geral e por um grupo maior de juristas, artistas, políticos, professores, pesquisadores, ativistas do movimento negro e de outros

movimentos sociais, estudantes e personalidades, na mesma lógica, apresenta argumentos históricos, sociais, políticos e jurídicos em defesa da constitucionalidade das políticas de cotas para negros. A seguir apresentaremos os principais argumentos a favor e contra as cotas raciais presentes nesses quatro documentos.

5.2.1.1 Principais argumentos contra a política de cotas raciais

Neste item, o foco da análise são os principais argumentos que aparecem nos dois documentos veiculados em 2006 e 2008 pelos membros e representantes da sociedade organizada, onde evidenciam o posicionando contra as cotas raciais. Vale frisar que os documentos apresentados em 2008 são mais densos e trazem argumentos mais elaborados dos posicionamentos contra e a favor das cotas com recorte racial. Este grupo baseia sua argumentação no princípio da igualdade política e jurídica dos cidadãos, fundamento da República alicerçado na Constituição brasileira. Argumentam que este “princípio encontra-se ameaçado de extinção” caso a política de cotas seja aprovada. Recorrem aos artigos 19 que estabelece que “é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si”, e ao artigo 208 que postula que “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”.

Além da auto-declaração para avaliar quem é negro e, conseqüentemente, dar ao candidato a possibilidade de fazer o vestibular como cotista, na maioria das universidades o candidato passa por uma banca avaliadora. Argumentam que como no “Brasil não sabemos quem exatamente é ‘negro’ e quem é ‘não-negro’”, criticam esse processo uma vez que acaba invalidando a auto- declaração:

Comissões de certificação racial estabelecidas pelas universidades se encarregam de traçar uma fronteira. Como, a linha divisória só se consolida pela validação oficial da autodeclaração dos candidatos, num processo sinistro em que comissões universitárias investigam e deliberam sobre a “raça verdadeira” dos jovens a partir de exames de imagens fotográficas ou de entrevistas identitárias. No fim das contas, isso equivale ao cancelamento do princípio da autodeclaração e sua substituição pela atribuição oficial de identidades raciais.

Segundo este argumento, a avaliação vai depender da subjetividade dos membros da banca, ao decidirem se o aluno se encaixa ou não no perfil de negros ou pardos:

Elas apenas selecionam “vencedores” e “perdedores”, com base num critério altamente subjetivo e intrinsecamente injusto, abrindo cicatrizes profundas na personalidade dos jovens, naquele momento de extrema fragilidade que significa a disputa, ainda imaturos, por uma vaga que lhes garanta o futuro.

Para ilustrar que esse processo subjetivo é falho, citam que os casos da UnB e da Universidade do Maranhão como exemplos dessa subjetividade de avaliação:

Na UnB, uma comissão de certificação racial composta por professores e militantes do movimento negro chegou a separar dois irmãos gêmeos idênticos pela fronteira da raça. No Maranhão, produziram-se fenômenos semelhantes. Pelo Brasil afora, os mesmos candidatos foram certificados como “negros” em alguma universidade mas descartados como “brancos” em outra.

O que limita o acesso de parcela da população ao ensino superior são diferenças de renda, ou seja, social e não de cor, apresentam dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2006 para mostrar que “A pobreza no Brasil tem todas as cores”.

De acordo com dados, entre 43 milhões de pessoas de 18 a 30 anos de idade, 12,9 milhões tinham renda familiar per capita de meio salário mínimo ou menos. Neste grupo mais pobre, 30% classificavam-se a si mesmos como “brancos”, 9% como “pretos”, e 60% como “pardos”. Desses 12,9 milhões, apenas 21% dos “brancos” e 16% dos “pretos” e “pardos” haviam completado o ensino médio, mas muito poucos, de qualquer cor, continuaram estudando depois disso.

Defendem que “o principal caminho para o combate à exclusão social é a construção de serviços públicos universais de qualidade nos setores de educação, saúde e previdência, em especial a criação de empregos”. Especificamente na educação, “deveria proporcionar a todos um ensino básico de qualidade e oportunidades verdadeiras de acesso à universidade”. Este investimento acabaria trazendo benefícios para negros:

É preciso elevar o padrão geral do ensino mas, sobretudo, romper o abismo entre as escolas de qualidade, quase sempre situadas em bairros de classe média, e as escolas devastadas das periferias urbanas, das favelas e do meio rural. O direcionamento prioritário de novos recursos para esses espaços de pobreza beneficiaria jovens de baixa renda de todos os tons de pele – e, certamente, uma grande parcela daqueles que se declaram “pardos” e “pretos”.

Citam iniciativas que vêm sendo tomada por universidades favorecendo “jovens de baixa renda de todas as cores” como a oferta de cursos preparatórios

gratuitos e a eliminação das taxas de inscrição nos exames vestibulares das universidades públicas. Acrescentam que essas medidas,

Não distinguem os indivíduos segundo critérios raciais abomináveis, têm endereço social certo e contribuem efetivamente para a amenização das desigualdades.

Outro argumento utilizado para posicionar contra as cotas é que “as cotas raciais não promovem a igualdade, mas apenas acentuam desigualdades prévias ou produzem novas desigualdades”. Mais do que isso, a aprovação da política de cotas,

Pode até mesmo produzir o efeito contrário, dando respaldo legal ao conceito de raça, e possibilitando o acirramento do conflito e da intolerância.

A invenção de raças oficiais tem tudo para semear esse perigoso tipo de racismo, como demonstram exemplos históricos e contemporâneos.

Esse grupo faz uso do argumento segundo o qual, a política de cotas é importada dos Estados Unidos, país onde havia uma segregação Institucional com leis que separavam os brancos e negros, fato que não aconteceu no Brasil.

Nos Estados Unidos, modelo por excelência das políticas de cotas raciais, a abolição da escravidão foi seguida pela produção de leis raciais baseadas na regra da “gota de sangue única”. Essa regra, que é a negação da mestiçagem biológica e cultural, propiciou a divisão da sociedade em guetos legais, sociais, culturais e espaciais. De acordo com ela, as pessoas são, irrevogavelmente, “brancas” ou “negras”. Eis aí a inspiração das leis de cotas raciais no Brasil.

Utilizam a célebre frase de Martin Luther King que tinha um “sonho” que um dia ele e seus quatro filhos viveriam “numa nação na qual não serão julgados pela cor da sua pele mas pelo conteúdo de seu caráter”. Acrescentam, porém que isso foi interrompido “pelas políticas racialistas que, a pretexto de reparar injustiças, beberam na fonte envenenada da regra da “gota de sangue única”. Argumentam que o sistema de cotas nos estados Unidos acabou tendo um efeito contrário.

Como documenta extensamente Thomas Sowell (...) as cotas raciais nos Estados Unidos não contribuíram em nada para reduzir desigualdades, mas aprofundaram o racismo que marca como ferro em brasa a sociedade norte-americana.

A formação mestiça da identidade brasileira é outro argumento para posicionar contra as cotas raciais. Apresentam dados do estudo genético conduzido por Sérgio Pena e sua equipe da Universidade Federal de Minas Gerais, para comprovar cientificamente a miscigenação.

Imensa maioria das patrilinhagens é européia, enquanto a maioria das matrinhagens (mais de 60%) é ameríndia ou africana. Especificamente, a análise do DNA mitocondrial, que serve como marcador de ancestralidades maternas, mostrou que 33% das linhagens eram de origem ameríndia, 28% de origem africana e 39% de origem européia.

4.2.1.2 Principais argumentos a favor da política de cotas raciais

Neste item analisaremos os dois documentos do grupo que posiciona a favor das cotas raciais, mostrando os principais argumentos que utilizam para defender seu ponto de vista em relação a essa política. Um argumento utilizado por esse grupo é que com a política de cotas, nesses poucos anos já fez uma diferença de inclusão de negros nas universidades como nunca tinha acontecido.

As avaliações realizadas até o momento mostram que, sem sombra de dúvida, apenas nos últimos cinco anos houve um índice de ingresso de estudantes negros no ensino superior maior do que jamais foi alcançado em todo o século XX.

Atualmente, o país conta com mais de 20 mil cotistas negros cursando a graduação em universidades brasileiras de todas as regiões.

Dentro deste contexto, outro argumento utilizado é que cresce o número de universidades que estão implantando a política e que o desempenho dos cotistas tem sido igual ou superior aos estudantes que entram pelo sistema universal.

Começando com uma meia dúzia de universidades com cotas em 2003, em 2007 já tínhamos mais de cinquenta instituições de ensino superior, entre universidades federais, estaduais, autarquias municipais e CEFETs.

Todos os estudos de que dispomos já nos permitem afirmar com segurança que o rendimento acadêmico dos cotistas é, em geral, igual ou superior ao rendimento dos alunos que entraram pelo sistema universal.

Acrescentam que estes dados são importantes porque vão de encontro a “um preconceito muito difundido de que as cotas conduziram a um rebaixamento da qualidade acadêmica das universidades. Argumentando sobre os resultados das cotas nos Estados Unidos, e posicionando contra o grupo anticotas e dos dados que mostram que as cotas não atingiram os objetivos, o grupo pró cotas defendem que sim, as cotas lá tiveram consequências positivas segundo estudos.

Existe uma grande unanimidade na academia norte-americana que o estudo mais sistemático, fidedigno e autorizado feito até hoje sobre o impacto das ações afirmativas nos Estados Unidos foi aquele coordenado por William Bowen e Derek Bok ex-reitores, respectivamente, das Universidades

Princeton e Harvard, que conclui ter sido o impacto do sistema de ações afirmativas na promoção da igualdade racial extraordinário.

O percentual de negros formados em Universidades e escolas profissionais pulou, entre 1960 e 1995, de 5.4% para 15.5% do total de graduados; nas faculdades de Direito o progresso foi de 1% para 7.55%, ou seja, mais de 700%; em Medicina, de 2.2% em 1964, para 8.1% em 1995.

Revelam que o grupo contra as cotas está “manipulando o sonho de Martin Luther” uma vez que “o que não dizem é que King sempre calçou o seu sonho universalista na necessidade de reparações e políticas compensatórias, inclusive de cotas”. Acrescentam que,

Numa entrevista famosa para a revista Playboy no ano de sua morte, King defendeu abertamente o sistema de cotas: “Se uma cidade tem 30% de população negra, é lógico supor que os negros devem ter pelo menos 30% dos postos de trabalho de todas as firmas; e trabalho em todas as categorias e não somente nas áreas mais humildes”.

Para posicionar a favor e contrariar o posicionamento do grupo anticotas, defendem que “mesmo não tendo o conceito de raça pertinência biológica alguma, ele continua a ser utilizado, na construção social e cultural, como um instrumento de exclusão e opressão” o que torna “totalmente irrelevante invocar marcadores de DNA”. Para justificar essa postura citam que,

O jovem dentista negro que em 2005 foi confundido, em São Paulo, com um assaltante, poderia estar nesse contingente genético de “falsos negros” – o que de nada teria servido, pois a polícia o fuzilou devido a sua aparência de negro e não por sua carga genética.

Consideram que o argumento levantado pelo grupo anticotas sobre os gêmeos, que foram identificados diferentemente pela comissão da UnB em 2007, como “frágil”, pois esconde que:

Independentemente do equívoco da comissão em relação a dois candidatos, o fato é que essa universidade já conta com 3000 estudantes cotistas negros em pleno processo de formação e sem nenhuma crise constatada. Mesmo que tivesse acontecido uma dúzia de incidentes como esse, ainda assim a porcentagem de erros das cotas na UnB como política pública continuaria baixíssima.

O grupo argumenta que as cotas são constitucionais uma vez que ao “o legislador, ao criar as políticas de cotas, buscou dar efetividade aos objetivos estabelecidos na própria Constituição, consagrando o conteúdo jurídico, democrático e também afirmativo da igualdade”. Defendem que a Constituição priorizando os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana estabeleceu a isonomia não somente em

sentido formal, mas também em sentido material (art. 3º, inciso III). Assim, o constituinte,

Ancorado nos princípios fundadores da República, reconheceu o profundo quadro de injustiças que atrelam o país ao atraso e estabeleceu objetivos fundamentais a serem alcançados pelo Estado por meio de ações que se consubstanciem em políticas públicas de promoção da cidadania.

Nesse contexto,

A definição jurídica objetiva e racional da desigualdade dos desiguais, histórica e culturalmente discriminados, é concebida como uma forma para se promover a igualdade daqueles que foram e são marginalizados por preconceitos engravados na cultura dominante na sociedade (...). A ação afirmativa é, então, uma forma jurídica para se superar o isolamento ou a diminuição social a que se acham sujeitas as minorias.

Essas ações, que são erigidas pelo próprio sistema normativo, para se tornarem legítimas, devem estar revestidas na proporcionalidade. Nesse cenário, elementos como sexo, raça, credo religioso, dentre outros, podem servir de base ao *discrímen* na esfera normativa, desde que haja equivalência e equilíbrio entre a norma e seus fins.

Em relação ao princípio do mérito, utilizados pelo grupo que se posiciona contra as cotas, argumentam que o mesmo vem sendo apregoado de maneira “desvinculada de qualquer causalidade social, a flutuar num *vácuo histórico*” e que “essa idéia está a merecer reformulação drástica e urgente”. Acrescentam que:

As universidades que adotaram cotas buscam levar em consideração a história dos atores envolvidos na corrida imposta pelo vestibular (...) buscando levar em consideração, como critérios plúrimos de ingresso na universidade, o mérito de trajetória, ou seja, os dados históricos dos candidatos às vagas oferecidas pelas instituições de ensino superior. Isso implica, em um primeiro momento, assimilar o caráter substantivo do princípio da igualdade, para, a seguir, privilegiar o mérito objetivo. Nesse sentido é que as cotas estão em perfeita sintonia com o mérito descrito no artigo 208 V da Constituição.

O que está explicitado aqui é a necessidade de garantir o direito de condições, o que coaduna com os princípios de direitos das democracias modernas.

4.2.2 Posicionamentos dos movimentos negros

Os movimentos negros são considerados um dos mais importantes movimentos sociais no cenário político-institucional brasileiro. Segundo Santos (2009) este movimento social tem apontado tanto para as falhas e incoerências na democracia atualmente existente quanto para as incoerências de uma sociedade profundamente

marcada pelo racismo institucional e pela discriminação racial. Como citado anteriormente, embora a maioria dos movimentos negros tenham um parecer favorável em relação a essa política, existem movimentos que posicionam contra. A seguir, analisaremos os principais argumentos que aparecem nos documentos apresentados ao STF em 2010 pela Coordenação Nacional de Entidades Negras (CONEN) que posiciona a favor e pelo Movimento negro Socialista (MNS) com posicionamento contra a essa política. Importante frisar que a escolha destas duas entidades para análise foi arbitrária e visou trazer diferentes visões e argumentos em torno dessa política.

4.2.2.1 Coordenação Nacional de Entidades Negras (CONEN)

Para a CONEN a discussão sobre as políticas de ações afirmativas e as cotas raciais precisa ser pensada a partir do que representa o racismo na sociedade brasileira. Esse seria o centro do debate porque “o racismo é mais que uma ideologia. É uma instituição em si, constituída na História”. Isso explicaria o processo de exclusão racial na sociedade brasileira sem conflitos e na base de pseudo consensos. Assim, nesse debate, “é preciso mostrar o quadro de violência física, material e simbólica a que a população negra está submetida” e “romper com a cristalização e a naturalização das desigualdades raciais na sociedade brasileira”. Para a entidade, a sociedade brasileira é marcada pela hierarquização racial e moldou-se como um modelo racista *sui generis*.

Aqui não se precisa de um instrumento legal para excluir objetivamente a população negra das possibilidades efetivas de emancipação econômica, política, acadêmica e social. A partir do discurso da sociedade harmônica e pacífica articularam-se fórmulas objetivas e eficazes que geram barreiras para a ascensão social negra, de forma que, cotidianamente, negras e negros são postos à prova tendo que demonstrar genialidade para aquilo que, em verdade, bastaria algum esforço. É o racismo institucionalizado pela imprensa, pelo judiciário, pelo senso comum, pela escola e sobretudo pela Academia (CONEN, 2010).

Segundo a CONEN a legitimação simbólica e política se dá pela reprodução de que somos todos iguais, que vivemos numa sociedade multicultural e de que o cruzamento racial se deu a partir de bases integradoras. Acrescentam que:

Na realidade, porém, vivemos num país de tamanha iniquidade racial ao ponto de se passar (...) a responsabilizar os (as) negros (as) pela sua própria exclusão, vitimizar a própria vítima, alegando que todos são iguais, com as

mesmas oportunidades e que não progridem, porque são preguiçosos, indolentes e incompetentes (CONEN, 2010).

Esta é a operação social que faz “uma inversão e justifica o racismo do Estado e a vitória da falsa neutralidade estatal e a vitória da falsa neutralidade científica”. Outro ponto que a CONEN contesta é a “alegação que não haveria nos conselhos das universidades públicas a prerrogativa para implementar a política de cotas”. Para a CONEN esse é mais um argumento que reforça a “tentativa de controle externo das instituições do ensino superior que fere o princípio ético, acadêmico, político e constitucional da autonomia universitária”.

O argumento segundo o qual a indefinição de identificar quem é negro ou branco provoca arbitrariedade e casuísmo, para a CONEN “essa alegação constitui a estrutura do discurso racista, e são tentativas de negar a realidade”.

Antigamente dizia-se para o movimento negro, vocês não têm dados, vocês não conseguem provar e agora vêm os institutos de pesquisa, os centros de pesquisa do Brasil, produzem uma série de dados para provar a existência do racismo e vêm as pessoas aqui dizer que esses dados estão sendo manipulados. Como é que pode? Que loucura é essa? Os opositores das cotas raciais manifestam seu incomodo com essas medidas (CONEN, 2010).

A CONEN contesta o argumento de que as políticas universais reduziriam as disparidades, alegando que “esse é um discurso que quer manter o *statu quo*”. Justificam tal posicionamento argumentando que as políticas universalistas “não incidem positivamente na ponta da pirâmide social onde estão os pobres, onde está a juventude negra, onde está a juventude da periferia desse País”.

Isso não significa de maneira alguma que nós estamos excluindo as políticas de caráter mais universal, porque, para o Movimento negro, embora há décadas nós propomos políticas para superar a desigualdade racial, no Brasil, acreditamos também que somente uma política articulada, capaz de reduzir essa tremenda dívida histórica, na medida em que nossa população é considerada, segundo esses mesmos dados, os mais pobres entre os pobres, é necessário que o Estado, de fato, tenha uma política com orçatura (CONEN, 2010)

Nesse contexto, cabe ao Estado redefinir o seu papel no que se refere à prestação de serviços públicos, de forma a ampliar sua intervenção nos domínios das relações tanto subjetivas e privadas, buscando reduzir a igualdade formal em igualdade

de oportunidade e tratamento. Assim, essa política é uma “política que tem uma perspectiva de futuro e não (...) um revanchismo em relação ao passado”.

4.2.2.2 Movimento Negro Socialista (MNS)

Para o Movimento Negro Socialista a questão da cor não entra na discussão sobre a escravidão porque a história não foi feita pela luta de homens de cor contra homens de outras cores, mas sim pelo conflito das classes sociais.

Foi a necessidade da exploração intensiva de mão de obra da produção de mercadorias com baixa tecnologia e alta rentabilidade que criaram as premissas da escravidão nos períodos iniciais do capitalismo (...).Em outras palavras, toda escravidão, tanto de negros africanos como de índios teve um objetivo: a acumulação primitiva do capital, o desenvolvimento do capitalismo (MNS, 2010).

Assim, acrescentam que se houve o pecado capital da escravidão, ela não foi culpa de homens brancos contra homens negros e, sim, de uma nova classe social que surgia: a burguesia e seu sistema de exploração. Os beneficiários dessa super exploração foram as elites que estão na Europa e suas sócias menores nas Américas e na África.

O racismo, seja ele praticado contra os negros, contra os índios, contra qualquer povo, tem um objetivo concreto, qual seja, dividir os trabalhadores e impedir que eles mostrem os verdadeiros culpados pela existência dessa excrescência que é o capital e os capitalistas (MNS, 2010).

Por isso, “o lema do movimento é racismo e capitalismo”, afirmando que alegar que existe uma dívida "com o povo negro" só é possível ser afirmada, distorcendo e escondendo a verdadeira história, o sistema e a pequena minoria que da escravidão se beneficiou.

Para o movimento, a diminuição das desigualdades sociais “só pode começar oferecendo educação de qualidade gratuita para todos no ensino básico, fundamental, e aumentando, radicalmente, o número de vagas nas universidades públicas”. Acrescentam que recursos existem e estão no orçamento há muito tempo, e o que falta é a vontade política para reverter essa situação.

Segundo a organização, as cotas raciais nas universidades são a ponta do iceberg de um profundo significado e mudança da sociedade brasileira porque vai refletir no mercado de trabalho.

Essa política, chegando ao mercado de trabalho, só pode se configurar em uma oposição, em uma divisão do povo trabalhador brasileiro, dos filhos dos trabalhadores, porque finalmente a elite não precisa das cotas para entrar na universidade pública (MNS, 2010).

Nesse contexto, posicionam-se contra as cotas alegando que a história ensina que os argumentos com base em raça usados tanto pelos reacionários quanto pelos conservadores levaram seus povos à tragédia.

5.3 O discurso das universidades

A inexistência de uma legislação federal sobre o tema tem permitido a proliferação de um conjunto bastante diversificado de experiências. De fato, chama atenção a pluralidade de formatos entre os programas adotados. Uma pesquisa realizada pelo IPEA em 2007 identificou 48 instituições públicas de ensino superior que adotam alguma modalidade de ação afirmativa, com dois diferentes sistemas. Segundo o levantamento, a principal modalidade de ações afirmativas são as cotas, adotadas por 43 universidades. Outras cinco instituições introduziram sistemas de bônus em seus vestibulares. Cabe, entretanto, destacar que o sistema de cotas adotado não é o mesmo naquele conjunto de 43 universidades. Observam-se diferenças expressivas entre os modelos, podendo ser identificadas as chamadas “cotas sociais”, as cotas raciais simples, as raciais e sociais sobrepostas e as cotas raciais e sociais independentes (IPEA, 2009).

Entre as instituições que adotaram sistema de cotas, foram identificadas na pesquisa do IPEA dez universidades que implantaram as “cotas sociais”. Neste modelo, o aluno que pleiteia uma vaga pelas cotas deve necessariamente ser oriundo do sistema público de ensino, ou seja, proveniente de escolas municipais, estaduais ou federais, ou dos cursos supletivos presenciais de educação de jovens e adultos. Este sistema, entretanto, não permite aferir os resultados da inclusão da juventude negra, uma vez que esta não é uma variável considerada na efetivação da medida.

A maior parte das instituições pesquisadas, contudo, optou por um sistema de cotas raciais, divididas em três diferentes modelos. As “cotas raciais e sociais sobrepostas”, adotadas, segundo a pesquisa, por 21 instituições, opera com dois critérios complementares a serem observados simultaneamente: os candidatos devem se

autodeclarar negros e, ao mesmo tempo, serem egressos de escolas públicas. O modelo de “cotas raciais e sociais independentes” foi identificado em sete universidades e utiliza, separadamente, os critérios de ser egresso de escola pública e de ser negro, configurando um sistema em que há dois subconjuntos distintos de reserva de vagas em um mesmo processo seletivo. Por fim, cinco universidades estavam operando exclusivamente com “cotas raciais”. Neste sistema, o estudante deve se identificar como negro – ou indígena – e participar de um processo de avaliação de sua autodeclaração. Não há obrigação de que o estudante seja oriundo do sistema público de ensino ou apresente renda familiar baixa.

TABELA 1
Distribuição das universidades que implantaram programas de ações afirmativas para o ingresso no ensino superior, por tipo de instituição e tipo de programa (IPEA, 2009).

	Tipo de programa	Federal	Estadual	Total
Bonificação		1	4	5
	Raciais	3	2	5
	Sociais	4	6	10
Cotas	Raciais e sociais (independente)	4	3	7
	Raciais e sociais (sobrepostas)	9	12	21
Total		21	27	48

A segunda modalidade de ações afirmativas existentes nas instituições de ensino superior é a bonificação. Este modelo, identificado em cinco universidades, não define um percentual de vagas para serem preenchidas por alunos negros: os estudantes autodeclarados negros recebem uma quantidade de pontos que serão somados ao resultado de seu exame de seleção. Observaram-se duas diferentes modalidades de sistema de bonificação em vigor: uma que afere pontos para alunos oriundos de escola pública e outra que o faz para alunos de escola pública e alunos negros, podendo ou não ser cumulativos (IPEA, 2009).

Em uma primeira comparação entre essas modalidades é possível observar que as instituições que implementaram cotas raciais e sociais sobrepostas ou independentes

são as que operam com os maiores percentuais de vagas reservadas, ficando acima de 30%. As universidades que optaram apenas por cotas sociais ou raciais tiveram, de modo geral, seus percentuais de reserva iguais ou inferiores a 20%. Nos sistemas de bonificação não é possível definir um percentual de inserção para os alunos beneficiários do programa, uma vez que dependem do resultado individual de cada candidato.

De posse da porcentagem de vagas reservadas nas universidades que operam com sistemas de cotas voltadas para alunos negros, assim como da quantidade total de alunos admitidos por ano em cada uma dessas instituições, é possível fazer uma estimativa do número máximo de estudantes negros que poderão ser beneficiados por esse sistema até 2008, conforme apresenta a tabela a seguir.

TABELA 2
Distribuição das universidades públicas que implementaram programas de cotas para o ingresso de estudantes negros no ensino superior, por tipo de programa, ano e número de vagas (IPEA, 2009)

	Ano de implantação								
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Total
Cotas raciais	0	1	1	2	1	0	0	0	5
Cotas sociais e raciais (independente)	0	0	0	1	0	2	2	2	7
Cotas sociais e raciais (sobrepostas)	2	0	1	2	6	5	3	2	21
Universidades/ano	2	1	2	5	7	7	5	4	33
Universidades (acumulado no período)	2	3	5	10	17	24	29	33	=
Nº de vagas para estudantes negros/ano	1.147	0	2.073	2.238	2.269	4.592	2.785	1.621	=
Nº de vagas para estudantes negros (acumulado no período)	1.147	2229	5.514	10.972	17.552	28.724	40.608	51.875	=

Dois fatos chamam a atenção na tabela 2. O primeiro é que a maior parte das vagas abertas por cotas ocorreu entre os anos de 2005 e 2008, quando 23 instituições passaram a implantar tais programas (o que indica o quão recente são essas mudanças). O segundo é que, em média, durante o período indicado na tabela 2, cerca de 7.850 estudantes negros poderiam ser matriculados, a cada ano, nas universidades públicas devido às cotas. As universidades públicas brasileiras realizam anualmente 331 mil matrículas, conforme dados do Censo Educacional de 2005, do MEC, o que demonstra a ainda restrita relevância numérica das novas vagas abertas pelos sistemas de cotas. Essas vagas correspondem, na atualidade, a aproximadamente 2,37% do total das matrículas anuais. Se a totalidade das vagas potenciais fosse preenchida, de 2001 a 2008 pouco mais que 51 mil indivíduos teriam sido beneficiados, número pouco expressivo face a 1,2 milhão de alunos matriculados, em 2006, na rede pública de ensino superior. A limitação de vagas oferecidas pelos sistemas de cotas (e também de bonificações) indica o tamanho do desafio para a inserção da população negra no ensino superior público.

A seguir, apresentaremos a posição da ANDIFES - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior e da UNE – União Nacional dos Estudantes, para entendermos a posição e os argumentos destes importantes entidades do mundo acadêmico sobre o tema das cotas. São analisados os documentos apresentados no Supremo Tribunal Federal - STF, quando da Audiência Pública sobre Políticas de Ação Afirmativa de Reserva de Vagas no Ensino Superior.

5.3.1 Posições de Instituições acadêmicas

No debate promovido pelo STF em 2010, diversas entidades da academia foram convocadas a participar. A seguir, é analisado o posicionamento da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e da União Nacional dos Estudantes UNE apresentados no debate.

5.3.1.1 Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES)

No debate promovido pela STJ, a ANDIFES - que representa cinquenta e nove instituições federais de ensino superior, dentre as quais todas as universidades federais - a associação constrói seu posicionamento fazendo referencia as experiências vivenciadas pelas universidades federais, principalmente sobre pontos positivos alcançados, mas também as dificuldades que são encontradas.

No texto, a Associação destaca que é perceptível pelos dados apresentados por diversas instituições, que foi ampliado a participação de populações negras, indígenas, como também, categorias sociais de baixa renda. Como um ponto positivo, destaca a promoção do debate sobre as questões étnico-raciais no Brasil.

Outro ponto enaltecido pela ANDIFES é a ampliação da produção científica sobre esta temática. Vários grupos de pesquisa foram organizados nas universidades, produzindo discussão, teses de doutorados, dissertações de mestrado, tendo como foco estas experiências.

A posição da ANDIFES centra na autonomia das universidades “apesar de ser um tema bastante caro para este Brasil já que as instituições são dinâmicas e estão inseridas em diferentes contextos econômicos, sociais, políticos e culturais”. Segundo a Associação, as ações afirmativas estão sendo implantadas nas IES amparadas pelo princípio da autonomia. A autonomia garante a implantação ou não das ações afirmativas por parte das universidades. A forma como essas ações serão implantadas ou não compete aos conselhos superiores das instituições.

5.3.1.2 União Nacional dos Estudantes (UNE)

A UNE posiciona favoravelmente às políticas de cotas e defende que isso deveria acontecer através de um projeto de lei: garantir que as universidades federais brasileiras tivessem o acesso de 50% das suas vagas para estudantes oriundos das escolas públicas e que, dentro desta reserva, garantir as cotas raciais de acordo com as populações que o IBGE identifique em cada Estado da Federação.

Alegam que a universidade no Brasil carrega a marca de excluir boa parte da juventude pela ausência de vagas, em especial de vagas públicas e que essa sempre foi uma luta da entidade, ou seja, a luta de expandir o sistema público de educação superior.

A UNE contesta os “frágeis” argumentos dos que afirmam que estas políticas não deveriam ser adotadas. Em relação ao argumento que essas políticas geram ódio racial e divisão da nação, para a Une o povo brasileiro é um povo miscigenado, tolerante por essência e, em sua opinião, não existe um histórico de ódio racial, divisão e enfrentamento. Portanto, essas políticas, não desencadeariam esse problema. Quanto ao argumento que essas políticas baixariam a qualidade de ensino, para a Une os estudos com estudantes que tiveram ingresso à universidade através dessas políticas - apesar das dificuldades que esses alunos encontram em algumas disciplinas como matemática e português -, do ponto de vista do desempenho, as comparações mostram que esses estudantes, pela oportunidade que têm para assegurar essa oportunidade, têm desempenho equivalente ou até superior aos demais estudantes. Assim sendo, para a Une, “a construção da verdadeira democracia brasileira passa pela igualdade de oportunidades a todos os brasileiros”.

5.3.2 Um exemplo: As cotas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

O que se pretende neste item é, através de uma breve descrição, trazer o exemplo do processo de implantação da política de cotas na UFRGS para mostrar as tensões e as articulações que marcaram o debate nesta universidade. Para tanto, foi tomado como suporte artigos, documentos, matérias da imprensa e, principalmente, teses e dissertações que forneceram informações importantes, como depoimentos de sujeitos diretamente envolvidos no processo. Vale ressaltar que, inicialmente a proposta era, além de documentos, fazer entrevistas com os envolvidos no processo. Pelo pouco tempo entre a qualificação e a defesa, a banca na qualificação sugeriu utilizar apenas documentos e pesquisas que pudessem trazer elementos para nossa análise.

5.3.2.1 Disputas e articulações

Segundo Luanda SITO ET. ALI (2009) no artigo “O processo de implementação das Ações Afirmativas na UFRGS”, que aborda os principais momentos que levaram a implantação do sistema nesta universidade, o processo começou com a criação do Grupo de Trabalho de Ações Afirmativas (doravante GT) que se constituiu em 2005. Esse grupo, segundo LOPES (2009), surgiu através da convergência de vários grupos em formação ou já formados dentro da faculdade, na qual ela destaca:

AFROUFS, grupo de estudantes negros em processo de formação desde princípios de 2005; o Programa Educação Anti-racista do cotidiano escolar¹⁹, que se encontrava finalizando sua segunda edição (a primeira foi em 2004); bolsistas negras do Programa Conexões de Saberes²⁰, estudantes das ciências sociais (na sua maioria brancos) que na época estavam planejando um congresso dos estudantes desta área; um dos professores negros da UFRGS (o professor Carlos dos Anjos, de origem cabo-verdiana, um dos poucos professores negros da UFRGS, pesquisador reconhecido na área de estudos étnico-raciais, com um itinerário de militância no movimento negro) e técnicos negros da universidade que tinham um vínculo com o movimento negro (LOPES, 2009, p. 308).

No início de 2006 o grupo foi aprovado como Projeto de Extensão²¹ pela Universidade, tendo como objetivo central o da criação de espaços de diálogo entre a universidade e os movimentos sociais visando a implementação de um Programa de Ações Afirmativas na UFRGS. Iniciou-se, então, a construção de um espaço de mediação entre as demandas dos movimentos sociais e a universidade, através da constituição do duplo vínculo institucional e com os movimentos (LOPES, 2009). Sobre as pretensões e articulações do grupo, a mesma autora acrescenta que:

O foco principal do GT, pelo menos nos primeiros tempos, foi o da defesa das cotas raciais, entendendo sua importância no quadro do racismo brasileiro e na referência ao universo que baseava a demanda: a reivindicação de políticas reparatórias anti-racistas por parte do movimento negro. Desse modo, as articulações privilegiadas foram com militantes e organizações do movimento negro, contando com a participação de militantes reconhecidos, fundadores e membros de organizações do movimento local, tais como Afrosul Odomode, Maria Mulher, IACOREQ, MNU, UNEGRO. Decorrentes do processo surgiram também diálogos com outros movimentos que vinham lutando por uma “universidade pública e popular”, entre eles, o movimento estudantil e movimentos sociais como o Levante da Juventude (que dialogava com o Movimento dos Sem Terra – MST e a Via Campesina). (LOPES, 2009, p.309)

¹⁹ O Programa parte do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social da Pró-Reitoria de Extensão da UFRGS.

²⁰ Programa financiado pelo Governo Federal que tinha começado na UFRGS em setembro de 2005 visando à permanência universitária de estudantes de baixa renda.

²¹ Coordenado pelo prof. José Carlos dos Anjos, do Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

Pelo contexto nacional e regional de implementação de programas de ações afirmativas em várias universidades, assim como pelo compromisso assumido no plano da Administração da universidade, segundo Lopes (2009), o momento era aparentemente favorável. Entretanto, a autora deixa transparecer alguns limites que a questão racial impunha:

“Todavia, a discussão e a implementação revelavam um contexto eivado de dificuldades, particularmente em relação às cotas raciais destinadas a candidatos negros, já que sua aprovação traria para dentro da instituição a discussão e o reconhecimento de que ela é excludente racialmente, numa universidade que se erigiu como “branca” a partir das posições de prestígio dos imigrantes europeus. (LOPES, 2009, p.312).

A organização do grupo se deu nos espaços de grandes reuniões, às quais eram convidados os militantes dos movimentos sociais, cujas convocatórias circulavam amplamente por email nas listas da militância, para discutir demandas, estratégias, questões organizativas, etc.; assim como pequenas reuniões mais informais que podiam iniciar num corredor ou bar. A autora também cita a disciplina Sociologia do Racismo oferecida pelo professor José Carlos dos Anjos no segundo semestre de 2006 no curso de Ciências Sociais, já que abordava discussões teóricas que embasariam a disputa política (LOPES, 2009). Um marco importante nesse processo, pela visibilidade, foi o das Caloradas de 2006, evento promovido pelo DCE na qual foram dedicadas às ações afirmativas, palestras, oficinas, férias de artesanato com a participação de movimentos sociais, representantes de comunidades indígenas e intelectuais que debateram sobre ações afirmativas. Sobre esse evento,

“O debate com posições contrárias e favoráveis às ações afirmativas que fechou a semana de atividades com o auditório da Faculdade de Economia lotado foi interpretado posteriormente pelos militantes como o momento inicial que marcou posições públicas e a demonstração de que uma força favorável às ações afirmativas estava se constituindo (LOPES, 2009, p.318).

Afora “certos descompassos relacionados às próprias dinâmicas dos movimentos e dos debates no processo”, (2009) nomeadamente em relação a participação do movimento negro, da própria legitimidade mediadora do GT com este movimento, assim como o diálogo com as lideranças indígenas que apareceram ao longo do processo, um aspecto importante foi como se daria a votação no DCE em 2006.

Conformou-se uma chapa cujo lema de campanha foi “Contra as Cotas Racistas”, instigando às outras duas chapas a centrar a campanha em sua posição favorável às cotas. Segundo os militantes destas duas chapas (identificadas com os partidos PT e PSOL) fazia muito tempo que não se

conformava na disputa estudantil uma chapa “de direita” (a chapa contrária às cotas tinha vínculos com o PFL) para disputar o DCE. Por um lado, nesta polarização a “direita” transformou-se numa ameaça que antes não existia. Mas por outro, pode-se ler que a própria polarização contribuiu ao fato de potencializar o fato de ter ganhado as eleições uma chapa favorável às cotas. Através da chapa ganhadora de 2006, entrou como conselheira do CONSUN (entre outros conselheiros favoráveis) uma estudante negra do GT. O propósito principal de seu ingresso era ter acesso a fazer parte da Comissão que se conformaria para elaborar a Proposta de Ações Afirmativas a ser votada no Conselho. A chapa opositora conseguiu o ingresso de uma conselheira (Cláudia Thompson, estudante da pós-graduação em genética) que operou (...) operou fortemente contra as cotas nas instâncias de votação (LOPES, 2009, P. 328).

Sobre a participação da universidade nesse processo, segundo Lopes (2009),

Desde que começaram as manifestações públicas em 2006, a reitoria foi obrigada a tomar uma posição. Nas reuniões com os movimentos favoráveis, o reitor externalizava seus temores em relação à política de ação afirmativa e aos conselheiros: a aprovação das cotas tinha que ser um processo lento e de convencimento, de equilíbrio de posições, já que o tema feria as “sensibilidades” de muitos dos conselheiros (particularmente dos que não eram da linha política da reitoria). A reitoria optou então por gerar alguns espaços de debate e formação para os conselheiros. A “falta de conhecimento” sobre o tema que embasasse a decisão foi um argumento recorrente de conselheiros que não se encorajavam a tomar uma posição pública sobre as ações afirmativas, num campo de tensões que extrapolava a própria universidade. (LOPES, 2009, P. 329).

Nesse contexto de reivindicações, a reitoria desencadeou um processo institucional e constituiu a *Comissão Especial de Ações Afirmativas CEPE-CONSUN* (Portaria Nº 3222 de 03 de novembro de 2006) que tinha como meta a elaboração de uma proposta de ações afirmativas para a Universidade.

Segundo Lopes (2009) uma polarização começou a ser visível ao se aproximar a etapa de finalização da proposta por parte da Comissão e sua apresentação no CONSUN para a votação.

Começou uma batalha ideológica e performática. No segundo semestre de 2006, coincidente com algumas ações da Reitoria da UFRGS que marcavam a “abertura oficial do debate”, surgiu um Movimento Contra as Cotas, cujo canal principal de comunicação foi a discussão no sítio de relacionamento Orkut. Este grupo conformou uma chapa e disputou as eleições do DCE (como já mencionado), com uma campanha que interpelava aos estudantes contrários às cotas, perpassadas por idéias de “invasão de nosso espaço”, de que “vão roubar nossas vagas”, ou a frase “Espero, na boa, que isso [as cotas] ocorra depois que eu terminar minha faculdade. (LOPES, 2009, P. 334).

Durante os nove meses de trabalho, de outubro de 2006 a junho de 2007, muitas tensões foram vivenciadas no interior da comissão, o que refletia os conflitos no interior da própria Instituição. Para a elaboração da proposta, foram realizados estudos e

diálogos com outras experiências institucionais e com diferentes vozes que chegavam até a Comissão, como discentes, professores e técnico-administrativos ligados à temática, conselheiros e representantes de movimentos sociais.

Para sintetizar as disputas emergentes na negociação da proposta no interior da comissão, são levantados três pontos: O primeiro impasse da comissão foi a questão da reserva de vagas, ou seja, alguns membros eram a favor das Ações Afirmativas, mas não nessa modalidade. O segundo impasse foi a relevância e a legitimidade do perfil étnico-racial da proposta, na perspectiva do recorte racial direto. O terceiro impasse foi o item a ser eleito como caracterizados do critério social. Diante deste último impasse havia boas justificativas para ter o critério étnico-racial como critério definidor, principalmente considerando a ausência de estudantes negros nos cursos mais disputados na UFRGS e sua inexpressiva representação mesmo em cursos nos quais havia uma presença maior de estudantes oriundos de escolas públicas (LUANA, ETT. ALL, 2009).

5.3.2.2 A votação

A votação da proposta foi marcada por grande mobilização de pessoas na Reitoria da UFRGS como conta Lopes (2009);

No primeiro andar, frente à porta da sala dos conselhos, um grupo de religiosos de religiões de matriz africana, vestidos com roupas e ornamentos que os caracterizavam, aguardavam a chegada dos conselheiros para dar um a cada um deles. Foram repartidas entre os manifestantes camisetas e adesivos com o logo a favor das cotas que é um desenho em preto e branco com o contorno de dois estudantes (identificados pelas pastas na mão) um deles negro e o outro indígena apelando a estereótipos de fácil identificação (são sinalizados o cabelo estilo do negro e uma pena na cabeça do indígena), e com uma legenda: *Onde está a diversidade? Cotas na UFRGS já!* (LOPES, 2009, P. 336).

Havia um clima de tensão dentro e fora da reunião. Na reunião, a tensão prendia-se com a questão racial na proposta. Sobre isso, segundo Lopes (2009)

O clima no conselho era tenso: foi apresentada a proposta elaborada pela Comissão, e logo depois foi apresentada uma contra-proposta, elaborada pelo professor dissidente. Vários foram os debates: a própria forma de divulgação da proposta da comissão (poucas horas antes de acontecer a reunião), posições favoráveis e contrárias a ser apresentadas duas propostas que expressavam vozes dissidentes na comissão, os conteúdos das

duas propostas (que as vezes pareciam ser confundidos pelos conselheiros). Foram levantadas várias questões contra as cotas raciais, em alusão ao seu caráter “racista e inconstitucional”, os mesmos argumentos das manifestações públicas contrárias, mas que na discussão dentro do conselho entraram na lógica das alianças e cisões políticas entre conselheiros. Chegou um momento que se tornou insustentável a votação naquele dia (LOPES, 2009, P.337).

Enquanto isso, a tensão fora da sala também interferia nesse clima do Conselho,

(...) hora de ser transmitida a informação entre os manifestantes de que a votação seria adiada, houve uma reação por parte de um grupo de estudantes de bater as portas do conselho para entrar à sala. Já suspensa a reunião, os conselheiros foram retidos na sala por quase uma hora até os manifestantes se reorganizarem. Quando finalmente foram abertas as portas, os manifestantes tinham feito um corredor com as mãos dadas, alguns dando as costas e outros olhando aos conselheiros que eram obrigados espacialmente a passar pelo corredor. O grito de ordem era “contra as cotas raciais, só racistas” (LOPES, 2009, P. 338).

A reunião foi adiada por duas semanas e, no dia 29 de junho foi o segundo e último dia de votação no Conselho Universitário. Um coletivo significativo de pessoas se fez presente nas imediações do prédio da reitoria, ocupando o pátio e o térreo do prédio. A reunião tinha começado quase três horas mais tarde do horário normal, devido a que uma liminar da justiça federal respondendo a ação judicial apresentada pelo advogado de uma conselheira alegando que os prazos de entrega da proposta aos conselheiros para eles lerem e analisarem antes de votar não foram cumpridos. Decisão que foi revertida e se deu inicio à reunião.

Sobre o desenrolar das negociações que culminaram coma a aprovação da proposta segundo Sito (2009) a proposta dos movimentos sociais que defendiam as cotas sociais, assim como de alguns membros da comissão, orientou-se para que se aliassem escola pública e renda, considerando que seria essa a combinação a garantir que a política atingiria os grupos mais vulneráveis e excluídos. No entanto, os frágeis dados sobre a definição da renda mínima/ e ou máxima exigida, a falta de praticidade na comprovação da renda, a facilidade em, omitir informações de renda e a compreensão de que as diferenças de classe não seriam necessariamente tão grandes da escola pública culminaram na escolha de um único critério social: ser estudante da escola pública durante todo o Ensino Fundamental e Médio. Este critério acabou substituindo o critério racial.

A proposta final da referida comissão foi votada no dia 29 de junho de 2007 e resultou na decisão 134/07 do CONSUN que instituiu, por um período de 5 (cinco) anos, o Programa de Ações Afirmativas na modalidade de ingresso por reserva de vagas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio, candidatos auto declarados negros egressos do sistema Público de Ensino Fundamental e Médio e candidatos indígenas. Na decisão 134/07, constam como objetivos do programa:

I – ampliar o acesso em todos os cursos de graduação e cursos técnicos oferecidos pela UFRGS para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio e para candidatos autodeclarados negros egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio, mediante habilitação no Concurso Vestibular e nos processos seletivos dos cursos técnicos;

II – promover a diversidade étnico-racial e social no ambiente universitário;

III – apoiar estudantes, docentes e técnico-administrativos para que promovam, nos diferentes âmbitos da vida universitária, a educação das relações étnico-raciais;

IV – desenvolver ações visando a apoiar a permanência, na Universidade, dos alunos referidos no Art. 1º mediante condições de manutenção e de orientação para o adequado desenvolvimento e aprimoramento acadêmico-pedagógico.

Sobre a porcentagem de ingresso, os artigos 5º, 6º e 7º versam que:

Art. 5º - Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS serão garantidas, no mínimo , 30% (trinta por cento) para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio.

§1º - Entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio o candidato que cursou com aprovação em escola pública pelo menos a metade do Ensino Fundamental e a totalidade do Ensino Médio.

§2º - O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a candidatos egressos do ensino público, previstas no caput deste Artigo, concomitantemente às vagas de acesso universal, deverá assinalar esta opção no ato da inscrição no Concurso Vestibular. No momento da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar à Comissão de Graduação - COMGRAD do Curso em que foi aprovado, certificado de conclusão e histórico escolar de todo o Ensino Fundamental e Médio, reconhecido pelo órgão público competente, que comprovem as condições expressas neste Artigo.

Art. 6º - Do total das vagas oferecidas aos candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio, conforme estabelecido no caput do Art. 5º, no mínimo a metade será garantida aos estudantes autodeclarados negros, sem prejuízo ao disposto no §3º do Art. 10 .

Parágrafo único - O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a candidatos negros, previstas no caput deste Artigo, concomitantemente às vagas de acesso universal, deverá assinalar esta opção no ato da inscrição no Concurso Vestibular e registrar a autodeclaração étnico-racial no espaço previsto para tal no formulário. Caso aprovado, no momento da matrícula, o candidato deverá, além de apresentar os documentos exigidos no §2º do Art. 5º, assinar junto à COMGRAD a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular.

Art. 7º - Serão respeitadas as mesmas proporções designadas nos Artigos 5º e 6º para as vagas oferecidas nos processos seletivos dos cursos técnicos. Parágrafo único – Os procedimentos serão objeto de regulamentação específica.

Assim, o Concurso vestibular da UFRGS de 2008 foi o primeiro vestibular afirmativo da Universidade. Houve cerca de 35 mil candidatos em todo o Estado, sendo que destes 23.505 disputaram somente pelas vagas universais, 10.178 disputaram concomitantemente às vagas universais as vagas para candidatos oriundos de escolas públicas, e 1.357 disputaram as vagas para candidatos que se auto-declararam negros, juntamente às vagas universais públicas, e 1.357 disputaram as vagas para candidatos que se auto-declararam negros, juntamente às vagas universais (SITO, et all, 2008).

5.3.3 O debate pós-aprovação

Um vestibulando da UFRGS entrou com o Recurso Extraordinário 597285 sentindo-se prejudicado por não ser aprovado no vestibular da UFRGS (2007), embora tivesse alcançado pontuação maior do que alguns candidatos admitidos no mesmo curso pelo sistema de reserva de vagas destinadas a estudantes egressos do ensino público. Nesse item apresentaremos os argumentos do advogado do vestibulando e a posição da UFRGS quando da Audiência Pública ocorrido no TSF em março de 2010.

5.3.3.1 Posicionamento do recorrente

No documento apresentado na TSF, o advogado do aluno que entrou com o recurso resume sua defesa em torno de três pontos básicos: a) a forma como foi feita - lei através da resolução administrativa; b) porque se chegou ao critério escolhido e; c) o local dessa discriminação, ou seja, o ensino superior.

Em relação ao primeiro ponto que refere a forma como foi feita a lei, o advogado questiona como uma universidade pode tomar uma decisão de adotar a política de cotas sem uma lei Federal que regulamenta? O argumento é que no congresso nacional está acontecendo discussões sobre o tema e é lá o lugar onde se pode chegar a uma resolução sobre cotas nas universidades caso venha acontecer, através do debate. Acrescenta que esse debate não aconteceu na UFRGS e questiona a legitimidade da decisão já que esta pode ter sido tomada por interesse:

E é evidente, também, que existe a possibilidade de persuasão maior sobre os conselhos universitários. Então, por interesse político, às vezes os conselhos fazem de tudo para aprovar o sistema.

Segundo o advogado, o debate foi aprovado em duas sessões aonde chegou a ocorrer uma liminar suspendendo, e essa liminar foi reconsiderada no dia da votação. Acrescenta que no dia “existia ordem de "corredor polonês" esperando a votação do CONSUN. Então, não houve efetivo debate, houve pressão não legítima”.

Quanto ao segundo ponto, que prende ao critério adotado, para a defesa do recorrente, o caso da UFRGS não fala do critério racial de uma forma primordial, sendo considerado um critério complementar. Na UFRGS trinta por cento das vagas são para os alunos de escola pública e destes, 50% são destinados aos negros. Ele critica “o fator essencial da discriminação na UFRGS” que é o critério “social de origem escolar” que, segundo ele, é baseado na presunção.

Para defender seu ponto de vista, cita exemplos de colégios públicos com reconhecida tradição no Estado - o Colégio Militar Porto Alegre, o Colégio Militar Santa Maria e o Colégio Aplicação Federal – onde os alunos têm direito às cotas.

O Colégio Militar de Porto Alegre é instituição que formou seis ex-Presidentes da República. Alunos do Colégio Militar governaram o Brasil por mais de quarenta anos, e os alunos desta escola, deste Colégio Militar têm direito a cotas. É admissível esse sistema?

Para ilustrar a qualidade destas instituições, cita como exemplo o Colégio Militar que no ENEM de 2008 teve a “maior pontuação do Estado do Rio Grande do Sul” com a média de setenta e quatro pontos enquanto a média das instituições privadas foi de sessenta e quatro pontos. Acrescenta que os alunos deste colégio são duplamente favorecidos uma vez que, além das cotas, têm “aula de manhã, de tarde, preparação específica para o vestibular” e é “o contribuinte, (...)que paga esses estudos”.

Acrescenta que este assunto foi discutido quando o “DCE na gestão passada, amplamente favorável a cotas, fez uma proposição à Universidade, para que (...) o Colégio Militar fosse excluído desse benefício”. Porém, “a Procuradoria se manifestou de forma contrária, afinal, é um colégio público, que feriria o princípio da igualdade excluir uma escola pública. Essa foi a conclusão da UFRGS”.

Para o advogado “Simplesmente dizer ‘escola pública’ não significa nada, e é esse o critério escolhido pela UFRGS”. Ou seja, “não há necessidade de nenhuma comprovação de insuficiência, basta que venha de escola pública, não importa nem de que escola pública venha”. Cita a ProUni como um exemplo de “Critério justo” já que nesse caso se “faz uma ampla investigação, faz entrevistas com pais, pede imposto de renda da família, vai à casa do estudante”. Acrescenta que na UFRGS “O que era importante é ter o selo: ações afirmativas. Isso a universidade ganhou”.

O terceiro ponto de crítica é sobre a “relativização do mérito no ensino superior que pode trazer graves consequências ao Brasil no âmbito Internacional”. Isso porque o Brasil é signatário do Protocolo de São Salvador, que, “como nossa Constituição, busca garantir um ensino fundamental e básico a todos e o ensino superior conforme o mérito, conforme a capacidade”. Assim, “chancelada essa espécie de política, tenho certeza, o Brasil será responsabilizado, sim, perante as Cortes internacionais e terá que explicar como exclui com base em presunção”.

5.3.3.2 Posicionamento da UFRGS

No documento apresentado, a UFRGS constrói sua exposição em torno de “argumentos que apresentam e sustentam a importância das políticas de ações afirmativas por reserva de vagas no ensino superior em uma plataforma democrática adotada nas universidades”.

Sobre o papel da universidade pública e a atualização na plataforma democrática segundo o documento “a reserva de vagas é o resultado de um percurso construtivo e propositivo travado em fóruns e seminários públicos. Foi nesse contexto que “surgiram as propostas e se externaram os possíveis encaminhamentos”. Nesse contexto, é o resultado de uma trajetória que compôs uma proposta singular, de acordo

com o campo de forças e desdobramentos de um processo democrático e representativo, acalorado e cheio de expectativas”.

Em relação à análise do alcance da reserva de vagas nas universidades públicas, para a universidade ainda é extremamente cedo para avaliar de modo abrangente o impacto das cotas, investigar temores ou projetar insuficiências, quando de fato elas não estão plenamente em curso, na medida em que estão a enfrentar uma série de obstáculos. Assim avaliar as cotas nesse momento “gera instabilidade e causa danos a uma elaboração que vem sendo concebida de forma democrática”.

Quanto ao princípio da dignidade humana para compreender e avaliar a importância das cotas segundo o documento a capacidade de avaliar a importância das cotas depende da compreensão das respostas concretas elaboradas nesses processos e que atendem aos princípios de dignidade humana e direitos humanos. E, não há como dissociar a questão racial da prioridade dada ao confronto das drásticas desigualdades raciais.

Sobre a perspectiva ética de inclusão étnico-racial, para a UFRGS no Brasil, as perspectivas atuais convergem para o que José Carlos do Anjos (2004) aponta como um necessário processo de desracialização das relações sociais e na problematização da biopolítica de Estado. Segundo o documento, essa visão histórica sobre a atuação do Estado é urgente de ser resgatada, uma lacuna que deve ser atendida em diversos âmbitos das políticas de Estado. Isso porque através de recursos concretos, como as ações afirmativas que se tem esboçado esse enfrentamento às formas de biopoder do racismo institucional. Conseqüentemente, essas formas de ocultamento do racismo institucional só podem ser enfrentadas quando uma elaboração de conhecimento permeado pela perspectiva étnico-racial se fizer presente na formação de quadros técnicos, nas diversas áreas de conhecimento e convertidas em prioridade na pauta dos agentes de Estado.

Em relação aos fundamentos e condições para a concretização das políticas públicas das cotas, a posição da UFRGS é que adoção de ações afirmativas além de reverter os preconceitos raciais que causam impacto na estrutura social constituem importante contribuição às políticas públicas de promoção à cidadania por sinalizarem

direitos constitucionais a coletividades que foram relegadas às margens da dignidade humana.

Acrescenta o documento que as cotas garantem a necessária habilitação de mediadores que potencializem a capacidade de grupos de se inscreverem na “economia política da produção (da diferença) cultural” (Restrepo 2002, p.35) e assim rompam com a invisibilidade a que foram relegados historicamente.

Deste modo, introduz-se a possibilidade de contar com a atuação decisiva de afrodescendentes e indígenas, e de habilidades que a sociedade brasileira precisa para elaborar um conhecimento qualificado na promoção de justiça social.

Indagando sobre o valor de cidadania na contribuição social das cotas, segundo o documento, se é possível projetar algo sobre as cotas, é que sendo um instrumento gestado de forma participativa adquire um valor diferenciado e um alcance amplificado para intensificar a democracia das relações em todos os âmbitos e que merecem deixar de ser um programa de intenções.

A contribuição das cotas se expressa pelo valor social que conferimos ao exercício da cidadania e das formas de representação que ela chancela na institucionalização das políticas públicas de promoção de equidade. É esse processo de qualificação, em que se buscam elementos e a visualização das capacidades democráticas, que as cotas propiciam e que não pode se perder, sob pena de um retrocesso social, considerando o patamar democrático que nos encontramos.

5.4 O discurso da imprensa

Neste item o foco é mostrar como a imprensa tem participado no debate sobre as cotas. Num primeiro momento se procura trazer estudos que mostram que os principais veículos da imprensa brasileira têm-se posicionado contra as cotas raciais. Para tanto, serão mostrados os principais resultados de três pesquisas: uma encomendada pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT) e realizada pelo Observatório Brasileiro de Mídia (OBM), outra desenvolvida pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa – GEMAA – da

Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, coordenado pelo Prof. Feres Junior e uma terceira realizada pelo autor da tese (PEREIRA, 2011).

Na seqüência, através da análise das editoriais do jornal O Globo, se discute o caráter ideológico e conservador do discurso do referido jornal em relação ao tema. Como frisado anteriormente, apesar de editorialmente posicionar contra essa política, de dar mais espaço as reportagens com mesmo posicionamento e de ter colunista que também têm o mesmo olhar sobre a política, entretanto, o jornal abre espaço para o viés favorável às cotas. Nesse contexto e, como complemento dos argumentos que o jornal veicula nos editoriais, também são analisadas as opiniões do colunista Ali Kamel que se posiciona contra as cotas raciais e da colunista Miriam Leitão que se posiciona a favor. O objetivo é trazer um corpo mais completo de argumentos deste importante veículo de comunicação.

5.4.1 A imprensa posicionando contra as cotas raciais

A pesquisa encomendada pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), realizada pelo Observatório Brasileiro de Mídia (OBM), analisou 972 matérias publicadas nos jornais *Folha de S.Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo*, e 121 das revistas semanais *Veja*, *Época* e *Isto É* – 1093 matérias, no total – ao longo de oito anos. No período compreendido entre 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2008, foi acompanhada a agenda da promoção da igualdade racial e das políticas de ações afirmativas em torno de alguns temas como quilombolas, ação afirmativa, estatuto da igualdade racial, diversidade racial e religiões de matriz africana e, obviamente, as cotas raciais nas universidades.

Desta pesquisa, destacamos alguns dados em relação às cotas raciais. Em conjunto, os três jornais pesquisados publicaram 301 matérias sobre o tema Cotas nas Universidades. Destas, o jornal O Globo publicou 160 textos, seguido pela Folha de S. Paulo, 107 e por último O Estado de S. Paulo, com 34. Essa relação pode ser constatada na Figura a seguir:

Tema Cotas nas Universidades

2001 - 2008 | Distribuição nos Jornais (%)

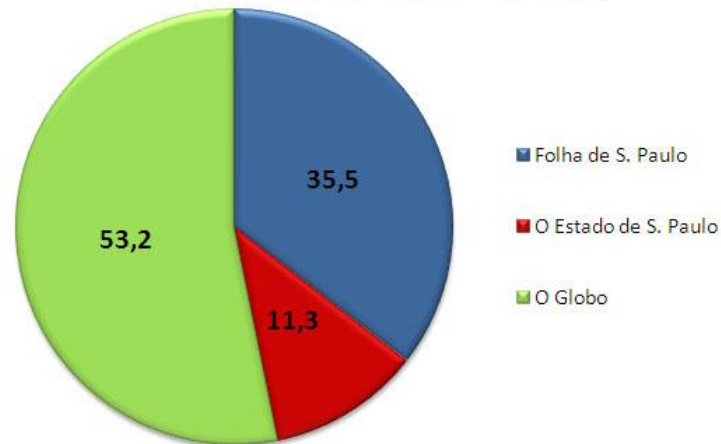


Figura 1 – Distribuição nos jornais

Fonte: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades, 2009

A Folha publicou textos opinativos com sentidos contrários às cotas, em maior percentual, 46,7%. Dois argumentos tiveram maior destaque nesses textos: os critérios para a adoção das cotas deveriam ser socioeconômicos e não raciais e que as cotas provocam polêmica e promovem racismo (OBM, 2008).

Cotas nas Universidades - Folha - Textos Opinativos (análises, artigos, colunas, editoriais)

2001 - 2008 | Construções de sentido agrupadas (%)

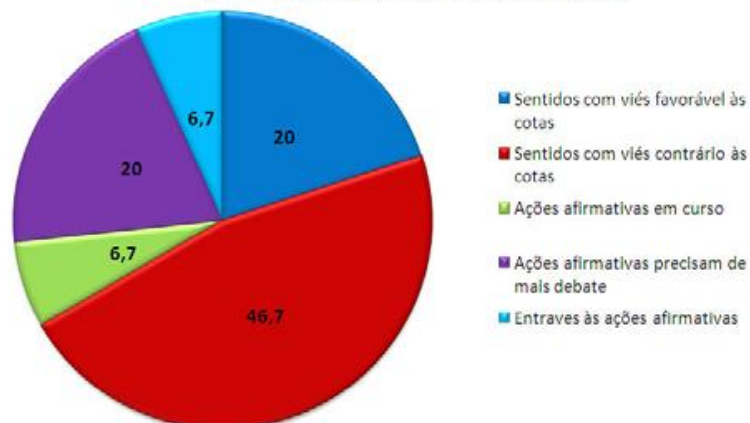


Figura 2– Folha – textos opinativos

Fonte: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades, 2009

Fato relevante e que pode ser constatado na Figura 3, é que no jornal O Estado de S. Paulo, dos textos opinativos que trataram da adoção de cotas nas Universidades, 100% tiveram um posicionamento contrário, como mostra a Figura 3 (OBM, 2008).

Cotas - OESP - Textos Opinativos (artigos, editoriais)

2001 - 2008 | Construções de sentido agrupadas (%)

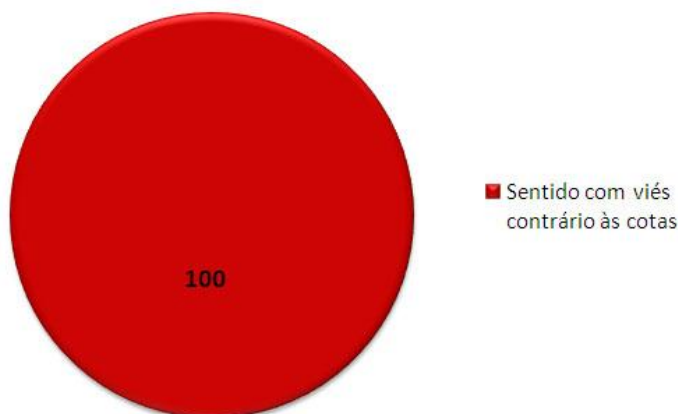


Figura 3– OESP – textos opinativos

Fonte: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades, 2009

Os textos opinativos em O Globo praticamente se dividiram entre “sentidos com viés contrários as cotas”, 56,5% e “sentidos com viés favoráveis as cotas”, 40%. Os textos desfavoráveis defenderam a posição de que as cotas promovem racismo, que a reserva de vaga deveria ter critérios socioeconômicos e que mais correto seria melhorar a educação para que estudantes chegassem melhor preparados para o vestibular, ao invés de estabelecer cotas. Os textos favoráveis argumentaram que as cotas são instrumento para diminuir diferenças sócio- raciais, que os alunos cotistas têm bom desempenho e que são necessárias políticas complementares para a permanência destes nos cursos (OBM, 2008). Isso pode ser constatado na Figura 4.

Cotas nas Universidades - O Globo - Textos Opinativos (artigos, colunas, editoriais)

2001 - 2008 | Construções de sentido agrupadas (%)

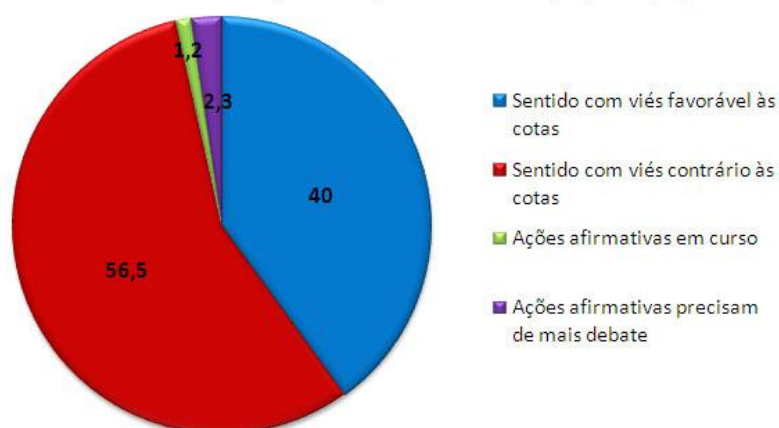


Figura 4– O Globo – textos opinativos

Fonte: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades, 2009

Como frisado, outro estudo importante sobre a participação da imprensa nesse debate é do Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa – GEMAA – da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, coordenado pelo Prof. Feres Junior. A partir de um estudo com os artigos publicados sobre as cotas raciais em *O Globo* de 2001 até 2008, analisou-se parte da estratégia editorial adotada pelo jornal no tratamento da questão (FERES JUNIOR, CAMPOS e DAFLAN, 2010).

Segundo este estudo, a expansão da controvérsia sobre as cotas, que em 2004 ganha dimensões nacionais, é acompanhada de um aumento no espaço conferido ao tema nas páginas de *O Globo*. Em 2004, a quantidade de reportagens, artigos de opinião, colunas e editoriais publicados sobre as cotas mais que dobrou se comparada à mesma quantidade do ano anterior. Simultaneamente, os princípios que irão nortear a cobertura da controvérsia começam a ganhar uma forma mais definida. Se em 2001, 2002 e 2003 o jornal publicara mais artigos opinativos favoráveis às cotas, em 2004 a situação se inverte e esta inversão transforma-se em tendência: em todos os anos posteriores a 2004, a quantidade de textos contrários superou a de favoráveis. O mais relevante neste estudo foi detectar certa proporcionalidade entre a valência dos textos opinativos publicados.

Embora no geral dê mais espaço para os artigos contrários às cotas, *O Globo* mantém um controle constante da proporção entre textos contrários e favoráveis à

medida. Tomando como universo de análise os textos que assumiram explicitamente uma posição contrária ou favorável, perceberam que a proporção de textos contrários permanece quase constante, em torno de 60%. Além disso, à medida que a quantidade de textos contrários às cotas cresce, um crescimento mais ou menos proporcional é verificado nos textos favoráveis.

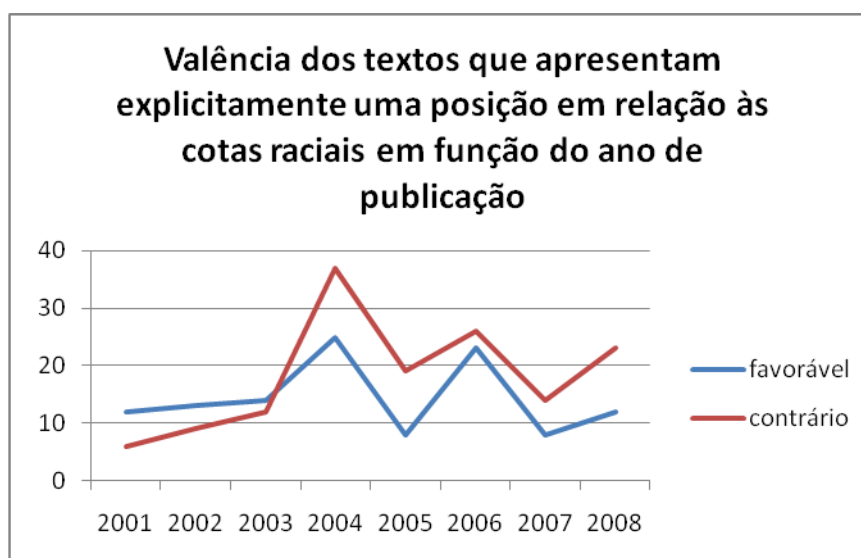


Figura 5 - Fonte: (FERES JUNIOR, CAMPOS e DAFLAN, 2010)

Medindo a correlação (*r de Pierson*) entre a quantidade de textos contrários e favoráveis publicados entre 2001 e 2008, chegamos à marca de 0,71. Restringindo a mesma correlação aos anos situados entre 2004 e 2008, a marca sobe para 0,89. Posto que o *r de Pierson* varia entre 0 e 1, onde 0 indica nenhuma correlação e 1 indica correlação total, os números obtidos surpreendem. Eles indicam que, à medida que a controvérsia avança, *O Globo* exerce um controle cada vez mais forte da proporção entre as valências dos textos opinativos que publica (FERES JUNIOR, CAMPOS e DAFLAN, 2010).

Ainda segundo este estudo, no total, 52,3% dos textos opinativos publicados nos últimos anos se apresentam como explicitamente contrários às cotas raciais, enquanto os favoráveis somam 38,2%. Tal desproporção contribui para a construção de uma representação da controvérsia que faz pender a balança para o lado dos opositores. Defendem que, ao proceder dessa forma, *O Globo* contribui para a construção de uma imagem da polêmica das cotas raciais coerente com sua posição contrária às cotas, sem,

contudo, abdicar totalmente da ideologia da imparcialidade, sustentáculo da sua credibilidade midiática (FERES JUNIOR, CAMPOS e DAFLAN, 2010).

O outro estudo²² feito pelo autor desta tese (PEREIRA, 2011) para verificar as fontes de informação e os sentidos construídos sobre as cotas nas universidades públicas brasileiras, foi feita uma pesquisa nos *sites* da *Folha Online*²³ e do *Portal G1*²⁴. Foram escolhidas todas as notícias publicadas de janeiro de 2008 a dezembro de 2009 cujos títulos tinham referência às cotas raciais nas universidades, contabilizando dois anos. Estes anos foram escolhidos porque coincidem com a saída dos primeiros cotistas formados em universidades federais²⁵.

Na busca realizada no dia 12 de abril de 2010, foram acessados 95 matérias que tratavam da questão das cotas raciais: 74 veiculados no Portal G1, sendo 28 publicados no ano de 2008 e 45 publicados em 2009 e; 29 matérias publicados na Folha Online, sendo 14 em 2008 e 7 matérias em 2009. Estes primeiros dados já mostram a forte presença dos veículos ligados as Organizações Globo.

Na análise feita nos dois jornais eletrônicos, constatamos que tanto no Portal G1, como na Folha Online, o discurso que mais aparece é aquela que vê a política de cotas raciais nas universidades como um ato inconstitucional, utilizando o argumento segundo o qual viola o princípio básico da igualdade previsto na Constituição. Essa formação discursiva que se posiciona contra as cotas raciais aparece em 30% das notícias do Portal G1 e em 27% das notícias da Folha Online, mostrando uma aproximação na porcentagem desse argumento nos dois veículos. Segundo esse argumento, ao privilegiar uma parcela da população, no caso os negros, acaba sendo uma política discriminatória porque deixa de lado o princípio do mérito.

Contrariando o argumento anterior e posicionando favorável às cotas, o discurso que defende que a política de cotas é necessária para reparar a dívida histórica

²² Este estudo gerou um capítulo de livro.

²³ A *Folha Online* foi escolhida por ser, segundo o *site*, o primeiro jornal em tempo real em língua portuguesa, produzindo conteúdo com a mesma qualidade editorial e seguindo os princípios de pluralidade, independência e criticismo da *Folha*.

²⁴ A escolha do *Portal G1* deve-se ao fato de ele trazer notícias de vários veículos de jornalismo de referência, segundo o próprio *site*, como *Globo News*, *O Globo*, *Diário de São Paulo*, entre outros.

²⁵ Apesar da UFRJ ser a primeira a implantar o sistema de cotas em 2002, a Unb foi a primeira Universidade Federal a fazer isso no ano de 2004.

com os negros, aparece em segundo lugar em ambos os jornais. Aparecendo em percentagens muito semelhantes nos dois jornais – 25% no Portal G1 e 23% no Folha Online – esse argumento coaduna com a concepção de igualdade de oportunidade ao invés de restrita noção de igualdade formal.

Nesse contexto, a política compensatória aparece como forma do Estado superar as desigualdades históricas, criando condições para a construção de uma democracia real para todos. O discurso segundo o qual a política de cotas raciais aumenta o racismo separando negros e branco é o terceiro em números absolutos no Portal G1 com 18%, e o quarto em números absolutos na Folha Online com 11,5 %. No Portal G1 é o terceiro discurso em números absolutos e o segundo argumento que posiciona contra a política de cotas raciais. Na Folha Online, antes desse discurso - como veremos mais adiante - aparece o discurso que defende o investimento no ensino básico e propõe cotas sociais como alternativa às cotas raciais.

Esse discurso que vê nas cotas raciais a possibilidade de acirrar o racismo prega que esta acaba tendo uma finalidade contrária ao que propõe: em vez de integrar os negros, acaba provocando a divisão - entre brancos e negros. Como mencionado anteriormente, o discurso segundo o qual se deve investir no ensino básico e propõe cotas sociais como alternativa, aparece em terceiro lugar na Folha Online com 15,4% e em quarto lugar no Portal G1 com 13%. Esse posicionamento contrário às cotas raciais alega que com melhores escolas públicas e com um ensino de boa qualidade leva necessariamente a integração de todas as parcelas da população, não havendo necessidade de reservar vagas para os negros. Esse discurso, apesar de ser contra as cotas raciais, é a favor das cotas sociais alegando que a pouca presença de negros nas universidades é uma questão social e não racial.

O discurso que versa sobre alteração /manutenção do número de negros nas universidades aparece em 9% das notícias do Portal G1, ficando em quinto lugar em números absolutos e em sétimo lugar na folha Online, com 3,9% das seqüências discursivas. Nesse ponto, sobre o aumento do número de negros nas universidades – principal finalidade da política de cotas raciais -, há um discurso que afirma que esta política tem atingido sua finalidade. Porém, por outro lado, tem um discurso que afirma que tem havido pouca demanda para as vagas raciais.

A dificuldade em definir os beneficiados pela política de cotas é o discurso que aparece em sexto lugar em números absolutos nos dois jornais, sendo de 4% no Portal G1 e 7,7% na Folha Online. Para avaliar quem pode fazer o vestibular como cotista, a maioria das universidades formam um a banca onde se faz um julgamento mediante foto e entrevista. Nessa formação discursiva, aparecem, principalmente, seqüências discursivas que revelam divergências entre as universidades e possíveis cotistas. É exemplo o caso de uma estudante a quem foi negado o pedido de entrar pelo sistema de cotas raciais enquanto a irmã conseguiu entrar por este sistema

O discurso que faz referencia ao bom desempenho dos cotistas é um aspecto positivo para os defensores desta política pública. É nessa formação discursiva que encontramos a maior diferença entre os dois veículos, aparecendo em 11,5% no total das seqüências discursivas da Folha Online e em apenas 1% das seqüências discursivas do Portal G1.

Além de averiguar os principais argumentos que aparecem no debate, neste estudo também foi feita a verificação das principais vozes que aparecem. De acordo com os princípios da prática jornalística, o jornalismo deve ouvir todas as partes envolvidas, para poder representar a diversidade de pensamento. Assim, é mostrando a pluralidade de perspectivas de enunciação que o jornalismo pode, efetivamente, fazer o seu papel de representar a complexa diversidade social.

Através da análise das fontes, se percebe o quanto é polêmica a política de cotas raciais no Brasil. Sem legislação federal que a regulamenta, se constata uma significativa presença de fontes ligadas à justiça. Como mostra a Tabela 1, processos jurídicos contra e a favor das cotas raciais, provenientes de várias instâncias, fez com que a categoria que denominamos de justiça²⁶ ficasse em primeiro lugar somando as fontes do Portal G1 e da Folha Online, com 38% do total. Essa categoria é a que mais aparece no Portal G1 com 19,5% das fontes e a terceira na Folha Online com 12,1%, uma percentagem menor.

Enquanto isso, transitando pelas instâncias do legislativo, a lei das cotas é alvo de discussão de senadores e deputados. Essa categoria que denominamos de

²⁶ Denominamos de justiça as vozes de Procuradores, Desembargadores, S.T.F, Advogados e Juizes.

legislativo²⁷ ficou em segundo lugar no Portal G1 com 18,8% e 4,9% na Folha Online. Apesar de aparecer bem timidamente nas notícias da Folha Online, ficou em segundo lugar na soma geral dos dois veículos com 16,1%. A predominância de fontes ligadas ao legislativo e a justiça acaba mostrando que sem lei definitiva a justiça procura dar resposta aos processos que vão aparecendo.

Chama atenção na Folha Online a predominância de alunos que são ouvidos nesse debate. Assim, a categoria estudantes ficou em primeiro lugar neste veículo com 24%³ das fontes escutadas. Isso sinaliza uma maior abertura por parte da Folha Online para outros interessados nesse debate, no caso, os estudantes. Essa categoria aparece em quarto lugar no Portal G1, com 13% das fontes pesquisadas.

Com presença tímida na Folha Online (7,3%) e aparecendo de forma expressiva no Portal G1 (14,1%), os Movimentos Sociais Organizados²⁸ acabam tendo papel nesse debate. Percebe-se que essa categoria teve quase o dobro de presença no Portal G1 em relação à Folha Online. Importante destacar que todos os movimentos que aparecem na Folha Online posicionam-se contra as cotas raciais. No Portal G1 se constata um empate entre os movimentos favoráveis às cotas e os contra as cotas.

Foi constatada a presença de fontes da universidade através de Reitores, Pro – Reitores e outros representantes das universidades e foram decisivas para que a categoria universidade ficassem em quarto lugar na soma dos dois veículos com 15,2% das fontes, sendo 12,3% no Portal g1 e 9,8% na Folha Online. Alimenta a presença dessa fonte a significativa presença de ações movidas contra as universidades e estes terem que responder judicialmente.

²⁷ Denominamos de legislativo as vozes de Senadores e Deputados.

²⁸ Nas notícias aparecem os seguintes movimentos organizados: ONG Educafro, Movimento Negro Socialista, Associação Cultural de Negritude e Ação Popular, Estudos Afro. Brasiliense, Movi. Nação Mestiça, Mulheres negras, Fórum Afro amazônica e Movimento Pardo Mestiço.

Tabela 3: Fontes dos textos sobre política de cotas no Portal G1 e Folha Online

Fontes	Globo Online		Folha Online		Total	
	Valor absoluto	Percentual (%)	Valor absoluto	Percentual (%)	Valor absoluto	Percentual (%)
Justiça	33	19,4,5	5	12,1	38	18%
a) Procuradores	14		1			
b) Desembargadores	12		0			
c) S.T.F	4		0			
d) Advogados	2		2			
e) Juízes	1		2			
Legislativo	32	18,8	2		34	16,1%
a) Senadores	17		2			
b) Deputados	15		0			
Movimentos Sociais Org.	24	14,1	3	7,3	27	12,8%
a) ONG Educafro	12		1			
b) Mov. Negro Socialista	6		0			
c) Asso. Cul. Negritude	1		0			
d) Estudos Afro. Brasiliense	1		0			
e) Movi. Nação Mestiça	1		0			
f) Mulheres negras	1		0			
g) Fórum Afro amazônica	1		1			
h) Mov. Pardo Mestiço	1		1			
Estudantes	22	13	10	24,3	32	15,2%
Universidades	21	12,3	4	9,8	25	11,8%
Acadêmicos/Professores	16	9,4	6	14,6	22	10,4%
Ministros	9	5,2	2	4,9	11	5,2%
Pais de alunos	4	2,3	0	0	4	1,9%
Movimentos Estudantis	2	1,2	1	2,44	3	1,4%
Sindicato Escolas Particulares	2	1,2	0	0	2	0,95%
Secretaria de Ensino Superior	1	0,6	0	0	1	0,5%
Secret. de Ciência e Tecn. RJ	1	0,6	1	2,44	2	0,95%
Secretaria Estadual do RJ	1	0,6	1	2,44	2	0,95%
Governador	1	0,6	1	0	2	0,95%
Sindicalista	1	0	0	0	1	0,5%
Bispos	0	0	1	2,44	1	0,5%
Pedagogos	0	0	1	2,44	1	0,5%
IBGE	0	0	1	2,44	1	0,5%
Confenan	0	0	1	2,44	1	0,5%
Seppir	0	0	1	2,44	1	0,5%
Presidente da República	0	0	1	2,44	1	0,5%
Total	170	100	41	100	211	100%

No quadro geral das fontes (Tabela 2), podemos observar que temos a predominância de fontes oficiais²⁹, 119 presenças o que equivale a 56,4%, contra os 43,6% das fontes não oficiais, com 92 presenças. Apesar de pequena, isso mostra o equilíbrio de fontes oficiais e não oficiais principalmente na Folha online, onde temos praticamente um empate técnico entre os 51,3% não oficiais - 21 presenças, e os 48,7%

²⁹ Para verificar o movimento de legitimidade de determinadas fontes e o silenciamento de outras, classificamos as fontes em oficiais – fontes mantidas pelo Estado, por instituições e organizações governamentais, e não-oficiais – fontes desvinculadas de relação de poder (DARDE, 2005).

dos oficiais com 20 presenças. Contribuiu para esse cenário a boa presença de estudantes nas fontes não-oficiais.

Tabela2: Fontes oficiais e não oficiais sobre cotas no Portal G1 e Folha Online

Fontes	Globo online		Folha Online		Total	
	Valor absoluto	Percentual (%)	Valor absoluto	Percentual (%)	Valor absoluto	Percentual (%)
Oficial	99	58%	20	48,7	119	56,4
Não-oficial	71	42%	21	51,3	92	43,6
Total	170	100%	41	100%	211	100%

Já no Portal G1, temos uma situação inversa com a predominância – embora sutil - de fontes oficiais, 58% - equivalente a 99 presenças, contra os 42% de não oficiais, o equivalente a 71 presenças.

5.4.2 O discurso conservador d'O Globo

A partir dos dados fornecidos pelos estudos acima citados, se constata que o jornal *O Globo* é o veículo da imprensa que mais participa do debate. Outra observação é que, em relação aos textos opinativos – foco deste trabalho - tem mantido um equilíbrio entre as posições favoráveis e contra, pendendo pelas opiniões contra as cotas raciais. Partindo desta informações, neste item analisaremos os principais argumentos que constam nos editoriais do jornal *O Globo* sobre a política de cotas utilizando as categorias de análise desenvolvidas por Hirschman (1992). Este autor condensa as principais características do discurso conservador, a saber, o discurso da perversidade, da futilidade e da ameaça.

5.4.2.1 O discurso da perversidade

Conforme Hirschman (1992) os defensores do discurso da perversidade afirmam que as mudanças advindas de medidas visando algum tipo de transformação na sociedade, em vez de levar a sociedade em determinada direção, levarão exatamente na direção contrária. Isso porque a ação produzida acaba regando uma “cadeia de conseqüências” “imprevisíveis” e “não-intencionais” que provocam o oposto do que se deseja alcançar. Na sua avaliação esse argumento é bastante eficaz para o convencimento do público em geral. A invocação dessa tese é uma das principais características do discurso conservador. O efeito perverso representa um ato extremo que Hirschman classifica de “conseqüências involuntárias” (1995, p.37). Tais “conseqüências involuntárias” tiveram seu sentido deslocado, pois, se inicialmente elas denotavam o significado de “imprevistas”, passaram a adquirir um sentido negativo de, em última instância, indesejáveis (GOES, 2009).

No contexto do debate sobre as cotas raciais no jornal *O Globo*, esse discurso é usado articulando dois discursos e seus respectivos desdobramentos: o primeiro é que a adoção da política de cotas vai acabar incitando ainda mais o racismo na sociedade brasileira e, o segundo, que a política de cotas é perversa uma vez que acaba excluindo os não negros.

5.4.2.1.1 A política de cotas acentua o racismo

O jornal utiliza esse discurso para afirmar que a política de cotas acaba sendo um “tiro no pé” uma vez que incentiva o próprio problema que a priori teria função de evitar. Ou seja, em vez de criar uma sociedade mais justa e uma universidade multicolorida, acaba incentivando o racismo. Isso pode ser constatado no seguinte trecho:

Cotas para alunos com base em critérios de raça serão [são], estas sim, uma forma de discriminação capaz de criar os próprios problemas que tentam resolver [...] (O GLOBO, 23/01/ 2004).

Assim, o jornal chama atenção para o fato de que a política de cotas “tende a criar, ou intensificar, a própria mentalidade discriminatória que se propõe a combater”

(O GLOBO, 25/11/2006). Nesse contexto, o veículo cita como exemplo a “revolta dos estudantes que tiveram vedado o acesso aos cursos da Uerj justamente porque não se encaixavam nas cotas” (O GLOBO, 25/11/2006).

Para o jornal O Globo, esse efeito perverso das cotas vai ser sentido pelos próprios cotistas uma vez que sem uma formação qualificada serão rejeitados no mercado de trabalho.

O aluno sem condições de completar a faculdade, onde terá ingressado como beneficiário dessa forma de ação afirmativa, pode ser obrigado a abandonar o curso ou, então, a completá-lo a duras penas — talvez contando com a benevolência equivocada de professores —, para enfrentar mais adiante, no mercado de trabalho, a discriminação que se procurou evitar com esse sistema artificial (O GLOBO, 25/11/2006)

Nesse cenário, o que vai acontecer segundo O Globo é que, “a cor da pele, que foi o critério adotado para concessão da vantagem acadêmica, acabará se tornando critério para a desvantagem competitiva na vida profissional” (O GLOBO, 25/11/2006). Em última análise, para o jornal “(...) o sistema de cotas raciais como aparente, mas falsa solução para o problema tende apenas a consolidar esse esquema perverso” (O GLOBO, 25/11/2006).

5.4.2.1.2. Política de cotas exclui os não negros

Outro discurso articulado pelo jornal nesse debate sobre as cotas raciais é que esta política vai “criar no Brasil cidadãos de segunda classe perante a lei” (OGLOBO, 17/08/2010) uma vez que “é natureza dessas cotas discriminar os não etnicamente corretos” (OGLOBO, 17/08/2010). Nesse caso, pode ser “o branco pobre ou quem seja”. O jornal acrescenta que, caso isso venha a consolidar, essas conseqüências negativas para os brancos pobres serão sentidas noutras instancias, como no mercado de trabalho. Esse discurso aparece no seguinte trecho:

Se esta ideologia for levada às últimas conseqüências e por enquanto nada indica que isto não venha a ocorrer, o branco pobre será um cidadão de segunda classe, com acesso dificultado ao ensino superior. E, a depender do avanço das falanges racialistas em Brasília, até mesmo ao mercado de trabalho. (O GLOBO, 23/7/2010)

As cotas raciais para a Universidade não só discriminam alunos pela cor da pele, mas também cometem uma injustiça com os pobres que não são negros, e por isso não contam com a ajuda desses grupos de pressão (O GLOBO, 06/1/2008)

Ao relacionar a política de cotas raciais com os possíveis excluídos, no caso os brancos pobres, o jornal O Globo articula um discurso que tem a ver com a inconstitucionalidade da política de cotas raciais. No trecho a seguir, o jornal faz essa referencia de inconstitucionalidade:

No entanto, a mais importante ação afirmativa deveria partir do poder público: uma substancial melhoria da qualidade do ensino básico oferecido pelo estado. E sem discriminar alunos pela cor da pele, por ser eticamente deplorável além de inconstitucional. (O GLOBO, 28/05/2006.)

A inconstitucionalidade das cotas raciais segundo o jornal prende-se ao fato de que esta fere o principio da igualdade e do mérito entre os brasileiros conforme reza a constituição. Assim, para o jornal:

(...) propõe-se uma série de ações, todas elas desafiadoras do princípio constitucional da igualdade de tratamento entre todos os cidadãos brasileiros O GLOBO, 12/9/ 2005).

Muita coisa está em jogo neste processo: a real igualdade entre os brasileiros perante a Constituição e a competência dos profissionais a serem formados na universidade, da qual depende a capacidade de o país competir no mundo. (O GLOBO, 26/2/2010)

Para ilustrar seu posicionamento em relação ao mérito, O Globo cita dados de uma pesquisa feita pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), primeiro estabelecimento de ensino superior do país a aderir ao sistema de cotas raciais. Segundo o jornal, realizado a partir dos dados do vestibular feito pela universidade em 2009, a pesquisa comprovou:

(...) uma das mais cortantes críticas às cotas: criadas para supostamente corrigir injustiças, as cotas impedem a entrada no ensino superior de pessoas mais bem preparadas. É a confirmação do perigoso abandono do princípio do mérito". (O GLOBO, 04/6/2010)

Das 2.396 vagas abertas naquele vestibular para cotistas, apenas 1.384 foram preenchidas, pois os candidatos não conseguiram obter a nota mínima: 2. Mesmo que a relação entre candidatos cotistas e vagas fosse quase um para um, enquanto entre os não cotistas 11 disputaram cada vaga. Entenda-se: se não são exigidas maiores qualificações aos cotistas, muitos merecedores de entrar na universidade ficaram de fora. Ainda com base na mesma pesquisa, a Uerj tenta justificar as cotas afirmando que o índice de reprovação é maior entre os não cotistas. A constatação, no entanto, tem importância relativa, pois o dano maior, o de impedir o desenvolvimento de talentos apenas porque eles não são negros, já foi causado no vestibular. (O GLOBO, 26/2/2010).

Assim, é “mais fácil entreter a sociedade com mágicas que fazem parecer secundários qualificação e mérito pessoais. Nasce no Brasil um sistema de castas sob o disfarce politicamente correto da modernização” (O GLOBO, 26/2/2010).

5.4.2.2 O discurso da futilidade

Enquanto no discurso da perversidade se antevê um retrocesso ou um efeito devastador para a sociedade como um todo, para o discurso da futilidade a mudança é considerada puramente cosmética, de fachada, pois não ataca as estruturas profundas da sociedade. Demonstra-se que a medida não terá eficácia alguma, desmoralizando os defensores da mudança e subestimando as possibilidades de transformação. A tese da futilidade representa, portanto, uma crítica à própria intenção de mudança, justamente porque não se pode mudar aquilo que não pode ser mudado. É nesse ponto que a tese da futilidade difere bastante da tese da perversidade. Para mostrar que esta medida não tem eficácia utilizam o discurso segundo o qual o problema do Brasil é social e não racial e, fazem duras críticas ao governo federal no sentido de “desmoralizar” o poder público.

5.4.2.2.1 Desigualdades de ordem social e não racial

Para o jornal O Globo, as desigualdades da sociedade brasileira são de renda e não de cor como professam os defensores desta medida. Assim, o que se deve fazer é investir no ensino público e dar condições dos alunos mais pobres concorrerem a uma vaga no ensino superior.

A discussão sobre as características do preconceito de cor no Brasil é altamente complexa e não permite que se chegue a conclusões expressas em alguns slogans superficiais, mas uma coisa é certa: a discriminação que se precisa combater é a que provém da desigualdade de renda, e não da distinção de cor (O GLOBO, 23/1/2005).

(...) o governo não consegue ampliar o conceito de ação afirmativa. Que deveria ser a favor de todos os alunos da rede pública, independentemente da cor. Um programa sem discriminação e sem contaminação de visões racistas. A educação não pode ser enfocada de maneira limitada. (O GLOBO , 25/12/2005).

Nessa ótica, para o jornal as cotas são vistas como algo que não vai alterar a realidade da educação no país, uma vez que o problema não está na educação superior e sim no ensino básico. Assim, deve-se ir à raiz do problema e não atacá-lo no final.

A mais importante ação afirmativa deveria partir do poder público: uma substancial melhoria da qualidade do ensino básico oferecido pelo Estado. E sem discriminar alunos pela cor da pele, por ser eticamente deplorável além de inconstitucional. (O GLOBO, 28/5/2006).

Em vez de se combater a pobreza e a marginalização por meio de reservas de mercado definidas com base no conceito de raça — refutado pela ciência — deve-se fazer o oposto. Ou seja, aplicar políticas públicas que incluam todos, sem excluir ninguém por qualquer razão. Daí não haver melhor alternativa que o investimento na qualidade do ensino público básico (O GLOBO, 12/7/2006).

Neste contexto, o jornal mostra casos de importantes universidades que posicionaram contra as cotas raciais. São os casos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Universidade de São Paulo (USP):

Não é sem motivo que parte da UFRJ é contra as cotas. Posição semelhante à de Suely Vilela, primeira reitora da história da USP. Em vez de uma simples reserva burocrática de vagas determinadas pela cor da pele, ela defende a ação da universidade para ajudar na melhoria da qualidade do ensino público básico (O GLOBO, 29/12/2005).

Se a proposta da USP de “ajudar na melhoria do ensino básico” pareceu contar com a total aprovação do jornal, a idéia que se seguiu, da reitora, de acrescentar um bônus de 3% à pontuação dos vestibulandos egressos da rede pública de ensino provocou elogios, mas também críticas. Em primeiro lugar, mereceu destaque o fato de a USP ter, de certa forma, resistido à pressão dos movimentos negros pela implantação de cotas e ter proposto um “meio termo”. Em segundo lugar, o jornal destacou a estratégia da universidade de que, ao contemplar egressos de escolas públicas, estaria também contemplando “jovens de etnias ditas excluídas” (O GLOBO, 2006), estratégia que, se não ideal, era certamente melhor do que a de adoção de cotas. O jornal vê na solução encontrada pela USP uma forma de manter o mérito acadêmico, o que lhe permitiria continuar figurando entre as melhores universidades em *rank* de um jornal inglês

Deve-se elogiar a preocupação da USP com a qualidade da formação de seus estudantes. Zelar pelo mérito acadêmico é a única maneira de a universidade manter-se como um dos 200 melhores estabelecimentos de ensino superior do mundo, segundo pesquisa feita pelo jornal inglês “The Times” (O GLOBO, 28/5/2008).

Entretanto, o jornal ressalta uma preocupação com relação à avaliação dos candidatos como proposta pela USP, reafirmando, uma vez mais, sua posição de não aceitar outro critério para a seleção dos alunos que não seja o vestibular, cuja classificação se transformou em sinônimo de mérito. Assim, apesar de julgar a proposta de bônus para alunos de escola pública bem-intencionada, o jornal faz a ela uma ressalva, pois esta poderia comprometer a formação profissional oferecida na universidade.

(...) a bem-intencionada proposta da universidade de criação de um bônus para o vestibulando da escola pública não consegue contornar a impossibilidade de continuar a formar bons profissionais se forem criados outros conceitos para avaliar os estudantes sem qualquer relação com o saber e o conhecimento (O GLOBO, 28/5/2006).

O jornal O Globo não se furta de apresentar suas propostas alternativas às cotas raciais. Uma medida sugerida é a implantação de programas de assistência aos estudantes pobres. A sugestão é que o Ministério da Educação, ao invés de apoiar as cotas, adote tais programas nas universidades federais, como revela o texto abaixo:

(...) o MEC deveria tratar, por exemplo, de acelerar os programas de apoio aos estudantes pobres, independentemente da cor, que cursam as universidades federais com dificuldades óbvias. Este é um bom exemplo de política afirmativa (O GLOBO, 15/3/2005).

Ao apoiar o envolvimento da USP com ações como os pré-vestibulares, com avaliações durante o ensino médio que possam contar pontos para o vestibular, ou ainda ao propor programas de assistência estudantil, o jornal O Globo afirma seu compromisso com as políticas de Ações Afirmativas, desde que estas não se traduzam em ações “radicais” como cotas, principalmente as raciais.

É indiscutível a necessidade de ações afirmativas. Mas que não sejam excludentes. Deve-se cuidar de todos os desassistidos, não apenas dos negros. A melhor alternativa é um esforço geral, do Estado e da sociedade, para aprimorar o ensino público básico. Todos ganharão. (O GLOBO, 11/3/2004).

A tese da futilidade é mais insultuosa que a da perversidade justamente porque desacredita completamente os defensores da mudança. Seus detratores chegam ao ponto de ridicularizar e desqualificar os “eternos ingênuos progressistas” (Hirschman, 1992, p. 49). Nesse contexto, o jornal faz duras críticas ao governo Federal e seus aliados.

5.4.2.2.2 Desqualificar o governo e os movimentos negros

Para o jornal O Globo “se as perspectiva do ensino no Brasil já eram preocupantes antes da posse do governo Lula, (...) com a chegada de Lula, PT e aliados ao Planalto, a complexidade da tarefa agravou-se”. Embora todo o processo de discussão sobre as cotas raciais tenha começado ainda no governo do Fernando Henrique Cardoso, foi com a “chegada de Lula, PT e aliados ao Planalto” (ED2) que essa discussão ganhou destaque. Esta visão se deve, provavelmente, à constatação da presença dos movimentos negros no interior do atual governo e à criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), quando, segundo o jornal passaram a ter “acesso privilegiado aos centros de decisão grupos organizados defensores de ações afirmativas

A ideologia racialista desembarcou em Brasília ainda na Era FH, mas foi por meio do PT e de Lula que o chamado movimento negro teve acesso efetivo ao poder. Uma série de organizações inspiradas em realidades muito diferentes da brasileira, como a americana e com o apoio de abastadas ONGs internacionais, à frente delas a Fundação Ford, já trabalhava para inocular na sociedade a ideia de divisão do país em raças, conceito inexistente para a ciência (OGLOBO, 23/1/2004)

Esta proposta importada ainda na Era FH dentro das chamadas ações afirmativas, ganhou mais força na gestão Lula, porque, nela, a militância racialista aumentou a presença no Executivo em Brasília (O GLOBO, 4/6/2010)

Para o jornal foi com o apoio político do governo, assentados numa secretaria com status de ministério, que esses grupos puseram para tramitar no Congresso projetos como o Estatuto da Igualdade Racial, “um exemplo perfeito da novílingua orwelliana, pois, na verdade, se trata de uma lei de tratamento desigual dos brasileiros, em flagrante choque com a Constituição”.

Prisioneiro de grupos de pressão, o governo não consegue ampliar o conceito de ação afirmativa. Que deveria ser a favor de todos os alunos da rede pública, independentemente da cor. Um programa sem discriminação e sem contaminação de visões racistas. A educação não pode ser enfocada de maneira limita. (O GLOBO, 29/12/2005).

Brasília sucumbiu a grupos de pressão organizados que se batem por políticas racialistas, uma distorção com perigosas consequências.(O GLOBO, 1/6/2008).

Ao se referir aos parlamentares como “desinformados e movidos apenas por bandeiras ideológicas”, o jornal articula um discurso que vê a política de cotas como equivocadas por serem “importadas dos Estados Unidos” (O GLOBO, 2005).

Importado dos Estados Unidos - onde a Suprema Corte já atenuou sua aplicação - esse tipo de política coloca em cheque o princípio imperativo do mérito, sem o que um ensino superior de qualidade é trágica ilusão. (O GLOBO, 29/12/ 2005).

Além das diferenças entre as duas sociedades no que tange as relações raciais, o jornal sugere que os resultados podem não ter sido tão efetivos uma vez que “Suprema Corte já atenuou sua aplicação” (O GLOBO, 2005). Ao mencionar a ação da Suprema Corte estadunidense frente às políticas de Ação Afirmativa, o jornal se refere ao processo de enfraquecimento que estas políticas tiveram naquele país, principalmente depois do caso *Regents of the University of California x Bakke*. Em 1978, a Suprema Corte julgou inconstitucional o programa de admissão de minorias da Escola de Medicina da Universidade da Califórnia, em Davis, por discriminar ilegalmente um candidato branco, embora tenha se manifestado a favor do uso da raça como um dos critérios para admissão nas universidades (MOSES 2001, 2002).

5.4.2.3 O discurso da ameaça

Segundo os preceitos do discurso da ameaça, a mudança, mesmo que desejável, terá custos e/ou conseqüências que não podem ser aceitos. Isso porque há componentes perigosos que inevitavelmente surgirão com a aplicação de certas medidas. Nesse contexto, sobre a política que reserva vagas para negros nas universidades públicas, o jornal articula dois discursos e seus respectivos desdobramentos, que mostram os altos riscos de se adotar esta política pública: cotas estimulam o ódio racial e baixam a qualidade das instituições e da capacidade competitiva do Brasil.

5.4.2.3.1 A política de cota estimula o ódio racial

Na visão do jornal, a implantação de cotas raciais nas universidades parte da premissa de que a definição dos direitos sociais deve-se basear na “cor da pele” ou em “supostas raças”. Essa perspectiva, além de implicar a estratificação da sociedade como um fundamento inexistente do ponto de vista científico, teria um efeito extremamente danoso, que seria o de estimular o ódio e provocar discriminação racial na sociedade brasileira, que sempre convivera harmoniosamente. Nesse sentido, o jornal alerta que:

(...) deve-se estar atento ao que significa estratificar a sociedade pela cor da pele da população, e a partir dessa estratificação estabelecerem-se direitos. Ora, definir direitos civis com base em supostas raças — cientificamente inexistentes, diga-se — é inocular na sociedade o vírus letal de um *apartheid*. Mesmo que seja às avessas (O GLOBO, 24/5/2006).

Na ótica do jornal, “o perigo da inoculação do ódio racial na sociedade existe” (O GLOBO). Isso pode ser percebido no trecho seguinte, quando recorre aos argumentos presentes no manifesto contra as cotas, entregue ao Supremo Tribunal Federal:

A fabricação de ‘raças’ oficiais e a distribuição seletiva de privilégios segundo rótulos de raça inocula na sociedade o veneno do racismo, com seu cortejo de rancores e ódios (O GLOBO, 2/5/2008)

A aplicação dessas políticas reproduzirá no Brasil choques existentes em sociedades com um histórico muito diferente do nosso, em que ainda há o convívio pacífico de várias raízes étnicas, um patrimônio hoje sob grave ameaça. E que se tornará irreversível caso o Congresso aprove o estatuto dito da igualdade racial (O GLOBO, 6/1/2008).

Segundo as avaliações do jornal, as ações afirmativas não dariam certo no Brasil, devido a particularidades específicas do nosso país. Para o jornal, isso se justifica pelo fato que no Brasil não tenha havido discriminação do ponto de vista legal, ódio ou conflito racial.

(...) o risco de se importar ações afirmativas formuladas em países onde há ódio raciais para uma sociedade miscigenada, com uma alicerçada cultura de convívio entre brasileiros natos e imigrantes, sem divisões por etnias (O GLOBO, 6/1/2008).

Essa interpretação vai ao encontro a um ponto referente à tese da ameaça: ela geralmente encontra-se associada “com imagens mentais fortemente enraizadas” (Hirschman, 1992, p. 104), que envolve de maneira intensa um imaginário social há muito tempo instituído. A tese da ameaça, “requer como pano de fundo um cenário no qual exista a memória viva de realizações anteriores altamente apreciadas” (HIRSCHMAN, 1992, p. 107). No debate sobre as cotas no Brasil toca-se especialmente em uma imagem de nação até então considerada altamente positiva. A implantação de políticas de ação afirmativa implica colocar em dúvida o discurso harmonioso a respeito da formação do Brasil.

A aplicação dessas políticas reproduzirá no Brasil choques existentes em sociedades com um histórico muito diferente do nosso, em que ainda há o convívio pacífico de várias raízes étnicas, um patrimônio hoje sob grave ameaça. E que se tornará irreversível caso o Congresso aprove o estatuto dito da igualdade racial (O GLOBO, 6/1/2008).

Uma característica sumamente apreciada pelos partidários da retórica conservadora e que possui um relativo apelo em relação a determinadas parcelas da população é a formação mestiça do povo brasileiro.

Há uma acesa discussão sobre o risco de se importar ações afirmativas formuladas em países onde há ódio racial para uma sociedade miscigenada, com uma alicerçada cultura de convívio entre brasileiros natos e imigrantes, sem divisões por etnias. (O GLOBO, 23/7/2006).

Entretanto, o problema não é a importação em si, mas a diferença entre as duas sociedades no que tange à questão racial, porque a sociedade estadunidense se estruturou com base na segregação racial, enquanto o Brasil investiu na miscigenação e na convivência pacífica entre os diferentes grupos, o que dá o tom das relações raciais. O trecho a seguir é exemplo disso::

A idéia é claramente importada dos Estados Unidos, onde, no entanto, a discriminação racial tomou uma forma bem distinta do que se registra no Brasil. (O GLOBO, 23/1/2004).

Além das diferenças entre as duas sociedades no que tange as relações raciais, o jornal sugere que os resultados podem não ter sido tão efetivos uma vez que a “Suprema Corte já atenuou sua aplicação” (O GLOBO, 29/12/2005).

5.4.2.3.2 Baixa a qualidade das instituições e a capacidade competitiva do Brasil

Outro discurso de ameaça caso a política de cotas venha a ser adotada nas universidades públicas brasileiras é ela rebaixaria a qualidade do ensino ministrado nas universidades, uma vez que “esse tipo de política coloca em cheque o princípio imperativo do sem o que o ensino superior é trágica ilusão” (Ed 2)

A tendência será o rebaixamento dessa qualidade, para tornar as aulas mais acessíveis aos alunos que vêm de um ensino médio claudicante (O GLOBO, 24/8/2006).

Além de prever o rebaixamento da qualidade do ensino, para o jornal as cotas traria consequências negativas tanto para o aluno, como para a sociedade como um todo. Segundo o veículo, os cotistas com uma má formação serão rejeitados pelo mercado de trabalho.

Na ponta final desse processo, profissionais mal qualificados serão jogados num mercado de trabalho que os rejeitará. (O GLOBO, 24/12/2006).

Para o Globo, outra conseqüência negativa da política de cotas raciais relaciona-se com seus “desdobramentos objetivos sobre o sistema produtivo brasileiro” (O GLOBO, 24/8/2006). Para além das boas intenções e das preocupações com os “desníveis sociais”, as cotas representam um “equivoco capaz de degradar a qualificação universitária no país, algo trágico para quem precisa competir no mundo globalizado” (O GLOBO, 24/8/2006).

Desse modo, o país seria prejudicado na concorrência com outros países, não podendo, conseqüentemente, melhorar o padrão de vida da população (O GLOBO, 24/8/2006) num mundo “inexoravelmente Globalizado” (O GLOBO, 24/8/2006). Nesse contexto, para o jornal, “dessa forma, o Brasil ficará mais distante de países concorrentes que optam por um sistema de ensino estruturado para buscar a qualidade e assim melhorar o padrão de vida da sua população. (O GLOBO, 27/3/2006).

5.4.3 O debate de opiniões: posições de Ali Kamel e Miriam Leitão

Neste item, analisaremos os discursos presentes nas matérias de opinião do jornal O Globo sobre a política de cotas raciais. Afora o posicionamento do jornal presente nos editoriais, também é necessário complementar essa análise com as opiniões dos colunistas do jornal O Globo sobre o tema. Mesmo posicionando contra, o jornal O Globo, abre espaços para posições favoráveis a essa política. Na análise empreendida neste trabalho, por um lado temos Ali Kamel, jornalista, sociólogo e diretor-executivo da Central Globo de Jornalismo que nas suas colunas utiliza argumentos contrariando a adoção das cotas e, por outro, temos a economista e jornalista Miriam Leitão que nas suas colunas defende a adoção de tais políticas.

Além de contrariar a opinião do jornal expressa nos editoriais, Miriam Leitão já travou publicamente discussões sobre o tema com seu chefe, o executivo Ali Kamel. Exemplificando, no artigo “não somos racistas”, Ali Kamel (2003) apontava que branco pobre tem a mesma dificuldade de acesso à educação que um negro pobre, levantando a hipótese que o maior problema do país talvez não seja a segregação pela cor da pele, mas pela quantidade de dinheiro que se carrega no bolso. Em contrapartida, Miriam Leitão (2003) na sua coluna escreveu que,

Adoraria concordar com meu amigo e chefe Ali Kamel e afirmar que no Brasil não há racismo. Amo tanto o Brasil que me é penoso admitir seus defeitos, mas acho que falar sobre eles pode acabar aumentando as muitas virtudes que nos ufanam. Entre as virtudes, infelizmente, não está a igualdade entre as raças. Mas não perco a esperança de que possamos construí-la, a partir do riquíssimo debate que atualmente o país está tendo sobre este delicado e constrangedor tema. (LEITÃO, 11/12/2003).

Em resposta, no seu artigo seguinte sobre o tema, Kamel escreveu:

Na contestação a meu artigo “Não somos racistas”, Miriam e alguns leitores disseram, citando tabelas do IBGE, que os negros ganham a metade do que ganham os brancos. Disseram mais ainda: os negros com mesmo nível educacional ganham menos que os brancos. É verdade? É, mas os dados não demonstram o racismo (KAMEL, 2003).

Em outro momento, fazendo referencia ao modo como o tema das cotas raciais tem sido debatido, para Ali Kamel (2006)

A radicalização do debate, porém, leva a atitudes até bem pouco tempo inimagináveis vindas de pessoas de bem, como Elio Gaspari e Miriam Leitão. Ambos acusaram os que são a favor das cotas de tentar ganhar o debate com base em truques perversos e apropriação indébita do pensamento alheio, uma espécie de fast food das idéias. Um equívoco (KAMEL, 2006).

Além de posicionar contra o colega e chefe, na sua coluna Miriam Leitão deixa transparecer sua opinião sobre a cobertura que os veículos de comunicação têm feito sobre o tema das cotas para negros nas universidades. Segundo ela,

Os órgãos de comunicação têm feito uma enviesada cobertura do debate e que, melhor faria o jornalismo se deixasse fluir a discussão, sem tanta ansiedade para, em cada reportagem, firmar a posição que já está explícita nos editoriais. Ela acrescenta que “a mensagem implícita em certas coberturas só engana os que não têm olhos treinados (LEITÃO, 2008).

Nesse cenário de trocas argumentativas entre estes dois colunistas, a seguir apresentaremos os principais argumentos que utilizam nas suas defesas.

5.4.3.1 Os argumentos de Ali Kamel

Na sua abordagem sobre a política de cotas raciais, para Kamel o grande equívoco é a classificação racial proposta pelos movimentos negros de juntar na mesma categoria os pretos e os pardos e classificá-los como negros. Discordando dos estudiosos que operam tal junção - por entenderem que a situação de *pretos e pardos* é muito próxima, se considerados os indicadores sociais produzidos no país - Kamel sugere que a junção é, na verdade, uma estratégia dos movimentos negros para

aumentar a quantidade de negros ou afro-descendentes no Brasil e, assim, afirmar que o país tem a maior população negra, depois da Nigéria. De acordo com a PNAD 2004, apenas 7,1%, da população brasileira se autodeclara *preta*, e somente quando são acrescidos os *pardos*, que somam 58,7% da população, o percentual chega a 65,8%.

Outra estratégia dos movimentos negros ao juntar *pretos e pardos* é aumentar a quantidade de pobres, para fortalecer o argumento utilizado por muitos pesquisadores de que “a pobreza no Brasil tem cor, e ela é negra” (KAMEL, 2006). O autor desqualifica os estudos que defendem essa tese, insinuando que estes são parciais, equivocados e tendenciosos. Nessa direção, apresenta sua interpretação dos estudos feitos, principalmente, pelo IBGE, seja no Censo 2000 seja na PNAD 2004, mas também pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) ou pelo Ministério da Educação. São vários os aspectos abordados pelo jornalista no sentido de provar que os indicadores produzidos por estes órgãos não corroboram a existência de racismo no Brasil, mas do fenômeno que ele denomina “classismo”.

O argumento de que *pretos e pardos* ganham menores salários do que os *brancos* não é revelador da existência de racismo. Os pesquisadores negros e seus aliados não teriam interesse de mostrar que os *amarelos* ganham melhores salários do que os que se autodeclararam *brancos*, o que poderia, numa leitura aligeirada, indicar que os opressores não são os *brancos*, mas os *amarelos*. (KAMEL, 2006)

Esse argumento de que *pretos e pardos* têm menores salários é verdadeiro apenas na aparência, diz Kamel, pois quando o IBGE afirma que *pretos e pardos* com o mesmo número de anos de escolaridade ganham menos que os *brancos*, isso não quer dizer que a qualidade de ensino seja a mesma para os diferentes grupos. Anos de estudo não é o mesmo que qualidade de ensino e seria esta quem determinaria salários. Assim, as diferenças salariais seriam determinadas não pelo racismo, mas pela possibilidade que os *brancos* têm, por serem mais ricos, de freqüentarem escolas e universidades de melhor qualidade que os *negros* que estudam, provavelmente, em escolas públicas e universidades de baixa qualidade. Segundo ele, não há estatísticas que mensurem os salários de pessoas de cores diferentes, que tenham recebido a mesma qualificação profissional.

Assim, “não é correta a afirmação de que brancos e negros, em funções iguais, ganhem salários desiguais” (KAMEL, 2004), pois o IBGE ao não pesquisar essa questão, apenas estratifica os segmentos por categorias ou por setores. A “única ocupação cujo rendimento o IBGE mede é a dos domésticos” (KAMEL, 20/4/2004) e nesta não há uma grande diferença salarial entre os trabalhadores das diferentes cores, sendo que *negros*

levam uma ligeira vantagem sobre *pardos*. Isto demonstraria, para Kamel, que não há racismo nem dentro da casa das pessoas, lugar em que ele poderia estar mais presente.

Sobre o ensino superior, Kamel se utiliza de pesquisas feitas pelo Ministério da Educação com alunos que se submeteram ao “Provão” em 2003 e ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), em 2004, para demonstrar que as portas da universidade não estão fechadas para os negros. Na pesquisa realizada em 2003, por exemplo, 4,4% dos alunos das universidades federais e 5,5% nas universidades estaduais se declararam negros, enquanto a representação dos *negros* no país era de 5,9%. Da população *parda*, que totalizava 41,1% no país, 30,3% freqüentava universidades federais e 30,5% as estaduais. O jornalista reconhece que há uma diferença, mas se pergunta em que lugar estaria a “gritante defasagem” (KAMEL, 2004) indicada pelos movimentos negros e seus aliados.

No intuito de demonstrar como os pesquisadores ligados ou pertencentes aos movimentos negros são enganados pelos números, por olhá-los de maneira preconceituosa, Kamel (2007) apresenta uma análise sobre os dados da PNAD 2004, sob outro enfoque. Afirma que o *branco* ou *negro* médios não existem na realidade e, por isso, propõe que não se comparem “alhos com bugalhos”, (KAMEL, 16/11/2004) o que em outras palavras significaria não comparar grupos de cor, sem considerar diferenças existentes entre “os paupérrimos, os pobres, os de classe média, os ricos e os milionários”. Propõe, então, uma comparação que denomina de “alhos com alhos”, o que pressupõe comparar entre *brancos*, *pardos* e *negros*, mas todos com as mesmas características, quais sejam, “residentes em áreas urbanas, com um filho e rendimento familiar total de até dois salários mínimos (pobres, portanto)” (KAMEL, 2007) O resultado da comparação, segundo o jornalista, era o esperado:

brancos, negros e pardos pobres têm as mesmas dificuldades, o mesmo perfil. Onde está o racismo? Nas contas de quem confunde alhos com bugalhos (KAMEL, 16/11/ 2004).

Os dados revelam, por exemplo, que no conjunto de pessoas que têm o ensino médio como o curso mais elevado, há uma variação proporcional muito pequena entre *brancos*, *negros* e *pardos*, que apresentam, respectivamente, os seguintes resultados: 24%, 22% e 21%, indicando que um novo problema se adiciona e faz pensar: o baixo acesso indiscriminado dos cidadãos ao ensino médio, porque são restritos, ainda, os brasileiros que conseguem alcançá-lo e concluí-lo, principalmente na população jovem, que seria o principal público desse nível de ensino.

Apesar de reconhecer a existência do racismo do ponto de vista pessoal, Kamel (2005) afirma que ele não existe do ponto de vista institucional, não sendo, portanto, uma marca da sociedade brasileira, cuja legislação nunca o estimulou e, ao contrário, sempre o combateu:

O racismo é sempre de pessoas sobre pessoas, e ele existe aqui como em todas as partes do mundo. Mas não é um traço dominante da nossa cultura. Por outro lado, nossas instituições são completamente abertas a pessoas de todas as cores, nosso arcabouço jurídico-institucional é todo ele 'a-racial'. Toda forma de discriminação racial é combatida em lei (KAMEL, 1/4/2005)

Kamel tem insistido muito que “raças não existem” (KAMEL,17/4/2005). Ao fazer essa afirmação, refere-se às raças em seu sentido biológico, já que ele demonstra acreditar em sua existência como construção social, uma das poucas concordâncias com setores dos movimentos negros, apesar de criticá-los por reviverem o conceito de raça, o que demonstraria uma grande contradição. Se o conceito de raça tem servido para a dominação de grupos sobre outros, mesmo não tendo materialidade científica, não poderia servir aos propósitos dos movimentos negros de melhorar as condições de vida dos grupos oprimidos. Kamel (2005) assim afirma:

Raça, até aqui, foi sempre uma construção cultural e ideológica para que uns dominem outros. A experiência histórica demonstra isso. No Brasil dos últimos anos, o Movimento Negro parece ter se esquecido disso e tem revivido esse conceito com o propósito de melhorar as condições de vida de grupos populacionais (KAMEL, 2005).

Kamel ainda acredita que a estratégia dos movimentos negros pode ser muito perigosa pois, segundo ele, o conceito de raça provocou inúmeras tragédias na história da humanidade, podendo gerar também aqui, um país onde as pessoas vivem sem levá-la em consideração, uma “situação que nunca vivemos: o ódio racial”.

As sociedades miscigenadas não escapam, entretanto, de práticas preconceituosas e, até mesmo, de um certo nível de preconceito racial. No caso brasileiro, as aparentes manifestações de racismo que ocorrem se devem a um fenômeno não menos perverso que este, qual seja, o “classismo”, ou “o preconceito contra os pobres” (KAMEL, 25/7/2006). Assim, uma das críticas aos estudos elaborados e difundidos pelos movimentos negros e seus aliados, é que todos os pobres, e não apenas os afro-descendentes, encontram-se em situação precária no Brasil, não devido à sua cor, mas devido à má distribuição de riquezas operada no país.

[...] tudo o que se diz em relação aos negros e pardos pode ser dito com mais propriedade em relação aos pobres que têm as piores escolas, os piores

salários, os piores serviços. Negros e pardos são maioria entre os pobres porque o nosso modelo econômico foi sempre concentrador de renda: quem foi pobre (e os escravos, por definição, não tinham posses) esteve fadado a continuar pobre. A solução deste quadro é a geração e a distribuição de renda para todos e, sobretudo, o investimento em educação de qualidade para todos os pobres à medida que melhor qualidade de ensino significa melhor salário. Assim, todos poderiam ter melhores condições de vida.

Como consequência, Kamel é contrário à adoção das cotas na universidade, quer raciais, quer sociais, por considerá-las “soluções mágicas” (KAMEL, 16/11/2004). Kamel assim justifica sua posição com relação às cotas:

[...] não é a cor da pele das pessoas que impede as pessoas de chegar à universidade, mas a péssima qualidade das escolas que os pobres brasileiros, sejam brancos, negros ou pardos, podem frequentar. Se o impedimento não é a cor da pele, cotas raciais não fazem sentido. Mas tampouco fazem sentido cotas sociais, porque não é a condição de pobre que impede os cidadãos de entrarem na universidade, mas péssimo ensino público brasileiro. A única solução é o investimento maciço em educação, e jamais soluções mágicas como as cotas.

A operacionalização do sistema de cotas em universidades brasileiras tem gerado muita controvérsia e, particularmente, profundas injustiças. Os *brancos* pobres têm sido injustiçados por não terem acesso a elas. Os *pardos*, por sua vez, apesar de serem “usados para engrossar” a quantidade de *negros* pobres do país e assim justificar as cotas, têm sido excluídos das cotas em algumas universidades. Os próprios *negros* mais pobres não seriam os mais beneficiados, mas “apenas os mais afortunados do grupo” (KAMEL, 2006).

Em suma, a luta mais recente dos movimentos negros em favor das cotas raciais é vista como um ataque inaceitável à “nossa principal virtude”: a miscigenação.

5.4.3.2 Os argumentos de Miriam Leitão

No seu discurso sobre as cotas raciais, Miriam Leitão faz o uso de argumentos que contrastam com os utilizados pelos que posicionam contra essa política. Ela constrói seu pensamento contrariando os seguintes argumentos: a primeira, que não existe racismo no Brasil; o segundo, que as diferenças na sociedade são apenas sociais e não raciais; terceiro, que sendo Brasil um país mestiço, não há fronteira entre o Brasil negro e o branco e; quarto, que as cotas provocam o ódio racial.

Sobre o primeiro argumento, que não existe racismo no Brasil, para Leitão o debate sobre as cotas trouxe a tona a discussão sobre o racismo. Porém, ela acha “ruim” (2005 que uma das partes da discussão nega o racismo:

Os que estão sinceramente convencidos de que o Brasil não tem racismo, nem desigualdade racial precisam escolher um de dois argumentos: ou bem os negros ganham menos porque estudaram menos, ou bem eles estão perfeitamente refletidos na universidade, na exata proporção que existem na sociedade. Os dois argumentos juntos se anulam. O país saiu do silêncio para o debate sobre a questão racial; isso é bom. Mas ruim é uma das partes querer negar o que é visível. (LEITÃO, 19/3/2005)

Nesse contexto, ela faz uma discussão sobre os dados publicados e as impressões sobre o perfil dos estudantes universitários:

É visível que a universidade pública tem muito mais brancos, ricos e de classe média do que pobres e negros. Essa impressão de que as classes A e B são maioria nas universidades públicas sempre foi respaldada pelos números do IBGE . É difícil saber que erro é pior: uma pesquisa que contrarie o senso comum, as constatações visuais e as boas estatísticas, ou o cancelamento de uma entrevista coletiva em que a pesquisa seria apresentada (LEITÃO, 19/3/2005)

Um ponto interessante que ela emerge nessa discussão, e que aparece constantemente no debate, é a comparação entre a questão racial no Brasil e nos Estados Unidos. Nesse sentido, ela faz a seguinte reflexão:

A última “Veja” traz a entrevista das páginas amarelas com o ator negro Will Smith. A primeira pergunta que a repórter faz é: por que há tão poucos negros bem-sucedidos nos Estados Unidos? A pergunta é ótima. Só que deveria ser feita no Brasil também. Por que nós nos dispomos a ver a desigualdade racial apenas no país dos outros e não no nosso? Eles são 13% da população americana e aqui são quase a metade. Lá, há negros poderosos na vida pública e na corporativa. Na última festa do Oscar, os prêmios de melhor ator e melhor ator coadjuvante foram conquistados por negros. Se Will Smith tivesse virado a pergunta e dito o seguinte: “E no seu país, onde metade da população é afro-descendente, existem muitos negros bem-sucedidos?” Teríamos o que responder? (LEITÃO, 19/3/2005).

Outro argumento que Leitão buscou desconstruir em seus artigos, e ainda muito difundida, é que o preconceito brasileiro é apenas social e não racial. Mais que uma “verdade”, diz ela, trata-se de uma “ilusão” que o país insiste em manter. Para tanto, apresenta seus argumentos baseados em estudos feitos por órgãos oficiais como o IBGE e o IPEA:

Sempre haverá quem dê explicações do tipo: o Brasil tem preconceito social e não racial. Ou então, que os negros são mais pobres por herança da

escravidão. (...) Os dados não permitem mais que o Brasil tenha ilusões sobre si mesmo: o país cria barreiras artificiais à ascensão dos negros. Até porque tem havido avanços importantes em todas as áreas, na educação, na saúde, na estrutura demográfica. Tudo avança, até as diferenças regionais diminuem: a distância de expectativa de vida do Sul e do Nordeste, que já foi de dez anos, hoje é de cinco anos. Só o que parece estático, congelado, é o fosso criado entre brancos, de um lado, e negros e mulatos de outro (LEITÃO, 19/3/2005).

Sobre o argumento, assente na idéia que a miscigenação não admite a existência de fronteiras entre brancos e negros, mais uma vez discordando de Kamel, ela aceita a fusão entre pretos e pardos para compor a categoria negro. Ela fundamenta sua defesa em estudos que comprovam que a situação socioeconômica e educacional de pretos e pardos - quando não é igual - é bastante similar.

Esta demarcação estatística desmente outro mito: o de que o Brasil é um *dégradé* de cores e não se sabe onde é a fronteira entre negros e brancos. Existe fronteira e ela separa negros e mulatos de um lado e brancos de outro. (LEITÃO, 2/12/2008).

Em relação ao argumento que as cotas vão incentivar ainda mais o racismo e provocar o ódio racial, para a colunista, ao contrário:

Esse argumento usado contra as cotas é um dos mais perversos truques. As políticas de ação afirmativa não vão criar o racismo. Não se cria o que já existe. O Brasil tem um fosso enorme, resistente, entre brancos e negros e é esse fosso que se pretende vencer. Sem o incentivo à mobilidade, o Brasil carregará para sempre as marcas da escravidão. Ela tem se eternizado por falta de debate e de políticas dedicadas a superar o problema (LEITÃO, 25/6/2006)

Não são as ações afirmativas que vão criar uma divisão racial. Não produzirão o racismo. As divisões existem hoje, sempre existiram. Quem quiser saber delas, ouça o que os negros têm a contar do seu cotidiano. Para varrer todo o lixo amontoado daquele tempo e dos tempos que se seguiram, dos erros reiterados, o país precisa se dedicar à lenta construção de uma sociedade sem preconceito. O caminho é longo, estamos atrasados (LEITÃO, 2/12/2008).

Assim, para ela, nesse cenário de desigualdade que assola a sociedade brasileira, a política de cotas faz parte de um processo que em nada incompatibiliza com o investimento na educação básica, a solução defendida tanto por Kamel quanto pelos editoriais do jornal. Para Miriam leitão,

Nunca, os que defendem cotas raciais na universidade propuseram a escolha entre cotas e qualidade da educação. Não há essa dicotomia. É uma falsidade para truncar o debate. É fundamental melhorar a educação em todos os níveis. As cotas raciais não revogam essa idéia (LEITÃO, 2006)

Um ponto levantado por Leitão no debate é a questão do vestibular para mensurar o conhecimento do aluno.

O vestibular não mede a real capacidade do aluno de estar numa universidade, mas, sim, quem aprendeu melhor os truques dos cursinhos (LEITÃO, 2008).

Fazendo referencia às disputas entre as universidades e as alunos e entidades que posicionam contra –que constantemente abrem processos contra as instituições -Miriam faz referencia a UERJ, a primeira a dotar essa política:

Fui hoje à UERJ e lá o clima era de união para manter as cotas. Falei para uma platéia de cotistas e não cotistas e o clima geral era de susto pela decisão da Justiça. A UERJ tentará reverter à liminar que suspendeu as cotas raciais. O DCE disse que concorda com a direção e a luta a favor das cotas (LEITÃO, 2009).

Mostrando otimismo quanto ao valor da política de cotas para a sociedade brasileira e, ainda em relação a UERJ onde ocorreram manifestações favoráveis as cotas em decorrência de um liminar que objetivava pôr fim a essa política, segundo ela,

O que eu vi hoje lá foi uma platéia cheia da bela diversidade do Brasil: pretos, brancos, pardos, meninos, meninas, moradores de áreas diferentes do Rio, juntos, integrados, debatendo sobre riscos e oportunidades do mercado de trabalho (LEITÃO, 2009)

Miriam deixa transparecer seu otimismo quando afirma que o que presenciou é “uma prova viva de que conviver juntos no mesmo espaço, em pé de igualdade é o melhor remédio contra as desigualdades raciais brasileiras ou quando afirma que “na minha UnB, não havia negros; na atual, há mais de dois mil. Isso é um começo num país com o histórico do Brasil”.

5 .4.4 Os *modus operandi* do discurso ideológico d'O Globo

Para Thompson (1995), por mais rigorosos e sistemáticos que os métodos da análise formal ou discursiva possam ser, eles não podem abolir a necessidade de uma construção criativa do significado, isto é, de uma explicação interpretativa do que está representado ou do que é dito. Para ele, as formas simbólicas ou discursivas possuem o que descreve como “aspecto referencial, construções que tipicamente representam algo, referem-se a algo, dizem alguma coisa sobre algo (TNOMPSON, 1995, p.54). É este

“aspecto referencial” que Thompson nos sugere procurar e compreender no processo da interpretação. Descrevendo uma interpretação que é mediada, estamos re-interpretando, então, um campo pré-interpretado; estamos projetando um significado possível que pode divergir do significado constituído pelos sujeitos que compõem o mundo sócio-histórico.

Ao defender que a política que reserva vagas para negros nas universidades vai incentivar ainda mais o racismo na sociedade brasileira, dividindo e criando o ódio racial, o jornal age com o que Thompson (1995) classifica como uma *dissimulação*. Para Thompson (1995) a *dissimulação* consiste em estabelecer ou sustentar relações de dominação pelo seu ocultamento, negação ou por desviar a atenção de processos sociais existentes. Neste caso, *O Globo* opera a ideologia de forma *dissimulada*, através da estratégia de *deslocamento*, uma vez que *oculta* a longa história de desigualdade racial que tem marcado a sociedade brasileira, negando os dados estatísticos que mostram essas disparidades - classificados por Kamel de equivocados e tendenciosos. Como pondera Leitão, as divisões existem hoje, e sempre existiram.

Para o jornal embora essas idéias racialistas tenham iniciado com o governo de FHC, as perspectivas de educação ficaram mais preocupantes com a chegada do Governo Lula, visto que, este acabou sucumbindo a grupos de pressão, nomeadamente a movimentos negros e a Fundação Ford. Assim, ao acusar o Governo Lula por esse cenário - onde se vislumbra o agravamento do racismo - *O Globo* opera a ideologia pelo que Thompson (1995) classifica de *fragmentação*, na qual as relações de dominação podem ser mantidas segmentando indivíduos e grupos que representam perigo ao poder. Isso é feito através da estratégia de *expurgo do outro* que Thompson (1995, p. 87) define como “(...) a construção de um inimigo coletivo a serviço do mal o qual deve ser combatido e hostilizado por todos.” Nesse contexto, os deputados são classificados de desinformados e movidos por bandeiras ideológicas.

Para o jornal, o Estado deve ser *expurgado* uma vez que põe em ameaça um dos patrimônios do país que é o convívio pacífico de várias raízes étnicas. Ou seja, ameaça a democracia racial que tem como base a miscigenação – característica que marca a identidade brasileira. Nos termos de Thompson (1995), o jornal faz uso do mito da democracia racial legitimando as relações de dominação. Para isso utiliza a estratégia de *narrativização*, uma vez que o presente é tratado como parte de tradições eternas.

Para fundamentar a *legitimação* como modo de operar a ideologia, Thompson (1995) remete a Max Weber, para quem as relações de dominação podem ser representadas como legítimas, justas e dignas de apoio. Para o sociólogo alemão, existem três tipos puros de dominação legítima: a de caráter racional (baseada nas ordens estatuídas e no direito de mando daqueles que estão nomeados para estabelecer a dominação), a de caráter tradicional (baseada nas tradições vigentes e na legitimidade daqueles que, em virtude destas tradições, consideram-se representativos) e a de caráter carismático (baseada na veneração extracotidiana da santidade, do poder heróico ou do caráter exemplar de uma pessoa ou das ordens por esta reveladas ou criadas). Segundo esse modo de análise, O Globo se enquadra no tipo de dominação de caráter tradicional ao defender que a identidade brasileira se forjou nesse princípio e, como tal, merecedora de proteção legal e de intocabilidade absoluta. Entretanto, foi formulada numa época específica e, como tal, veiculado a ideologias e pensamentos do período.

Se para Weber, como descrito por Thompson (1995), a legitimidade significa o reconhecimento por parte dos sujeitos de uma sociedade sobre o direito de seus governantes exercerem o poder, autores mais recentes como Lyotard (1998) e Levi (2004), entendem que a definição geral de legitimidade, proposta originalmente, acabou por se revelar insatisfatória ao longo do tempo, uma vez que pode ser aplicada a qualquer conteúdo, não exclusivamente ao poder do Estado. Assim, para Lyotard (1998), questões de legitimação são questões de estilo que dizem respeito aos meios apropriados para fins específicos (discurso) e não podem ser separadas da consideração sobre suas dimensões sociais e culturais. Para Levi (2004),

A legitimidade hoje se configura pelo seu aspecto democrático: Em cada manifestação histórica da legitimidade vislumbra-se a promessa, até agora incompleta na sua manifestação, de que uma sociedade justa, onde o consenso, que dela é a essência, possa se manifestar livremente sem a interferência do poder ou da manipulação e sem mistificações ideológicas. (LEVI, 2004, p. 678).

O mito da democracia racial ao ser visto como um ideal a ser alcançado, se enquadra no modo de operar a ideologia que Thompson (1995, p.54) denomina como *reificação*, no qual “as relações de dominação podem ser estabelecidas e sustentadas pela retração de uma situação transitória, histórica, como se esta situação fosse permanente, natural e atemporal.” Neste caso, como conceitua *eternalização*, fenômenos sócio-históricos são tomados como permanentes, recorrentes ou imutáveis.

Para o jornal, além de rebaixarem a qualidade do ensino, os cotistas mal qualificados serão rejeitados pelo mercado de trabalho. Mais que isso, as conseqüências serão nefastas para o sistema produtivo brasileiro, uma vez que a má formação acaba baixando a capacidade competitiva do país no mundo globalizado. O jornal usa a *fragmentação*, que consiste em segmentar os grupos que podem oferecer algum perigo real aos grupos dominantes. Para tanto, se utiliza da estratégia do *expurgo do outro*, uma vez que o cotista mal formado, nos termos de Thompson é visto como um inimigo, descrito como ameaçador, perigoso, que pode transformar a ordem estabelecida em caos, e, portanto, deve ser contido.

Uma das estratégias vinculadas à fragmentação é a *estigmatização*, visto por Andrade (2001) como uma forma específica de *expurgo do outro*. O conceito de estigma é tomado da obra de Goffman (1998). Para este autor, "um estigma é, então, na realidade, um tipo especial de relação entre atributo e estereótipo" (GOFFMAN, 1988, p. 13). Um indivíduo apresenta determinado atributo que o desvaloriza e, outro, com quem mantém contato, irá percebê-lo estereotipadamente, isto é, somente por meio do atributo indesejável, sem possibilidade de perceber suas demais características. O indivíduo estigmatizado é desapropriado do exercício de sua humanidade em função da valorização de alguma deficiência ou condição física, moral ou social. Assim para o jornal, o aluno que entrou na universidade pelo processo de reserva de vagas acaba levando para a vida o estigma de cotista e, como tal, de ser um profissional inferior que vai encontrar dificuldade no mercado de trabalho, além de representar um peso negativo nas expectativas competitivas do país.

5.4.5 Atores e argumentos do debate

No contexto de democratização da sociedade brasileira, a política de cotas raciais surge como resposta a uma situação social em que a contradição entre a enunciação dos direitos legais e o cumprimento desses direitos estava longe de satisfazer as reivindicações de grupos sociais que há muito se organizavam e se mobilizavam para que fossem cumpridos. A complexidade que envolve as relações raciais no Brasil se constituiu historicamente num enorme obstáculo para a construção de grupos de status negro, como também de sua identidade.

O debate sobre sua implantação nas universidades públicas brasileiras possibilita que questões socialmente adormecidas emergissem e se difundissem na sociedade como um todo. O que parece ser o maior obstáculo à construção de identidades e da representação da sociedade brasileira com base na classificação e grupos de status étnico raciais é a ideologia da democracia racial e da mestiçagem que se apresentou como característica singular da sociedade brasileira. A visão e a representação do Brasil, como um país de mestiços são uma herança cultural da população brasileira. Assim, questões como o racismo, as desigualdade sociais, a ideologia do mérito, a falência do ensino pública e o debate jurídico sobre o caráter de constitucionalidade ou de inconstitucionalidade das leis que versam sobre a reserva de vagas nas universidades públicas brasileiras, ditam o foco do debate. As disputas entre defensores das e de seus opositores se estende para diversos campos da sociedade. Nas áreas privilegiadas para sua discussão e disputa, destacamos o âmbito do Estado brasileiro, através das suas esferas, das universidades, dos movimentos sociais e da imprensa.

Nos últimos anos, estudos fundamentados em dados produzidos por órgãos oficiais do país demonstram que o acesso e permanência nas universidades públicas brasileiras é fortemente marcado pela desigualdade de ordem racial. São inúmeras as disparidades baseadas em critérios de raça ou cor, existentes no interior do sistema de ensino brasileiro e que têm se perpetuado. Por mais eloqüente que sejam tais estudos, recebem contestação de parte da sociedade. As justificativas para tal cenário são variadas e está diretamente relacionado com o interesse dos atores em questão.

Na análise dos atores envolvidos, constatou-se que o estado Brasileiro tem mobilizado fortemente o debate. A análise evidencia que o parlamento tem tido um papel ativo em políticas de promoção da igualdade racial desde a década de 1980, voltando com força na década de 1990. No campo jurídico, o debate é intenso principalmente em cima do artigo 5º que trata da questão da igualdade. No judiciário esta questão tem tido respaldo não só na Constituição com a conquista de novos direitos, mas também no direito internacional. No executivo, além de projetos de lei, destacamos a ação da SEPPIR e do MEC. Enquanto a SEPPIR defende a necessidade do Brasil reencontrar com sua história promovendo a justiça racial, o MEC faz sua defesa em cima das diferenças entre brancos e negros no campo da educação.

Na participação da sociedade organizada no debate, destacamos que os membros e representantes participaram nos grandes momentos desse processo. Vimos que esse debate é bem polarizado como comprovam os manifestos entregues ao Congresso e ao Supremo Tribunal. Os membros da sociedade que posicionam contra centram sua defesa na alegação na subjetividade dos critérios de escolha dos beneficiados. Discordam das pesquisas de mostram as diferenças entre negros e brancos e, na sua interpretação, as diferenças são de ordem social e não racial. Assim defendem o investimento maciço na educação saúde, emprego como forma de criar uma sociedade mais justa. Nesse contexto, citam as iniciativas das universidades com programas de apoio a estudantes de baixa renda. A comparação com o sistema norte Américo é trazido para a discussão e, conseqüentemente, a idéia da formação mestiça da Brasil.

Representantes pró-cotas trazem dados que mostram que a política de cotas já tem resultados positivos através do aumento considerável de estudantes negros que ingressaram nas universidades. Alegam, também, que os cotistas têm tido bom desempenho, o que contraria a idéia que as cotas baixaria o nível de ensino. Defendem raça enquanto construto social e que, judicialmente, essa política tem respaldo na constituição.

Na análise dos movimentos negros destacamos os posicionamentos da CONEN e da MNS. Para a CONEN o racismo está na base das diferenças entre brancos e negros na sociedade brasileira na qual o negro sempre foi excluído e, que isso, justificam a adoção dessas políticas. Já para a MNS, a questão de fundo quando se fala em desigualdades são de ordem de classe e não racial. Assim, defendem que essa política tende a racializar a sociedade brasileira.

Sobre a participação das universidades no debate, evidenciamos que diversas universidades já adotaram esta política. Entretanto a questão racial tende a diluir nos critérios sociais. Os dados evidenciam poucos casos de adoção apenas de cotas raciais. Isso ficou evidente no processo de implementação na UFRGS que foi marcado por momentos de tensão nas negociações e acabou preponderando a questão social. Esses dados e o processo da UFRGS mostram certa resistência na fomentação de políticas de cotas destinadas apenas aos negros. Isso ficou patente no debate pós-aprovação da UFRGS onde o que prevaleceu foram as questões de ordem social da política de cotas adotada e

não a racial. O foco nas cotas raciais acabou se perdendo ao longo do processo de negociação.

A participação da imprensa no debate evidencia que esta assumiu o tema no seu projeto editorial não só noticiando, mas, também, mostrando o seu lado nessa disputa. Mesmo abrindo espaço para a posição favorável as cotas, o que se constata é uma cobertura marcado pelo viés contrário a adoção desta política. A análise dos editoriais do jornal *O Globo* transpareceu esse discurso ideologicamente conservador. Que as cotas acabam acentuando o racismo ou que essa política acaba excluindo os não negros são argumentos que utilizam para evidenciam um caráter perverso desta medida para a sociedade.

O discurso da futilidade aparece nos argumentos que proferem que as diferenças na sociedade brasileira são de ordem social e não racial ou, ainda, as duras críticas ao governo e aos movimentos negros, evidenciam uma estratégia de desqualificação destes outros atores do debate. Porém, o argumento segundo o qual a política de cotas vai acentuar o racismo, provocar o ódio racial e que o Brasil vai perder competitividade pela baixa formação na qual os cotistas são os principais responsáveis transparece deixa transparecer todo o tom ameaçador que colocam no discurso. Como teoricamente evidenciamos, os discursos se materializam na prática do dia a dia e, conseqüentemente, acaba funcionando como aliado na resistência para um debate mais aberto sobre o tema. Expurgando o Estado e os movimentos sociais e os cotistas, e legitimando uma história de diferenças entre negros e brancos e, não abrindo espaço para a mudança, a imprensa ideologicamente acaba utilizando seu poder para manutenção do *status quo*.

Os textos de Kamel vão ao encontro deste posicionamento editorial do jornal *O Globo* quando critica e apresenta outra interpretação dos dados que ilustram as diferenças entre brancos e negros na sociedade – o principal argumento dos defensores desta medida. No meio a todo esse discurso, os argumentos de Miriam Leitão aparecem, e, como ilustramos no referencial teórico, como uma possibilidade de mudança. Ou seja, abre-se uma porta para um discurso contra-hegemônico que possibilita ter mais luz nesse processo.

Em relação aos argumentos, a perspectiva que a política de cotas vai fomentar ainda mais o racismo na sociedade brasileira, criando o ódio racial, é um dos que mais

aparece. Pode ser constatado nos discursos dos representantes da sociedade organizada que posicionam contra essa política ao afirmarem que esta “pode até mesmo produzir o efeito contrário, dando respaldo legal ao conceito de raça, e possibilitando o acirramento do conflito e da intolerância” e do jornal *O Globo* ao afirmarem que “O Verdadeiro custo será a consolidação do racismo, não o fim do racismo”. Esse argumento é rechaçado pelos defensores desta política, nomeadamente pela Miriam Leitão ao afirmar que racismo já existe na sociedade brasileira e pela CONEN ao afirmar que o racismo no Brasil é “institucionalizado pela imprensa, pelo judiciário, pelo senso comum, pela escola e, sobretudo pela Academia”. Justificam seu posicionamento trazendo para a discussão os dados estatísticos, que na ótica de Miriam Leitão “não permitem mais que o Brasil tenha ilusões sobre si mesmo: o país cria barreiras artificiais à ascensão dos negros”.

Este argumento, na ótica de Feres Junior (2008), é passível de comprovação empírica. Segundo o autor, desde 2003 quando começaram a vigorar não houve até agora sinal claro de racialização, seja na universidade, seja uma racialização da sociedade em geral. Acrescenta que em outros países com décadas de experiência com esse tipo de política não parece ter havido aumento da racialização. Cita o exemplo dos Estados Unidos onde há trabalhos acadêmicos que mostram que a intolerância dos brancos para com negros não aumentou depois do advento dos programas.

Nesse sentido, outro argumento diz respeito a alegação que a política de cotas é importada dos Estados Unidos, país com outra identidade racial. Argumentam que aqui a miscigenação não permite averiguar quem é negro. Esse discurso aparece, por exemplo, nos editoriais do *Globo* e dos representantes da sociedade organizada ao trazerem para o debate os dados dos estudos genéticos de Sérgio Pena para comprovarem cientificamente a miscigenação. Esse posicionamento é contrariado pelo argumento segundo o qual a pobreza tem raça no Brasil e é negra. Segundo esse argumento, os dados indicam que existe um desnível acentuado entre brancos e entre pretos e pardos, com uma grande proximidade entre os dois últimos, o que indica que sim, existe uma divisão na sociedade brasileira.

Um argumento que aparece nesse debate a favor as cotas é defendido, por exemplo, pelos representantes da sociedade civil ao afirmarem que, mesmo não tendo o conceito de raças pertinência biológica alguma, ele continua a ser utilizado enquanto

construção social e cultural, como um instrumento de exclusão e opressão, o que torna irrelevante invocar marcadores de DNA. Sobre os resultados das cotas nos Estados Unidos enquanto justificativa para implantar ou não essa política no Brasil, constatou-se que existe divergência de interpretação sobre estes resultados. Enquanto os que posicionam contra alegam que as cotas raciais nos Estados Unidos não contribuíram em nada para reduzir desigualdades, mas aprofundou o racismo, os defensores alegam que, segundo os estudos o impacto do sistema de ações afirmativas na promoção da igualdade racial foi extraordinário.

Quando se pensa na (in) constitucionalidade das cotas e sobre a questão do mérito, um dos argumentos que aparece nos discursos dos envolvidos é que a política que reserva vagas para negros nas universidades fere o princípio da igualdade como postula o 5º artigo da Constituição, segundo o qual, “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. Esse argumento aparece, por exemplo, nos editoriais do jornal O Globo quando afirmam que as cotas são “desafiadoras do princípio constitucional da igualdade de tratamento entre todos os cidadãos brasileiros”. Os representantes da sociedade organizada que posicionam contra as cotas também utilizam do argumento da inconstitucionalidade quando afirmam que este “princípio encontra-se ameaçado de extinção” caso essa política venha a ser aprovada. Este argumento é rebatido por uma série de representantes do Supremo Tribunal Federal, nomeadamente, Marco Aurélio e Joaquim Barbosa Gomes. Na visão deles, o princípio constitucional da igualdade, contido no artigo 5º, refere-se à igualdade formal de todos os cidadãos perante a lei. Entretanto, a igualdade de fato é um alvo a ser atingido, como se depreende do artigo 3º da mesma Constituição, cujo inciso IV define como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, ao “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

Nesse contexto, segundo Marco Aurélio Mello, “não basta não discriminar, é preciso promover [...] as mesmas oportunidades”. E isso tem sido feito, como vimos acima, em relação a diversos segmentos de nossa sociedade. Em todos esses casos, o que se faz é discriminação positiva – com ou sem esse nome. Considerá-la constitucional para esses grupos e inconstitucional para os negros é simplesmente indefensável, ética ou juridicamente. Nessa discussão, para os representantes da

sociedade que posicionam a favor das cotas, “a definição jurídica objetiva e racional da desigualdade dos desiguais, histórica e culturalmente discriminados, é concebida como uma forma para se promover a igualdade daqueles que foram e são marginalizados por preconceitos encravados na cultura dominante na sociedade (...)”. Ademais, a própria Constituição em seu artigo 5o, parágrafo 2o “os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos *tratados internacionais* em que a República Federativa do Brasil seja parte”.

Em diversas manifestações, o Supremo Tribunal Federal tem reafirmado o *status* dos tratados e convenções internacionais, que, para o ministro Celso de Mello, “guardam estrita relação de paridade normativa com as leis ordinárias editadas pelo Estado brasileiro” (STF – Extradução n. 662 – Rel. Celso de Mello – DJU de 30/maio/1997 , p. 23 .176). Entre estes tratados internacionais que o Brasil é signatário, figuram a Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, da ONU; e a Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, também das Nações Unidas. Um traço comum a todas elas é referendarem, de uma forma ou de outra, a discriminação positiva. Deve-se esclarecer que essas convenções são *instrumentos vinculantes*, ou seja, os Estados-parte se obrigam a implantar as normas por elas impostas, devendo para isso ajustar sua própria legislação, e também suas políticas públicas. Sujeitam-se igualmente ao controle internacional, já que se comprometem a enviar relatórios anuais prestando contas do cumprimento das normas nelas contidas. Inclusive, como referido anteriormente, o Brasil já foi alvo de manifestação dessas entidades internacionais por omissão (SANTOS, 2008). Assim, a política de cotas é como defendem os representantes da sociedade com posição favorável às cotas, “uma forma jurídica para se superar o isolamento ou a diminuição social a que se acham sujeitas as minorias”.

O princípio do mérito também é trazido para a discussão como argumento das posições contrárias as cotas. Para o Jornal *O Globo*, “criadas para supostamente corrigir injustiças, as cotas impedem a entrada no ensino superior de pessoas mais bem preparadas”. Ou seja, para o jornal “é a confirmação do perigoso abandono do princípio do mérito”. Já para os membros da sociedade organizada favorável às cotas, a questão do mérito vem sido utilizado “desvinculada de qualquer causalidade social, a flutuar

num *vácuo histórico*” e que “essa idéia está a merecer reformulação drástica e urgente”. Acrescentam que, para pensar o mérito num primeiro momento, há que assimilar o caráter substantivo do princípio da igualdade, para, a seguir, privilegiar o mérito objetivo. Assim, na ótica deles as cotas estão em perfeita sintonia com o mérito.

Em relação a esse discurso, para Feres Junior (2004) a justificação da política de cotas tem que ser pensado em relação aos parâmetros da democracia, fundamentadas nos princípios da igualdade e do mérito. Para mostrar como o processo histórico ajuda a entender isso, Feres Junior (2004) recorre a Taylor (1989) que examina a ascensão da igualdade moderna. Para este autor, a concepção de honra típica do antigo regime era ligada a desigualdade. Essa noção de honra que permeava as relações foi substituído pela noção moderna de dignidade que é universalista e igualitária. Ou seja, a estrutura hierárquica rígida da sociedade feudal onde a pertença à honra estamental determinava os direitos e deveres foi substituída por uma honra onde todas as pessoas têm um direito igual a um conjunto de prerrogativas e orientações legais (TAYLER, apud FERES JUNIOR, 2004).

Essa transformação ajuda a entender uma importante contribuição que Feres Junior (2004) faz ao introduzir as idéias de Honneth neste debate. Para Honneth (2003) a implantação do capitalismo também foi responsável por uma redefinição do status social (prestígio). Ao invés da valorização do status, a nova sociedade elegeu o mérito individual como norma de estima social. Esse mérito passou a ser valorizado segundo a estrutura da divisão do trabalho comendada pela indústria, hierarquizando, assim, as ocupações humanas e distribuindo prêmios e remunerações segundo esta hierarquia. Assim, se por um lado o princípio da igualdade se identifica com o Estado moderno que positiva através das suas leis a igualdade de direitos de todos os cidadãos, por outro lado, o princípio do mérito reside no mercado que distribui prêmios na forma de recompensa pecuniária às contribuições individuais de cada um. Esse autor nota que , enquanto princípios morais, a igualdade e o mérito em sua forma moderna não foram responsáveis somente pelo nascimento da democracia, pois continuaram a agir como mecanismos de transformação e regulamentação das instituições e legislações positivadas até os dias de hoje. Ou seja, a lei sempre pode ser reformulada por argumentos que proponham uma forma de igualdade “superior” á que está positivada

em uma determinada constituição ou norma jurídica (HONNET apud FERES JUNIOR, 2004).

Assim, como os contextos políticos, a sociedade e suas formas de auto-reflexão mudam, há sempre a possibilidade de se reinterpretar a igualdade de maneira diversa da que está estampada na lei. Contudo, para Feres Junior (2004) o mesmo não acontece em relação ao princípio do mérito, o que leva a postular uma hierarquia entre os dois princípios. Historicamente é a igualdade que atua como idéia reguladora do mérito. Mas quando se trata, por exemplo, da substituição de relações de clientilismo e parentesco pelo critério do mérito, de fato está se fazendo uma crítica da desigualdade inerente àquelas práticas, exclusão de todos em prol de amigos e parentes, e se postulando um a maior igualdade de oportunidade para todos, que aí sim, poderão se julgados pelo seu mérito. Como o estado de Bem Estar Social deve ser entendido como produto desse processo histórico de luta pela extensão do princípio da igualdade sobre o mérito.

Nesse contexto, nesse Estado de bem Estar Social reconhece-se que, sem um mínimo de garantias materiais, parcelas da população ficariam incapacitadas de gozar, em pé de igualdade com os demais, dos direitos formalmente estabelecidos por lei. Assim, faz-e necessário que o Estado subtraía parte da riqueza que circula no mercado, através de impostos e taxas, e a distribuição para essas parcelas. Em outras palavras, o princípio da igualdade, para melhor se realizar, justifica uma redução da esfera do princípio do mérito (FERES JUNIOR, 2004). Como o princípio moral da igualdade é anterior às leis que positivam essa igualdade e, portanto segundo Honneth (2003) pode ser usado para reformulá-las e criticá-las. Por isso faz-se necessário uma discriminação positiva para produzir uma igualdade de fato. Essa reflexão coaduna com as leis para beneficiar mulheres e deficientes físicos nos casos anteriormente citados. Afora isso, pode-se também trazer como exemplos o bolsa família, remédios para pobres, as faixas de impostos onde quem tem mais, paga mais, etc. Assim, a política de cotas raciais se justifica no plano moral pela expansão do princípio da igualdade sobre o mérito. Os dados estatísticos fortemente demonstrados anteriormente vai ao encontro do pensar essa política como uma forma de tornar a sociedade brasileira mais justa.

O debate que envolve argumentos que dizem respeito aos procedimentos e resultados dessa política também provoca divergências. Faz-se uso do argumento segundo o qual é a classe e não a raça que determina a desigualdade no Brasil. Essa tese

é defendida pelo Movimento Negro Socialista, por exemplo, e é rebatido pelos dados de desigualdade entre brancos e negros. Quanto ao argumento de que as cotas excluem os pobres não negros, como profere quase todos os atores que posicionam contra essa política e, conseqüentemente, defendem o investimento no ensino médio de qualidade. A resposta que aparece nesta pesquisa é que uma coisa não exclui outra. Ou seja, é próprio da essência das ações afirmativas abrir espaço para inclusão de parcelas da população que encontram privadas do acesso a certos bens na sociedade.

Finalmente, o argumento que as cotas baixa a qualidade do ensino superior no Brasil e, conseqüentemente a capacidade competitiva do país e que os cotistas seriam os mais prejudicados por carregaram o estigma de cotistas é rebatido por outros argumentos. Destes, se destaca o argumento segundo o qual os cotistas tem tido bom desempenho, são menos invasivos e que as universidades brasileiras ficaram mais coloridas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Além das considerações a respeito de todo o estudo, nas considerações dedico um espaço à reflexão das análises apresentadas, visto que, como pontuam Chouliaraki & Fairclough (1999), toda pesquisa social crítica deve ser reflexiva também a respeito de sua própria prática. Em toda análise o (a) analista parte de uma posição particular no campo teórico, de um interesse particular no conhecimento, de uma perspectiva particular orientada para o problema analisado, de um ponto de vista particular acerca das relações de poder - em sua dimensão política - implicadas no problema. Essa relação entre o pesquisador e o problema pesquisado não implica uma parcialidade negativa, contanto que o pesquisador especifique sua perspectiva de análise. Na ACD o pesquisador não busca neutralidade e imparcialidade. Ao contrário, reafirma seu posicionamento a um problema de pesquisa.

Este trabalho é marcado pelo posicionamento em relação à determinação da teoria e do método, pelos recortes feitos para a construção do arcabouço teórico e metodológico, passando pela escolha do objeto de pesquisa e pela seleção do corpus. Esse posicionamento é marcante na opção pelo problema estudado e sua abordagem - decisivo na escolha do referencial bibliográfico que subsidia a discussão da conjuntura em que se insere o problema. Deste modo, as análises aqui apresentadas, e a pesquisa de modo geral são resultados de posicionamentos de escolhas particulares. Isso acaba sendo uma característica imprescindível da pesquisa que se pretende crítica. Como Fairclough (2003) registra, admitir que a realidade não possa ser reduzida ao nosso conhecimento sobre ela implica, também, assumir que nenhum trabalho analítico é capaz de dizer tudo o que há para ser dito sobre um dado problema.

Assim como o conhecimento sobre a sociedade é parcial, a análise necessariamente é seletiva no sentido de que escolhemos abordar determinadas questões referentes a eventos sociais e textos neles envolvidos e, com isso, abrimos mão de outras questões possíveis. Como pontua Fairclough (2003a), não existe análise objetiva, uma vez que não é possível descrever o que se representa em um texto sem que a subjetividade do analista participe da análise. Assim, a escolha das questões a serem respondidas, necessariamente, deixa escapar as motivações particulares da análise, uma

vez que delas derivam. Como pontuado na Introdução, minhas motivações para a realização do trabalho relacionam-se ao fato de querer participar no debate, trazendo subsídios que possam contribuir para a reflexão das desigualdades de ordem racial que marcam a sociedade brasileira. Visando compreender as várias questões que envolvem o tema, defini determinadas categorias analíticas que pudessem servir de suporte no caminho que leva a responder as questões relevantes do tema. Muitas outras questões interessantes podem não ter sido sequer tocadas. A análise das categorias escolhidas tampouco esgotou as possibilidades de análise de tais recursos lingüísticos nos textos e, certamente há muito mais a ser dito. Feitas estas ressalvas a respeito do posicionamento e a incompletude do trabalho, apresento as considerações finais propriamente ditas.

Refletir sobre a questão racial brasileira pela ótica das desigualdades e das soluções - na qual a política de cotas aparece como mais uma possibilidade - é um tema complexo que tem na sua essência a discussão sobre que Brasil se quer para o futuro. Como pontua Miriam Leitão, ainda que tenha a função fundamental de tornar menos injusto o destino dos recursos públicos na educação superior, a “ação afirmativa é um novo olhar para a sociedade, a busca constante, em cada política pública, em cada empresa, em cada escola, da construção de uma nova sociedade que possa aspirar, um dia, a se ver livre do passado escravocrata e de suas marcas no Brasil de hoje”.

Foi com esse pensamento que no capítulo 2 desta tese procurei mostrar que as profundas diferenças que separam negros e brancos em todos os critérios de análise sócio-econômicas – inclusive na educação, visto com um dos principais fatores de mobilização social – tiveram suas origens no passado escravocrata e foram se perpetuando ao longo do tempo. O mito da democracia racial - fundamentado na idéia que no Brasil as diferentes raças vivem em harmonia e que a miscigenação é o principal traço desta sociedade tolerante - formulado pela intelectualidade e com eco nos vários governos, acabou adormecendo essas diferenças e, conseqüentemente, legitimando e perpetuando essa estrutura de desigualdades e impedindo uma real transformação dessa realidade. Embora ainda tenha seus defensores, entretanto, o mito da democracia racial foi denunciado pelos movimentos negros e intelectuais empenhados em transformar essa desigualdade histórica. É nesse contexto que a política de ação afirmativa que reserva vagas para negros surge, ainda no governo FHC e acelerado no Governo Lula, como reflexo das reivindicações desses movimentos sociais. Foi mostrado que a política

de cotas raciais é uma mudança da postura do Estado, que nas suas decisões passa a levar em consideração a questão racial. Ou seja, a política de cotas é fruto da interação entre Estado e movimentos sociais, mas também dos compromissos do país perante entidades internacionais. Nessa discussão se destacam os acordos de Durban e o compromisso do país com as causas raciais.

Assim, afora o papel ativo do Estado brasileiro e dos movimentos da sociedade organizada, principalmente dos movimentos negros, mostramos que nesse processo sobre cotas as universidades e a imprensa também participam ativamente. Se por um lado as universidades, salvaguardadas pelo princípio legal da autonomia universitária e, na falta de uma legislação, tomam iniciativas de implantação mediante debates internos, por outro lado, a imprensa desempenha papel extremamente importante, merecendo uma atenção especial nesta tese. Esse aspecto foi focado na segunda parte do capítulo 2, quando foi discutido o papel que a mídia desempenha na sociedade, nomeadamente, de dar visibilidade e publicidade, contribuindo para discutir assuntos sobre a coletividade. Nesse contexto, discutimos seu poder e como os interesses particulares acabam contribuindo para a fomentação de determinadas visões do mundo em detrimento de outros. O discurso jornalístico - foco deste trabalho - não é um discurso comum, ao contrário, é salvaguardado por princípios próprios desse campo, nomeadamente da imparcialidade, o que acaba conferindo-lhe esses poderes.

No terceiro capítulo, além de maior aprofundamento sobre as características dos atores desses debates, a discussão a respeito da ACD mostra como o compromisso emancipatório da disciplina tem sido fortalecido por seu diálogo com a Ciência Social Crítica. Creio que a ACD se aproxima da realização de seu potencial para a mudança social por meio do discurso, uma vez que abre espaço para refletirmos sobre como as ideologias são construídas e reproduzidas na sociedade. A desnaturalização dessas ideologias e, no caso específico da democracia racial, cada vez mais é contestada por um discurso contra-hegemônico que veio dar novos ares para pensarmos a questão racial no Brasil.

As análises empreendidas no capítulo 5 mostraram que uma das questões mais importantes que aparece nesta pesquisa é a divergência entre aqueles que justificam as disparidades existentes no Brasil priorizando as variáveis de classe e os que, ao contrário, enfatizam as questões raciais ou de cor. Uma segunda questão que merece

destaque é que mesmo aqueles que se colocam no campo da luta anti-racista, em alguns momentos do debate colocam-se em posições opostas, porque propõem soluções baseadas na raça ou cor, na classe e ainda na combinação de ambos os critérios. Uma terceira questão que articula os discursos se dá nas perspectivas com respeito à universidade em suas questões interiores: as discrepâncias entre a universidade desejada, idealizada ou criticada e as mudanças imaginadas como possíveis pelos diferentes atores sociais, que se cruzam também com as análises classe e raça ou cor.

Nesse contexto, pelas características específicas de cada um e pelos papéis que desempenham na sociedade, a relação entre os atores envolvidos é muito grande. Podemos citar, por exemplo, o fato ocorrido quando o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal estavam debatendo o tema, por ocasião da entrega dos manifestos dos representantes e membros da sociedade civil, em 2006 e 2008. As universidades foram chamadas a participar destes espaços do Estado, algumas vezes para justificar a adoção dessa política em virtude de ações movidas contra elas e, noutros momentos, para debater suas experiências e alguns resultados alcançados. Isso aconteceu, por exemplo, em 2010 quando o STF convocou várias entidades para o debate, nomeadamente, representantes de universidades, intelectuais, estudantes, movimentos negros, entre outros. Outro exemplo da relação entre os atores do debate é o caso que aconteceu em 2010, quando o jornal *O Globo*, negou a publicar um anúncio da Campanha Afirme-se, em defesa das ações afirmativas relacionadas à questão racial, alegando que o anúncio tinha um conteúdo opinativo.

A política de cotas é reflexo de um cenário de mudanças expressivas no quadro tradicional de debates sobre a questão racial no Brasil. Não apenas assistiu-se à emergência de uma conjuntura inovadora, em que novas interpretações e propostas vêm à luz e ocupam espaço no debate público. Assistiu-se também à criação de novas instituições e iniciativas, constituindo uma trajetória de intervenções positiva do Estado brasileiro frente ao tema do racismo e da desigualdade racial. Ao fundo deste processo inovador, o movimento negro reinventou-se e mobilizou-se, apresentando-se como ator inteiro na cena pública, em uma variedade de mobilizações e manifestações, e reafirmando nova pauta de demandas em que se alia o combate à discriminação à demanda pela promoção da igualdade racial. Esse período, por outro lado, foi acompanhado por expressiva reação à nova agenda que se consolidava. Esforços no

sentido de deslegitimar a demanda por ações positivas do Estado vêm se reproduzindo, reafirmando o mito de que o Brasil não presencia nenhum problema no campo das relações raciais. Nessa reação, se destaca a imprensa, que emerge como um espaço privilegiado de formulação e fixação de sentidos e de disputa do consenso em torno do assunto. Em meio a isso, as universidades vão implantando a política de cotas e a sociedade civil, através de seus representantes, também se manifesta em momentos específicos dessa discussão.

A política que reserva vagas para negros nas universidades públicas provoca um debate que tem o mérito de trazer subsídios para uma discussão sobre as profundas desigualdades que marcam a sociedade brasileira. Assim, além das questões de classe, que tradicionalmente se reconhecia, essa política surge como uma resposta possível, entre outras, a uma situação social marcada pela contradição entre os direitos legais e o cumprimento desses direitos. Nesse processo que perpassa vários envolvidos – o Estado Brasileiro, as universidades, os movimentos sociais e a imprensa – e, apesar de suas características específicas, o debate é pautado por argumentos de todas as ordens, elaboram-se justificativas, surgem momentos de acordos e, principalmente, divergências entre as múltiplas perspectivas, atravessadas por tensões, que tratam de viabilizar uma resposta geral que procura explicar simultaneamente problemas de classe e raça ou cor.

Em suma, apesar dos problemas e limitações inerentes às políticas de Ações Afirmativas de cunho racial e das controvérsias que elas despertam e que fazem parte de qualquer política pública, as cotas cumprem o objetivo de promover o acesso à universidade de um número maior de afro-descendentes. É importante reconhecer que as cotas também têm efeitos de diversificar a população negra, por reforçar o acesso daqueles que pertenciam à classe média, que em muitos casos já acessavam a universidade, mas abre uma brecha histórica e numericamente significativa para os negros dos setores populares que não tinham acesso, principalmente, aos cursos de maior prestígio social. Certamente as cotas seguirão gerando controvérsias entre os vários setores da sociedade brasileira, tampouco resolverão o racismo no Brasil. Entretanto, sem dúvida permitirão que grupos que a ela não tinham acesso, possam, de dentro dela, contribuir com a discussão sobre os caminhos que deverá tomar.

Esse cenário que envolve todos estes atores com diferentes argumentos, assim como as mobilizações que provoca em vários domínios da sociedade e que foram

trazidos para a discussão - questões que envolvem a identidade brasileira, a forma como o brasileiro passa a se ver, os novos construtos que envolvem o acesso a universidade de parcela da população que sempre esteve a margem - cremos ter conseguido responder o porquê do acirramento deste debate.

Em relação a participação da imprensa nesse processo, sua intervenção conservadora suscita o questionamento sobre o que se pode esperar da instituição quanto à promoção de um diálogo efetivo entre os atores sociais na esfera pública. Em que medida, os jornais desejarão e irão efetivamente, abrir-se para atuar em favor do avanço do processo democrático na sociedade brasileira? Sobre o objetivo de saber como a imprensa monta seu discurso sobre as cotas e que sentidos constrói e, porque privilegia uns em detrimentos de outros, vimos que esse discurso, nos termos de Hirschsmm (1992) é feito através de argumentos perversos, ameaçadores e fúteis. O que leva a fixação de determinados sentidos e não outros são de ordem ideológica em que o discurso conservador tende a perpetuar *o status quo*.

A intervenção de Miriam Leitão, exemplo de uma voz destoante, nos indica que nem tudo está perdido. Ademais, como o próprio conceito de hegemonia sugere, essa disputa é sempre aberta e vai pendendo por um lado ou outro conforme a força dos envolvidos. Nesse processo, os movimento negros devem ser mantidos na ordem do dia da esfera pública, não como um mero coadjuvante, chamado para salvar as aparências, mas sim como um ator social. A proliferação de universidades que adotam a política de cotas abre espaço para novas vozes dentro destas instituições e, conseqüentemente, tende a fazer o processo avançar, assim como o comprometimento do Estado com esse tipo de políticas.

Espero que esta pesquisa contribua para a compreensão de que as ações afirmativas estabelecem bases que possibilitam a consolidação de um modelo de ação político-educativa mais comprometido com a noção de justiça redistributiva de bens sociais. Ao mesmo tempo em que possam apresentar limitações próprias de uma política pública em fase de implantação, as cotas são, talvez, o instrumento mais apto para viabilizar, como alguns resultados já mostram, a correção de injustiças históricas e contemporâneas produzidas pela sociedade brasileira no campo da educação superior.

REFERÊNCIAS

- ADÃO, Manoel. **Políticas Públicas de ações Afirmativas, Educação e Aba (pensamento) Negro Brasileiro Diásporico**. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2007.
- ANJOS, José Carlos dos. A categoria raça nas Ciências Sociais e nas políticas públicas no Brasil. In: **Contribuições para uma educação anti-racista no cotidiano escolar**. Porto Alegre, Editora da UGRS, 2006.
- ANJOS, José Carlos dos. **Carta aberta do professor José Carlos dos Anjos aos docentes contrários às políticas de ações afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**. Disponível em: <<http://br.f624.mail.yahoo.com/ym/ShowLetter>>. Acesso em: 01 jul. 2009.
- ANJOS, José Carlos dos. O tribunal dos tribunais: onde se julgam aqueles que julgam raças. **Horizontes Antropológicos**, n. 23, p. 232-236, jan. jun. 2005.
- BENETTI, Márcia. **Jornalismo e Análise do Discurso: método para estudo das vozes**. Anais do III Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo, 2005.
- BENHABIB, Seyla. Toward a deliberative model of democratic legitimacy. In Benhabib, S. (Ed.), **Democracy and difference: Contesting the boundaries of the political**. Princeton: Princeton University Press, 1996.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.
- BURMAN, Erica. Interviewing. In: BANISTER, P. ET AL. **Qualitative methods in psychology**. Buckingham: Open University Press, pp. 49-71, 1996.
- CAMPOS, Luiz. **Ouvir os dois lados basta? Intelectuais, imprensa e a controvérsia acerca das cotas raciais**. 33º Encontro Anual da ANPOCS, 2009.
- CHOULIARAKI, L. & FAIRCLOUGH, N. **Discourse in late modernity. Rethinking critical discourse analysis**. Edinburgh: Edinburgh University Press, 1999.
- COHEN, J. (1997). Deliberation and democratic legitimacy. In Bohman, J. & Rehg, W. (Eds.), **Deliberative democracy**. London: MIT Press, 1997.
- COSTA, Sérgio. **A construção sociológica da raça no Brasil**. Estudos Afro-Asiáticos, ano 24, n.1, 2002.
- DRAY, Guilherme. **O princípio da igualdade no direito do trabalho**. Coimbra: Livraria Almedina. 1999.
- DUCROT, O. **O dizer e o dito**. Campinas: Editora Pontes, 1987.
- FAIRCLOUGH & WODAK, Ruth. "Critical Discourse Analysis" in Teun. Van Dijk (ed.), **Discourse as Social Interaction**, Londres, Sage, p. 258-284, 1997.
- FAIRCLOUGH, Norman. **Analysing Discourse: textual analysis for social research**. Routledge, 2003.

- FAIRCLOUHG, Norman. **Discurso e Mudança Social**. Brasília, Editora UnB 2001.
- FAIRCLOUHG, Norman. **Language in New capitalism, Discourse e Society**, v. 13, n. 4, p.163-166, 2002.
- FAIRCLOUHG, Norman. **Understanding the new management ideology: a transdisciplinary contribution from critical discourse analysis and new sociology of capitalism**. *Discourse & Society*, v.13, n.2, p.185-208, 2002.
- FERES JÚNIOR. **Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas**. Brasília: Editora Universidade de Brasília,
- FERES JÚNIOR, João **Comparando justificações das políticas de ação afirmativa: Estados Unidos e Brasil**. *Estudos Afro-Asiáticos*, v. 29. (2007).
- FERES JÚNIOR, João. **Ação Afirmativa na Terra da Democracia Racial: o Debate Público**. In: *32º Encontro Anual da ANPOCS*, 27 a 31 de outubro, Caxambu. 2008
- FERES JÚNIOR, J. ; Verônica Toste Daflon ; Luiz Augusto Campos . **Cotas no STF: Os argumentos como eles são. Insight Inteligência** (Rio de Janeiro) ^{JCR}, v. 49, p. 124-136, 2010.
- FERES JÚNIOR, J. ; Verônica Toste Daflon . **Ação afirmativa na revista Veja: informação ou militância?**. (Apresentação de Trabalho/Comunicação). 2009.
- FERES JÚNIOR, J. . **Ação Afirmativa: Política Pública e Opinião**. *Sinais Sociais* ^{JCR}, v. 3, p. 38-77, 2008.
- FERES Jr, João ; Luiz Augusto Campos ; Verônica Toste Daflon . **Administrando o espaço de debate: O Globo e a controvérsia em torno das cotas raciais**. In: *34º Encontro Anual da Anpocs*, 2010, Caxambu. *34º Encontro Anual da Anpocs*, 2010.
- FERNANDES, Fátima L. **Políticas de Ação Afirmativa no Ensino Superior:os impactos da introdução das leis de reserva de vagas na UERJ**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UERJ, 2006.
- FILHO. Penildon. **Políticas de ação afirmativa na educação brasileira: estudo de caso do programa de reserva de vagas para ingresso na Universidade Federal da Bahia**, 211f, 2008.
- FISCHMAN, Gustavo E., HAAS, Eric. **Education & Consent: Critical Discourse Analysis and Higher Education**. In: **Invited address at Institute for Advanced Studies**. Research Seminar, Lancaster University, Lancaster. England, 2005.
- FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. Tradução Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro, RJ: Forense Universitária, 1969 (edição 1997).
- FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Trad. de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 1996.

FOWLER, Roger. **Language in the News: Discourse and Ideology in the Press**. London/ New York: Routledge, 1991

FRY, Peter. **A Persistência da raça: ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África austral**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005

GOES, Karine. **Retórica em disputa: o debate entre intelectuais em relação às políticas afirmativas para estudantes negros no Brasil**. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina. 185 p. 2008.

GOMES, Joaquim. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade: o Direito como instrumento de transformação social**. A experiência dos EUA. São Paulo: Renovar, 2001.

GOMES, Joaquim. O debate constitucional sobre as ações afirmativas. In: SANTOS, Renato Emerson; LOBATO, Fátima (orgs.). **Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

GOMES, Wilson. **Esfera pública política e media: com Habermas, contra Habermas**. In: RUBIM, Antônio (Org.). Produção e Recepção dos sentidos midiáticos. Petrópolis: Vozes, 1998.

GUIMARÃES, Antonio. **Depois da democracia racial**. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 269-287, nov. 2006.

GUIMARÃES, Antonio.. Contexto histórico-ideológico do desenvolvimento das ações afirmativas no Brasil. **Comunicação ao Seminário Internacional “Ações Afirmativas nas políticas educacionais brasileiras: o contexto pós-Durban**. Organizado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD)/Ministério da Educação (MEC). Brasília: Senado Federal, de 20 a 22 set. 2005.

GUIMARÃES, Antonio. Resistência e revolta nos anos 1960: Abdias do Nascimento. **Revista da USP**, São Paulo, n. 68, p. 156-167, dez./jan./fev. 2005-2006.

GUIMARÃES, Antonio. Entre o medo de fraudes e o fantasma das raças. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 215-217, jan./jun. 2005.

GUIMARÃES, Antonio. Intelectuais negros e formas de integração nacional. **Estudos Avançados**: revista do IEA da USP, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 271-284, 2004.

GUIMARÃES, Antonio. Como trabalhar com “raça” em sociologia. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 93-107, jan./jun. 2003.

GUIMARÃES, Antonio. Acesso de negros às universidades públicas. **Cadernos de Pesquisa**: periódico da Fundação Carlos Chagas, São Paulo, n 118, p. 247-268, mar. 2003.

GUIMARÃES, Antonio. **Classes, raças e democracia**. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, Editora 34, 2002.

GUIMARÃES, Antonio. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, Editora 34, 1999.

GUIMARÃES, Antonio.. **Preconceito e discriminação**: queixas de ofensas e tratamento dos negros no Brasil. Salvador: Novos Toques, 1998.

GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley C. M. **Comunicação e democracia: problemas e perspectivas**. Editora Pulos, 2008.

GRAMSCI, Antonio. **Concepção Dialética da História**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia – entre facticidade e validade**, vol. II. Rio de Janeiro. RJ: Ed. Tempo Brasileiro, 1997.

HALL, Stuart. et al. **A produção social das notícias**. In: Traquina, Nelson. *Jornalismo: Questões, Teorias e “Estórias”*. Lisboa, 1999.

HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle. **Notas sobre desigualdade racial e política no Brasil**, Estudos Afro-Asiáticos, n. 25, dez. 1993.

HIRSCHMAN, Alberto. **A retórica da intransigência: perversidade, futilidade, ameaça**. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.

HONNETH, Axel. Redistribution as recognition: a response to Nancy Fraser. In N. Fraser e A. Honneth, **Redistribution or recognition? A political-philosophical exchange**. Londres, 2003.

LEITÃO, Mirian. A imprensa e o racismo. In: RAMOS, S. (Org.). **Mídia e racismo**. Rio de Janeiro: Pallas, p. 42-50, 2002.

LOPES, Laura. “**Que América latina se sinsera**”: uma análise antropológica das política, poética do ativismo negro em face às ações afirmativas e às reparações no Cone Sul”. Tese de doutorado defendido no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRGS em 2009.

LÜCHMANN, Lígia. **A representação no interior das experiências de participação**. Lua Nova, no.70, p.139-170, 2007.

MACHADO, M. N. M. **Entrevista de pesquisa: a interação entrevistador / entrevistado**. Tese. (Doutorado) - Belo Horizonte, 1991.

MAGGIE, Yvonne e FRY, Peter. **A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras**. Estudos Avançados, vol. 18, n. 50, 2004.

MAIA, Rousiley. **Dos dilemas da visibilidade midiática para a deliberação pública**. Comunicação apresentada no XII Encontro da Compós, Porto Alegre, 22 p. 2003.

MAIA, Rousiley. **Mídia e deliberação pública: mediações possíveis**. Trabalho apresentado no XI Encontro Anual da Compós, Rio de Janeiro, 16 p. 2002.

MAIO, Marcos; SANTOS, Ricardo. **Política de Cotas Raciais, “os olhos da sociedade” e os usos da Antropologia**. O Caso do Vestibular da Universidade de Brasília (UnB). Horizontes Antropológicos, Ano 11, n.23, jan/jun, 181-214, 2005.

MARQUES, Ângela; MENDONÇA, Ricardo; MAIA, Rousiley. **O sistema deliberativo e seus espaços discursivos**. 2007. Artigo apresentado ao GT Comunicação e Política, do XVI Encontro da Associação Nacional de Programas de Comunicação e Política. Curitiba, 2007.

MARTINS, André. Racismo e imprensa – argumentação no discurso sobre as cotas para negros nas universidades In: SANTOS, Sales. A. **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

MARTINS, André. **A polêmica construída: racismo e discurso da imprensa sobre a política de cotas para negros**. 210 f. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, 2004.

MIGUEL, Luís Felipe. **Um ponto cego nas teorias da democracia: os meios de comunicação**. BIB, Rio de Janeiro, v. 49, p.51-77, 2000.

MOHELEKE, Sabrina. **Fronteiras de igualdade no ensino superior: excelência & justiça racial**. Tese (Doutorado em Educação). Universidade de São Paulo, São Paulo: USP, mar. 2002.

NORVELL, John. A branca desconfortável das camadas médias brasileiras. In: MAGGIE, Yvonne e REZENDE, Claudia Barcellos (orgs.). **Raça como retórica: a construção da diferença**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

OLIVEN, Arabela. **Ações afirmativas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul e o seu significado simbólico**. Educação (UFRGS), v.34, p.1-25, 2009.

PEREIRA, Ilídio. **O discurso sobre a política de cotas raciais no jornalismo online**: Revista Fronteiras (UNISINOS) – estudos midiáticos, X (3): 173-182, set/dez, 2008.

PEREIRA, Ilídio. **As vozes no discurso jornalístico na abordagem da política de cotas raciais** In: Comunicação e Espaço Público (UnB), Ano XI, nº1 e 2, 2008.

PEREIRA, Ilídio. **O debate sobre a Política de Ações Afirmativas para estudantes negros nas universidades públicas brasileiras**. In: III Congresso da Compolítica – Associação Brasileira de Pesquisadores de Comunicação e Política, São Paulo, 2009.

PEREIRA, Ilídio. **O discurso midiático e a produção de identidade social**. In: III Seminário internacional Organizações e sociedade, PUCRS, 2008.

PEREIRA, Edmilson de Almeida; GOMES, Núbia Pereira de Magalhães. **Ardis da Imagem – exclusão étnica e violência nos discursos da cultura brasileira**. Belo Horizonte: Mazza/Ed. PUCMINAS, UCMINAS 2001.

PENA, Sérgio. BORTOLINI, Maria. **Pode a genética definir quem deve se beneficiar das cotas universitárias e demais ações afirmativas?** Estudos avançados. São Pulo, 2004.

PUGLISI, M.L.; FRANCO, B. **Análise de conteúdo**. 2. ed. Brasília: Líber Livro, 2005.

RAMOS, R. L. **O discurso de opinião como discurso polêmico: aspectos de sua configuração e da interação social.** Disponível em: <http://hdl.handle.net/1822/2906>. Acesso em: 26 Mar.2009.

REBOUL, O. **Introdução à retórica.** São Paulo: Martins Fontes, 2004.

ROCHA, Carmen Lúcia Antunes, **Ação Afirmativa – O Conteúdo Democrático do Princípio da Igualdade Jurídica.** In Revista Trimestral de Direito Público nº 15/96, 1996.

SALES, Sandra. **Justificativas, acordos e tensões: o debate sobre políticas de ação afirmativa na universidade brasileira.** Tese de doutorado, 162 f, 2007.

SANTOS, Augusto. Ação afirmativa e mérito individual. In: SANTOS, Renato Emerson e LOBATO, Fátima. **Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais.** Rio de Janeiro: DP&A, 83-125, 2003.

SANTOS, Sales. **Movimentos negros, educação e ação afirmativa.** Tese de doutorado. Brasília, 2007.

SANTOS, Sales. **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas.** Editora Eletrônica. Brasília, 2007.

SCHÜTZ, Alfred. **Fenomenologia e relações sociais.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

SCHWARCZ, L. Raça como negociação: sobre teorias raciais em finais dos século XIX no Brasil. In: FONSECA, M. N. S. (Org.). **Brasil afro-brasileiro.** Belo Horizonte: Autêntica, p. 11-40. 2000.

SILVA, T. T. (Org.) **O Sujeito da Educação: Estudos Foucaultianos.** Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2ed.1995.

SITO, Luana. O processo de implementação das Ações Afirmativas na UFRGS. In: **Por uma política de ações afirmativas: Problematizações do Programa Conexões de saberes/ UFRGS.** Porto Alegre: UFRGS. Editora da UFRGS, 2008.

SODRÉ, Muniz. **Antropológica do Espelho: Uma teoria da comunicação linear em rede.** Editora Vozes, Petrópolis, 2002

SOUZA, Celine. **Políticas Públicas: Uma revisão da Literatura.** Sociologia (UFRGS). Porto Alegre, v.8, n.16, p.20-45, 2006.

TAYLOR. C. **Sources of the self: the making of the modern identity.** Cambridge, MA: Harvard University Press, 1989.

TEIVE, Marília. **A Política de Cotas na Universidade de Brasília: desafios para as ações afirmativas e combate às desigualdades raciais.** Dissertação de mestrado. 2006.

TELLES, Edward. **Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica.** Rio de Janeiro: Relume Dumará/Ford Foudation, 2003.

TELLES, Edward. **Racismo à Brasileira**: uma nova perspectiva. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

TILLY, Charles. Contentious repertoires in Great Britain (1758-1834). **Social Science History**, vol. 17, n. 2. 1993.

THOMPSON, John B. **Ideologia e cultura moderna**: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. Petrópolis: Vozes, 1995.

TRAQUINA, N. **Teorias do Jornalismo: Porque as notícias são como são**. Florianópolis: Insular, 2004.

VAN Dijk, T. A.. Multidisciplinary CDA; a plea for diversity. In: R. Wodak e M. Meyer (orgs.). **Methods of critical discourse analysis**. Londres: Sage, pp. 95-120, 2001.

VERGARA, S.C. **Projetos e relatórios de pesquisa em Administração**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

WALTERS, Ronald. **O princípio da ação afirmativa e o progresso racial nos Estados Unidos**, Estudos Afro-Asiáticos.

WEBER, Maria. **Na comunicação pública, a captura do voto**. LOGOS 27: Mídia e democracia. Ano 14, 2º semestre 2007.

WEBER, Maria. **Comunicação e espetáculos na política**. Porto Alegre: Ed. Universidade, 2000.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1	Editoriais do jornal O Globo.....	216
ANEXO 2	Matérias de opinião de Ali Kamel.....	227
ANEXO 3	Matérias de opinião de Miriam Leitão.....	234

ANEXOS

ANEXO 1 Editoriais do jornal O Globo

Confusão racial - 23/1/2004

Seja qual for a decisão final do Congresso a respeito da instituição de cotas para negros nas universidades e nos cursos profissionalizantes do ensino médio, é louvável que o Executivo tenha abandonado a idéia de impor uma política por meio da edição de medida provisória. O tema — que no Rio vem despertando polêmica já há tanto tempo, devido à adoção de cotas na Uerj — precisa primeiro ser amplamente debatido em âmbito federal, no Congresso e em toda a sociedade.

Optar por um projeto de lei e não por medida provisória, entretanto, não quer dizer que o governo tenha mudado de opinião: a proposta que será enviada ao Congresso ainda pode sofrer alterações, mas de uma forma ou de outra — de forma experimental ou definitiva, fixando percentuais ou deixando-os a cargo das universidades — institui realmente as cotas raciais.

A idéia é claramente importada dos Estados Unidos, onde, no entanto, a discriminação racial tomou uma forma bem distinta do que se registra no Brasil. Ali, de fato, provavelmente seriam inviáveis os grandes progressos que se verificaram no combate ao racismo se não tivessem sido adotadas políticas mais radicais de ação afirmativa — da qual, aliás, a criação de cotas no ensino superior era apenas parte.

A discussão sobre as características do preconceito de cor no Brasil é altamente complexa e não permite que se chegue a conclusões expressas em alguns slogans superficiais, mas uma coisa é certa: a discriminação que se precisa combater é a que provém da desigualdade de renda, e não da distinção de cor.

Aqui os pobres são maioria entre os negros, mas as carências e a discriminação que enfrentam são essencialmente o resultado de serem pobres, e não de serem negros. Cotas para alunos com base em critérios de raça serão, estas sim, uma forma de discriminação capaz de criar os próprios problemas que tentam resolver — como aliás comprova a revolta dos estudantes que tiveram vedado o acesso aos cursos da Uerj justamente porque não se encaixavam nas cotas. Essa perspectiva deveria ser argumento suficiente para a rejeição dessa forma de tratar como racial uma questão que é social.

Contraproduct - 25/11/2006

Não há razão para pôr em dúvida as boas intenções da política de cotas raciais para o ingresso nas universidades. Mas a idéia não apenas é pouco eficaz para alcançar o objetivo de melhorar as oportunidades no mercado de trabalho para os negros como, ao impor à sociedade uma classificação por cor da pele, tende a criar, ou intensificar a própria mentalidade discriminatória que se propõe a combater.

É um sério risco para a qualidade nas universidades públicas abandonar o critério do mérito, que deveria ser sempre o único válido para admissão nas instituições. O aluno

sem condições de completar a faculdade, onde terá ingressado como beneficiário dessa forma de ação afirmativa, pode ser obrigado a abandonar o curso ou, então, a completá-lo a duras penas — talvez contando com a benevolência equivocada de professores —, para enfrentar mais adiante, no mercado de trabalho, a discriminação que se procurou evitar com esse sistema artificial. Nesse caso, a cor da pele, que foi o critério adotado para concessão da vantagem acadêmica, acabará se tornando critério para a desvantagem competitiva na vida profissional.

Em paralelo, há o que, provavelmente, é o pior dos efeitos colaterais: esse sistema tende a deixar em segundo plano os esforços pela indispensável melhoria de qualidade do ensino público médio e fundamental, que, na realidade, é o centro de toda a questão. A baixa qualidade atual da rede de escolas públicas torna sumamente difícil a seus alunos competir com aqueles cujos pais têm condições de pagar mensalidades dos colégios particulares.

Cria-se, assim, o pior dos círculos viciosos: famílias pobres matriculam suas crianças, por absoluta falta de alternativas, em escolas gratuitas mas deficientes, e, por isso mesmo, sem condições de levá-las ao ensino superior, que seria a porta de saída da pobreza. O sistema de cotas raciais, como aparente mas falsa solução para o problema, tende apenas a consolidar esse esquema perverso.

UFRJ rejeita as insensatas cotas raciais - 17/08/2010

A instituição do sistema de cotas raciais, em 2001, por meio de lei proposta pelo governador Anthony Garotinho, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), ampliou o debate sobre o tema no meio acadêmico. Depois viriam outras, entre elas a Universidade de Brasília (UnB), onde foi criado um deplorável "tribunal racial" para julgar a veracidade da cor autodeclarada pelos alunos. Lá ocorreria a tragicômica reprovação de um jovem, sentenciado como branco, embora o irmão gêmeo tivesse sido "julgado" cotista.

Em duas grandes universidades, a de São Paulo (USP) e a Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), nunca a ideia de subordinar o mérito acadêmico à cor da pele transitou com facilidade. A USP mantém as cotas raciais ao largo, e, em troca, pratica uma ação afirmativa chamada de Programa de Inclusão Social na universidade (Inclusp), pelo qual alunos de escolas públicas recebem bonificação especial no vestibular e podem prestar exames anuais preparados pela própria USP, uma espécie de Enem, cujas notas entram no cálculo para a obtenção da vaga. É uma maneira de proteger de alguma forma o valor do esforço e do conhecimento próprios de cada estudante. Caso contrário, o país não formará os profissionais com qualificação exigida por uma sociedade e um mundo cada vez mais competitivos, e de carências complexas.

Na semana passada, a UFRJ aprovou um sistema de cotas sociais. Por decisão do conselho universitário, já no vestibular deste ano os alunos de escolas públicas terão reservada uma determinada proporção das vagas, a ser definida em reunião marcada para quinta-feira. A proposta original, do reitor Aloisio Teixeira, é reservar 20% das vagas que passarão a ser preenchidas pelos que se submetem ao Enem aos egressos de escolas públicas e que venham de famílias com renda per capita de até 1,5 salário mínimo.

O bom senso demonstrado pela USP está sendo, pelo menos até agora, seguido na UFRJ, pois, além de, no Rio, também ser rejeitada a discriminação contra os brancos pobres - decorrência da aplicação das cotas para "negros" -, o fato de os cotistas saírem do universo dos que prestam o Exame Nacional do Ensino Médio estabelece um vínculo entre a entrada no ensino superior e o mérito próprio do estudante. Um detalhe importante a decidir é se escolas públicas federais (como o Colégio de Aplicação da UFRJ), de reconhecida qualidade, estarão incluídas na cota ou não.

A adesão da universidade a um tipo de ação afirmativa mais inteligente, sem o radicalismo defendido pelos militantes do racismo que atuam no governo federal e junto ao Congresso, chega em um momento importante. Que a sensatez da USP e da UFRJ, dois polos de excelência acadêmica no país, sirva de parâmetro no julgamento, ainda em curso no STF, da aplicação de cotas raciais em Brasília (UnB), e também influencie na tramitação no Senado de lei sobre o assunto. Mesmo nos EUA, onde proliferam as chamadas ações afirmativas, a cor da pele isoladamente, por decisão da Suprema Corte, já não serve de quesito para o preenchimento de número determinado de vagas em escolas.

Além de inconstitucional, ao criar no Brasil cidadãos de segunda classe perante a lei, a cota racial agride as raízes da formação miscigenada da sociedade brasileira e virou um anacronismo mesmo na realidade americana, fonte inspiradora do racismo

Estatuto inocula racismo na legislação - 23/07/2010

A ideologia racista desembarcou em Brasília ainda na Era FHC, mas foi por meio do PT e de Lula que o chamado "movimento negro" teve acesso efetivo ao poder. Uma série de organizações inspiradas em realidades muito diferentes da brasileira, como a americana - e com o apoio de abastadas ONGs internacionais, à frente delas a Fundação Ford -, já trabalhava para inocular na sociedade a ideia de divisão do país em "raças" - conceito inexistente para a ciência. Numa sociedade miscigenada, sem perseguições raciais como as ocorridas nos Estados Unidos - até negros foram donos de escravos no Brasil -, esses movimentos nunca conseguiram grande espaço. Mas, com o apoio político do governo, assentados numa secretaria com status de ministério, esses grupos puseram para tramitar no Congresso projetos como o do Estatuto da Igualdade Racial, um exemplo perfeito da "novilíngua" orwelliana, pois, na verdade, se trata de uma lei de tratamento desigual dos brasileiros, em flagrante choque com a Constituição.

Quase duas décadas de debates depois, o Estatuto, mediante acordo entre governistas e oposição, foi aprovado no Senado e, no início da semana, sancionado pelo presidente Lula. Houve quem considerasse avanço importante terem sido retiradas do Estatuto referências às cotas raciais no ensino - objeto de projeto de lei específico ainda em discussão -, substituídas por "ações afirmativas" com o objetivo de compensar desigualdades "étnicas". Foi também suprimida a previsão de incentivos fiscais para empresas com mais de 20% de negros no contingente de empregados, assim como uma indenização à população negra por tudo o que sofreu na história do país (a experiência do Bolsa Família indica que, aprovada, esta indenização explodiria de vez o Tesouro).

Não há o que comemorar. Por meio do tal estatuto, infelizmente, é contrabandeada para o arcabouço jurídico brasileiro a visão racista de subordinação dos direitos civis do brasileiro à cor da pele de cada um. Revoga-se, na prática, o artigo constitucional que estabelece a igualdade de todos "perante a lei".

É até provável que, com base na previsão, feita pelo Estatuto, de "ações afirmativas" para reduzir a distância entre "brancos" e "negros", se tente aprovar as cotas raciais no ensino ao largo do Congresso. Se esta ideologia for levada às últimas consequências - e por enquanto nada indica que isto não venha a ocorrer -, o branco pobre será um cidadão de segunda classe, com acesso dificultado ao ensino superior. E, a depender do avanço das falanges racialistas em Brasília, até mesmo ao mercado de trabalho. Não esquecer que a versão original do Estatuto previa cotas para atores negros em peças publicitárias, novelas etc.

A cegueira ideológica leva o Brasil a transitar na contramão da História. Afinal, até nos EUA, berço das cotas, o conceito foi relativizado pela Suprema Corte. As ações afirmativas continuam legais, porém não se pode mais fixar percentuais de alunos desta ou daquela cor. Enquanto isso, a única e grande ação afirmativa cabível - ensino público de qualidade para todos, sem discriminações - frequenta a boca de governantes, mas continua sem o apoio adequado. É mais fácil entreter a sociedade com mágicas que fazem parecer secundários qualificação e mérito pessoais. Nasce no Brasil um sistema de castas sob o disfarce politicamente correto da modernização.

Grave ameaça - 01/06/2008

É odiosa qualquer manifestação de racismo, acertadamente punida por legislação específica. Tão mais condenável se torna o crime quando consideramos ser o Brasil uma nação miscigenada, em que não pode haver espaço para choques de cunho racial. Mas desgraçadamente partem do próprio governo iniciativas que tendem a criar esse tipo de tensão.

Ao importar modelos aplicados em sociedades diferentes da nossa, como as cotas na Universidade - contestadas na Justiça nos Estados Unidos, país-símbolo dessas ações ditas afirmativas -, Brasília sucumbiu a grupos de pressão organizados que se batem por políticas públicas racialistas, uma distorção de perigosas consequências.

Tenta-se interpretar a problemática social brasileira pelo ângulo das raças, um conceito rejeitado pela própria ciência. Por esse tipo de visão, o negro tem escolaridade relativamente mais baixa e se situa nos estratos de renda menos beneficiados não por ser pobre, mas por ser negro.

A partir dessa míope interpretação, propõe-se uma série de ações, todas elas desafiadoras do princípio constitucional da igualdade de tratamento entre todos os cidadãos brasileiros.

As cotas raciais para a Universidade não só discriminam alunos pela cor da pele, mas também cometem uma injustiça com os pobres que não são negros, e por isso não contam com a ajuda desses grupos de pressão. Além disso, ao deixar em plano secundário o mérito acadêmico, essa política conspira a favor da perpetuação de um dramático problema, o da baixa qualidade do ensino. Com isso, coloca-se um grande ponto de interrogação sobre a capacidade que teremos de contar com profissionais à altura dos desafios num mundo inexoravelmente globalizado.

A aplicação dessas políticas reproduzirá no Brasil choques existentes em sociedades com um histórico muito diferente do nosso, em que ainda há o convívio pacífico de

várias raízes étnicas, um patrimônio especial hoje sob grave ameaça. E que se tornará irreversível caso o Congresso aprove o estatuto dito da igualdade racial. Ações ditas afirmativas tendem a criar tensões racial.

Ação afirmativa 28/05/2006

Para responder aos grupos organizados que pressionam pela criação de cotas raciais no ensino superior, a Universidade de São Paulo, uma das maiores do país, propõe um meio-termo. Em vez de uma regra cartorial, rígida e sem qualquer relação com o mérito acadêmico para matricular na universidade um certo percentual de alunos negros, pardos e índios, como querem esses grupos, a USP propõe a concessão de um bônus de 3% nas notas dos vestibulandos oriundos da escola pública.

Os idealizadores da fórmula imaginam que assim, ao concederem uma vantagem aos egressos de escolas do estado — normalmente filhos de famílias de renda mais baixa — contemplarão também os jovens de etnias ditas excluídas. Com isso, pensam em elevar dos atuais 19% a parcela de alunos da USP formados no ensino médio da rede pública.

Deve-se elogiar a preocupação da USP com a qualidade da formação de seus estudantes. Zelar pelo mérito acadêmico é a única maneira de a universidade manter-se como um dos 200 melhores estabelecimentos de ensino superior do mundo, segundo pesquisa feita pelo jornal inglês “The Times”.

Porém, a tentativa de conciliação entre o que deseja a militância cotista e os parâmetros clássicos do bom ensino é infrutífera. A bem intencionada proposta da universidade de criação de um bônus para o vestibulando da escola pública não consegue contornar a impossibilidade de continuar a formar bons profissionais se forem criados outros conceitos para avaliar os estudantes sem qualquer relação com o saber e o conhecimento.

Isso não significa que não possa haver ações afirmativas para abrir espaços no ensino superior aos estudantes das faixas de renda mais baixa. A própria USP, além do bônus, acena para a militância cotista com a organização de cursinhos de vestibular gratuitos para esses alunos e com uma espécie de Provão anual para o ensino médio público, cujas notas seriam levadas em conta no vestibular.

São boas idéias, até já adotadas em outros estados com sucesso. No entanto, a mais importante ação afirmativa deveria partir do poder público: uma substancial melhoria da qualidade do ensino básico oferecido pelo estado. E sem discriminar alunos pela cor da pele, por ser eticamente deplorável além de inconstitucional.

Cotas e o STF - 26/02/2010

A proposta de instituição de cotas raciais no ensino superior, colocada sob o amplo guarda-chuva das "ações afirmativas", ganhou relevância no governo Lula, mas tem longa história. Foi nos Estados Unidos, cuja sociedade se formou balizada por conceitos de "raça" - este sem base científica - e etnias, que as cotas se propagaram. O sistema foi instituído no governo republicano de Nixon, em 1970 - para se contrapor à defesa democrata dos direitos civis. Oito anos depois, porém, a Suprema Corte vetou a aplicação de cotas fixas para efeito de admissão de alunos. Manteve, porém, o uso do conceito dentro de políticas de ações afirmativas. O veredito terminou reforçado em 2003. Portanto, nem nos Estados Unidos, pátria das cotas, é possível mais estabelecer percentuais para abrigar quem quer que seja em salas de aula.

A questão chegou à agenda do Supremo Tribunal Federal por meio de uma ação de inconstitucionalidade impetrada pelo DEM contra o sistema de cotas raciais aplicado na Universidade de Brasília - em que existe inclusive um "tribunal" para confirmar ou não a "raça" autodeclarada pelo vestibulando. As cotas raciais, injustas com ampla faixa da população - os brancos pobres - , foram assumidas como bandeira pelo governo Lula, diante de muita resistência, inclusive de parte do movimento negro. Na preparação para o julgamento no STF, o ministro Ricardo Lewandowski, relator do processo, organiza audiências públicas, marcadas para o início de março. Nelas, defensores e opositores das cotas apresentarão seus argumentos.

Um problema é que haveria uma desproporcionalidade de representação nessas audiências, tendo sido convocado um número maior de favoráveis ao racismo do que de opositores. Outro é o uso da máquina pública, pelo secretário da Igualdade Racial, Edson Santos, para pressionar o STF. A secretaria, com dinheiro do contribuinte, tem convocado caravanas de racialistas para irem a Brasília, nos dias de audiência no STF. Não se admite que recursos do Estado sejam mobilizados em defesa de interesses de grupos, tampouco em tentativas canhestras de condicionar decisões da mais alta Corte do país. Espera-se, também, que a Corte estabeleça a equanimidade no encaminhamento das defesas de cada posição nas audiências.

Muita coisa está em jogo neste processo: a real igualdade entre os brasileiros perante a Constituição e a competência dos profissionais a serem formados na universidade, da qual depende a capacidade de o país competir no mundo.

Cotas raciais - 12/29/2005

As perspectivas do ensino no Brasil já eram preocupantes antes da posse do governo Lula. Nos oito anos de FH, avançou-se muito, com a universalização da matrícula no início do ciclo fundamental. Mas era apenas o começo da difícil, imprescindível, e também longa tarefa de colocar nos trilhos um setor que muitas vezes serviu de carta secundária no jogo político de montagem de ministérios e alianças partidárias.

Com a chegada de Lula, PT e aliados ao Planalto, a complexidade da tarefa agravou-se. Isso porque passaram a ter acesso privilegiado aos centros de decisão grupos organizados defensores de ações afirmativas radicais, e equivocadas, como a do preenchimento cartorial de cotas raciais no ensino superior. Importado dos Estados Unidos - onde a Suprema Corte já atenuou sua aplicação - esse tipo de política coloca

em cheque o princípio imperativo do mérito, sem o que um ensino superior de qualidade é trágica ilusão.

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) foi pioneira na adoção dessas cotas, que podem vir a ser impostas a todos os estabelecimentos de ensino, a empresas privadas e até ao funcionalismo público caso o Congresso cometa o erro de aprovar o projeto do Estatuto da Igualdade Racial, do senador Paulo Paim (PT-RS).

Alguns levantamentos feitos na Uerj são apresentados como argumento definitivo a favor das cotas. Mas a questão é mais ampla, não se esgota em uma ou outra pesquisa. Até porque há trabalhos, alguns feitos no exterior, que apontam na direção contrária. Não é sem motivo que parte da UFRJ é contra as cotas. Posição semelhante à de Suely Vilela, primeira reitora da história da USP. Em vez de uma simples reserva burocrática de vagas determinadas pela cor da pele, ela defende a ação da universidade para ajudar na melhoria da qualidade do ensino público básico.

Prisioneiro de grupos de pressão, o governo não consegue ampliar o conceito de ação afirmativa. Que deveria ser a favor de todos os alunos da rede pública, independentemente da cor. Um programa sem discriminação e sem contaminação de visões racistas.

A educação não pode ser enfocada de maneira limita

Pesquisa mostra danos das cotas raciais - 3/6/ 2010

Quanto mais se usam dados objetivos e referências históricas em debates contaminados por emoção, partidarismo, política e ideologia, menor o risco de se cometer graves equívocos na hora de tomar decisões. No caso da proposta de instituição de cotas raciais visando à criação de uma reserva de vagas para negros no ensino superior, este cuidado é imprescindível, pois estão em jogo questões-chave: da qualificação de profissionais, imprescindível para o país poder competir no mundo globalizado, à preservação de características saudáveis na formação de uma sociedade miscigenada, como a brasileira, sem as tensões raciais verificadas, por exemplo, nos Estados Unidos.

Esta proposta, importada ainda na Era FH dentro das chamadas ações afirmativas, ganhou mais força na gestão Lula, porque, nela, a militância racialista aumentou a presença no Executivo em Brasília. Com articulações no Congresso, o lobby conseguiu fazer tramitar entre deputados e senadores uma lei específica de criação dessas cotas e um projeto de estatuto, o qual estende a reserva de mercado em função da cor da pele à publicidade, à concessão de emprego no setor público, entre outras aberrações. Na discussão que se trava de maneira mais acesa desde o início do atual governo, já existe um rico acervo de argumentos fundamentados contra as cotas raciais, mecanismo, inclusive, já revisto pela Justiça dos Estados Unidos, onde elas surgiram e se firmaram.

Pesquisa feita pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), primeiro estabelecimento de ensino superior do país a aderir ao sistema de cotas raciais, contribui para este acervo. Realizado a partir dos dados do vestibular feito pela universidade em 2009, o levantamento comprova uma das mais cortantes críticas às cotas criadas para supostamente corrigir injustiças, as cotas impedem a entrada no

ensino superior de pessoas mais bem preparadas. É a confirmação do perigoso abandono do princípio do mérito.

Das 2.396 vagas abertas naquele vestibular para cotistas, apenas 1.384 foram preenchidas, pois os candidatos não conseguiram obter a nota mínima: 2. Mesmo que a relação entre candidatos cotistas e vagas fosse quase um para um, enquanto entre os não cotistas 11 disputaram cada vaga. Entenda-se: se não são exigidas maiores qualificações aos cotistas, muitos merecedores de entrar na universidade ficaram de fora. Ainda com base na mesma pesquisa, a Uerj tenta justificar as cotas afirmando que o índice de reprovação é maior entre os não cotistas. A constatação, no entanto, tem importância relativa, pois o dano maior, o de impedir o desenvolvimento de talentos apenas porque eles não são negros, já foi causado no vestibular.

Também não surpreende que, em várias disciplinas, cotistas tenham notas inferiores às dos demais estudantes. Até o reitor da Uerj, Ricardo Vieiralves de Castro, em entrevista ao “Jornal Nacional”, admitiu que ficam de fora estudantes mais bem preparados. Mas ele continua a defender as cotas, mesmo que haja tantas evidências de que, ao reduzir a importância do princípio do mérito em nome da “raça”, o Brasil não terá profissionais qualificados como a realidade requer e, como inadmissível subproduto, já começa a inocular o racismo no convívio cotidiano da juventude.

Que esta pesquisa ajude o Congresso e o STF, onde o tema tramita, a refletir.

Visão estreita 29, 2005

As perspectivas do ensino no Brasil já eram preocupantes antes da posse do governo Lula. Nos oito anos de FH, avançou-se muito, com a universalização da matrícula no início do ciclo fundamental. Mas era apenas o começo da difícil, imprescindível, e também longa tarefa de colocar nos trilhos um setor que muitas vezes serviu de carta secundária no jogo político de montagem de ministérios e alianças partidárias.

Com a chegada de Lula, PT e aliados ao Planalto, a complexidade da tarefa agravou-se. Isso porque passaram a ter acesso privilegiado aos centros de decisão grupos organizados defensores de ações afirmativas radicais, e equivocadas, como a do preenchimento cartorial de cotas raciais no ensino superior. Importado dos Estados Unidos — onde a Suprema Corte já atenuou sua aplicação — esse tipo de política coloca em cheque o princípio imperativo do mérito, sem o que um ensino superior de qualidade é trágica ilusão.

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) foi pioneira na adoção dessas cotas, que podem vir a ser impostas a todos os estabelecimentos de ensino, a empresas privadas e até ao funcionalismo público caso o Congresso cometa o erro de aprovar o projeto do Estatuto da Igualdade Racial, do senador Paulo Paim (PT-RS).

Alguns levantamentos feitos na Uerj são apresentados como argumento definitivo a favor das cotas. Mas a questão é mais ampla, não se esgota em uma ou outra pesquisa. Até porque há trabalhos, alguns feitos no exterior, que apontam na direção contrária. Não é sem motivo que parte da UFRJ é contra as cotas. Posição semelhante à de Suely Vilela, primeira reitora da história da USP. Em vez de uma simples reserva burocrática de vagas determinadas pela cor da pele, ela defende a ação da universidade para ajudar na melhoria da qualidade do ensino público básico.

Prisioneiro de grupos de pressão, o governo não consegue ampliar o conceito de ação afirmativa. Que deveria ser a favor de todos os alunos da rede pública, independente da cor. Um programa sem discriminação e sem contaminação de visões racistas.

Ao debate - 12/7/2006

O governo, em boa hora, conteve o rolo compressor que forçava a todo custo a aprovação no Congresso do Estatuto da Igualdade Racial e do projeto da lei de instituição das cotas raciais na Universidade. Temas como esses, de implicações sérias para a sociedade, precisam ser mais bem discutidos e também têm de ser protegidos contra o clima de exacerbação política e ideológica comum às eleições.

Agora, haverá mais tempo para se debater o assunto no Congresso. O lobby favorável à discriminação étnica na distribuição de vagas no ensino superior e no mercado de trabalho havia conseguido aprovar, em caráter terminativo, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, o projeto das cotas para a Universidade. Mas, a pedido da oposição, o presidente da Casa, Aldo Rebelo, determinou a votação em plenário, antes do envio do projeto ao Senado. O Estatuto, por sua vez, originou-se no Senado e, aprovado pelos senadores, acaba de chegar à Câmara.

É possível que tenha alertado o governo a mobilização no mundo acadêmico em apoio a um documento contrário às cotas. Até representantes do movimento negro subscreveram o texto. Uma das contribuições dadas por essa mobilização é proteger a discussão do maniqueísmo, afastar a idéia de que se digladiam nessa polêmica racistas e não-racistas. Assim, ficará mais fácil entender que há críticas bem fundamentadas à tentativa equivocada de se resolver problemas sociais por uma medida que revoga o fundamental conceito do mérito no ensino e no emprego, e subordina direitos do cidadão à cor da pele de cada um.

Em vez de se combater a pobreza e a marginalização por meio de reservas de mercado definidas com base no conceito de raça — refutado pela ciência — deve-se fazer o oposto. Ou seja, aplicar políticas públicas que incluam todos, sem excluir ninguém por qualquer razão. Daí não haver melhor alternativa que o investimento na qualidade do ensino público básico.

Todos poderão chegar à universidade ou conseguir emprego na iniciativa privada e na área pública por méritos próprios, sem que ocorram deficiências na formação dos profissionais e outras distorções. Está em questão se o Brasil será capaz de competir no mundo globalizado e ao mesmo tempo ter justiça social.

Ação afirmativa -15/3/2005

Todo partido político tem bandeiras e um discurso ideológico. Quando chega ao poder, nada mais natural do que tentar executar o prometido ao eleitorado. Mas nem sempre é possível. O PT, por exemplo, foi obrigado a deixar no passado o discurso a favor de mudanças radicais na política econômica.

Na área social, o governo Lula tem tentado executar o que prometera — com os conhecidos percalços decorrentes da baixa eficiência da máquina administrativa. Preocupado em não recuar no discurso político eleitoral de favorecimento aos pobres, o governo rejeita uma pesquisa do IBGE, de sólida base técnica, por ela provar que não

existe no país a fome que o candidato Luiz Inácio Lula da Silva alardeava dos palanques — mesmo sem acreditar nela.

No fim da semana passada, mais uma pesquisa, também oficial, veio desestabilizar outra crença quase religiosa do Palácio do Planalto: a necessidade de se instituir cotas raciais no ensino superior para “minorias étnicas”, em nome de uma suposta dívida histórica.

O II Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior, antecipado pelo “Jornal Nacional”, pulveriza a argumentação a favor dessas cotas. Realizado pelo próprio Ministério da Educação e entidades representativas da direção dessas universidades, o levantamento mostra que a parcela dos que se autodeclararam negros (5,9%) entre os estudantes reproduz exatamente o peso do segmento na população como um todo, segundo o IBGE. Entre os pardos a relação é de 28,3% para 41,4%.

No caso da pesquisa anterior, o governo reagiu da pior maneira possível: tentou negar sua consistência, o presidente se mostrou desinformado sobre o tipo de levantamento feito e ainda baixou uma norma para o acesso prévio à produção do instituto, numa clara ameaça de censura.

O estranho adiamento da divulgação da pesquisa do MEC, ontem, pode indicar que o governo não aprendeu a lição. Em vez de lutar contra moinhos de vento, o MEC deveria tratar, por exemplo, de acelerar os programas de apoio aos estudantes pobres, independentemente da cor, que cursam as universidades federais com dificuldades óbvias. Este é um bom exemplo de política afirmativa.

Falsas divisões - 05/02/2008

Um grupo de artistas, acadêmicos, sindicalistas e representantes de movimentos sociais contrários a políticas de cotas raciais dirigiu-se ao Supremo Tribunal Federal para entregar uma carta ao presidente do STF, Gilmar Mendes. O documento afirma que os vestibulares que adotam o mecanismo das cotas acabam privilegiando estudantes de classe média "arbitrariamente classificados como negros".

No começo de abril, o STF começou a julgar as ações contra o ProUni (Programa Universidade para Todos), defendido pelo Ministério da Educação, que oferece bolsas em universidades e faculdades a estudantes que se declararem indígenas, pardos ou negros. É nesse contexto que se posiciona o atual manifesto, que enfatiza: "A crença na raça é o artigo de fé do racismo. A fabricação de 'raças' oficiais e a distribuição seletiva de privilégios segundo rótulos de raça inocula na sociedade o veneno do racismo, com seu cortejo de rancores e ódios."

Não se trata de negar que, mesmo no Brasil, exista preconceito racial; mas, diz a carta, "depois da Abolição, a nação elaborou uma identidade amparada na idéia anti-racista da mestiçagem, e produziu leis que criminalizam o racismo".

Um dos defeitos da discussão das cotas é desviar a atenção da realidade da educação brasileira. "Há um programa inteiro de restauração da educação pública a se realizar", diz o manifesto dos intelectuais, "que exige políticas adequadas e vultosos investimentos. É preciso elevar o padrão do ensino, mas, sobretudo, romper o abismo

entre as escolas de qualidade, quase sempre situadas em bairros de classe média, e as escolas devastadas das periferias urbanas, das favelas e do meio rural".

É nesse abismo que reside a verdadeira injustiça; e enquanto ele não for atacado de frente, criar cotas raciais em faculdades e universidades é de uma artificialidade patente. Como lembrou o médico e escritor Drauzio Varella, em artigo recente para a "Folha de S. Paulo", a caracterização das raças, em termos históricos, é precária e recente: há não muito tempo, éramos todos negros, originários do continente africano, e só circunstâncias muito particulares é que produziram as diferenciações de hoje. Mas é sobre essa base frágil que trabalham os que, no fundo, estão criando argumentos para a perpetuação do racismo.

Rota invertida - 03/27/2006

Confirmado que o projeto de criação de cotas no ensino universitário público irá para o plenário da Câmara dos Deputados, é imperioso voltar a discutir o tema com mais frequência. Será péssimo para o país se um assunto dessa magnitude vier a ser votado por parlamentares desinformados e movidos apenas por bandeiras ideológicas.

Não é hora de bom-mocismos, de gestos politicamente corretos. Está em jogo um elo-chave na construção de um sistema eficiente de difusão de conhecimento, sem o que o Brasil estará condenado a se manter como o país de um futuro inalcançável.

O ponto central da discussão é saber se abrir as portas do ensino superior a segmentos marginalizados da sociedade, sem uma avaliação efetiva do nível de instrução de cada um, é o melhor caminho para o combate aos problemas sociais. Pesará mais para a matrícula do estudante a sua origem social e a cor da pele.

Há uma acesa discussão sobre o risco de se importar ações afirmativas formuladas em países onde há ódio racial para uma sociedade miscigenada, com uma alicerçada cultura de convívio entre brasileiros natos e imigrantes, sem divisões por etnias.

O perigo da inoculação do ódio racial na sociedade existe. E há outros riscos. Tão grave quanto aquele é o reflexo negativo previsível que alunos cotistas terão sobre a qualidade do ensino superior brasileiro. A tendência será o rebaixamento dessa qualidade, para tornar as aulas acessíveis a quem vem de um ensino médio claudicante.

Na ponta final desse processo, profissionais mal qualificados serão jogados num mercado de trabalho que os rejeitará. E, com isso, dinheiro público será desperdiçado, quando poderia ter sido investido no ensino básico público, em benefício de todos, sem discriminações raciais.

Dessa forma, o Brasil ficará mais distante de países concorrentes que optam por um sistema de ensino estruturado para buscar a qualidade e assim melhorar o padrão de vida da sua população. O inverso do que poderá vir a fazer o Brasil. Dependerá do Congresso.

Revogar o mérito no ensino será erro capital para o país.

ANEXO 2 Matérias de opinião de Ali Kamel

Racismo sem números, por Ali Kamel O Globo, 20/04/2004

Se você tem cinco minutos e faz parte dos que ainda acreditam que somos uma nação orgulhosa da mestiçagem entre brancos, negros, pardos, cafuzos, mamelucos, índios e amarelos, por favor, leia este artigo. Uma parte da sociedade se esforça para substituir esse ideal de nação pelo que chamam de “a verdade”: seríamos uma nação bicolor, apenas negros e brancos, onde os negros vivem mal porque os brancos são racistas. Como prova, exibem os números do IBGE. O racismo existe aqui, como em todo lugar, mas ele nem é um traço dominante de nossa identidade, nem pode ser provado por números.

A “Síntese de indicadores sociais de 2003” registra que praticamente 100% das crianças de 7 a 14 anos, de todas as cores, estavam na escola. Mas constata também que, entre os jovens de 15 a 24 anos, metade dos brancos cursava o ensino médio, enquanto a mesma proporção de negros ainda cursava o ensino fundamental. E, na mesma faixa etária, 21,7% de brancos estavam no ensino superior, contra apenas 5,6% de negros. Concluir, porém, a partir desses números que somos racistas é indevido. Porque seríamos esquizofrênicos: para com crianças de até 14 anos, os brancos seriam tolerantes, permitindo o livre acesso de negros à escola. Mas, assim que completassem 15 anos, os brancos se transformariam em racistas nojentos. Isso faz algum sentido?

Em 1991, 86,5% das crianças brancas de 7 a 14 anos estavam na escola contra apenas 71% das negras. Na época, muitos disseram que a razão era o racismo. E a história provou que não: o que afastava as crianças da escola era a pobreza, porque eram compelidas a complementar a renda familiar. Duas iniciativas do governo FH puseram um fim a isso: o Fundef, que repassou dinheiro às prefeituras de acordo com o número de matrículas, e o Bolsa-Escola, que garantiu aos pais o mesmo dinheiro que obtinham dos filhos. É razoável supor que o mesmo acontecerá nas faixas etárias maiores, se o governo Lula mantiver os programas e os estender ao ensino médio. E, se a qualidade do ensino também melhorar, as universidades estarão cheias de pessoas de todas as cores.

Mas os que vêem o Brasil como racista gostam muito das tabelas que mostram que brancos com “x” número de anos na escola recebem sempre mais do que negros com igual escolaridade. Seria a prova cabal do racismo: duas pessoas igualmente preparadas, mas com salários diferentes. Já disse em outro artigo: duas pessoas podem passar o mesmo tempo na escola sem receber educação de mesmo nível, o mais pobre recebendo pior educação. Educações diferentes, salários desiguais. Mas a tabela mais citada mostra que analfabetos funcionais negros ganham 36% menos que os brancos. Nesse caso, não haveria desnível educacional que explicasse a diferença salarial. Será? O Instituto Paulo Montenegro faz pesquisas para estabelecer o Indicador Nacional de Alfabetismo Funcional, através de testes de leitura. No último estudo, os pesquisadores lembram que o IBGE seguiu sugestão da Unesco ao considerar analfabeto funcional aquele com menos de 4 anos de estudo, mas se perguntam: “Será que 4 anos garantem o alfabetismo funcional?”

O Instituto quer provar que o analfabetismo funcional pode atingir séries mais avançadas. Mas, para nossos propósitos, é valiosa a análise sobre as diferenças entre os que têm até 4 anos de estudo. Entre aqueles que jamais foram à escola, ainda assim 20% se encontram no primeiro de três níveis: têm habilidade baixa, só localizam informações simples em enunciados de uma única frase.

Entre aqueles que têm de 1 a 3 anos de estudo, 32% são analfabetos absolutos, 51% estão no nível 1 e 18% estão no nível 2: têm uma habilidade básica, capazes de localizar informações em cartas e notícias. Assim, é impossível pegar números frios do IBGE e garantir que todos os que têm até 4 anos de estudo formam uma base homogênea. Seria necessário saber quantos brancos e quantos negros estão nos níveis 1 e 2.

Mais importante, porém, é saber se analfabetos funcionais, de mesmo nível, trabalham em funções iguais, com salários diferentes. O IBGE não mede isso. A **única ocupação cujo rendimento o IBGE mede é a dos domésticos** (a maioria, analfabetos funcionais).

Na média nacional, um doméstico branco ganha R\$ 228,60 e um negro, R\$ 222,10. No Sudeste, os salários são iguais: R\$ 255,20; no Sul, no Nordeste e no Centro-Oeste, há uma ligeira vantagem, mas para os negros. Portanto, onde o racismo poderia estar mais presente, na casa das pessoas, ele não está. Ele é visto por bem-intencionados que querem encontrar soluções rápidas para pôr fim a desigualdades produzidas ao longo de séculos, não pelo racismo, mas pela pobreza. O único caminho, porém, é investir na educação.

Cotas, facilitando artificialmente o acesso à universidade, criarão mais desigualdade e frustração. O cotista, por definição menos preparado, passará mais tempo na universidade ou dela sairá antes da formatura. E porá a culpa no “racismo” dos brancos. O perigo é transformar a nossa sociedade multicolor e tolerante numa sociedade bicolor, com ressentimentos mútuos. Talvez você tenha perdido mais do que cinco minutos. Mas o Brasil ainda tem tempo de evitar o pior.

Somos todos pardos, por Ali Kamel

O leitor interessado no tema certamente já ouviu ou leu esta frase: a pobreza no Brasil tem cor e ela é negra. É uma frase sempre presente nos trabalhos de pesquisadores que defendem a política de cotas raciais, seja nas universidades, seja no serviço público. Os números que eles divulgam são de fato eloqüentes. Eles sempre dizem que os brancos no Brasil são 54% da população e os negros, 45%. E se perguntam: "Será que a pobreza acompanha esses mesmos critérios demográficos?" E respondem que não: segundo um estudo com dados de 1999, dos 53 milhões de brasileiros pobres, os brancos são apenas 36% e os negros representam 64% do total. E concluem: os negros são pobres porque no Brasil há racismo.

Os números são eloqüentes, mas inexatos. Segundo o mesmo estudo, os negros são 5% e não 45%. Os brancos são, de fato, 54% da população. A grande omissão diz respeito aos pardos: eles são 40% dos brasileiros (as alterações no Censo de 2000 foram mínimas). Entre os 53 milhões de pobres, os negros são 7%, e não 64%.

Os brancos, 36% e os pardos, 57%. Portanto, se a pobreza tem uma cor no Brasil, essa cor é parda. O que os defensores de cotas fazem é juntar o número de pardos ao número de negros, para que a realidade lhes seja mais favorável: é apenas somando-se negros e pardos que o número de pobres chega a 64%. Os artigos desses pesquisadores primeiro estratificam a população entre brancos, pretos, pardos, amarelos e indígenas para, logo

depois, agrupar pretos e pardos e chamá-los a todos de negros (desse ponto em diante, em todas as estatísticas, há apenas menção a negros, mas, na verdade, os números se referem sempre à soma de pardos e negros). Geralmente os pesquisadores fazem a seguinte observação: "A população negra ou afro-descendente corresponde ao conjunto das pessoas que se declaram pretas ou pardas nas pesquisas do IBGE".

O problema é definir o que é pardo. Para mim, é constrangedor ter de discutir nesses termos, eu que não tenho a cor de ninguém como critério de nada. Mas, infelizmente, é a lógica que reina no debate e eu tenho de me curvar a ela. A funcionária do IBGE que me ajuda com os números se disse parda ao censo, "parda como a Glória Pires". Mas, para muitos, a Glória Pires é branca. Digo isso com real preocupação: quem é pardo? O pardo é um branco meio negro ou um negro meio branco?

Somar pardos e negros seria apenas um erro metodológico se não estivesse prestes a provocar uma injustiça sem tamanho. Porque todas as políticas de cotas e ações afirmativas se baseiam na certeza estatística de que os negros são 64% dos pobres, quando, na verdade, eles são apenas 7%. Na hora de entrar na universidade ou no serviço público, os negros terão vantagens. Os pardos, não. Do ponto de vista republicano, isso é grave. Na hora de justificar as cotas, os pardos são usados para engrossar (e como!) os números. Na hora de participar do benefício, serão barrados. Literalmente. Este ano, a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul instituiu cotas para negros em seu vestibular: 20% das vagas, 328 lugares. 530 estudantes se disseram negros e tiveram de apresentar foto colorida de tamanho cinco por sete. Uma comissão de cinco pessoas foi constituída para analisar as fotos segundo alguns critérios. Só passariam os candidatos com o seguinte fenótipo: "Lábios grossos, nariz chato e cabelos pixaim", na definição dos avaliadores. 76 foram rejeitados por não terem tais características. Provavelmente, eram pardos.

Que o Brasil é injusto, não há dúvida, mas querer criar mais uma injustiça é algo que não se entende. Por que os pardos, usados para justificar as cotas, terão de ficar fora delas, mesmo sendo tão pobres quanto os negros? Porque alguns têm nariz afilado ou cabelos ondulados? E por que os brancos, mesmo pobres, serão condenados a ficar fora da universidade? Os defensores de cotas raciais dizem que os brancos são "apenas" 36% dos pobres. Apenas? 36% significam 19 milhões de brasileiros, um enorme contingente que será abandonado à própria sorte. A simples existência de tantos brancos pobres desmentiria por si só a tese de que a pobreza discrimina entre pobres e negros: em países verdadeiramente racistas, o número de pobres brancos jamais chega próximo disso. Da mesma forma, o enorme número de brasileiros que se declaram pardos, 68 milhões numa população de 170 milhões, já mostra que somos uma nação amplamente miscigenada. Como o pardo tem de ser, necessariamente, o resultado do casamento entre brancos e negros, o número de brasileiros com algum negro na família é necessariamente alto. Isso seria a prova de que somos uma nação majoritariamente livre de ódio racial (repito que, sim, sei que o racismo existe aqui e onde mais houver seres humanos reunidos, mas, certamente, ele não é um traço marcante de nossa identidade nacional).

Todos esses números só reforçam a minha crença de que uma política de cotas raciais será extremamente prejudicial e injusta. Em todas as universidades que instituíram políticas assim há discussões antes não conhecidas entre nós: negros acusando nem tão negros assim de se beneficiarem indevidamente de cotas; pardos tentando provar que o cabelo pode não ser pixaim, mas a pele é negra; e brancos se sentindo excluídos mesmo sendo tão pobres quanto os candidatos negros beneficiados pelas cotas. Dizendo claramente: corremos o sério risco de, em breve, ver no Brasil o que nunca houve, o ódio racial. O certo é o simples: instituir cotas não raciais, mas baseadas na renda.

Assim, pobres, que hoje não chegam à universidade, seriam incluídos. Sejam negros, pardos ou brancos.

O racismo e os números, por Ali Kamel

Quando eu estava entrando na adolescência, era travesso. E adorava biologia. Um dia, respondi a todas as questões de uma prova, começando sempre assim: “É óbvio que”, e dava a resposta. Tirei boa nota, mas recebi uma lição extra do meu professor Wanderley Lopes. “Dizer que uma coisa é óbvia é chamar o outro de burro.” Nem por um minuto imaginei que foi esta a intenção de minha amiga brilhante e parceira de profissão Míriam Leitão. Mas me lembrei do episódio ao ler ontem, no seu artigo, a afirmação, em relação ao suposto racismo do brasileiro: “São muitos os sinais (...) de que afinal a elite não quer mais se esconder atrás da negação do óbvio.” Não me senti ofendido, porque sei que foi um jeito automático de falar. Porque todos com alguma afinidade com as ciências e a filosofia sabem, e Míriam sabe como poucos, que o óbvio não existe. Nada é simples na vida.

A começar pelos números. Quer chegar a conclusões próximas da verdade? Então vá aos números, mas a todos os números e não apenas àqueles que são favoráveis à sua tese. Na contestação a meu artigo “Não somos racistas”, Míriam e alguns leitores disseram, citando tabelas do IBGE, que os negros ganham a metade do que ganham os brancos. Disseram mais ainda: os negros com mesmo nível educacional ganham menos que os brancos. É verdade? É, mas os dados não demonstram o racismo.

Porque os números estão incompletos, analisaram-se apenas os dados publicados pelo IBGE na “Síntese de indicadores sociais, 2002”: como o interesse maior é por brancos, negros e pardos, na brochura, tudo está restrito a esses segmentos. Mas os números vão muito além. Naquelas mesmas tabelas, os números relativos àqueles que se denominam amarelos jamais são citados. E eles são reveladores. No Brasil, os amarelos ganham o dobro do que ganham os também autodenominados brancos: 9,2 salários mínimos contra 4,5 dos brancos (os autodenominados negros e pardos ganham 2,5). Ora, se é verdadeira a tese de que é por racismo que os negros ganham menos, haverá de ser, em igual medida, também por racismo que os amarelos ganham o dobro do que os brancos. Se o racismo explica uma coisa, terá de explicar a outra, elementar princípio de lógica. E, então, chegaríamos à ridícula conclusão de que, no Brasil, os amarelos oprimem os brancos.

Não, o racismo não explica nem uma coisa, nem outra. Porque não somos racistas, repito. A explicação se encontra no nível cultural e na condição econômica dos diversos segmentos da população. Vejamos: os amarelos estudam, em média, 9,6 anos, os brancos estudam menos, 8 anos, e os negros, menos ainda, 5,7 anos. Os amarelos estudam mais e, por isso, ganham mais. Nada a ver com a cor. Diante desses números, mais lógico seria supor que é preciso redistribuir renda, para que os mais pobres possam melhorar de vida. E aplicar políticas sociais que tenham como alvo os pobres em geral, e não apenas os negros, para que tenham acesso a um ensino de qualidade. Melhor ensino, melhor salário. Porque tudo o que se diz em relação aos negros, pode ser dito com mais propriedade em relação aos pobres, sejam brancos, negros, pardos ou

amarelos. São os pobres que têm as piores escolas, os piores salários, os piores serviços. Negros são maioria entre os pobres porque o nosso modelo econômico foi sempre concentrador de renda: quem foi pobre (e os escravos, por definição, não tinham posses) esteve fadado a continuar pobre.

Mas o leitor deve estar se perguntando: como pode um negro com o mesmo nível educacional ganhar menos do que um branco? Não pode. Nem as estatísticas dizem isso. O que elas mostram é que negros, com o mesmo número de anos na escola que brancos, ganham menos. Isso não quer dizer que tenham a mesma condição educacional. Basta acompanhar este exemplo hipotético: um negro, por ser pobre, estudou 12 anos, provavelmente em escolas públicas de baixa qualidade e, se entrar na universidade, não terá outra opção senão estudar em faculdade privada caça-níqueis; o branco, por ter melhores condições financeiras, estudou também 12 anos, mas fazendo o percurso inverso, estudou em boas escolas privadas e cursará a universidade numa excelente escola pública. A diferença salarial decorre disto e não do racismo: “Você é negro, pago um salário menor.” Infelizmente, não há estatística que meça quanto ganham cidadãos de cores diferentes com igual qualificação educacional. Da mesma forma, não é correta a afirmação de que brancos e negros, em funções iguais, ganhem salários desiguais. O IBGE não mede isso. Não há tabela mostrando que marceneiros brancos ganhem mais que marceneiros negros. O que ele faz é estratificar os segmentos em categorias: com carteira, sem carteira, domésticos, militares e estatutários, por conta própria e empresários. Ou por setores: indústria, comércio, agricultura etc. Mas nunca por função ou ofício ou nível hierárquico.

Vejamos o que acontece com militares e estatutários: de fato, negros ganham R\$ 843,51 e brancos, R\$ 1.201,56. Mas, novamente, é a qualificação educacional que conta para a diferença, não a cor. Ou alguém imagina que no século XXI, num país republicano como o Brasil, que se orgulha da sua Constituição Cidadã, um servidor público, civil ou militar, possa ganhar mais por causa da cor? Impossível, as carreiras são tabeladas. Ocorre é que quem não tem dinheiro não se gradua em general, por exemplo, seja branco ou negro. Há, provavelmente, mais cabos de origem humilde (portanto, mais negros) do que generais. A ausência de racismo fica mais clara quando se pesquisa uma categoria específica como os militares, mas sem a possibilidade de haver diversos níveis educacionais: os domésticos. Sem diferenças em anos de estudo, encontramos que a média salarial de negros é de R\$ 203 reais e de brancos, R\$ 211, praticamente iguais, portanto. O debate entre visões diferentes é sempre saudável. Eu acredito que a solução não é instituir políticas sociais com base na cor, correndo-se o risco de fazer o Brasil enfrentar algo desconhecido por aqui: o ódio racial. A solução é a continuação de políticas sociais voltadas para os pobres em geral, brancos, negros, pardos e amarelos. Se o Brasil mantiver este caminho, em pouco tempo as estatísticas vão mudar de tom. Sem ódios.

Os mesmos erros, por Ali Kamel

1/4/2005

Toda vez que sai a Síntese de Indicadores Sociais do IBGE, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, é a mesma coisa: as páginas de todos os jornais se inundam de matérias mostrando que o racismo no Brasil é grande. Os números do IBGE

não mostram isso. Nem as análises técnicas que precedem as tabelas. Mas não adianta. Na atual maré pró-cotas, só há olhos para ver racismo.

O IBGE sabe que não pode escrever aquilo que os números não mostram. Mas, nas entrevistas à imprensa, os técnicos avançam o sinal e levam os jornalistas a uma conclusão que o próprio instituto se recusa a tornar oficial. Vejam o que declarou o pesquisador José Luiz Petrucelli: "Não se trata do racismo de pessoas sobre pessoas, mas da estrutura da sociedade, que resiste a integrar os pretos e pardos. Apesar de o sistema de cotas ser emergencial e provisório, grandes instituições como a Universidade de São Paulo resistem a adotá-las."

A frase contém uma ofensa, uma inverdade e um absurdo.

A ofensa é chamar de racistas os membros do Conselho Universitário da USP. O que a universidade faz é preservar o sistema de mérito: entram os melhores, independentemente da cor. Não há racismo, é justamente o contrário: ali não há filtro racial. Em vez de cotas, a USP preferiu adotar mecanismos para tornar possível a entrada de pobres em geral, e não somente de pretos e pardos. E sem ferir a meritocracia. É assim que patrocina um excelente curso pré-vestibular, que já atendeu a cinco mil alunos, voltado a estudantes de baixa renda. E acaba de inaugurar um campus com cursos noturnos, na Zona Leste de São Paulo, onde a população é majoritariamente pobre. As duas medidas têm se mostrado efetivas.

A inverdade e o absurdo é dizer que não se trata de um racismo de pessoas sobre pessoas, mas da estrutura da sociedade. Como assim? Então os brasileiros não são racistas, mas as suas instituições são? Por quê? Porque foram racistas no passado e deixaram de ser, esquecendo-se de reformar as instituições? Ou as instituições são produto de poucas mentes abjetas, com poder ditatorial, que tiranizam os brasileiros com seus mecanismos racistas?

Nada disso faz sentido. O racismo sempre é de pessoas sobre pessoas, e ele existe aqui como em todas as partes do mundo. Mas não é um traço dominante de nossa identidade nacional. Por outro lado, nossas instituições são completamente abertas a pessoas de todas as cores, nosso arcabouço jurídico-institucional é todo ele a-racial. Toda forma de discriminação racial é combatida em lei.

Os mecanismos sociais de exclusão têm como vítimas os pobres, sejam brancos, pretos, pardos, amarelos ou índios. E o principal mecanismo de reprodução da pobreza é a educação pública de baixa qualidade. E é isso o que mostram os números do IBGE.

Uma leitura apressada, porém, leva sempre aos mesmos erros.

Diz-se que os brancos ganham o dobro do que os pretos e pardos, mas nada nos permite dizer que o motivo seja o racismo; o motivo é sempre a menor escolaridade de pretos e pardos, porque são pobres. Diz-se que os brancos ganham sempre mais que os pretos e pardos mesmo quando têm o mesmo número de anos na escola, e atribuem isso ao racismo. Mas não se dão conta de que pretos e pardos, por serem pobres, estudaram em piores escolas e que, portanto, mesmo tendo o mesmo número de anos na escola, receberam um ensino de pior qualidade. E, em consequência, têm empregos com menor remuneração.

Diz-se que o número de analfabetos entre brancos é menor do que entre pretos e pardos, mas a razão não é o racismo; é sempre a falta de escola determinada pela pobreza. Já mostrei aqui que os indicadores sociais de brancos pobres e pretos e pardos pobres se equivalem. Com base nos dados do IBGE, dizer que a desigualdade entre brancos, pretos e pardos é fruto do racismo é avançar um sinal. Nada permite que se veja no racismo a razão para as diferenças. Os pretos e pardos, na média, têm indicadores sociais piores do que os brancos, na média, porque pretos e pardos são maioria entre os pobres. Mas seus indicadores são iguais aos dos brancos pobres.

Não importa. O processo parece estar completo e, ao que parece, se repetirá ano após ano. O IBGE coleta dados e os divulga, fazendo cortes raciais (quando o certo seria fazer um corte de renda e analisar os indicadores sociais da pobreza). Os pesquisadores do órgão interpretam os números de acordo com suas crenças pessoais. E decretam: o racismo é a causa da desigualdade. Os jornais reproduzem acriticamente a análise. E a política de cotas raciais se justifica. Ano que vem será igual. É assim que os desastres acontecem. Deixaremos de ser a nação orgulhosa de sua miscigenação para passar a ser um país bicolor, cindido racialmente entre brancos e negros.

ANEXO 3 Matérias de opinião de Miriam Leitão

Miriam Leitão: Negação do visível - 19/3/2005

Certas coisas que são ditas no debate sobre negros no Brasil são tão esquisitas que não dá nem para contraditar. O que se pode dizer de uma pesquisa que tenta provar o oposto do que todas as estatísticas do IBGE mostram e de todo o registro visual que tem quem entra em qualquer universidade brasileira? É óbvio que a universidade pública não reflete o Brasil em suas etnias e classes sociais na mesma proporção da sociedade.

Os que estão sinceramente convencidos de que o Brasil não tem racismo, nem desigualdade racial precisam escolher um de dois argumentos: ou bem os negros ganham menos porque estudaram menos, ou bem eles estão perfeitamente refletidos na universidade, na exata proporção que existem na sociedade. Os dois argumentos juntos se anulam. O país saiu do silêncio para o debate sobre a questão racial; isso é bom. Mas ruim é uma das partes querer negar o que é visível.

É visível que a universidade pública tem muito mais brancos, ricos e de classe média do que pobres e negros. Essa impressão de que as classes A e B são maioria nas universidades públicas sempre foi respaldada pelos números do IBGE.

É difícil saber que erro é pior: uma pesquisa que contrarie o senso comum, as constatações visuais e as boas estatísticas, ou o cancelamento de uma entrevista coletiva em que a pesquisa seria apresentada. O MEC deu uma demonstração de intolerância — típica do partido que nos governa — que atrapalha ainda mais um debate que, nos últimos tempos, encheu-se de ruídos. É com capacidade de ouvir, de ambas as partes, que se fará o necessário diálogo sobre a complexa e profunda questão racial no Brasil. Um argumento usado até recentemente para explicar a falta de negros nas universidades era que eles estudaram menos, ou em escolas piores, e por isso não passavam no vestibular. Agora o argumento mudou radicalmente: não é preciso cotas, porque eles já estão lá dentro. Antes, dizia-se que os salários dos negros eram menores porque eles tinham menos escolaridade, agora o argumento é outro: eles têm a mesma parcela de vagas na universidade pública que têm na população brasileira.

A universidade pública brasileira é o gasto social com menor foco no pobre. Isso é fato, por mais que incomode a tantos. Mas é apenas uma parte do problema. O que convém discutir é todo o resto.

A última “Veja” traz a entrevista das páginas amarelas com o ator negro Will Smith. A primeira pergunta que a repórter faz é: por que há tão poucos negros bem-sucedidos nos Estados Unidos?

A pergunta é ótima. Só que deveria ser feita no Brasil também. Por que nós nos dispomos a ver a desigualdade racial apenas no país dos outros e não no nosso? Eles são 13% da população americana e aqui são quase a metade. Lá, há negros poderosos na vida pública e na corporativa. Na última festa do Oscar, os prêmios de melhor ator e melhor ator coadjuvante foram conquistados por negros. Se Will Smith tivesse virado a pergunta e dito o seguinte: “E no seu país, onde metade da população é afro-descendente, existem muitos negros bem-sucedidos?” Teríamos o que responder? Will Smith deu uma resposta brilhante à pergunta inicial. “Um país projetado sobre o trabalho escravo não se reinventa de um dia para o outro. O racismo faz parte da fibra de que a América é tecida.” Esse é o ponto; do qual fugimos desde Joaquim Nabuco. A primeira leva de escravos chegou em 1530. Até maio de 1888, são 358 anos. Isso

significa que, da história conhecida do Brasil, em 70% do tempo, o país teve a escravidão como base da economia. Evidentemente isso não acaba, a não ser com políticas públicas deliberadas.

Naquela noite de 13 de maio, há 117 anos, os abolicionistas foram dormir convencidos de que tinham vencido e que nada mais havia a fazer, a não ser cantar vitória. O erro foi esse. Toda revolução exige que se comece, no dia seguinte, a reconstrução da nova ordem, a destruição de tudo o que existe ainda de velho. Do contrário, o velho renascerá de outra forma. Assim ensina a História. Seria preciso, no dia 14 de maio, iniciar outra tarefa: educar os ex-escravos, prepará-los para a nova ordem do trabalho assalariado, fortalecê-los para que avançassem na estrutura de poder do país, até porque a República — por natureza mais igualitária — já despontava no horizonte. Há mais de um século, a Nação adia essa tarefa.

As cotas não são a salvação. É preciso muito mais. Elas serviram para iniciar o debate adiado. E eu sinto dizer que não estou orgulhosa do debate que o país está tendo. Parece um vale tudo. Nega-se o que é visível, aparecem dados que destoam da realidade, ouve-se mais um lado do que o outro. Mesmo a prova mais contundente de racismo — a morte de Flávio Ferreira Sant’Ana, um jovem dentista negro confundido com um ladrão por estar num carro — não ilumina a discussão. O país tenta tanto fugir de si mesmo que Flávio apareceu em certas reportagens não como um negro morto pela polícia, mas como um dentista assassinado. Quem chega de fora no país deve concluir que o Brasil discrimina dentistas.

O país está se perdendo num pequeno atalho do debate sem ver o todo de frente: este é um país que escravizou os negros por três séculos e meio e hoje os discrimina. Entender isso é a palavra inicial no diálogo de raça que o Brasil não pode mais evitar se quiser ser o que sonhou ser: uma democracia racial.

Miriam Leitão Ora, direis! Maio 25/5/2008

A luta contra a escravidão foi um movimento cívico de envergadura. Misturou povo e intelectuais, negros e brancos, republicanos e monarquistas.

Foi uma resistência que durou anos.

Houve passeatas de estudantes e lutas nos quilombos.

Houve batalhas parlamentares memoráveis e disputas judiciais inesperadas. Os contra a abolição reagiram nos clubes da lavoura, na chantagem econômica e nos sofismas.

O país se dividiu e lutou.

Venceu a melhor tese. Pena o país ter feito o reducionismo que fixou na memória coletiva apenas o instante da assinatura da lei pela Princesa. Tudo foi varrido. Do povo em frente ao Paço à persistência para se aprovar a lei que tornou extinta a escravidão no Brasil.

Foram seis anos de lutas parlamentares para libertar os não-nascidos, após quedas de gabinetes, avanços e retrocessos. Mais luta de vários anos para libertar os idosos. Por fim, a maior das batalhas: a libertação de todos.

Lutou-se com a poesia e o jornalismo. Com a política e o Direito. Lutou-se na Justiça com as Ações de Liberdade, incríveis processos que escravos moviam contra seus donos.

Os negros lutaram de forma variada: com a greve negra em Salvador, com rebeliões e quilombos. Os escravocratas adiaram o inevitável, ameaçaram com a derrota econômica, assombraram com todos os fantasmas nacionais. Pareciam vencer, até que perderam.

Fica em quem revisita a história a constatação de um erro: os abolicionistas se dispersaram cedo demais.

Era a hora de reduzir a imensa distância que a centenária ordem escravagista havia criado no país.

Venceu a idéia de que, deixado ao seu ritmo, o país faria naturalmente a transição da escravidão negra para um outro país, sem divisões raciais. Idéia poderosa esta da inércia salvacionista.

Ela construiu o imaginário de um país sem racismo por natureza, que teria eliminado o preconceito naturalmente, como se as marcas deixadas por 350 anos de escravidão fossem varridas por um ato, uma lei de duas linhas.

Ainda há quem negue, hoje, que haja algo estranho numa sociedade de tantas diferenças.

O manifesto contra as cotas tem alguns intelectuais respeitáveis. Mais os respeitaria se estivessem pedindo avaliações e estudos sobre o desempenho de política tão recente; primeira e única tentativa em 120 anos de fazer algo mais vigoroso que deixar tudo como está para ver como é que fica. O status quo nos trouxe até aqui: a uma sociedade de desigualdades raciais tão vergonhosas de ruborizar qualquer um que não tenha se deixado anestesiar pela cena e pelas estatísticas brasileiras.

Ora, direis: o que tem o glorioso abolicionismo com uma política tópica — para tantos, equivocada — de se reservar vagas a pretos e pardos nas universidades públicas? Ora, a cota não é a questão.

Ela é apenas o momento revelador, em que reaparece com força o maior dos erros nacionais: negar o problema para fugir dele. Os “negacionistas” — expressão da professora Maria Luiza Tucci Carneiro, da USP — sustentam que o país não é racista, mas que se tornará caso alguns estudantes pretos e pardos tenham desobstruído seu ingresso na universidade.

Erros surgiram na aplicação das cotas. Os gêmeos de Brasília, por exemplo.

Episódios isolados foram tratados como o todo.

Tiveram mais destaque do que a análise dos resultados da política. Os cotistas subverteram mesmo o princípio do mérito acadêmico? Reduziram a qualidade do ensino universitário? Produziram o ódio racial? Não vi até agora nenhum estudo robusto que comprovasse a tese manifesta de que uma única política pública, uma breve experiência, pudesse produzir tão devastadoras conseqüências. Os órgãos de comunicação têm feito uma enviesada cobertura do debate. Melhor faria o jornalismo se deixasse fluir a discussão, sem tanta ansiedade para, em cada reportagem, firmar a posição que já está explícita nos editoriais. A mensagem implícita em certas coberturas só engana os que não têm olhos treinados.

Ora, direis, que vantagens podem ter políticas que atuam apenas no topo da escala educacional? Ter mais pretos e pardos junto aos brancos, nas universidades públicas, permite a saudável convivência no mesmo nível social. Na minha UnB, não havia negros; na atual, há mais de dois mil. Isso é um começo num país com o histórico do Brasil.

Melhorar a educação pública sempre será fundamental para construir o país futuro, mas isso não conflita com outras políticas desenhadas diretamente para derrubar as barreiras artificiais e dissimuladas que impedem a ascensão de pretos e pardos.

O vestibular não mede a real capacidade do aluno de estar numa universidade, mas, sim, quem aprendeu melhor os truques dos cursinhos. Há muito a fazer pelo muito não feito neste longo tempo em que se esperou que, deixando tudo como está, tudo se resolveria. Ajudaria se intelectuais, ou não, quisessem avaliar as políticas de ação afirmativa, em

vez de ter medo delas.

O racismo brasileiro é ardiloso e dissimulado. A luta contra ele será longa e difícil. Será mais eficiente se unir brancos e negros.

Será mais rápida se o país não acreditar nas falsas ameaças de que tocar no assunto nos trará o inferno da divisão por raças. Ora, a divisão já existe; sempre existiu. O que precisa ser construído são os caminhos do reencontro.

Uerj vai recorrer; alunos apoiam a direção - 26.5.2009

Fui hoje à Uerj e lá o clima era de união para manter as cotas. Falei para uma plateia de cotistas e não cotistas e o clima geral era de susto pela decisão da Justiça. A Uerj tentará reverter a liminar que suspendeu as cotas raciais. O DCE disse que concorda com a direção e a luta a favor das cotas.

A Uerj foi a primeira escola a adotar o sistema. Hoje, segundo professores com quem conversei, eles estão orgulhosos do desempenho dos cotistas e vão fazer uma ampla pesquisa para saber o resultado da política no mercado de trabalho. Eu fui lá para abrir a V Amostra de Estágios.

O que eu vi hoje lá foi uma platéia cheia da bela diversidade do Brasil: pretos, brancos, pardos, meninos, meninas, moradores de áreas diferentes do Rio, juntos, integrados, debatendo sobre riscos e oportunidades do mercado de trabalho. Uma prova viva de que conviver juntos no mesmo espaço, em pé de igualdade é o melhor remédio contra as desigualdades raciais brasileira.

A liminar, explicou o reitor, Ricardo Vieiralves de Castro, suspendeu a aplicação de uma lei que tem oito anos e às vésperas do vestibular. Se não for cassada prejudicará os estudantes que se inscreveram pelo sistema de cotas. E uma medida liminar, como se sabe não pode provocar prejuízos irreversíveis.

Sei que este assunto é polêmico, mas tenho há anos a mesma posição favorável às cotas. Já escrevi muito sobre o assunto, não vou repetir os argumentos. Já ouvi e li muitos argumentos contrários. Não me convenceram. As cotas sozinhas não vão resolver as desigualdades raciais, mas são uma das armas para nos ajudar a superar o problema. Não, não acho que elas vão "implantar" o racismo no Brasil, não se implanta o que já existe. E estou convencida - fiquei hoje ainda mais - que a convivência de pessoas diversas, de áreas diferentes da cidade e da sociedade, com histórias diversas cria uma chance de menos distância social no Brasil. Na universidade que estudei só havia brancos. A que vi hoje era mais bonita, tinha mais a cara do Brasil.

As empresas modernas sabem que os times mistos são mais eficientes, que a diversidade no quadro de funcionários aumenta a capacidade de resposta da empresa aos desafios. A Uerj está fazendo a parte dela, que o mercado de trabalho entenda os novos tempos e suas chances.

Borandá – 02/12/2008

Quando se quer um exemplo eloquente de que o Brasil é um país esquisito, lembra-se um fato histórico: houve aqui quem defendesse a idéia bizarra de indenizar os donos de escravos pelo fim da escravidão. Os gaitos da época tentaram espetar essa conta na viúva. Defendiam o argumento bisonho de que estavam sendo expropriados. A tese dividiu: do lado dela, ficaram os emancipacionistas querendo que os escravistas tirassem a última casquinha daquele sistema econômico hediondo; do outro, ficaram os

abolicionistas, como Ruy Barbosa e José do Patrocínio. Eles venceram e foi decretado o fim oficial desta vergonha que marcou para sempre a sociedade brasileira. Deveria ter sido o primeiro passo de uma nova era, mas foi entendido como o objetivo final. Os abolicionistas comemoram a vitória. Era cedo e este foi o erro: o mundo novo se constrói com as ações que se seguem após a ruptura.

A tese da indenização aos escravistas parecia destinada a ser, assim, apenas o emblemático sinal de uma sociedade construída para ser desigual, para favorecer favorecidos e que usa os mais tortuosos raciocínios em favor da manutenção dos privilégios. Era uma extravagância lembrada para espantar, mas reapareceu num artigo publicado aqui pelo empresário Ruy Barreto. Ele sustenta que tudo, toda a tragédia social brasileira, a violência dos AR-15 do Rio de hoje, deve-se a dois erros: a escravidão deveria ter durado um pouquinho mais, seis meses, até a colheita, e seu fim deveria envolver indenizações aos proprietários. Aqueles seis meses e um dinheiro a mais para a elite nos salvariam para sempre. “No efeito dominó da abolição foram terrivelmente golpeadas as economias fluminense, mineira e capixaba baseadas na cafeicultura”, sustenta o empresário.

Que não se reclame de falta de indenização. Todas as políticas de subsídio aos cafeicultores do IBC, aos usineiros do IAA; os pacotes de socorro agrícola, sempre tão pontuais, ainda hoje. As federações empresariais usam dinheiro destinado a educar o trabalhador. Os subsídios do BNDES usam o dinheiro do “amparo ao trabalhador”. Erro achar que não houve indenização. O país não faz outra coisa a não ser distribuir dinheiro para cima. O que nos infelicita é o excesso de indenização na direção errada.

A escravidão brasileira durou mais de 300 anos, marcou o Brasil, foi violenta e trágica. Ao fim dela, era preciso ter adotado políticas para apoiar os negros e seus descendentes na busca de ascensão social. Ainda é preciso. É disso que trata o debate atual — que se perde em tantos descaminhos — sobre a ação afirmativa.

Ação afirmativa é mais do que cota nas universidades; ainda que elas tenham a função fundamental de tornar menos injusto o destino dos recursos públicos na educação superior. Ação afirmativa é um novo olhar para a sociedade, a busca constante, em cada política pública, em cada empresa, em cada escola, da construção de uma nova sociedade que possa aspirar, um dia, a se ver livre do passado escravocrata e de suas marcas no Brasil de hoje.

Uma reportagem da revista “Nova Escola” contava a história de uma menina branca que queria parecer com sua melhor amiga, negra. Ela queria também ter aquele belo penteado todo enroladinho, com tranças fininhas, enfeitadas com conchas coloridas. Querer imitar a melhor amiga é natural e saudável, mas, para chegar a esse resultado, a escola trabalhou duro; na demolição dos preconceitos, no orgulho das crianças negras, no tratamento harmônico na sala de aula, na busca de professores negros e brancos, na pesquisa de livros que contassem uma história equilibrada em que os heróis eram brancos e negros e, juntos, construíram a nação.

Não são as ações afirmativas que vão criar uma divisão racial. Não produzirão o racismo. As divisões existem hoje, sempre existiram. Quem quiser saber delas, ouça o que os negros têm a contar do seu cotidiano. Para varrer todo o lixo amontoado daquele tempo e dos tempos que se seguiram, dos erros reiterados, o país precisa se dedicar à lenta construção de uma sociedade sem preconceito. O caminho é longo, estamos atrasados. Borandá.

